



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.**Osasco**.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029776/2019** - OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – CEP 06029-901 – Osasco/SP – Entrega dos Envelopes/Abertura: dia **23 de outubro de 2020** as **09:00 hs**, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP .

Osasco, 06 de outubro de 2020.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

**EDITAL DE REABERTURA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 02/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029776/2019****OBJETO:**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**ENTREGA DOS ENVELOPES / ABERTURA
DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020, às 09H**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



EDITAL DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29776/2019

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) **VICENTE MISSIANO- UPA CENTRO** - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060 DO MUNICÍPIO DE OSASCO, nos termos da Lei Municipal nº 4343/2009 e Decreto Municipal nº 12078/2019.

Serão publicados o extrato do presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo, e serão disponibilizados, em sua integralidade o Edital e seus Anexos no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco, nos termos dos artigos 11 e 20, IV, todos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Será convocada uma audiência pública, que deverá contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde, antes do término do processo seletivo, a fim de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco com cinco dias da data de sua realização, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

1.1 O presente processo seletivo destinado à celebração de CONTRATO DE GESTÃO é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que estejam qualificadas como Organizações Sociais pela Municipalidade de Osasco.

1.2 É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela **Portaria Interna SS nº 029/2019** e alterações posteriores, todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus anexos.

1.3 Além deste Edital, compõem integralmente o conjunto de regras para a seleção da Organização Social para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, a Lei Municipal nº 4.343/2009, o Decreto nº 12.078/2019 e suas alterações e os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
- Anexo III – Sistema de Pagamentos
- Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
- Anexo V – Minuta de Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



- Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
- Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
- Anexo VIII- Relação de Medicamentos convencionais
- Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
- Anexo X - Declaração de Renúncia

1.4 Às instituições interessadas deverão retirar o Edital e seus Anexos no sítio, www.traspacidade.osasco.sp.gov.br/licitacoes ou mediante a entrega no ato de um “pen drive” ou “CD-ROM”, virgem, na Secretaria de Planejamento e Gestão, situado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, das 09 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos Envelopes.

1.5 No dia e horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Saúde, através dos telefones: (11) 3699-8908 (Marina) e/ou (11) 3699-8969 (Arnaldo), a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá realizar visita (s) técnica (s) na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO – UPA CENTRO**, para conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho, até 24 horas antes da entrega dos envelopes, das 8 às 16 horas. Dessas visitas será emitido Atestado de Comparecimento assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou membro por ele designado.

1.6 A VISITA TÉCNICA é facultativa, caso decline deste direito, a Organização Social deverá apresentar declaração formal, de que tem conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho.

1.7 As Organizações Sociais deverão fornecer o nome de um representante legal, com dados para contato, que, em todos os casos, ficará responsável pela veracidade das declarações que fizer.

2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de abertura de Envelopes, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia antes da data da sessão. Os esclarecimentos deverão ser protocolados na Secretaria de Planejamento e Gestão, situado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300 - Vila Campesina - Osasco/SP ou pelo Tel: (11) 2182-1139 ou através do e-mail: comissooespecial.seplag@osasco.sp.gov.br.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão conter considerações fundamentadas sobre eventuais dúvidas, omissões e/ou contradições identificadas no Edital e seus Anexos, devendo os interessados identificar o CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



2.3. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o Edital de Seleção constituirá pressuposto que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às Organizações Sociais de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

2.4. A Comissão Especial de Seleção, instituída e nomeada pela Secretário Municipal de Saúde através da **Portaria Interna nº 29/2019**, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, pode a seu critério em qualquer fase do processo de seleção promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.

3. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados como “HABILITAÇÃO” e “PROGRAMA DE TRABALHO” e o nome da unidade de pronto atendimento, bem como, suas vias digitais dentro de cada envelope.

3.3. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

ENVELOPE 02 - PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO- UPA CENTRO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

3.4. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, **bem como suas vias digitais idênticas aos documentos apresentados, preferencialmente em**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



PDF pesquisável para o ENVELOPE 1 e obrigatoriamente pesquisável para o ENVELOPE 2.

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser feita pela própria COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, mediante a apresentação das vias originais no ato da abertura dos Envelopes juntamente com suas vias digitais dentro do envelope;

3.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos do Programa de Trabalho apresentado pela Organização Social, prevalecerão os últimos.

3.7. Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas que a Comissão Especial de Seleção considerar necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

3.8. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitos documentos em idioma estrangeiro.

3.9. Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e seus Anexos.

3.10. Serão aceitos, somente, os ENVELOPES 1 e 2 das Instituições que apresentarem a versão digital integral dos documentos neles contidos, sendo que, em caso de divergência entre a documentação física e digital apresentada, será considerada a documentação digital encaminhada, tendo em vista que esta será publicizada para análise das demais participantes logo após o encerramento da sessão de abertura dos ENVELOPES 1 e 2, essa medida excepcional se faz necessária para diminuir o contato interpessoal, afim de diminuir o risco de contaminação pelo COVID-19.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na data do dia 23 de outubro de 2020, às 09h, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do representante legal da entidade jurídica, dos 2 (dois) ENVELOPES, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a Documentação exigida neste Edital e o Plano de Trabalho proposto, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, com suas versões digitais, procedendo em seguida sua abertura.

4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



termos do Edital.

4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.

4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

4.6. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

4.7. Será admitido apenas um (01) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL na Seleção Pública, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 01) E DO PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE02)

5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:

5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.

5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 5.5.** Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;
- 5.6.** Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.
- 5.7.** Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS.

- 5.8.** Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;
- 5.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;
- 5.10.** Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;
- 5.11.** Prova de inscrição na Fazenda Estadual;
- 5.12.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;
- 5.13.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;
- 5.14.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- 5.15.** A Organização Social declarada vencedora do Chamamento deverá apresentar a certidão de distribuição civil pelo Tribunal de Justiça sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existiam processos deverá juntada a certidão de objeto e pé de cada processo no ato da assinatura do contrato;
- 5.16.** A Organização Social declarada vencedora do Chamamento deverá apresentar a distribuição civil do Tribunal Regional Federal da sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão de objeto e pé de cada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



processo no ato da assinatura do contrato;

5.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.18. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.19. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.

5.20. A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

5.21. A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.22. Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.19, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.23. Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.

5.24. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;

5.25. Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;

5.26. Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.

6. ENVELOPE 2, que conterá o Programa de Trabalho, conforme disposto a seguir.

6.1. PROGRAMA DE TRABALHO, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

6.2. Documento impresso, contendo:

a) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;

b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)** - podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme item 5 Apresentação do Programa de Trabalho do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.

d) Os valores para o período de 36 (trinta e seis) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:

d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, para a unidade que concorrer, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.

d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;

d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 12 (doze) meses;

d.4) Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo VI - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;

6.3. As **Organizações** Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Às 09 horas, do dia 23 de outubro de 2020, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, dar-se-á início à sessão pública com o credenciamento e a abertura do “ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” e entrega do “ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO”, que deverão ser rubricados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das Organizações Sociais presentes à sessão.

7.2. A sessão pública de abertura dos Envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, conforme item 4 - Credenciamento, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

7.3. Considerando a complexidade do chamamento e a atual de Estado de Calamidade Pública instalado no Município pelo Decreto nº 12.425, de 02 de abril de 2020, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), serão entregues



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



os envelopes pelas Organizações Sociais, juntamente com suas vias digitais, e, logo após a abertura do ENVELOPE 1 e 2, em suas respectivas sessões, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão e publicizará, para análise das participantes, no site da transparência do Município, o conteúdo digital encaminhado pelas organizações interessadas, tendo as participantes o prazo excepcional de 48 horas para manifestação de intenção de recurso relativa a documentação apresentada, se assim achar necessário, em seguida, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão, sendo convocada a sua continuidade na Imprensa Oficial do Município e comunicado expedido eletronicamente às organizações concorrentes devendo obedecer aos mesmos procedimentos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.

7.4. Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO.

7.5. Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos Envelopes 1 e 2, a COMISSÃO dará ciência da decisão à Organização Social na própria sessão, mediante recibo, ou por publicação na imprensa oficial deste Município.

7.6. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final dos Programas de Trabalho, serão comunicados aos participantes do processo seletivo por meio de publicação na Imprensa Oficial deste Município de Osasco, bem como no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

7.7. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

7.8. Serão considerados habilitados pela COMISSÃO, os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no “ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.

a) Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO, esgotado o prazo excepcional de 48 horas para manifestação após a publicação do conteúdo do envelope, encerrará a sessão definitivamente, cientificando os participantes do prazo de 5 (cinco) dias para a sua interposição.

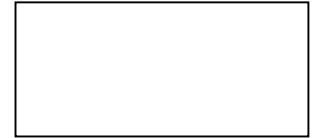
b) O “ENVELOPE 2” da Organização Social inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após a negativa de provimento do recurso interposto.

7.9. Os ENVELOPES 2 – PROGRAMA DE TRABALHO das participantes habilitadas serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em nova sessão pública, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação de Aviso na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



7.10. A Comissão Especial de Seleção elaborará parecer técnico preliminar com análise das condições de habilitação das proponentes e dos Programas de Trabalho apresentados e o submeterá à Audiência Pública, a ser convocada nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação nos meios de comunicação oficial.

7.11. Após a realização da Audiência Pública, prevista no item 7.10, e em nova sessão pública, no dia e hora marcados, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dará continuidade ao processo de seleção, procedendo ao JULGAMENTO, findando com publicação do resultado da Pontuação Final e comunicação às participantes, inclusive no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

7.12. Divulgado o resultado da Pontuação Final sem a ocorrência de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recurso ou após o julgamento deste, será declarada a vencedora e encaminhado o processo ao Secretário Municipal da Saúde para homologação da seleção e adjudicação da Organização Social classificada em primeiro lugar, como mais apta à execução do CONTRATO DE GESTÃO.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO

8.1. A abertura do ENVELOPE Nº 2 será feita, analisada e rubricada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais, se assim achar necessário a COMISSÃO, pois será publicizado no site da transparência, logo após o encerramento da sessão, a documentação digital das participantes, para análise das Organizações Sociais interessadas e disponibilizado o prazo de 48 horas para manifestação de intenção de recurso conforme item 7.3.

8.2. Iniciada a abertura dos Envelopes não será permitida a participação de retardatários;

8.3. A análise, pela Comissão Especial de Seleção, dos elementos do Programa de Trabalho (Envelope 2) será efetuada em reunião reservada, após a suspensão da Sessão de abertura.

8.4. Para essa análise será facultado à Comissão Especial de Seleção recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, bem como proceder às diligências, se assim julgar necessário.

8.5. Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 5 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

8.6. Proposta Técnica

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Conhecimento do Objeto da Contratação.	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde nas unidades	15 PONTOS
	10	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para as unidades, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de atenção	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência	20 PONTOS
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	15 PONTOS
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	10 PONTOS
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	20 Pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica			80 PONTOS

8.7. Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	20 PONTOS
Pontuação Máxima Possível na Proposta Financeira		20 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO

8.8. A avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

8.9. O valor total dos PROGRAMAS DE TRABALHO não poderá ultrapassar o valor máximo abaixo estabelecido, correspondente ao valor total das despesas referentes ao período de 36 (trinta e seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO sendo que:

a) O valor máximo do Programa de Trabalho para a Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano - UPA Centro será de **R\$ 64.324.960,56 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**

8.10. A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

8.11. Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa, especificados de acordo com o item 4 – Serviços a serem Realizados do Anexo I – Termo de Referência.

8.12. Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas e não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste edital.

8.13. Serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho:

- Contiverem estimativa de despesa por cada item e global para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexecutáveis ou superiores aos referenciados no edital e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;
- Não apresentarem valores para os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência;
- Que apresentarem erros formais (exemplos: somatório, cálculos, etc.);
- Que não contemplem todos os encargos e tributos referentes a cada item;
- Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

9.1. Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de Pontuação Final de acordo com os critérios do Anexo I – Termo de Referência.

9.2. Serão desclassificadas as Entidades participantes que obtiverem menos de 50% do valor total da Nota do Programa de Trabalho ou apresentar nota 0 (zero) em quaisquer um dos critérios de avaliação.

9.3. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.

9.4. Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a menor custo da Avaliação Financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



9.5. Uma vez proferido o resultado do julgamento, a Comissão Especial de Seleção providenciará, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a publicação do nome da Organização Social vencedora do processo de seleção na imprensa oficial do Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br, nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº12.078/2019.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a futura contratação onerará a dotação orçamentária 10.302.0023.2092

12. DO REPASSE MENSAL DOS RECURSOS

12.1. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, são aqueles definidos no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Sistema de Pagamentos), ambos fazendo parte integrante deste Edital;

12.2. O repasse mensal de recursos será realizado segundo o cronograma de repasse aprovado, e refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento da **Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)** - e execução das ações e serviços de saúde, não estando incluídos investimentos para aquisição de equipamentos e eventuais adequações da estrutura física, a serem realizados pela Organização Social contratada, por meio de orçamento específico, baseado nos PROGRAMAS DE TRABALHO e cronograma a serem elaborados e aprovados pela Contratante.

12.3. Os investimentos a que se referem o item anterior, deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade de pronto atendimento aos parâmetros assistenciais do SUS.

13. SANÇÕES E RESCISÃO

13.1. A inobservância pela Organização Social de cláusula contratual ou obrigação constante deste Edital ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

regulamentar pertinente, autorizará a Municipalidade, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, a rescisão prevista no artigo 9º, do Decreto n.º12078/2019 e as sanções estabelecidas no Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018.

13.2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A administração se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.2. A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas e condições deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção, não resolvidas na esfera administrativa.

14.4. Integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
Anexo III – Sistema de Pagamentos
Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
Anexo V – Minuta de Contrato
Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
Anexo VIII- Relação de Medicamentos
Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
Anexo X – Declaração de Renúncia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP



OSASCO, 06 de outubro de 2020

Secretário Municipal de Saúde
Fernando Machado Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, a ser celebrado a partir de Programa de Trabalho selecionado nas condições estabelecidas pelo Edital nº 02/2020 e seus Anexos, nos termos do artigo no § 2º do artigo 5º da Lei nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, que assegure assistência universal e gratuita à população na **Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)**.

Tratam-se de serviços de Urgência e Emergência, Exames e demais Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os pacientes atendidos nas unidades, conforme este termo de referência.

2. A UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO (UPA CENTRO).

Unidades de Pronto Atendimento, conforme legislação e regulamentação vigente, referenciada para cobertura de atendimento de 200.001 a 300.000 habitantes, com 15 leitos de observação, 4 leitos na sala de urgência, mínimo de 08 (oito) médicos na escala diurna e 04 (quatro) médicos na escala noturna, diariamente, durante os 7 dias da semana, com atendimento de odontologia de urgência 24 horas por dia. Deverão funcionar como unidades de portas abertas, constituindo-se como pontos de atenção na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Osasco, inclusive ao SAMU, atendendo a demanda espontânea da população de um modo geral e no atendimento dos casos de menor complexidade clínica e cirúrgica, incluindo suturas, drenagens de abscessos, curativos em geral (inclusive queimados), dentre outros, evitando que esses casos sejam encaminhados para outras unidades de saúde ou hospitalares.

2.1. Estrutura da Rede Municipal de Saúde

A unidade para a qual será firmado o CONTRATO DE GESTÃO pertence e permanecerá plenamente integradas à Rede Municipal de Saúde, da qual fazem parte os equipamentos constantes do mapa abaixo.

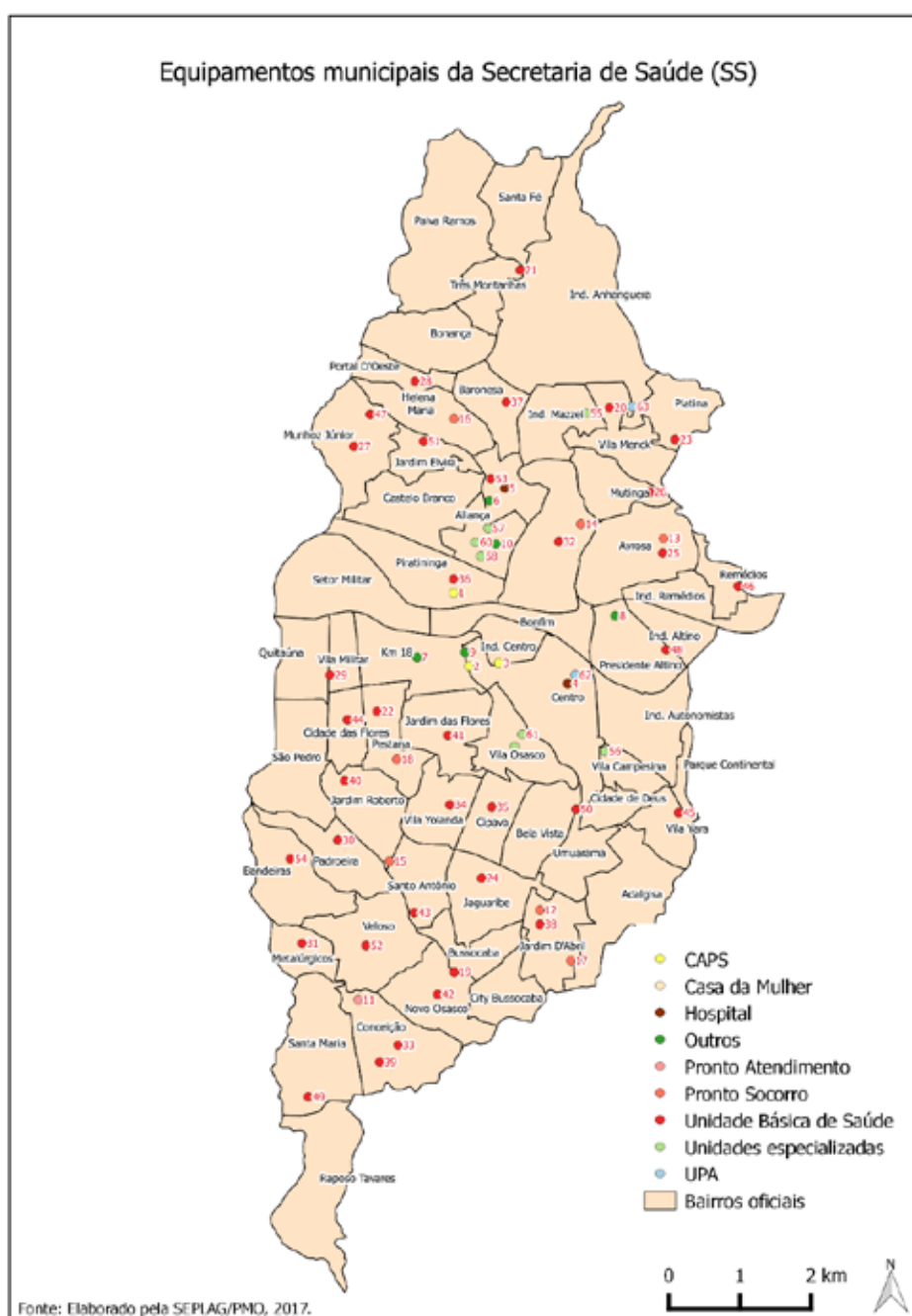


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019



3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a Assistência Pré-Hospitalar e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.

3.2. Todos os contratos vigentes, celebrados com a administração direta para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

prestação de serviços e fornecimento de itens para Unidade objeto do presente Edital, serão mantidos operantes até a conclusão do período de transição, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas as providências de novas contratações para garantia da manutenção dos serviços da unidade respectiva a seu CONTRATO DE GESTÃO.

3.3. Atendidos o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento da unidade descrita acima e seus serviços integrados, e os demais serviços que integram a Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro), bem como aqueles que vierem a integrá-los, poderão passar a ser progressivamente gerenciados pela CONTRATADA.

3.4. Atender, integralmente, a legislação do SUS aplicada ao atendimento de Urgência e Emergência e, em especial, a Portaria GM-MS nº 10, de 3 de Janeiro de 2017 e posteriores atualizações, as atividades a serem desempenhadas na UPA correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, conforme regulação exercida pela Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, garantindo a assistência universal e gratuita à população, divididas em quatro modalidades:

3.5. Atendimento a urgências/emergências por demanda espontânea nas áreas clínica e odontológica, conforme item 4.

3.6. Os exames subsidiários – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames de imagem, laboratoriais, entre outros) – deverão ser executados conforme os moldes e parâmetros preconizados pela SMS/OSASCO.

3.7. Nos leitos existentes para observação os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação da Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria de Saúde, sendo que o número de atendimentos acima está estimado de acordo com a demanda atual do Município, decorrendo de demanda espontânea.

3.8. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria MS 10, de 3 de janeiro de 2017 e os quadros previstos no item 4 -UPA Porte III - Opção VIII e o presente Termo de Referência no item 4.13.1 e 4.13.2.

3.9. Integração da UPA no Programa Mais Médicos e no programa de Residência Médica da Faculdade de medicina do município de Osasco.

3.10. Deverá a entidade gestora de cada UPA implantar processo de Acolhimento com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

Classificação de Risco, identificando o paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

3.11. Participação nas ações de Planejamento e do Plano de Ação regional/ municipal da Rede de Atenção às Urgências (RAU).

3.12. Atender as condições exigidas para a Qualificação da Unidade e do monitoramento contidas na Portaria MS 10, de 3 de janeiro de 2017 durante a vigência do contrato, no que se refere aos requisitos inerentes à gestão da unidade.

3.13. De cada unidade, além das estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1. A UPA é responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com programa de trabalho específico que integrará o respectivo contrato de gestão para todos os efeitos de direito:

4.2. Pronto Atendimento e Pronto-Socorros Adulto.

4.3. Atendimento médico e odontológico de urgências e emergências, não agendados, aos portadores de patologias agudas, por demanda espontânea ou referenciada das outras unidades de saúde da Rede Municipal de Osasco e Serviços de Resgate (192, Bombeiros, etc.), nas seguintes áreas:

- Clínica Médica adulta.
- Atendimento de Urgência e Emergência Odontologia
- Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UPA.

4.4. Procedimentos.

- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 24 horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica.
- Laboratoriais: hematologia, bioquímica, análises de amostras biológicas (urina, fezes, secreções, etc.).
- Imagem: Raio-x,
- Eletrocardiograma
- Administração de Medicamentos.
- Suturas.
- Inalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

- Coleta de exames para diagnóstico e conduta de emergência
- Curativos.
- Outros Atendimentos:
- Recepção.
- Acolhimento com classificação de risco.
- Consulta de enfermagem.

4.5. Observação Clínica.

• A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação com realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio da Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município.

• Admissão de pacientes para ocupar um leito por um período de no máximo 24 horas, com fins diagnósticos ou terapêuticos, nas seguintes áreas:

- a) Clínica Médica.
- b) Odontologia.
- c) Assistência Médica.
- d) Assistência de Enfermagem.

4.6. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos.

4.6.1 No período de Observação Clínica, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).
- Todas as Remoções sob a responsabilidade da contratada, toda e qualquer remoção ou transferência de pacientes sob a responsabilidade da UPA, que necessite de transporte por ambulância, conforme as seguintes especificidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

- Ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

4.7. Serviços de Emergência Odontológica

- A CONTRATADA deverá manter em pleno funcionamento em seu respectivo equipamento para o atendimento odontológico, os seguintes períodos:

Unidade	Horas diárias	Início
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro) - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060	24	Ininterrupto

4.8. Serviços de Apoio Diagnóstico – SADT

- O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- a) Eletrocardiograma
- b) Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- c) Exames de radiologia geral

4.9. Outros Serviços de Apoio.

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

- **Serviço de Nutrição**: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação e acompanhantes (quando acompanhante é obrigatório).
- **Farmácia para atendimento interno (24horas)**
- **Controladoria e Segurança**: equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- **Serviço de Higienização**: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados. Limpeza.
- **Transporte de material biológico.**
- **Serviços de Rouparia e Lavanderia**: roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.
- **Central de materiais para esterilização**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

- **Reformas e reposição de material permanente** (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município, após a aprovação de plano de investimentos específicos.
- **Aquisição de medicamentos e materiais de consumo** necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.
- **Serviço de gases medicinais.**
- **Serviço de Arquivo Médico e Estatístico**
- **Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- **Programação Visual da Unidade** em conformidade com a Padronização Visual do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** de equipamentos e materiais permanentes cedidos
- **Serviços de Vigilância e Controle de Acesso:** devidamente treinados e capacitados para o exercício de suas funções, preconizados os princípios de humanização do atendimento ao cidadão.
- **Serviços de Atendimento ao Usuário:** preparados para o atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários, incluindo práticas de avaliação do atendimento prestado nas unidades.

4.10. Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas, de sua respectiva unidade, administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante, e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/DATASUS.

4.11. Cada entidade selecionada responderá pela adequação de sua unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes.

4.12. Investimentos:

- Uniforme e enxoval: confeccionado em material de qualidade e com estampas identificando as unidades mantidas, a Organização Social, o Sistema Único de Saúde e a Prefeitura Municipal de Osasco, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Devendo ser implementado em até 90 dias do início do Contrato de Gestão
- Compra e/ou instalação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, necessários à prestação dos serviços (conforme plano de trabalho a ser validado pela instância da administração pública responsável por este Contrato.

4.13. Gestão de Pessoal da Unidade de Saúde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

- 4.13.1 A CONTRATADA deverá apresentar escala proposta para compor Equipe Técnica Multidisciplinar estimada para as 24h de funcionamento de sua respectiva Unidade necessária à realização dos atendimentos previstos:

Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)		
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)	Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)
Médico Clínico geral	07	03
Médico de Emergência	01	01
Enfermeiros	06	05
Tec. De Enfermagem	18	15
Tec. Raio X	01	01
Farmacêutico	01	01
Tec. Farmácia	03	02
Dentista	01	01
Auxiliar de Saúde Bucal	01	01
Recepção	04	03

(*) O quantitativo de profissionais em atividade NÃO inclui aqueles que estão de férias, folgas, licença médica e licença maternidade.

- 4.13.2 Equipe estimada em jornada administrativa

Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade DIA
Diretor Técnico (RT)*	01
Diretor Administrativo	01
Coordenador / Gerente Administrativo (diurno)	01
Coordenador / Gerente Administrativo (noturno)	01
Coordenador de Enfermagem (RT)	01
Auxiliar de Administração	08
Assistente Social diurno	01

(*) Responsável Técnico

- 4.13.3 Os profissionais lotados na UPA 24hs deverão permanecer nos postos de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em quadro lista nominal nos setores correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

4.13.4 A Entidade deverá elaborar a proposta técnica e econômica considerando as especificações dos serviços e atividades dispostas neste ANEXO, estando ciente de sub-rogação de contratos de trabalho vigentes, ocorrendo, neste caso, correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente.

4.13.5 Os recursos humanos disponibilizados pela Organização Social deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), 60 % do corpo clínico deverá ser composto por médicos com mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional (cada um) e em quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

4.13.6 Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

4.14 Quantidade de Atividade Esperada

Para o seguimento desta atividade serão acompanhados mensalmente alguns indicadores de produção. Os quadros a seguir demonstram as atividades mínimas esperadas (mensal e anual).

Os dados foram baseados nas informações da UAC – Unidade de Avaliação e Controle.

4.14.1 Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Médico

Atendimento de Emergência e Urgência		
	Atividade Esperada – Dia	Atividade Esperada – Mensal
	Atendimento Médico/dia	Atendimento Médico/mês
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	487	14.619

4.14.2 Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Odontológico

Atendimento de Emergência e Urgência		
	Atividade Esperada – Dia	Atividade Esperada – Mensal
	Atendimento Odontológico/dia	Atendimento Odontológico /mês
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	45	1.350



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

4.14.3 Quadro III - Parâmetros desejados para distribuição das especialidades de urgência e emergência.

ATENDIMENTO		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
		Atendimento /mês	Atendimento /ano
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	Clínica médica adulta	13.987	167.844
	Clínica médica Pediátrica*	-	-
	Odontologia	1.350	16.200

* Os atendimentos da clínica médica pediátrica para os pacientes referenciados na Unidade do Centro serão atendidos no Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal Antônio Giglio

4.14.4 Quadro III - Serviço de Apoio Diagnóstico

EXAME		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
		Exames/Mês	Exame/Ano
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro)	Raio-x	3.220	38.640
	Laboratoriais	2.047	24.564
	Eletrocardiograma	960	11.520

4.15 O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria GM-MS nº 10, de 3 de Janeiro de 2017 para UPA com capacidade operacional de funcionamento – Opção VIII.

4.16 A CONTRATADA deverá assegurar exclusividade no oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório aos alunos matriculados nos cursos técnicos de graduação, pós-graduação e residência médica, conforme pactuado entre a Contratante e a Faculdade de Medicina em fase de instalação do município.

4.17 Qualidade dos Serviços Prestados a CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.

4.17.1 Qualidade no Registro dos Atendimentos:

- Implantação de Comissão Revisão de Prontuários.
- Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns.
- Implantação de Sistema de Informações, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante.
- Implantação de sistema de prontuário eletrônico da contratante em até 30 dias,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

devendo ser integrado à rede municipal de saúde.

- Atendimento à legislação e Normas Ministeriais e do SUS em relação às comissões obrigatórias para o atendimento de Urgência e Emergência.
- Acolhimento com classificação de risco.
- Adequação à NR 32.
- Contra-referenciamento dos pacientes após alta da unidade com fornecimento de relatório com resumo de atendimento.
- Promoção de capacitação continuada aos trabalhadores, bem como de ações que visem atualizar as práticas e conhecimentos profissionais.

4.17.2 Atenção ao Cliente/Usuário:

- Implantar Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário.
- Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.

4.18 Cobertura

4.18.1 Referência e Contra-Referência:

- A CONTRATADA deverá realizar, na UPA os serviços para os quais está sendo celebrado o CONTRATOS DE GESTÃO.
- A UPA é referência para os serviços de saúde da rede do município de Osasco, além dos daquelas que vierem a fazer parte da Rede Municipal.
- Após o primeiro atendimento, a CONTRATADA deverá orientar os pacientes atendidos a retornarem à unidade de saúde de origem ou à unidade que corresponda ao seu domicílio para continuação da assistência, fornecendo relatório com resumo de atendimento. Nos casos em que se verifique a necessidade de atendimento em nível de maior complexidade, a CONTRATADA deverá prover a remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando assim a continuidade à assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado.

4.18.2 Referenciamento

- Para os atendimentos de maior complexidade deve-se respeitar os pactos firmados pela SMS/OSASCO, bem como o CROSS, a fim de realizar as solicitações de vagas referenciadas.

5 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

- O Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade de saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do edital, com base nas indicações e estudos preliminares com os Dados e Informações Sobre o Município de Osasco e da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VICENTE MISSIANO- UPA CENTRO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

- A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação.
- A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.
- Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
- A Organização Social deverá formular um Programa de Trabalho para UPA que desejar disputar no presente chamamento, sendo obrigatório o detalhamento da proposta técnica e financeira individual.
- O Programa de Trabalho será composto pela Apresentação da Organização, Proposta Técnica e Proposta Financeira, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste Termo de Referência:

5.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, especificados abaixo:

5.1.1 Identificação da Proponente, conforme o formulário a seguir:

Formulário I: Identificação da Proponente

1- Razão Social		2 – CNPJ	
3 – Endereço			
4 – Município		5 - CEP	6- UF
7 - Nº do Certificado de Qualificação: CNAS/OS		8 - Validade do Certificado	
8 – DDD	9 – Telefone	10 – FAX	
11 - Nome do Representante Legal		12 – CPF	
13 - Cargo ou Função		14 - Período do Mandato	

II – Autenticação

15 – Data	16 - Assinatura do Representante Legal da Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campos 11 ao 14 – Preencher com os dados do responsável legal, devidamente empossado conforme estatuto e instrumentos legais da proponente.

5.2 Histórico da Organização Social:

5.2.1 Neste item a Organização Social deverá descrever resumidamente (no máximo duas páginas) o histórico da entidade, incluindo sua criação, atividades e resultados alcançados, além da estrutura e plano de gestão da atual diretoria.

5.2.2 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

5.2.3 Para avaliação dos critérios da proposta técnica, será o utilizado para análise e aplicação de pontuação os indicadores referenciais abaixo, excetuando-se os critérios de experiência que possuem tabelas próprias.

EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	ERRÔNEO OU NÃO ABORDADO
100% Da Nota Máxima	75% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	25% Da Nota Máxima	0%
EXCELENTE: (“Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100% (cem por cento) da pontuação máxima atribuída				
BOM: (“Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de...” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima.				
SUFICIENTE: (“Conceito atribuído a um “... omissis...”, que o classifica entre o medíocre e o bom” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.				
INSUFICIENTE: (“Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do item.				
ERRÔNEO: (“Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto” – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: (“Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a...” – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

6 Conhecimento do Objeto da Contratação (15 pontos)

6.1 Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal de Saúde.

6.2 Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde:

6.3 Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e Financeira aos problemas e demandas prevalentes no Município e nos serviços da UPA. Para isso, a proponente poderá realizar Visita Técnica Monitorada na UPA CENTRO, previamente agendada e acompanhada por um representante oficial da SMS/OSASCO, com a finalidade de verificar as condições gerais da unidade. A proponente deverá apresentar um relatório contendo as diretrizes que serão utilizadas no seu programa de trabalho.

7 Experiência (com pontuação máxima de 20 pontos, somando serviços de Urgência e emergência e serviços em equipamentos de Saúde):

7.1 A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos não hospitalares, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar (ou serviço similar) e de serviços em equipamentos de Saúde:

7.1.1 Experiência no Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência – (com pontuação máxima de 05 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Pontuação: Experiência no Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

Tempo de Atividade (em anos)		
6 meses à 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

7.1.2 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência - (com pontuação máxima de 15 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Porte da Unidade : I, II ou III.

Tempo de Atividade (em anos)	PORTE DA UNIDADE		
	TIPO I	TIPO II	TIPO III
6 meses à 2 anos	2	3	5
2,1 anos a 5 anos	6	7	8
Acima de 5 anos	10	12	15

8 Plano Assistencial – (Total 15 pontos).

8.1. Neste item serão avaliados:

1.ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR			PONTUAÇÃO (15 PONTOS)	
			MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	Fluxos circulação	Operacionais compreendendo em áreas restritas, externas e internamento;	1,0 ponto	5,0 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

(A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para roupas	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional de resíduos e saúde.	1,0 ponto	
IMPLANTAÇÃO O DA GESTÃO.	Implantação de Logística de Suprimentos	1,0 pontos	5,0 pontos
	Política de Recursos Humanos a ser implementada.	1,0 pontos	
	Proposta para Regimento Interno	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0 ponto	
IMPLANTAÇÃO O DE PROCESSOS	Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais	1,0 ponto	5,0 pontos
	Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,0 ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde / Capacitação.	1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 15 PONTOS			

9 Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência a ser prestada na unidade de saúde. – (com pontuação máxima de 10 pontos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

incluindo a proposta de funcionamento; e a de satisfação dos pacientes):

- Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS
- Expressar e promover meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da UPA e comunidade. Identificar ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a Humanização das relações.

1.1 Qualidade objetiva – Avalia medidas proposta de trabalho para implementação de:		PONTUAÇÃO – (04 PONTOS)	
		Max por item	TOTAL
Comissão (Óbitos, Prontuários, Ética, Farmácia, Outras Comissões)	Proposta de Constituição (membros e finalidade);	1,0	4,0
	Proposta de Regimento Interno;	2,0	
	Cronograma de atividades anual;	1,0	

1.2 Qualidade subjetiva- avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital		PONTUAÇÃO (06 PONTOS)	
ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme classificação de risco.	2,0	3,0
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	1,0	
ATENDIMENTO	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes	1,0	3,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

	Proposta para implantação de serviços de atendimento ao usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações	2,0	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA+QUALIDADE SUBJETIVA SOMAM 10 PONTOS			

10 Cronograma e resultados esperados – (Total 20 pontos).

10.1 Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar:

10.1.1 Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.

10.1.2 A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelos apresentados no Item 11. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.

10.1.3 Organização das Atividades de Apoio

•A avaliação deste item se dará sobre o detalhamento da organização das atividades de apoio, ou seja, atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento adequado do hospital, tais como:

- Serviços administrativos;
- Almoxarifado;
- Serviços de limpeza;
- Serviços de segurança;
- Apoio logístico.

10.1.4 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.

10.1.5 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

TÓPICO: CRONOGRAMA e RESULTADOS ESPERADOS		PONTUAÇÃO (20 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADOS	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	10 pontos	20,0 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio		
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática da manutenção Predial e de Equipamentos	5,0 pontos	
		5,0 pontos	

11 Proposta Financeira

11.1 A Organização Social deverá demonstrar, a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensal (conforme modelo abaixo), o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada e demais disposições presentes no Edital.

11.2 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade sob gestão de organizações sociais.

11.3 Os salários e remunerações deverão observar os pisos das categorias homologados pelos respectivos sindicatos aos quais os profissionais estão vinculados, comprovados com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

documentação pertinente.

11.4 Deverão ser observados na proposta os seguintes itens:

- Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual com base no custo da realização dos produtos definidos no contrato.
- Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, conforme art. 4º da Lei nº 4.343 de 08/07/2009.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

11.5 A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos

11.6 Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas. Não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

P.A.. 029776/2019

11.7 MODELO DE PLANILHA

Nome da Entidade															
Proposta Financeira															
Contrato de Gestão para o UPA															
Atividade	Modalidade	Qtde de Proced. Mensal	Qtde de Proced. Anual	Previsão de Desembolso Mensal											
				M 01	M 02	M 03	M 04	M 05	M 06	M 07	M 08	M 09	M 10	M 11	M 12
Urgência e Emergência	Pronto Atendimento														
	Consultas Odontológicas														
SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico)	Diversos														
	Custeio Administrativo da UPA														
Volume de Desembolso Mensal															
Volume de Desembolso para os doze primeiros meses															
Responsável Pelas Informações Prestadas															
Cargo:															
Data:															

11.8 Os valores apresentados para SADT não poderão ser superiores a 20% do total do custeio anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

11.9 MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAS

Itens de Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Pessoal													
1.1. Salários													
1.2. Outras Formas de Contratação													
1.3. Encargos / Benefícios de 1.1 e 1.2													
2. Medicamentos													
3. Materiais													
3.1. Materiais Hospitalares													
3.2. Gases Medicinais													
4. Materiais Diversos													
4.1. Material de Higienização													
4.2. Material/Gêneros Alimentícios													
4.3. Material Expediente													
4.4. Combustível													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029776/2019

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



11.10 O documento do programa de trabalho apresentado será avaliado e pontuado consolidando as notas das propostas técnicas e financeiras da UPA CENTRO, segundo os critérios de julgamento apresentados neste termo de referência e contabilizados conforme o quadro presente no edital item 8.6 e 8.7.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Osasco – SMS/OSASCO elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com outras áreas técnicas da Prefeitura de Osasco de acordo com as especificações do Anexo IV.

13 SISTEMA DE PAGAMENTO

São condições Gerais - Para o repasse dos recursos previstos para este CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

- 13.1 Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- 13.2 Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos.
- 13.3 Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.
- 13.4 Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura do Município de Osasco, de suas Secretarias afins e da Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.

14 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

14.1 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco oficial e os respectivos saldos, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

14.2 A **CONTRATADA** deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

15 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Para a execução orçamentária de seu CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas conforme Anexo III – Sistema de Pagamento.
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



ser elaborado de acordo com o Anexo III – Sistema de Pagamento e entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia corrido de cada mês subsequente ao mês de referência. Deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês.

15.2 O Relatório de Prestação de Contas deverá conter os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo Financeiro Consolidado;
- Demonstrativo de Despesas Provisionadas;
- Demonstrativo de Despesas Compromissadas;
- Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas;

15.3 No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas.

15.4 Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

15.5 No encerramento de cada exercício deverá ser apresentada a prestação de contas de acordo com o Decreto Municipal Nº 10.987/2013 e Instrução Normativa 02/2008 do TCE/SP, seção VIII.

15.6 Formas de Pagamento - Para os primeiros doze meses o pagamento será dividido em 12 (doze) parcelas, sendo 12 (doze) parcelas fixas e mais 9 (nove) parcelas variáveis.

15.7 Pagamento pelo Gerenciamento Direto

15.8 O pagamento pelo gerenciamento direto da **Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano** consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no programa de trabalho).

Total do pagamento sendo:

15.9 Parte fixa mensal: 1/12 a 3/12 de 100% do valor do custeio anual total;

15.10 Parte variável mensal: 4/12 a 12/12 de 10% do valor do custeio anual total, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

15.11 Os pagamentos serão realizados até o 15º dia do mês contados da ordem de início de serviço.

15.12 Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável).

15.13 A liberação dos recursos referentes à parcela variável será realizada mensalmente e estará, a partir do 4º mês, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no trimestre anterior, conforme os quadros abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

15.14 A CONTRATADA apresentará relatórios contendo dados e informações relativos à produção e qualidade dos serviços prestados.

15.15 A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos nos quadros abaixo para fazer jus ao pagamento da parcela variável relativo ao pagamento efetuado no trimestre anterior, que corresponderá a 1/12 de 10% do orçamento anual.

15.16 O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos trimestres. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o trimestre ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará em desconto proporcional da parte variável correspondente àquele trimestre nos repasses seguintes.

Indicadores e Metas – UPA

Quadro detalhado de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROB.	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	10	10	20	20
Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Atuação da Comissão	Relatório Mensal da análise dos	0	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Atuação das Comissões obrigatórias	de Controle de Infecção Hospitalar	indicadores e medidas tomadas quando necessário				
	Atuação Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
Qualidade da Informação	Processamento da Informação	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado	10	10	10	10
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	10	10	10	10
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	20	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	20	20	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Quadro Geral de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	PESO PERCENTUAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Educação Permanente	10%	10%	10%	10%
Constituição e implantação de comissões obrigatórias	50%	0	0	0
Atuação das Comissões Obrigatórias	0	50%	50%	50%
Qualidade das Informações	20%	20%	20%	20%
Satisfação do Usuário	20%	20%	20%	20%

15.17 As metas de avaliação de cada indicador da parte variável poderão ser redefinidas, trimestralmente, pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, conforme ela julgar necessário.

15.18 A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

15.19 Fluxo de pagamento da parte fixa - Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo.

Os itens SADT e URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão ser quantificados e valorados pela CONTRATADA.

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade de urgência e emergência

15.20 Parte fixa mensal: 1/12 de 90% do valor do custeio anual total será integralizada em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



acordo com a planilha da proposta financeira.

15.21 Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis.

15.22 A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

15.23 As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico.

15.24 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob a guarda da CONTRATANTE e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a CONTRATADA ter disponível cópias físicas ou digitais de todos os documentos apresentados que poderão ser requisitados a qualquer tempo.

15.25 As notas fiscais e recibos devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

15.26 Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior ao início da vigência de cada CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

15.27 No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o Nº do Contrato de Gestão e o nome da CONTRATANTE.

15.28 Destinação de Materiais Permanentes.

15.28.1 Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco, mediante Termo de Doação circunstanciado.

15.28.2 Em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Osasco.

16 VIGÊNCIA

16.1 A vigência inicial do Objeto deste chamamento Público será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por período de 12 meses, até ao limite máximo previsto em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



17. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

17.1 Fica instituída a Comissão Especial de Seleção em conformidade com a **Portaria Interna nº 29/2019** da Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pelo processo seletivo do presente chamamento público.

18. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

18.1 A execução e acompanhamento do objeto será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário

19. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento:
09.010.10.302.0023.2092.3.3.50.39.05310 e 09.010.10.302.0023.2092.3.3.50.39.01.110

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO II
SOLICITAÇÃO E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Serve o presente para a solicitação e ateste, para os devidos fins previstos no item 1.5 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020, objetivando a Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde da UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO –UPA CENTRO.

UPA Centro –
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro) - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060
Dia da Visita: _____ Horário: _____
Representante da Organização Social: _____ _____ RG: _____
Organização Social: _____
Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita: _____

Declaramos que foi realizada visita com vistas a dar pleno conhecimento das Unidades, conforme reconhecimento do responsável pela visita.

Osasco, xx de xxxxx de 2020

Representante da Secretaria Municipal
de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Anexo III
Sistema de Pagamento

1. Condições Gerais

Para o repasse dos recursos previstos nos CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do respectivo CONTRATO DE GESTÃO de cada CONTRATADA.

2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será mantido em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco indicado pela PMO e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

3. Execução Orçamentária e Prestação de Contas

Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos descritos no item 9: Demonstrativo Financeiro Consolidado, Demonstrativo de Despesas Provisionadas, Demonstrativo de Despesas Compromissadas, Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas e Demonstrativo de Despesas Realizadas por Unidade, assim como Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos, informação requerida pela Secretaria Municipal da Saúde de Osasco - SMS;
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência;
- No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



- Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

4. Formas de Pagamento

Para os primeiros trinta e seis meses o pagamento será dividido em 36(trinta e seis) parcelas contendo parte fixa e parte variável, conforme descrito a seguir:

- 1/36 do valor do custeio anual total no primeiro ao terceiro mês de vigência do contrato;
- 1/36 de 90% do valor do custeio anual total mais 1/36 de 10% do valor do custeio anual total, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

4.1. Pagamento pelo Gerenciamento Direto das Unidades (Fixo)

O pagamento pelo gerenciamento direto da unidade integrante do Contrato de Gestão consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto nos planos de trabalho vigentes).

Os pagamentos máximos e estimados da **parte fixa** mensal serão de **R\$(,)**, correspondentes a 1/36 de 90% do orçamento anual das unidades. Esses pagamentos serão realizados **até o 15º dia do mês consignado**, com a apresentação dos demonstrativos listados no item 09 deste anexo.

4.2. Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativos à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item 5 - Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos no quadro abaixo para fazer jus ao pagamento da parte variável mensal de R\$(,), que corresponde a 1/12 de 10% do orçamento anual.

O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos meses. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o mês ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará desconto proporcional no pagamento da parte variável correspondente àquele mês.

Quadro Geral de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	PESO PERCENTUAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Educação Permanente	10%	10%	10%	10%
Constituição e implantação de comissões obrigatórias	50%	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Atuação das Comissões Obrigatórias	0	50%	50%	50%
Qualidade das Informações	20%	20%	20%	20%
Satisfação do Usuário	20%	20%	20%	20%

A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

4.3. Pagamento por Reformas nas Instalações das Unidades

O repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE;
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação);
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

5. Descontos para o não atingimento das metas

No caso de não atingimento das metas de atendimento das unidades, no período de 12 (doze) meses, serão aplicados os parâmetros de descontos, conforme abaixo:

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade de urgência e emergência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



6. Deduções dos Pagamentos em Vigência

A Contratada sofrerá deduções nos pagamentos fixos mensais correspondentes aos valores pagos referente às contas de consumo (energia elétrica e telefonia).

7. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda da Contratante e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a contratada ter cópias físicas ou digitais dos documentos apresentados.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

8. Destinação de Materiais Permanentes

Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

9. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

Os demonstrativos abaixo relacionados deverão ser preenchidos em planilhas Excel a serem fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA e mensalmente encaminhados à CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



9.1. Demonstrativo Financeiro Consolidado
FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS	8 - Despesas pagas acumuladas até o período anterior	9 - Despesas pagas no período	10 - Despesas Compromissadas	11 - Total
12 - Total Custeio 12.A - Recursos Humanos 12.B - Material de Consumo 12.C - Serviços de Terceiros 12.D - Manutenção 12.E - Outras Despesas 13 - Total Investimento 13.A - Equipamentos 13.B - Obras 14 - Total de Despesas				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS	15 - Repasses do período	16 - Outras receitas do período	17 - Rendimentos de aplicação financeira	18 - Receita Acumulada
19 - Total Receitas 19.A - Custeio 19.B - Equipamentos 19.C - Obras				

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	R\$	INDICADOR FINANCEIRO	R\$
20 - Saldo anterior em conta corrente 21 - Receitas 22 - Saldo anterior de Aplicação 23 - Rendimentos Financeiros 24 - Despesas Pagas no período 25 - Saldo Financeiro Atual		26 - Total Orçado 27 - Total Despesas 28 - Resultado (%) (= total despesas / total orçado)	

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado	Aprovado
	____/____/____	____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



9.2. Demonstrativo de Despesas Provisionadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO				
1 - NOME DA ENTIDADE				
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO		
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:		7 - Nº C/C:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PROVISIONADAS

8 - Mês	9 - Valores Provisionados no Período				10 - Valores Pagos no Período				11 - SALDO
	9.1 - 13º Salário	9.2 - Férias (adicional e 1/3)	9.3 - Verbas Rescisórias	9.4 - Verbas para Cobertura	10.1 - 13º Salário	10.2 - Férias (adicional e 1/3)	10.3 - Verbas Rescisórias	10.4 - Verbas para Cobertura	
Janeiro									-
Fevereiro									-
Março									-
Abril									-
Mai									-
Junho									-
Julho									-
Agosto									-
Setembro									-
Outubro									-
Novembro									-
Dezembro									-
12 - TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de provisões

13 - Provisões	14 - Padrão (%)	15 - OS (%)	16 - Justificativa
13.A - 13º Salário	8,33%		
13.B - FGTS sobre 13º Salário	0,71%		
13.C - PIS sobre 13º Salário	0,08%		
13.E - Adicional sobre 1/3 Férias	2,78%		
13.F - FGTS s/ férias e adicional	0,94%		
13.G - PIS s/ férias e adicional	0,11%		
13.H - Multa FGTS			
13.I - Aviso Prévio Indenizado			
13.J - Abono Pecuniário			
13.K - Cobertura			

Caso a Organização Social utilize-se de outros índices para realizar as provisões, deverá apresentar o novo base, bem como a justificativa.

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado	Aprovado
	_____/_____/_____ Assinatura/Carimbo	_____/_____/_____ Assinatura/Carimbo
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



9.3. Demonstrativo de Despesas Compromissadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
0		-	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:
-	-	0	0

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COMPROMISSADAS

8 - UNIDADE	9 - TIPO DE DESPESA	10 - ESPECIFICAÇÃO	11 - DATA PARA PAGAMENTO	12 - VALOR
13 - TOTAL DE DESPESAS COMPROMISSADAS				-

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado	Aprovado
	____/____/____	____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



9.4. Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
0		-	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGENCIA:	7 - Nº C/C:
-	-	0	0

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESAS REALIZADAS

8 - UNIDADE	9 - RECURSOS HUMANOS	10 - MATERIAL DE CONSUMO	11 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	12 - MANUTENÇÃO	13 - OUTRAS DESPESAS	14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15 - OBRAS
16 - TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado	Aprovado
	____/____/____	____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO IV

Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

1. Introdução

Este documento tem por objetivo facilitar o entendimento e uniformização conceitual das informações que deverão ser fornecidas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco – SMS/OSASCO.

Estabelece em seu corpo quais os indicadores, seus componentes, o prazo com que deverá ser iniciada a sua aplicação e sua periodicidade de coleta, assim como, as fontes de onde deverão ser coletados os dados e o fluxo que os mesmos deverão seguir para sua entrega.

A coleta destas informações será de responsabilidade da CONTRATADA, salvo situações apontadas em itens específicos.

2. Glossário de Termos

- **Acidentes com Material Biológico** - São considerados os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados.
- **Acolhimento com Classificação de Risco** – A finalidade da classificação de risco é a definição da ordem do atendimento em função do potencial de gravidade ou de agravamento da queixa apresentada; O protocolo é uma ferramenta para auxiliar a avaliação da gravidade e do risco de agravamento. O protocolo de classificação de risco é uma ferramenta de inclusão, ou seja, não tem como objetivo reencaminhar ninguém sem atendimento, mas sim organizar e garantir o atendimento de todos; A classificação de risco é atividade realizada por profissional de enfermagem de nível superior, preferencialmente com experiência em serviço de urgência, e após capacitação específica para a atividade proposta (Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009)
- **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** – Consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.
- **Comissão de Ética Médica** – A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a dezesseis. É permitida a reunião de estabelecimentos que possuam Corpo Clínico inferior a dez médicos e pertençam a uma única entidade mantenedora, dentro do mesmo município, para formarem uma Comissão de Ética Médica que lhes represente. A composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº. 1.657/2002.
- **Comissão de Farmácia e Terapêutica** - órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH)** – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

- **Comissão de Óbitos** – Atende a resolução CREMESP No. 114/2005. Analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Revisão de Prontuário** – Comissão multiprofissional composta por profissionais de nível superior que atuem nas unidades de saúde gerenciadas pela Entidade Parceira, com regimento próprio que defina o número de componentes, funções específicas, forma de nomeação. As reuniões desta devem ser bimestrais e registradas em ata. Atende a resolução CREMESP No. 70/1995 e a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Ficha de atendimento:** Usada para registro de Atendimento em Serviços de Pronto-Atendimento, Pronto-Socorro e/ou Unidades de Pronto Atendimento. Seu conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde, que deve assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade. Deve conter, de forma legível, horário de abertura da FA, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, evolução de todos os profissionais assistentes (em caso de observação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, horário de atendimento, horário da alta ou transferência, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe
- **Nascido Vivo** – Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.
- **Óbito fetal** – De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que, após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.
- **Óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto** – É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – Conforme NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Conforme NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **Prontuário** – O prontuário é documento cujo conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde. Deve conter, de forma legível, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, visitas domiciliares e fichas de evolução clínica (nos casos de atendimento ambulatorial); evolução diária de todos os profissionais assistentes (no caso de internação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas e resumo de alta, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe. O paciente tem direito de acesso ao prontuário. O prontuário pode ser individual ou familiar e deve-se assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade.
- **Queda** - situação na qual o paciente, não intencionalmente, vai ao chão ou a algum plano mais baixo.
- **Serviço de Atendimento ao Usuário** – Serviço de atendimento que tem o objetivo maior de conhecer a satisfação dos usuários e problemas dos serviços oferecidos. Este deverá executar as seguintes funções: apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços; atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários; dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários; receber e registrar as manifestações, encaminhá-las para análise e soluções e acompanhar junto às áreas competentes; elaborar relatórios e/ou boletins referentes ao processo de trabalho, realizar pesquisa de satisfação de usuários.
- **SIA – Sistema de Informação Ambulatorial** – Oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS). Possui três componentes: cadastro - atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES; programação - Ficha de Programação Físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica uma alteração na FPO, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria Regional de Saúde; registro da produção - Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e/ou APAC.
- **SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação** – Permite através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornecer informações para análise do perfil da morbidade. Instrumentos de coleta de dados do SINAN: Ficha de Notificação do SINAN e Ficha de Investigação do SINAN.

IMPORTANTE: Para os indicadores Hospitalares deve-se seguir as definições da Portaria nº 312 de 02 de Maio de 2002 e métodos de cálculos das fichas técnicas do QUALISS/ANS (<http://www.ans.gov.br/espaco-dos-prestadores/qualiss/2044-qualiss-indicadores-hospitales-essenciais-201314>) e suas alterações posteriores.

3. Glossário de Indicadores

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para este fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Estes indicadores serão aplicados ao conjunto de atividades realizadas pela Entidade Parceira na unidade gerenciada pela mesma. Seu objetivo é proporcionar uma visão geral da assistência prestada aos usuários pelas unidades de saúde.

3.1. Indicadores Gerais

Quadro detalhado de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	10	10	10	10
Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
Atuação das Comissões obrigatórias	Atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



	Atuação Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
Qualidade da Informação	Processamento da Informação	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado	10	10	10	10
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	10	10	10	10
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	20	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	20	20	20

3.2. Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente

Tem por objetivo o acompanhamento dos registros dos dados dos profissionais que prestam serviço na unidade de saúde sob responsabilidade direta da Entidade Parceira.

A Entidade Parceira deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde.

O cadastro deverá conter, no mínimo:

- Dados Pessoais (Nome, Sexo, Data de Nascimento, Idade);
- Endereço domiciliar;
- Foto 3x4;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
- Comprovante do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
- Assinatura de ciência do Responsável pela Unidade da Entidade Parceira.

3.3. Cadastro de Profissionais

Indicador	Cadastro
Documento	Cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	A qualquer tempo, na duração do Contrato de Gestão, deverá ser disponibilizado segundo solicitação da SMS
Fonte	Entidade Parceira

3.4. Plano de Educação Continuada/Permanente

Tem por objetivo o acompanhamento das atividades de Educação Continuada/Permanente realizadas para unidade gerenciada pela Entidade Parceira.

3.5. Plano de Educação Continuada/Permanente

Indicador	Plano
Documento	Documento contendo o plano anual de atividades
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Anual
Fonte	Entidade Parceira

3.6. Número de Funcionários Capacitados

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Lista de Presença
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.7. Saúde do Trabalhador.

Visa avaliar a implantação efetiva de um Programa de Prevenção de Riscos à Saúde do Trabalhador

3.8. Constituição da CIPA

Indicador	Constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.9. Atuação da CIPA

Indicador	Atuação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Ata de reunião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Prazo	Início 30 dias após sua constituição
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.10. Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.11. Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.12. Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico

Indicador	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Acidentes Notificados}}{\text{Nº de Acidentes Totais}} \times 100$
Dado 1	Número de Notificações de Acidentes por Material Biológico
Dado 2	Número de Acidentes por Material Biológico total
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.13. Indicadores Hospitalares

- Atuação das Comissões Obrigatórias
- Comissão de Revisão de Prontuários

O objetivo da implantação da Comissão de Prontuário é o acompanhamento dos registros da **ATIVIDADE REALIZADA PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO**.

3.14. Constituição da Comissão de Revisão de Prontuário

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.15. Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



3.16. Taxa de Fichas Revisadas

Indicador	Taxa de Fichas Revisadas
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/prontuários Revisadas}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês}} \times 100$
Dado 1	Nº de Fichas/prontuários Revisadas
Dado 2	Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.17. Taxa de Conformidade

Indicador	Taxa de Conformidade
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/Prontuários em conformidade}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Revisados}} \times 100$
Dado 1	Número de Fichas/Prontuários em conformidade com o preenchimento
Dado 2	Número de Fichas/Prontuários revisados
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.18. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

O objetivo da implantação da Comissão de é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH).

3.19. Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.20. Funcionamento da Comissão Controle de Infecção Hospitalar

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.21. Comissão de Óbito

O objetivo da implantação da Comissão de é analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

3.22. Constituição da Comissão de Óbito

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.23. Funcionamento da Comissão Óbitos

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.24. Comissão de Ética Médica

O objetivo da implantação da Comissão de Ética Médica é atender a Resolução CFM nº. 1.657/2002.

3.25. Constituição da Comissão de Ética Médica

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.26. Funcionamento da Comissão de Ética Médica

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.27. Comissão de Farmácia e Terapêutica

O objetivo da implantação da Comissão de Farmácia e Terapêutica é deliberar sobre medicamentos além de promover o uso adequado dos mesmos.

3.28. Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.29. Funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.30. Qualidade da Informação

3.30.1. Alimentação dos Sistemas Oficiais

Indicador	Inserção de FAA nos Sistemas Oficiais
Documento	Apresentação de FAA e inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das fichas de atendimento
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



3.30.2. Entrega de Relatórios

Indicador	Entrega no prazo de relatórios financeiros e técnicos
Documento	Relatórios técnicos e financeiros
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.31. Qualidade da Assistência

3.31.1. Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco

Indicador	Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco
Documento	Acolhimento com Classificação de Risco implantado
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.31.2. Número de Funcionários Capacitados em Acolhimento e Classificação de Risco

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Listas de Presença
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.31.3. Estratégia de Comunicação aos Usuários

Indicador	Estratégia de Comunicação
Documento	Relatório contendo as estratégias realizadas no período para comunicação ao usuário sobre acolhimento com classificação de risco
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.31.4. Análise do Tempo de Espera

Indicador	Tempo de Espera por Risco
Documento	Relatório de análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas para adequação e melhoria (quando necessário)
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.31.5. Satisfação do Usuário

3.32. Serviço de Atendimento ao Usuário

- Visa avaliar a implantação efetiva do serviço de atendimento ao usuário e seu funcionamento, atendendo as seguintes funções:
- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários.

3.33. Constituição do Serviço de Atendimento ao Usuário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



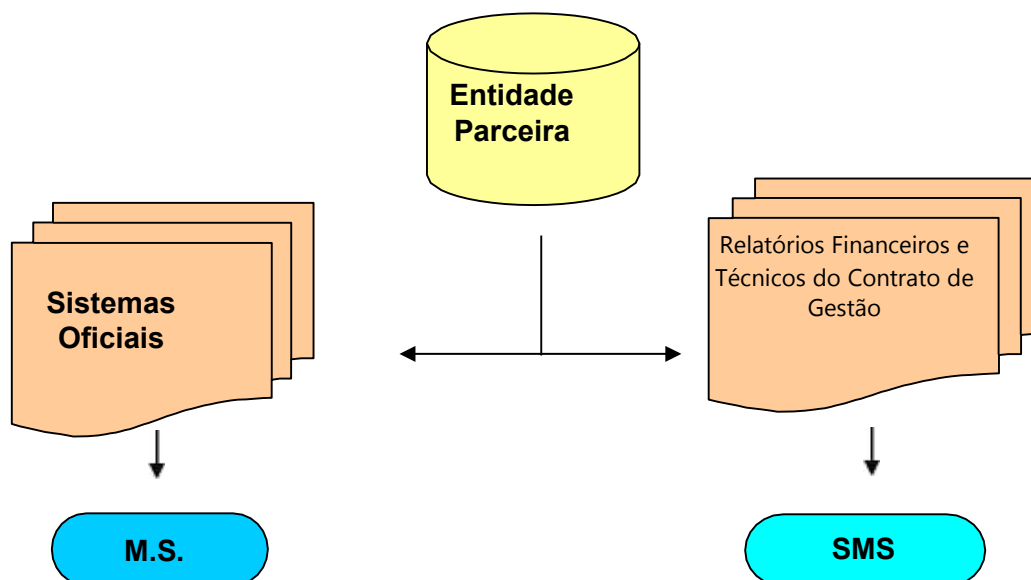
Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.34. Funcionamento do Serviço de Atendimento ao Usuário

Indicador	Funcionamento
Documento	Relatório com Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

4. Fluxo de Dados

O fornecimento dos dados à SMS deverá seguir o fluxo apontado abaixo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO Nº...../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E (), OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIANO (UPA CENTRO) DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta cidade na Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Rogério Lins Wanderley**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, e o seu Secretário de Saúde, **Fernando Machado Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL XXXXX, qualificada no Município de, Estado de....., Certificado de Qualificação nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, XXXXXXXXXXXXXXXX, eleito conforme Assembleia, portador da Cédula de Identidade nº. «identidade», doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 9637/1988, IN 02/2088TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento VICENTINO MISSIANO- UPA CENTRO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento VICENTE MISSIANO- UPA CENTRO, conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

1.2–A Unidades de Pronto Atendimento UPA, a ser gerenciada pelo presente CONTRATO DE GESTÃO é a seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Unidade de Pronto Atendimento Vicentino Missiano- UPA Centro– R. Aymoré de Mello Dias, 51, Centro, Osasco - SP, 06013-060.

1.3 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á em conformidade com os Anexos que integram o Edital 02/2020

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes dos Anexos e do Edital 02/2020 e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital–Termo de Referência, de acordo como estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, Plano de Trabalho Apresentado e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
- VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

2.3 Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE;

2.4 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:

2.5 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.6 Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos deles decorrentes;

2.7 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;

2.8 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 –Código de Defesa do Consumidor.

2.9 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, devendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

2.10 Adotar o símbolo e o nome designativo das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), conforme cláusula 1.2, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.11 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

2.12 Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade como disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo VI do Edital 02/2020, até sua restituição ao Poder Público;

2.13 O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



guarda e conservação;

2.14 A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização da CONTRATANTE;

2.15 Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

2.16 Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.17 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;

2.18 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

2.19 Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;

2.20 Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;

2.21 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.

2.22 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Justiçado Trabalho nos termos do Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

2.23 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;

2.24 No caso do item anterior a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), objeto deste contrato, do município.

2.25 Os saldos previstos no item 2.5 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;

2.26 A CONTRATADA deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade hospitalar até termo final de cada contrato firmado com a CONTRATANTE, conforme definido no item 6 do Anexo III–Sistema de Pagamento do Edital.

2.27 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e por débitos de FGTS.

2.28 A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente.

2.29 A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e referente ao FGTS pela CONTRATADA

2.30 Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

2.31 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à CONTRATANTE;

2.32 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

2.33 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;

2.34 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UNIDADE DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO (UPA), objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

2.35 Apresentar a CONTRATANTE até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo III do Edital–Sistema de Pagamento;

2.36 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

2.37 Consolidar a imagem da UNIDADE DE PRONTO JOSÉ CAMPOS BARRETO (UPA CENTRO), como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;

2.38 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;

2.39 Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a CONTRATANTE, por sua Comissão de Avaliação;

2.40 Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;

2.41 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO** sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;

2.42 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará a Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.

2.43 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.

2.44 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



2.45 Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.

2.46 Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissões de Ética Médica
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.47 Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”;

2.48 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

2.49 Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;

2.50 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

2.51 A CONTRATADA deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obrigará-se a:

3.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;

3.2 Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo VI do Edital 02/2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;

3.5 Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;

3.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;

3.7 Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;

3.8 Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da CONTRATADA, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

4. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.

5.1 Caberá à CONTRATADA apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

5.2 O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.

5.3 A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



5.4 Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:

- Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
- Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
- Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
- Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
- Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA

6. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE, prorrogáveis por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA-RECURSOS FINANCEIROS

7. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores/hora pactuados entre as partes.

7.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;

7.2 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA-INVESTIMENTOS

8. A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.

8.1 Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da CONTRATANTE e sua efetiva execução, conforme Sistema de Pagamento Anexo III do Edital, mediante a celebração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Termo Aditivo ao presente instrumento.

8.1.2 O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias contados da data da Ordem de Início de Serviço, e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA NONA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 10.302.0023.2092

CLÁUSULA DÉCIMA–VALOR DO CONTRATO

10. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total anual de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA–MANUTENÇÃO

11. A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade hospitalar gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA–CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo III do Edital –Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.

13.1 Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



mediante a Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA—PRESTAÇÃO DE CONTAS

14. A prestação de contas está regulada no Termo de Referência e Sistema de Pagamento, Anexos I e III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA—RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15. No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.

15.1 Sem prejuízo do disposto no item 15 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.

15.2 A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.

15.3 Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.

15.4 As Partes acordam que o CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA—PENALIDADES

16. A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I) Advertência;

II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III) Multa de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



- a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
- b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada não executar a totalidade dos serviços;
- c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo III - **Sistema de Pagamentos**;

16.1 As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a CONTRATADA a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 16.

16.2 A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 16 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

16.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.

16.4 Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.

16.5 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA—FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte e ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA—PUBLICAÇÃO

18. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, na íntegra, no IOMO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA—FORO

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas:

Osasco, xx de xxxxx de 2020.

Rogério Lins Wanderley –
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Machado Oliveira –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

- 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, COMO PERMITENTE, E
2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco - SS, situada na _____, Município do Osasco, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado Prefeitura Municipal de Osasco, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, domiciliado/sediado no Município de _____, na Rua _____, nº. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 29766/2019 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019 e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os bens móveis listados em anexo e a edificação hospitalar denominadas:

Unidade de Pronto Atendimento VICENTE MISSIANO (UPA CENTRO) – Rua Aymoré de Mello Dias, 51, Centro, Osasco - SP, CEP 06013-060

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pela Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens móveis e imóvel do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde.

SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

OITAVA: - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte da PREFEITURA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

NONA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

a) a restituir os bens móveis e imóvel a PREFEITURA, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito Municipal de Osasco e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo a PREFEITURA exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA PRIMEIRA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da PREFEITURA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA SEGUNDA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará a PREFEITURA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, a PREFEITURA, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no IOMO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição da PREFEITURA; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

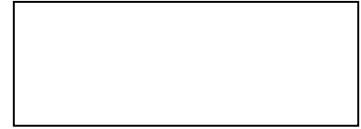
DÉCIMA QUARTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas a PREFEITURA e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via a PREFEITURA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA QUINTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito Municipal de Osasco

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Organização Social de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis

Anexo VII A – UPA CENTRO –
Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro) - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Anexo VIII

Relação de Medicamentos Convencionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Anexo IX

Relação de Materiais Hospitalares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que tem pleno conhecimento e se responsabiliza, civil e penalmente, por todos os danos advindos pela não realização da visita sugerida no item 1.5. do Edital.

Local, data e assinatura do Representante Legal/ Procurador

PLANILHA DE INVENTÁRIO - UPA VICENTE MISSIANO - CENTRO

ORDEM	LOCAL	ITEM	ESTADO	NUMERO DO PATRIMONIO	VALOR
1	SALA GERÊNCIA ADM.	IMPREPRESSORA	Locação Informática	3103	
2	SALA GERÊNCIA ADM.	COMPUTADOR	Locação Informática		
3	SALA GERÊNCIA ADM.	TELEFONE	BOM		
4	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA	BOM		
5	SALA GERÊNCIA ADM.	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
6	SALA GERÊNCIA ADM.	CADEIRA GIRATÓRIA	BOM		
7	SALA GERÊNCIA ADM.	PRATELEIRA	BOM		
8	SALA GERÊNCIA ADM.	VENTILADOR	BOM		
9	SALA GERÊNCIA ADM.	1 LIXEIRA	BOM		
10	SALA GERÊNCIA ADM.	ARQUIVO DE AÇO	BOM	809	
11	ALMOXARIFADO I	MESA 2 GAVETAS	BOM		
12	ALMOXARIFADO I	CADEIRA GIRATÓRIA	REGULAR		
13	ALMOXARIFADO I	ARMARIO DE AÇO 03	BOM		
14	ALMOXARIFADO I	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
15	ALMOXARIFADO I	1 LIXEIRA	BOM		
16	ALMOXARIFADO I	PRATELEIRAS DE AÇO 06	BOM		
17	SALA RECURSOS HUMANOS	IMPRESSORA	Locação Informática	3162	
18	SALA RECURSOS HUMANOS	ARMARIO DE AÇO	BOM		
19	SALA RECURSOS HUMANOS	MESA	BOM		
20	SALA RECURSOS HUMANOS	VENTILADOR	CONDENADO		
21	SALA RECURSOS HUMANOS	COMPUTADOR	Locação Informática		
22	SALA RECURSOS HUMANOS	TELEFONE	BOM		
23	SALA RECURSOS HUMANOS	GAVETEIRO DE AÇO 02	BOM		
24	SALA RECURSOS HUMANOS	CADEIRA GIRATÓRIA	BOM		
25	SALA RECURSOS HUMANOS	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
26	SALA RECURSOS HUMANOS	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
27	SALA RECURSOS HUMANOS	COMPUTADOR	Locação Informática	004397 HMCO -ABC	
28	ARQUIVO SAME	MESA COM GAVETA 02	BOM		
29	ARQUIVO SAME	IMPRESSORA	Locação Informática	3188	
30	ARQUIVO SAME	ARMARIO	BOM		
31	ARQUIVO SAME	COMPUTADOR 02	Locação Informática		
32	ARQUIVO SAME	PRATELEIRA DE AÇO	BOM		
33	ARQUIVO SAME	CADEIRA DE ESCRITORIO 02	BOM		

34	ARQUIVO SAME	VENTILADOR	BOM		
35	SALA RT ENFERMAGEM	IMPRESSORA	Locação Informática	3209	
36	SALA RT ENFERMAGEM	MESAS 02	BOM		
37	SALA RT ENFERMAGEM	ARMARIO 02	BOM		
38	SALA RT ENFERMAGEM	GAVETEIRO 05 GAVETAS	BOM		
39	SALA RT ENFERMAGEM	COMPUTADOR 02	Locação Informática		
40	SALA RT ENFERMAGEM	TELEFONE 01	BOM		
41	SALA RT ENFERMAGEM	VENTILADOR 01	BOM		
42	SALA RT ENFERMAGEM	SUPORTE DE CPU	BOM		
43	SALA RT ENFERMAGEM	APARELHO DE PRESSÃO	BOM		
44	FARMÁCIA	COMPUTADOR	Locação Informática		
45	FARMÁCIA	IMPRESSORA	Locação Informática	3192	
46	FARMÁCIA	IMPRESSORA DE ETIQUETA	Locação Informática		
47	FARMÁCIA	MESA COM GAVETA 02	BOM		
48	FARMÁCIA	SELADORA	BOM		
49	FARMÁCIA	FRIGOBAR	BOM		
50	FARMÁCIA	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
51	FARMÁCIA	MESA S/GAVETA	BOM		
52	FARMÁCIA	CADEIRA GIRATÓRIA 03	BOM		
53	FARMÁCIA	PRATELEIRA DE AÇO 04	BOM		
54	FARMÁCIA	ARMARIO	BOM		
55	FARMÁCIA	PRATELEIRA BINS 01	BOM		
56	FARMÁCIA	LIXEIRA 01	BOM		
57	FARMÁCIA	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
58	FARMÁCIA	CESTINHAS PLASTICA	BOM		
59	FARMÁCIA	CAIXA TERMICA 01	BOM		
60	SALA DE SUTURA	DIVÃ	BOM		
61	SALA DE SUTURA	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
62	SALA DE SUTURA	SUPORTE DE SORO	BOM		
63	SALA DE SUTURA	BANCADA DE ALUMINIO	BOM		
64	SALA DE SUTURA	FOCO DE LUZ 02	BOM		
65	SALA DE SUTURA	MESA DE APOIO 02	BOM		
66	SALA DE SUTURA	SUPORTE DE SABONETE	BOM		
67	SALA DE SUTURA	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	BOM		
68	SALA DE SUTURA	SUPORTE DE LUVA	BOM		
69	SALA DE SUTURA	LIXEIRA 01	BOM	168371	

70	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CADEIRA DE RODAS	BOM		
71	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CADEIRA DE ESCRITORIO 03	BOM		
72	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINAS 15	BOM		
73	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	IMPRESSORA	Locação Informática	3179	
74	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CPU 04	Locação Informática		
75	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	COMPUTADOR 03	Locação Informática		
76	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TELEFONES 02	BOM		
77	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	BEBEDOURO	BOM		
78	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TELEVISÃO 03	BOM		
79	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LIXEIRA 04	BOM		
80	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
81	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	IMPRESSORA DE SENHA	Locação Informática		
82	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	COMPUTADOR	Locação Informática	124	
83	RECEPÇÃO TRIAGEM	MONITOR	Locação Informática		
84	RECEPÇÃO TRIAGEM	COMPUTADOR	Locação Informática		
85	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE RODAS 01	BOM		
86	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
87	RECEPÇÃO TRIAGEM	LIXEIRA 01	BOM		
88	RECEPÇÃO TRIAGEM	SUPORTE SABONETE	BOM	167252	
89	RECEPÇÃO TRIAGEM	SUPORTE DE ALCOOL GEL	BOM		
90	RECEPÇÃO TRIAGEM	COMPUTADOR	Locação Informática		
91	RECEPÇÃO TRIAGEM	MONITOR	Locação Informática		
92	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE RODAS 01	BOM		
93	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
94	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
95	RECEPÇÃO TRIAGEM	LIXEIRA 01	BOM		
96	RECEPÇÃO TRIAGEM	SUPORTE DE SABONETE	BOM		
97	RECEPÇÃO TRIAGEM	SUPORTE DE ALCOOL GEL	BOM		
98	RECEPÇÃO TRIAGEM	VENTILADOR	CONDENADO	129	
99	RECEPÇÃO TRIAGEM	COMPUTADOR	Locação Informática		
100	RECEPÇÃO TRIAGEM	MONITOR	Locação Informática		
101	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE RODAS 01	BOM		
102	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR	168355	
103	RECEPÇÃO TRIAGEM	VENTILADOR 01	BOM		
104	RECEPÇÃO TRIAGEM	LIXEIRA 02	BOM		
105	RECEPÇÃO TRIAGEM	SUPORTE DE SABONETE	BOM		

106	RECEPÇÃO TRIAGEM		BOM		
107	EMERGÊNCIA	COMPUTADOR 03	Locação Informática		
108	EMERGÊNCIA	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
109	EMERGÊNCIA	LIXEIRA 04	BOM		
110	EMERGÊNCIA	ARMARIO COM GAVETAS	REGULAR		
111	EMERGÊNCIA	ARMARIO COM GAVETAS	BOM	167979	
112	EMERGÊNCIA	ARMARIO DE MEDICAMENTO	BOM		
113	EMERGÊNCIA	MONITOR	Locação Informática		
114	EMERGÊNCIA	BIOMBO 02	REGULAR		
115	EMERGÊNCIA	CADEIRAS DE RODAS 03	REGULAR		
116	EMERGÊNCIA	ASPIRADOR	Terceirizado		
117	EMERGÊNCIA	CARINHO DE PARADA	BOM		
118	EMERGÊNCIA	SUPORTE DE SORO 09	REGULAR	3144	
119	EMERGÊNCIA	CAMA HOSPITALAR 06	REGULAR		
120	FARMÁCIA	MESA DE REFEIÇÃO 04	BOM		
121	EMERGÊNCIA	TELEFONE 01	BOM		
122	EMERGÊNCIA	ESTABILIZADOR	Locação Informática		
123	EMERGÊNCIA	IMPRESSORA	Locação Informática		
124	POSTO DE ENFERMAGEM	COMPUTADOR 3	Locação Informática		
125	POSTO DE ENFERMAGEM	IMPRESSORA	Locação Informática		
126	POSTO DE ENFERMAGEM	CADEIRA DE RODAS 02	REGULAR		
127	POSTO DE ENFERMAGEM	TELEFONES 02	BOM		
128	POSTO DE ENFERMAGEM	LIXEIRA 02	BOM		
129	POSTO DE ENFERMAGEM	PRATELEIRA 01	BOM		
130	POSTO DE ENFERMAGEM	ARMARIO 02	BOM		
131	POSTO DE ENFERMAGEM	SUPORTE DE FILTRO	BOM		
132	POSTO DE ENFERMAGEM	DISPENSER 02	BOM		
133	ISOLAMENTO I	CAMA HOSPITALAR	REGULAR		
134	ISOLAMENTO I	SUPORTE DE SORO	REGULAR		
135	ISOLAMENTO I	CADEIRA	BOM		
136	ISOLAMENTO I	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		
137	ISOLAMENTO I	LIXEIRA 01	BOM		
138	ISOLAMENTO II	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		
139	ISOLAMENTO II	CAMA HOSPITALAR	BOM		
140	ISOLAMENTO II	LEXEIRA 01	BOM		
141	ISOLAMENTO II	CADEIRA	BOM		

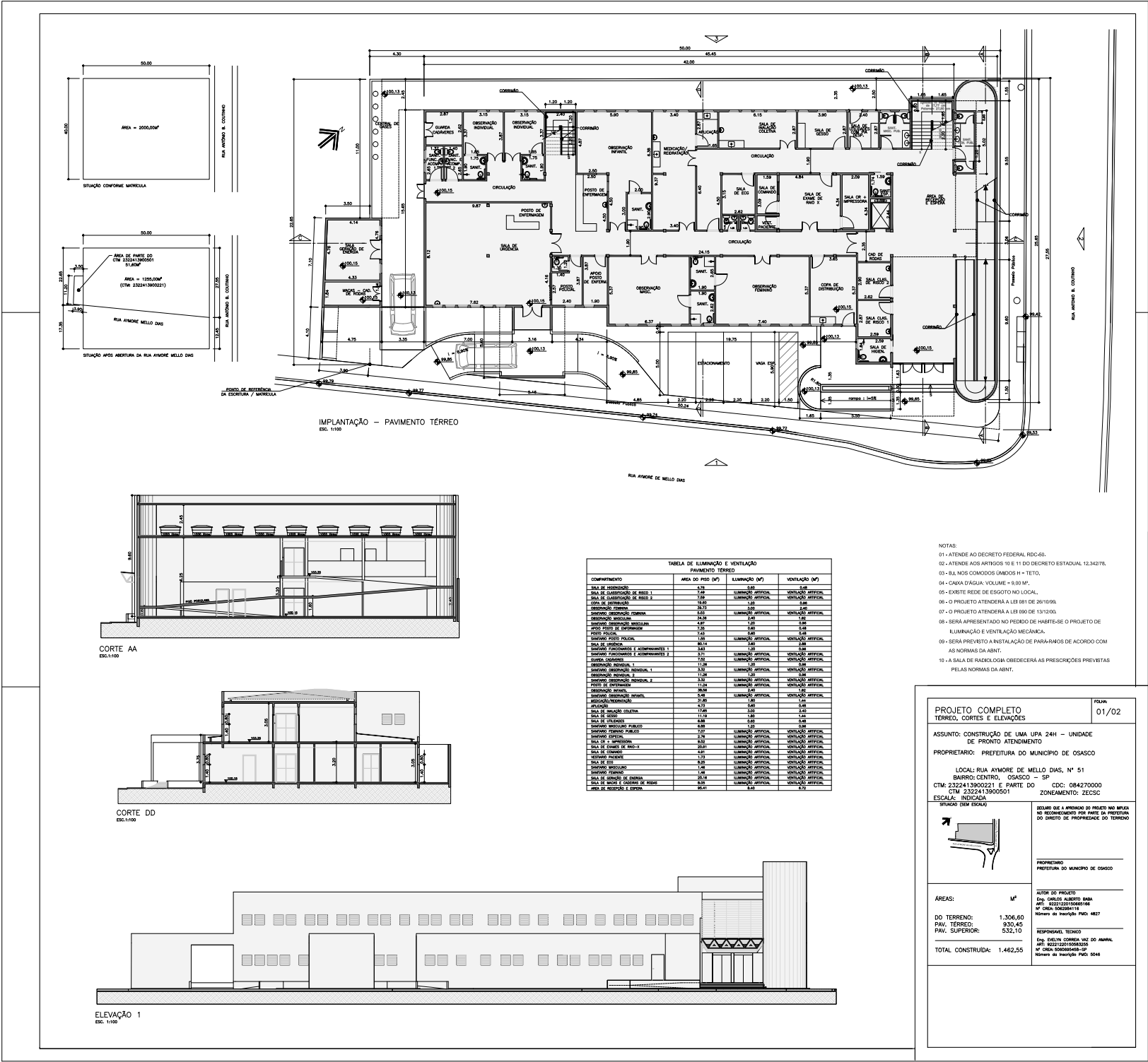
142	ISOLAMENTO II	SUPORTE DE SORO	BOM		
143	OBSERVAÇÃO I	CAMA HOSPITALAR 03	REGULAR		
144	OBSERVAÇÃO I	SUPORTE DE SORO 03	REGULAR		
145	OBSERVAÇÃO I	MESA DE REFEIÇÃO 03	BOM		
146	OBSERVAÇÃO I	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
147	OBSERVAÇÃO I	BANCADA DE ALUMINIO	BOM		
148	OBSERVAÇÃO I	LIXEIRA 02	BOM		
149	OBSERVAÇÃO I	ARMARIO 03	BOM		
150	OBSERVAÇÃO I	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
151	OBSERVAÇÃO I	POLTRONA RECLINAVEL 02	REGULAR		
152	OBSERVAÇÃO I	LOUSA 01	BOM		
153	OBSERVAÇÃO II	CAMA HOSPITALAR 03	BOM		
154	OBSERVAÇÃO II	MESA DE REFEIÇÃO 03	BOM		
155	OBSERVAÇÃO II	SUPORTE DE SORO 04	BOM		
156	OBSERVAÇÃO II	BANCADA DE ALUMINIO	BOM		
157	OBSERVAÇÃO II	CADEIRA DE RODAS 01	BOM		
158	OBSERVAÇÃO II	ARMARIO 03	BOM		
159	OBSERVAÇÃO II	POLTRONA RECLINAVEL 02	REGULAR		
160	OBSERVAÇÃO II	LIXEIRA 02	BOM		
161	OBSERVAÇÃO III	POLTRONA RECLINAVEL 01	BOM		
162	OBSERVAÇÃO III	LIXEIRA 02	BOM		
163	OBSERVAÇÃO III	LONGARINA 04 LUGARES	REGULAR		
164	OBSERVAÇÃO III	SUPORTE DE SORO 01	BOM		
165	OBSERVAÇÃO III	MESA 01	BOM		
166	OBSERVAÇÃO III	ARMARIO 01	BOM		
167	OBSERVAÇÃO III	BANCADA DE ALUMINIO	BOM		
168	OBSERVAÇÃO III	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
169	MEDICAÇÃO I	POLTRONAS RECLINAVEL 07	REGULAR		
170	MEDICAÇÃO I	SUPORTE DE SORO 06	REGULAR		
171	MEDICAÇÃO I	LIXEIRA 02	BOM		
172	MEDICAÇÃO I	ARMARIO 01	REGULAR		
173	MEDICAÇÃO I	FRIGOBAR	BOM		
174	MEDICAÇÃO I	BIOMBO 01	BOM		
175	MEDICAÇÃO I	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
176	MEDICAÇÃO II	POLTRONAS RECLINAVEL 02	REGULAR		
177	MEDICAÇÃO II	CADEIRA RECLINAVEL 02	REGULAR		

178	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO 03	REGULAR		
179	MEDICAÇÃO II	LIXEIRA 02	BOM		
180	MEDICAÇÃO II	BOMBO 01	BOM		
181	MEDICAÇÃO II	ARMARIO 01	BOM		
182	MEDICAÇÃO II	PRATELEIRA 01	BOM		
183	MEDICAÇÃO II	MESA DE APOIO 02	REGULAR		
184	MEDICAÇÃO II	BRACADEIRA 02	REGULAR		
185	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LONGARINA 09	BOM		
186	SALA ECG	DIVA	BOM		
187	SALA ECG	ARMARIO	BOM		
188	SALA ECG	SUPORTE DE SORO	BOM		
189	SALA ECG	LIXEIRA 01	BOM		
190	SALA ECG	MESA DE APOIO 01	BOM		
191	SALA ECG	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
192	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 3	BOM		
193	SALA DE RX	COMPUTADOR	Locação Informática		
194	SALA DE RX	ARMARIO	BOM		
195	SALA DE RX	IMPRESSORA KONICA	Locação Informática		
196	SALA DE RX	CARESTREAN	BOM		
197	SALA DE RX	POLTRONA RECLINAVEL	REGULAR		
198	SALA DE RX	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
199	SALA DE RX	CADEIRA 02	BOM		
200	SALA DE RX	CENTRO DE COMANDO	BOM		
201	SALA DE RX	RAIO-X PORTATIL	BOM		
202	SALA DE RX	MESA DE APOIO	BOM		
203	SALA DE RX	ESTATIVA	BOM		
204	SALA DE RX	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
205	SALA DE RX	LIXEIRA 02	BOM		
206	SALA DE RX	AVENTAL DE CHUMBO 03	BOM		
207	SALA DE RX	BOMBO 01	BOM		
208	SALA DE RX	CAMPAINHA	BOM		
209	LABORATÓRIO ADM.	COMPUTADOR	Locação Informática		
210	LABORATÓRIO ADM.	IMPRESSORA	Locação Informática		
211	LABORATÓRIO ADM.	ARMARIO 03	BOM		
212	LABORATÓRIO ADM.	LIXEIRA 01	BOM		
213	LABORATÓRIO ANÁLISE	IMPRESSORA ZELERA	Locação Informática		

214	LABORATÓRIO ANÁLISE	PISTOLA	BOM		
215	LABORATÓRIO ANÁLISE	CENTRÍFUGA	BOM		
216	LABORATÓRIO ANÁLISE	CADEIRA GIRATÓRIA 02	REGULAR		
217	LABORATÓRIO ANÁLISE	CADEIRA ESCRITORIO	BOM		
218	LABORATÓRIO ANÁLISE	BANCADEA DE ALUMINIO	BOM		
219	LABORATÓRIO TRIAGEM	COMPUTADOR 02	Locação Informática		
220	LABORATÓRIO TRIAGEM	CADEIRA GIRATORIA 02	BOM		
221	LABORATÓRIO TRIAGEM	LIXEIRA 01	BOM		
222	LABORATÓRIO TRIAGEM	ARMARIO 02	REGULAR		
223	LABORATÓRIO TRIAGEM	PRATELEIRA 01	BOM		
224	LABORATÓRIO TRIAGEM	MESA	BOM		
225	LABORATÓRIO TRIAGEM	MICROSCÓPIO 02	BOM		
226	LABORATÓRIO TRIAGEM	BANHO MARIA	BOM		
227	LABORATÓRIO TRIAGEM	GASOMETRIA	BOM		
228	LABORATÓRIO TRIAGEM	CENTRÍFUGA	BOM		
229	LABORATÓRIO TRIAGEM	APARELHO AGUA	BOM		
230	LABORATÓRIO TRIAGEM	GELADEIRA	BOM		
231	LABORATÓRIO TRIAGEM	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
232	LABORATÓRIO TRIAGEM	APARELHO BECKMAN COUTTER	BOM		
233	LABORATÓRIO TRIAGEM	APARELHO ENJOY	BOM		
234	ASSISTENTE SOCIAL	IMPRESSORA	Locação Informática	3213	
235	ASSISTENTE SOCIAL	COMPUTADOR	Locação Informática		
236	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIRA GIRATORIA 01	BOM		
237	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIRA DE ESCRITORIO 01	BOM		
238	ASSISTENTE SOCIAL	LIXEIRA 01	BOM		
239	ASSISTENTE SOCIAL	MESA	BOM		
240	ASSISTENTE SOCIAL	ARMARIO 01	BOM		
241	ASSISTENTE SOCIAL	VENTILADOR 01	BOM		
242	CONFORTO MÉDICO	BELICHES 03	BOM		
243	CONFORTO MÉDICO	CAMA 01	BOM		
244	CONFORTO MÉDICO	COLCHOES 05	BOM		
245	CONFORTO MÉDICO	MICROONDAS	BOM		
246	CONFORTO MÉDICO	DISPENSER	BOM		
247	CONFORTO MÉDICO	LIXEIRA 01	BOM		
248	CONFORTO ENFERMAGEM	BELICHE 01	BOM		
249	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHOES 04	BOM		

250	CONFORTO ENFERMAGEM	ARMARIO 01	BOM		
251	COPA / COZINHA	MESA 02	BOM		
252	COPA / COZINHA	GELADEIRA 01	BOM		
253	COPA / COZINHA	CADEIRAS 05	BOM		
254	COPA / COZINHA	CADEIRAS C/APOIO 02	BOM		
255	COPA / COZINHA	MICROONDAS	BOM		
256	COPA / COZINHA	LIXEIRA 01	BOM		
257	COPA / COZINHA	SUPORTE DE AGUA	BOM		
258	COPA / COZINHA	ARMARIO	BOM		
259	COPA / COZINHA	GARRAFA DE CAFÉ	BOM		
260	CONSULTÓRIO ODONTO	COMPUTADOR	Locação Informática		
261	CONSULTÓRIO ODONTO	IMPRESSORA	Locação Informática	3104	
262	CONSULTÓRIO ODONTO	MESA	BOM		
263	CONSULTÓRIO ODONTO	GAVETEIRO 04 GAVETAS 02	BOM		
264	CONSULTÓRIO ODONTO	AR CONDICIONADO	Terceirizado		
265	CONSULTÓRIO ODONTO	CADEIRAS GIRATORIA 02	BOM		
266	CONSULTÓRIO ODONTO	DISPENSER	BOM		
267	CONSULTÓRIO ODONTO	LIXEIRA 02	BOM		
268	CONSULTÓRIO ODONTO	LOUSA 01	BOM		
269	CONSULTÓRIO ODONTO	CADEIRA ODONTO	BOM		
270	CONSULTÓRIO 4	MESA	BOM		
271	CONSULTÓRIO 4	CADEIRA 02	BOM		
272	CONSULTÓRIO 4	LIXEIRA	BOM		
273	CONSULTÓRIO 5	MESA	BOM		
274	CONSULTÓRIO 5	CADEIRA 02	BOM		
275	CONSULTÓRIO 5	LIXEIRA	BOM		
276	CONSULTÓRIO 6	MESA	BOM		
277	CONSULTÓRIO 6	CADEIRA 02	BOM		
278	CONSULTÓRIO 6	LIXEIRA	BOM		
279	CONSULTÓRIO 7	MESA	BOM		
280	CONSULTÓRIO 7	CADEIRA 02	BOM		
281	CONSULTÓRIO 7	LIXEIRA	BOM		
282	CONSULTÓRIO 7	DISPENSER	BOM		
283	DML	TANQUE	BOM		
284	DML	DISPENSER	BOM		
285	SALA DE CME	BANCADA DE ALUMINIO 03	BOM		

286	SALA DE CME	LIXEIRA	BOM		
287	SALA DE CME	SUPORTE DE SORO	BOM		
288	SALA DE CME	DISPENSER	BOM		
289	ROUPARIA	PRATELEIRA 01	BOM		
290	NECROTÉRIO	MACA DE INOX 02	BOM		
291	SALA DE REUNIÃO	CADEIRAS C/APOIO 06	BOM		
292	SALA DE REUNIÃO	SOFAS 02 3 LUGARES	BOM		
293	SALA DE REUNIÃO	TELEVISAO 01	BOM		
294	SALA DE REUNIÃO	LIXEIRA 01	BOM		
295	CONSULTÓRIO 8	MESA	BOM		
296	CONSULTÓRIO 8	CADEIRA 02	BOM		
297	CONSULTÓRIO 8	MACA	BOM		
298	CONSULTÓRIO 8	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
299	CONSULTÓRIO 8	LIXEIRA 01	BOM		
300	CONSULTÓRIO 8	DISPENSER	BOM		
301	CONSULTÓRIO 9	MACA	BOM		
302	CONSULTÓRIO 9	MESA	BOM		
303	CONSULTÓRIO 9	CADEIRA 02	BOM		
304	CONSULTÓRIO 9	LIXEIRA 01	BOM		
305	CONSULTÓRIO 9	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
306	CONSULTÓRIO 9	DISPENSER	BOM		
307	SALA PLANTÃO ADM.	TELEFONE	BOM		
308	SALA PLANTÃO ADM.	CADEIRA 03	BOM		
309	SALA PLANTÃO ADM.	MESA GAVETEIRO 02	BOM		
310	SALA PLANTÃO ADM.	ARMARIO 01	BOM		
311	SALA PLANTÃO ADM.	LIXEIRA 01	BOM		
312	SALA PLANTÃO ADM.	BANCO DE ALUMINIO	BOM		
313	SALA PLANTÃO ADM.	DISPENSER	BOM		
314	BANHEIRO FEM II FUNC	ARMARIO	CONDENADO		
315	BANHEIRO MASC I FUNC	ARMARIO	CONDENADO		
TOTAL					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

1

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
2	Acetato De Retinol (Vit A) + Colecalciferol (Vit D) (50.000ui+10.000ui)/ml Frasco De 10ml	Frasco
3	Acetilcisteína 100mg/ml	Ap/Amp
4	Aciclovir 200mg	cp/comp
5	Aciclovir 50mg/g 10g	bisnaga
6	Ácido Acetil Salicílico 100mg Comprimido.	Comprimido
7	Ácido Acetil Salicílico 500mg Comprimido.	Comprimido
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido.	Comprimido
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml Ampola	Ampola
10	Ácido Fólico 5mg - Comprimido.	Comprimido
11	Ácido Fólico 15mg	cp/comp
12	Ácido Graxos Essenciais (Age) Lecitina De Soja, Triglicerides Dos Ácidos: Cáprico, Capríco, Caprílico Alfa Tocoferol (Vit. E), Retinol (Vit. A) - Loção Oleosa, Frasco De 100ml.	Frasco
13	Ácido Mucopolissacarídeo Polissulfúrico 0,5% (5mg/G De Gel) Bisnaga C/40g.	Bisnaga
14	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg comprimido	comp.
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg/5ml frasco 100ml	frasco
16	Adenosina 3 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola
17	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Ap/Amp
18	Água Bidestilada - Bolsa De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
19	Água Bidestilada 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
20	Água Bidestilada Ampola 10ml	Ampola
21	Albendazol 400mg - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	cp/comp
22	Albendazol 40mg/ml 10ml	fr
23	Albumina Humana 20% (200mg/ml) Frasco Ampola De 50ml.	Ampola
24	Alendronato de Sódio 70mg	cp/comp
25	Alfaproractanto 80mg/ml 3ml	fap
26	Alopurinol 100mg	cp/comp
27	ALPRAZOLAM 1mg comprimido	comp.
28	ALPRAZOLAM 2mg comprimido	comp.
29	Amicacina, Sulfato 250mg/ml 2ml	ap/amp
30	Amicacina, Sulfato 50mg/ml	ap/amp
31	Aminofilina 24mg/ml Ampola De 10ml	Ampola
32	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido.	Comprimido
33	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3ml	Ap/Amp
34	AMITRIPTILINA 25mg	comp.
35	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (50+12,5) mg/ml Suspensão Oral Frasco 75ml	Frasco
36	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (500+125) mg Comprimido	Comprimido
37	Ampicilina 500mg	cp/comp
38	Anlodipino, Besilato 10mg	cp/comp
39	Anlodipino, Besilato 5mg	cp/comp
40	Atenolol 50mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
41	Atracúrio, Besilato 10mg/ml Ampola De 5ml.	Ampola
42	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Ampola 1ml.	Ampola
43	Azitromicina 40mg/ml Suspensão	fr
44	Azitromicina 500mg	cp/comp
45	Baclofeno 10mg	cp/comp
46	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/ 200 doses Spray	Spray



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
47	Benzilpenicilina Potassica 5.000.000UI	fap
48	Beractanto (Surfactante Bovino) Adicionado 25mg/MI Ampola De 8ml.	Ampola
49	Betaistina, Dicloridrato, 24mg	Comprimido
50	Betametasona, Acetato (0,5mg/5ml) Frasco De 120ml, Elixir.	Frasco
51	Betametasona, Acetato 3mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	ap/amp
52	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml 1ml	ap/amp
53	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	bl/fr
54	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola 10ml	Ampola
55	BIPERIDENO 2mg	comp.
56	Bisacodil 5mg	cp/comp
57	BROMAZEPAM 6mg	comp.
58	Bromoprida 4mg/ml Pediátrico 20ml	fr
59	Budesonida 0,25mg/ml	fl
60	Bupivacaína+glicose (0,5+0,8) 4ml - Embalagem estéril	Ap/Amp
61	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico 100ml	fr
62	Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	fr
63	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	comp.
64	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	Comprimido
65	Carvedilol 6,25mg	cp/comp
66	Cefalotina sódica 1g Ampola 5ML	Ampola
67	Cefazolina 1g IV	fap
68	Cefepime, Cloridrato 1g	fap
69	Cefotaxima 1g	fap
70	Cefoxitina 1g	fap
71	Ceftazidima 1g IV	fap
72	Ceftriaxona 1Gram IV Frasco/Ampola	Ampola
73	Cefuroxima Sódica 750mg	fap
74	Cetoconazol 200mg - embalagem em blister fracionado por comprimido cada um constando lote e validade.	cp/comp
75	Cetoconazol 20mg/G De Creme Bisnaga Com 30g.	Bisnaga
76	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ap/Amp
77	Cetoprofeno 50mg Comprimido.	Comprimido
78	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ap/Amp
79	Cinarizina 75mg Comprimido.	Comprimido
80	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
81	Ciprofloxacino, Cloridrato De 2mg/MI Bolsa 100ml.	Bolsa
82	CITALOPRAM 20mg comprimido	comp.
83	Citrato de cafeína 20mg/ml 1 ml sol p infusão intra venosa	Ampola
84	Claritromicina 25 ml/ml frasco de 60 ml susp. Oral	Frasco
85	Claritromicina 500mg	Comprimido
86	Claritromicina, Lactobionato 500mg	fap
87	Clindamicina, Cloridrato De 300mg Cápsulas.	Cápsula
88	Clindamicina, Fosfato De 150mg/MI Amp. 4ml.	Ampola
89	CLOMIPRAMINA 25mg	comp.
90	CLONAZEPAN 0,5ml comprimido	comp.
91	CLONAZEPAN 2ml comprimido	comp.
92	Clonidina, Cloridrato 150mcg 1ml	Ap/Amp
93	Cloranfenicol 0,4% Solução Oftálmica 10ml	fr
94	Cloranfenicol Colírio 5mg/MI (5%) Frasco 10ml	Frasco
95	Cloreto De Potássio 19,1% Ampola De 10ml.	Ampola
96	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

3

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
97	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Frasco Com Bico E Tampa Esteril (Para Curativo)	Frasco
98	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
99	Cloreto De Sódio 0,9% Ampola De 10ml.	Ampola
100	Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
101	Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml. Com datamatrix	Ampola
102	CLOROPROMAZINA 100mg comprimido	comp.
103	CLOROPROMAZINA 25mg comprimido	comp.
104	CLOROPROMAZINA 5mg/ml ampola 5ml	ampola
105	Clortalidona 50mg Comprimido.	Comprimido
106	CODEÍNA+PARACETAMOL (30+500) mg comprimido	comp.
107	Complexo B, vitamínico ampola 2 ml	Ampola
108	Dantroleno 20mg Ampola Cx C/ 12 Conjuntos	Caixa
109	Deltametrina 20mg Frasco 100ml Shampoo.	Frasco
110	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml	Ap/Amp
111	Dexametasona 0,1mg/ML Frasco De 120ml (Elixir)	Frasco
112	Dexametasona 4mg/ML Frasco De 2,5ml Ampola.	Ampola
113	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/ML Frasco De 100ml	Frasco
114	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	cp/comp
115	DEXTROCETAMINA 50mg/ml - 10ml	frampola
116	DIAZEPAN 10mg comprimido	comp.
117	DIAZEPAN 5mg comprimido	comp.
118	DIAZEPAN 5mg/ml ampola 2ml	ampola
119	Diclofenaco De Sódio 25mg/ML Ampola De 3ml.	Ampola
120	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 10 ml	Frasco
121	Dimenidrato+ piridoxina (50+50)mg/ml 1ml	Ap/Amp
122	Dimenidrinato + Piridoxina (25 + 5)Mg/ML Frasco De 15ml Solução Gotas.	Frasco
123	Dimenidrinato+ piridoxina+ glicose+ frutose (30+50+1000+1000)mg/ml 10ml	ap/amp
124	Dimeticona 75mg/ML Frasco 10ml / 15ml	Frasco
125	Dipirona + Adifenina + Prometazina (500 + 10 + 5)Mg/1,5ml Solução Gotas Frasco 15ml.	Frasco
126	Dipirona 500mg/ml 10ml	fr
127	Dipirona Sódica 500mg	cp/comp
128	Dipirona Sódica 500mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
129	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ML Ampola De 20ml.	Ampola
130	Efedrina, Sulfato 50mg/ml 1ml	ap/amp
131	Enalapril 10mg	cp/comp
132	Enoxaparina Sódica 20mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
133	Enoxaparina Sódica 40mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
134	Enoxaparina Sódica 60mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
135	Ergometrina, Maleato 0,2mg Comprimido.	Comprimido
136	Eritromicina 250mg	Comprimido
137	Eritromicina, Estearato 50mg/ml Suspensão	fr
138	Eritromicina, Estearato De 25mg/ML Suspensão Oral Frasco 100 ML	Frasco
139	Eritromicina, Estearato De 500mg Comprimido	Comprimido
140	Eritropoetina recombinante humana 4000ui frasco/ampola de 1ml.	Ampola
141	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (4+500)Mg/ML Ampola 5ml	Ampola
142	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (6,67+333,4mg/ML) Solução Gotas Frasco 20ml	Frasco
143	Escopolamina, Brometo De N-Butil 20mg/ML Ampola 1ml.	Ampola
144	Escopolamina, Butilbrometo 10mg Comprimido.	Comprimido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

4

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
145	Espironolactona 100mg Comprimido.	Comprimido
146	Espironolactona 50mg	cp/comp
147	ETOMIDATO 2mg/ml ampola 10ml	ampola
148	FENITOINA 50mg/ml - 5ml	ampola
149	FENOBARBITAL 100mg comprimido	comp.
150	FENOBARBITAL 40mg/ml frasco de 20ml (gotas)	frasco
151	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml	fr
152	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml ampola 2ml (sem conservantes)	ampola
153	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml frasco/ampola 10ml	frasco/ampola
154	Fentanila+ Doperidol 2ml	ap/amp
155	Fibrinolisa + Desoxiribonuclease + Cloranfenicol (1 + 666) Ui + 10mg/G Bisnaga De 30g.	Bisnaga
156	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	ap/amp
157	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IV	ap/amp
158	Fluconazol 150mg Cápsulas.	Cápsula
159	Fluconazol 2mg/ml 100ml	fr/bl
160	FLUMAZENIL 0,01mg/ml - 5ml	ampola
161	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido
162	Fluoresceína Solução Oftálmica 3ml	fr
163	FLUOXETINA 20mg cápsula	cápsula
164	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico (160 + 60)Mg/MI Frasco 100ml.	Frasco
165	Fosfomicina Trometamol 5,631g	Envelope
166	Furosemida 10mg/ml 2ml	ap/amp
167	GABAPENTINA 300mg comprimido	cápsula
168	Gentamicina, Sulfato 40mg/ml 2ml	ap/amp
169	Glicazida 30mg	Comprimido
170	Glicerina Solução 12% 250ml (Enema de Glicerina) - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
171	Glicose Solução Hipertônica 25% Ampola De 10ml.	Ampola
172	Glicose Solução Hipertônica 50% Ampola De 10ml.	Ampola
173	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
174	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado. 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
175	Glicose Solução Isotônica 5% Bolsa Sistema Fechado De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
176	Glicose Solução Isotônica 5% Sistema Fechado 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
177	Gluconato De Cálcio 10% Ampola 10 ml.	Ampola
178	Gluconato de Clorexidina 0,12% 250ml	fr
179	HALOPERIDOL 5mg comprimido	comp.
180	HALOPERIDOL 5mg/ml ampola 1ml	ampola
181	HALOPERIDOL DECONATO 70,52mg/ml ampola 1ml	ampola
182	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml.	Ampola
183	Heparina Sódica 5000ui/MI Ampola De 5ml.	Ampola
184	Hidralazina 20mg/ml 1ml	ap/amp
185	Hidralazina 25mg Comprimido.	Comprimido
186	Hidralazina 50mg Comprimido.	Comprimido
187	Hidrocortisona 1% , Acetato Creme 25mg	Bisnaga
188	Hidrocortisona, Succinato 100mg	F. Ap
189	Hidrocortisona, Succinato 500mg	fap
190	Hidróxido de ferro III complexo. Polimaltosado 50mg/ml im ampola 2ml.	Ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

5

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
191	Hidróxido De Ferro III, Sacarato Complexo Coloidal 2500mg (Equivalente 100mg De Ferro III) IV Ampola 5ml	Ampola
192	Ibuprofeno 200mg	cp/comp
193	Ibuprofeno 20mg/ml Solução	fr
194	Ibuprofeno 600mg	cp/comp
195	Imipenem + Cilastatina Sódica (Monovial) (500mg + 500mg)/ F.Amp. + Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ampola
196	IMIPRAMINA 25mg comprimido	comp.
197	Imiquimode Creme Dermatológico 50mg/g (5%)	Sache
198	Imunoglobulina Anti Rho 300mg MOG 2ml	Ampola
199	Imunoglobulina Humana 5g (Pó) Infusão Intravenosa	Ampola
200	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/MI Frasco De 20ml.	Frasco
201	ISOFLURANO frasco 100ml	frasco
202	Isossorbida, Dintrato 10mg	cp/comp
203	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
204	Itraconazol 100mg - embalagem em blister fracionado por comprimido	cp/comp
205	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido
206	Lactulose 667mg/MI Xarope Frasco 120ml.	Frasco
207	LAMOTRIGINA 100mg	comp.
208	Levofloxacino 500mg	cp/comp
209	Levofloxacino 5mg/MI Bolsa 100ml	Bolsa
210	LEVOPRAZINA MALEATO 25mg comprimido	comp.
211	Levotiroxina Sódica 100mcg	cp/comp
212	Levotiroxina Sódica 25mcg	cp/comp
213	Levotiroxina Sódica 50mcg	cp/comp
214	Lidocaina + Epinefrina 2% Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
215	Lidocaina 10% Spray	fr
216	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
217	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 5ml. Embalagem estéril.	Ampola
218	Lidocaina Gel 2% Bisnaga De 30g.	Bisnaga
219	Linezolida	bl
220	Loratadina 10mg	cp/comp
221	Loratadina 1mg/ml 60ml Xarope	fr
222	LORAZEPAN CLORIDRATO 2mg	comp.
223	Losartana 50mg - embalagem em blister fracionado por comprimido - cada um constando lote e validade.	cp/comp
224	Manitol Solução 20% 250ml com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
225	MEMANTINA CLORIDRATO 10mg	comp.
226	Meropeném 1g	fap
227	Meropenem 500mg (Iv) Ampola.	Ampola
228	Mesalazina 400mg c/ 30 comp.	comp.
229	METADONA CLORIDRATO 5mg	comp.
230	Metformina 850mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
231	Metilprednisolona, Succinato Sódico 125mg/ml	fap
232	Metoclopramida 4mg/MI Sol. Gotas Frasco De 10ml.	Frasco
233	Metoclopramida 5mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
234	Metoprolol, tartarato solução injetável 1mg ampola 5ml.	Ampola
235	Metronidazol 5mg/ml 100ml	bl/fr
236	Miconazol 20mg/g (2%) gel oral bisnaga 40g.	Bisnaga
237	Miconazol 20mg/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
238	MIDAZOLAN 1mg/ml ampola de 5ml	ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

6

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
239	MIDAZOLAN 5mg/ml ampola de 10ml	ampola
240	MORFINA SULFATO 0,2mg/ml - 1ml	ampola
241	Nalbufina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
242	NALTREXONA 50mg comprimido	comp.
243	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
244	Nistatina 100.000UI/ml 50ml Suspensão Oral	fr
245	Nistatina 25.000UI/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
246	NITRAZEPAM 5mg comprimido	comp.
247	Nitrofuratoína 100mg	cp/comp
248	Nitroglicerina 5,0mg/ml ampola de 5 ml	Ampola
249	Nitroprussiato De Sódio 50mg Frasco/Ampola De 2ml.	Ampola
250	Norepinefrina 2mg/ml 4ml	ap/amp
251	Norfloxacin 400mg	cp/comp
252	NORTRIPTILINA 25 mg comprimido	comp.
253	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml.	Ampola
254	OLANZAPINA 10mg comprimido	comp.
255	Oleo Mineral Puro Frasco 100ml.	Frasco
256	Omeprazol 4mg/ml 10ml- Pó Liofilizado, Embalagem Individual	ap/amp
257	Omeprazol Cápsula De 20mg.	Cápsula
258	Ondansetrona, Cloridrato 4mg/2ml	ap/amp
259	OXCARBAMAZEPINA 300mg	comp.
260	OXCARBAMAZEPINA 600mg	comp.
261	Oxido De Zinco + Calciferol + Retinol (900 + 5000) Ui Bisnaga 45g.	Bisnaga
262	Pancurônio 2mg/ml 2ml, Brometo	Ampola
263	Paracetamol 750mg	Comprimido
264	PAROXETINA 20mg comprimido	comp.
265	Pentoxilina 20mg/ml 5ml	ap/amp
266	Permanganato De Potássio 100mg Comprimido.	Comprimido
267	Pindolol 10mg Comp.	Comp.
268	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 2,5g (2,0+0250mg)	fap
269	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 4,0g+ 0,5g	fap
270	Piridoxina 50mg Cloridrato + Dimenidrinato	Frasco
271	Pirimetamina 25 mg Comp.	Comp.
272	Polipeptídeos De Gelatina (Poligelina) 3,5% Frasco 500ml.	Frasco
273	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral	fr
274	Prednisona 20mg	cp/comp
275	Prednisona 5mg	cp/comp
276	Prometazina 25mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
277	Prometazina De 25mg Comprimido. Dose unitaria	Comprimido
278	Propiltiouracila 100mg	cp/comp
279	PROPOFOL 10mg/ml frasco / ampola 20 ml	frasco/ampola
280	Propranolol 40mg	cp/comp
281	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	cp/comp
282	Ranitidina 25mg/MI Ampola 2ml	Ampola
283	Ranitidina, Cloridrato 150mg	cp/comp
284	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml 10ml Xarope	fr
285	RISPERIDONA 1mg	comp.
286	RISPERIDONA 2mg	comp.
287	Rocuronio, Brometo 10mg/MI Ampola 5ml.	Ampola
288	Salbutamol 2mg/5ml 120ml	fr
289	SERTRALINA 50mg comprimido	comp.
290	SEVOFLURANO frasco 100ml	frasco
291	Sinvastatina 20mg	cp/comp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
292	Sinvastatina Comprimido De 10mg.	Comprimido
293	Solução Fisiológica + Cloreto Benzalconio Solução Nasal Frasco.	Frasco
294	Solução para curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bic	Bisnaga
295	Solução Ringer (NaCl 0,86%+KCl 0,03% +CaCl2 0,033%) Frasco 500ml C- Identificação de cores na bolsa , trilaminada isenta de PVC	Frasco
296	Solução Ringer Lactato (2,7 Meq/l Ca + 4 Meq/l K + 130 Meq/l Na + Lactato) Frasco 500ml - Ident de cores na bolsa - trilaminada isenta de PVC	Frasco
297	Sulfadiazina De Prata 1% (10mg/G De Creme) Bisnaga De 50g.	Bisnaga
298	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	pt
299	Sulfato De Magnésio 10mg/ML (10%) Ampola 10ml.	Ampola
300	Sulfato de Magnésio 50mg 10ml	ap/amp
301	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG AMPOLA 10ML.	AMPOLA
302	Sulfato Ferroso 125mg/ml 30ml	fr
303	Sulfato Ferroso 40mg de Fe++ ou Fe Elementar	cp/comp
304	Suxametônio, Cloridrato = (Cloreto De Succinilcolina) 20mg/ML Frasco Ampola De 5ml.	Ampola
305	Teicoplanina 200mg Ampola	Ampola
306	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
307	Tiamina 300mg Comprimido.	Drágea
308	TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA CIANOCOBALAMINA 5000UI AMPOLA 3ML.	AMPOLA
309	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
310	TIMOLOL, Maleato de 0,25% COLÍRIO.	FRASCO
311	Timolol, Maleato de 0,25% Solução Oftálmica	fr
312	TIMOLOL, Maleato de 0,50% COLÍRIO.	FRASCO
313	Tiocolchicósido 2mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
314	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	BISNAGA
315	Tobramicina 3mg/G Pomada Oftálmica Bisnaga 3,5g	Bisnaga
316	Tobramicina 3mg/g+ Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica 3,5g	bisnaga
317	TOPIRAMATO 50mg	comp.
318	TRAMADOL 100mg/ml - 10ml	frasco
319	TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg	comp.
320	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg comprimido	comp.
321	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml ampola de 2ml	ampola
322	Tropicamida 10mg/ml 5ml Solução Oftálmica	fr
323	Vancomicina, Cloridrato De 500mg Frasco Ampola	Ampola
324	Varfarina Sódica 5mg	cp/comp
325	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
326	Verapamil 2,5mg/ml ampola de 2ml.	Ampola
327	Verapamil 80mg	cp/comp
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
329	Vitamina + Sais Minerais Cápsula.	Cápsula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

1

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
2	Acetato De Retinol (Vit A) + Colecalciferol (Vit D) (50.000ui+10.000ui)/ml Frasco De 10ml	Frasco
3	Acetilcisteína 100mg/ml	Ap/Amp
4	Aciclovir 200mg	cp/comp
5	Aciclovir 50mg/g 10g	bisnaga
6	Acido Acetil Salicilico 100mg Comprimido.	Comprimido
7	Acido Acetil Salicilico 500mg Comprimido.	Comprimido
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido.	Comprimido
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml Ampola	Ampola
10	Acido Folico 5mg - Comprimido.	Comprimido
11	Ácido Folinico 15mg	cp/comp
12	Ácido Graxos Essenciais (Age) Lecitina De Soja, Triglicerides Dos Acidos: Cáprico, Capríco, Caprilico Alfa Tocoferol (Vit. E), Retinol (Vit. A) - Loção Oleosa, Frasco De 100ml.	Frasco
13	Acido Mucopolissacarideo Polissulfúrico 0,5% (5mg/G De Gel) Bisnaga C/40g.	Bisnaga
14	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg comprimido	comp.
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg/5ml frasco 100ml	frasco
16	Adenosina 3 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola
17	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Ap/Amp
18	Água Bidestilada - Bolsa De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
19	Água Bidestilada 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
20	Água Bidestilada Ampola 10ml	Ampola
21	Albendazol 400mg - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	cp/comp
22	Albendazol 40mg/ml 10ml	fr
23	Albumina Humana 20% (200mg/ml) Frasco Ampola De 50ml.	Ampola
24	Alendronato de Sódio 70mg	cp/comp
25	Alfaporactanto 80mg/ml 3ml	fap
26	Alopurinol 100mg	cp/comp
27	ALPRAZOLAM 1mg comprimido	comp.
28	ALPRAZOLAM 2mg comprimido	comp.
29	Amicacina, Sulfato 250mg/ml 2ml	ap/amp
30	Amicacina, Sulfato 50mg/ml	ap/amp
31	Aminofilina 24mg/ml Ampola De 10ml	Ampola
32	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido.	Comprimido
33	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3ml	Ap/Amp
34	AMITRIPTILINA 25mg	comp.
35	Amoxicilina+Clavulanato De Potassio (50+12,5) mg/ml Suspensão Oral Frasco 75ml	Frasco
36	Amoxicilina+Clavulanato De Potassio (500+125) mg Comprimido	Comprimido
37	Ampicilina 500mg	cp/comp
38	Anlodipino, Besilato 10mg	cp/comp
39	Anlodipino, Besilato 5mg	cp/comp
40	Atenolol 50mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
41	Atracúrio, Besilato 10mg/ml Ampola De 5ml.	Ampola
42	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Ampola 1ml.	Ampola
43	Azitromicina 40mg/ml Suspensão	fr
44	Azitromicina 500mg	cp/comp
45	Baclofeno 10mg	cp/comp
46	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/ 200 doses Spray	Spray



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
47	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI	fap
48	Beractanto (Surfactante Bovino) Adicionado 25mg/ML Ampola De 8ml.	Ampola
49	Betaistina, Dicloridrato, 24mg	Comprimido
50	Betametasona, Acetato (0,5mg/5ml) Frasco De 120ml, Elixir.	Frasco
51	Betametasona, Acetato 3mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	ap/amp
52	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml 1ml	ap/amp
53	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	bl/fr
54	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola 10ml	Ampola
55	BIPERIDENO 2mg	comp.
56	Bisacodil 5mg	cp/comp
57	BROMAZEPAM 6mg	comp.
58	Bromoprida 4mg/ml Pediátrico 20ml	fr
59	Budesonida 0,25mg/ml	fl
60	Bupivacaína+glicose (0,5+0,8) 4ml - Embalagem estéril	Ap/Amp
61	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico 100ml	fr
62	Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	fr
63	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	comp.
64	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	Comprimido
65	Carvedilol 6,25mg	cp/comp
66	Cefalotina sódica 1g Ampola 5ML	Ampola
67	Cefazolina 1g IV	fap
68	Cefepime, Cloridrato 1g	fap
69	Cefotaxima 1g	fap
70	Cefoxitina 1g	fap
71	Ceftazidima 1g IV	fap
72	Ceftriaxona 1Gram IV Frasco/Ampola	Ampola
73	Cefuroxima Sódica 750mg	fap
74	Cetoconazol 200mg - embalagem em blister fracionado por comprimido cada um constando lote e validade.	cp/comp
75	Cetoconazol 20mg/G De Creme Bisnaga Com 30g.	Bisnaga
76	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ap/Amp
77	Cetoprofeno 50mg Comprimido.	Comprimido
78	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ap/Amp
79	Cinarizina 75mg Comprimido.	Comprimido
80	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
81	Ciprofloxacino, Cloridrato De 2mg/ML Bolsa 100ml.	Bolsa
82	CITALOPRAM 20mg comprimido	comp.
83	Citrato de cafeína 20mg/ml 1 ml sol p infusão intra venosa	Ampola
84	Claritromicina 25 ml/ml frasco de 60 ml susp. Oral	Frasco
85	Claritromicina 500mg	Comprimido
86	Claritromicina, Lactobionato 500mg	fap
87	Clindamicina, Cloridrato De 300mg Cápsulas.	Cápsula
88	Clindamicina, Fosfato De 150mg/ML Amp. 4ml.	Ampola
89	CLOMIPRAMINA 25mg	comp.
90	CLONAZEPAN 0,5ml comprimido	comp.
91	CLONAZEPAN 2ml comprimido	comp.
92	Clonidina, Cloridrato 150mcg 1ml	Ap/Amp
93	Cloranfenicol 0,4% Solução Oftálmica 10ml	fr
94	Cloranfenicol Colírio 5mg/ML (5%) Frasco 10ml	Frasco
95	Cloreto De Potássio 19,1% Ampola De 10ml.	Ampola
96	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

3

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
97	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Frasco Com Bico E Tampa Esteril (Para Curativo)	Frasco
98	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
99	Cloreto De Sódio 0,9% Ampola De 10ml.	Ampola
100	Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
101	Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml. Com datamatrix	Ampola
102	CLOROPROMAZINA 100mg comprimido	comp.
103	CLOROPROMAZINA 25mg comprimido	comp.
104	CLOROPROMAZINA 5mg/ml ampola 5ml	ampola
105	Clortalidona 50mg Comprimido.	Comprimido
106	CODEÍNA+PARACETAMOL (30+500) mg comprimido	comp.
107	Complexo B, vitamínico ampola 2 ml	Ampola
108	Dantroleno 20mg Ampola Cx C/ 12 Conjuntos	Caixa
109	Deltametrina 20mg Frasco 100ml Shampoo.	Frasco
110	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml	Ap/Amp
111	Dexametasona 0,1mg/ML Frasco De 120ml (Elixir)	Frasco
112	Dexametasona 4mg/ML Frasco De 2,5ml Ampola.	Ampola
113	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/ML Frasco De 100ml	Frasco
114	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	cp/comp
115	DEXTROCETAMINA 50mg/ml - 10ml	frampola
116	DIAZEPAN 10mg comprimido	comp.
117	DIAZEPAN 5mg comprimido	comp.
118	DIAZEPAN 5mg/ml ampola 2ml	ampola
119	Diclofenaco De Sódio 25mg/ML Ampola De 3ml.	Ampola
120	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 10 ml	Frasco
121	Dimenidrato+ piridoxina (50+50)mg/ml 1ml	Ap/Amp
122	Dimenidrinato + Piridoxina (25 + 5)Mg/ML Frasco De 15ml Solução Gotas.	Frasco
123	Dimenidrinato+ piridoxina+ glicose+ frutose (30+50+1000+1000)mg/ml 10ml	ap/amp
124	Dimeticona 75mg/ML Frasco 10ml / 15ml	Frasco
125	Dipirona + Adifenina + Prometazina (500 + 10 + 5)Mg/1,5ml Solução Gotas Frasco 15ml.	Frasco
126	Dipirona 500mg/ml 10ml	fr
127	Dipirona Sódica 500mg	cp/comp
128	Dipirona Sódica 500mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
129	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ML Ampola De 20ml.	Ampola
130	Efedrina, Sulfato 50mg/ml 1ml	ap/amp
131	Enalapril 10mg	cp/comp
132	Enoxaparina Sódica 20mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
133	Enoxaparina Sódica 40mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
134	Enoxaparina Sódica 60mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
135	Ergometrina, Maleato 0,2mg Comprimido.	Comprimido
136	Eritromicina 250mg	Comprimido
137	Eritromicina, Estearato 50mg/ml Suspensão	fr
138	Eritromicina, Estearato De 25mg/ML Suspensão Oral Frasco 100 ML	Frasco
139	Eritromicina, Estearato De 500mg Comprimido	Comprimido
140	Eritropoetina recombinante humana 4000ui frasco/ampola de 1ml.	Ampola
141	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (4+500)Mg/ML Ampola 5ml	Ampola
142	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (6,67+333,4mg/ML) Solução Gotas Frasco 20ml	Frasco
143	Escopolamina, Brometo De N-Butil 20mg/ML Ampola 1ml.	Ampola
144	Escopolamina, Butilbrometo 10mg Comprimido.	Comprimido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

4

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
145	Espironolactona 100mg Comprimido.	Comprimido
146	Espironolactona 50mg	cp/comp
147	ETOMIDATO 2mg/ml ampola 10ml	ampola
148	FENITOINA 50mg/ml - 5ml	ampola
149	FENOBARBITAL 100mg comprimido	comp.
150	FENOBARBITAL 40mg/ml frasco de 20ml (gotas)	frasco
151	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml	fr
152	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml ampola 2ml (sem conservantes)	ampola
153	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml frasco/ampola 10ml	frasco/ampola
154	Fentanila+ Doperidol 2ml	ap/amp
155	Fibrinolisa + Desoxiribonuclease + Cloranfenicol (1 + 666) Ui + 10mg/G Bisnaga De 30g.	Bisnaga
156	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	ap/amp
157	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IV	ap/amp
158	Fluconazol 150mg Cápsulas.	Cápsula
159	Fluconazol 2mg/ml 100ml	fr/bl
160	FLUMAZENIL 0,01mg/ml - 5ml	ampola
161	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido
162	Fluoresceína Solução Oftálmica 3ml	fr
163	FLUOXETINA 20mg cápsula	cápsula
164	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico (160 + 60)Mg/MI Frasco 100ml.	Frasco
165	Fosfomicina Trometamol 5,631g	Envelope
166	Furosemida 10mg/ml 2ml	ap/amp
167	GABAPENTINA 300mg comprimido	cápsula
168	Gentamicina, Sulfato 40mg/ml 2ml	ap/amp
169	Glicazida 30mg	Comprimido
170	Glicerina Solução 12% 250ml (Enema de Glicerina) - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
171	Glicose Solução Hipertônica 25% Ampola De 10ml.	Ampola
172	Glicose Solução Hipertônica 50% Ampola De 10ml.	Ampola
173	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
174	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado. 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
175	Glicose Solução Isotônica 5% Bolsa Sistema Fechado De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
176	Glicose Solução Isotônica 5% Sistema Fechado 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
177	Gluconato De Cálcio 10% Ampola 10 ml.	Ampola
178	Gluconato de Clorexidina 0,12% 250ml	fr
179	HALOPERIDOL 5mg comprimido	comp.
180	HALOPERIDOL 5mg/ml ampola 1ml	ampola
181	HALOPERIDOL DECONATO 70,52mg/ml ampola 1ml	ampola
182	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml.	Ampola
183	Heparina Sódica 5000ui/MI Ampola De 5ml.	Ampola
184	Hidralazina 20mg/ml 1ml	ap/amp
185	Hidralazina 25mg Comprimido.	Comprimido
186	Hidralazina 50mg Comprimido.	Comprimido
187	Hidrocortisona 1% , Acetato Creme 25mg	Bisnaga
188	Hidrocortisona, Succinato 100mg	F. Ap
189	Hidrocortisona, Succinato 500mg	fap
190	Hidróxido de ferro III complexo. Polimaltosado 50mg/ml im ampola 2ml.	Ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
191	Hidróxido De Ferro III, Sacarato Complexo Coloidal 2500mg (Equivalente 100mg De Ferro III) IV Ampola 5ml	Ampola
192	Ibuprofeno 200mg	cp/comp
193	Ibuprofeno 20mg/ml Solução	fr
194	Ibuprofeno 600mg	cp/comp
195	Imipenem + Cilastatina Sódica (Monovial) (500mg + 500mg)/ F.Amp. + Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ampola
196	IMIPRAMINA 25mg comprimido	comp.
197	Imiquimode Creme Dermatológico 50mg/g (5%)	Sache
198	Imunoglobulina Anti Rho 300mg MOG 2ml	Ampola
199	Imunoglobulina Humana 5g (Pó) Infusão Intravenosa	Ampola
200	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ML Frasco De 20ml.	Frasco
201	ISOFLURANO frasco 100ml	frasco
202	Isossorbida, Dintrato 10mg	cp/comp
203	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
204	Itraconazol 100mg - embalagem em blister fracionado por comprimido	cp/comp
205	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido
206	Lactulose 667mg/ML Xarope Frasco 120ml.	Frasco
207	LAMOTRIGINA 100mg	comp.
208	Levofloxacin 500mg	cp/comp
209	Levofloxacin 5mg/ML Bolsa 100ml	Bolsa
210	LEVOPRAZINA MALEATO 25mg comprimido	comp.
211	Levotiroxina Sódica 100mcg	cp/comp
212	Levotiroxina Sódica 25mcg	cp/comp
213	Levotiroxina Sódica 50mcg	cp/comp
214	Lidocaina + Epinefrina 2% Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
215	Lidocaína 10% Spray	fr
216	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
217	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 5ml. Embalagem estéril.	Ampola
218	Lidocaina Gel 2% Bisnaga De 30g.	Bisnaga
219	Linezolida	bl
220	Loratadina 10mg	cp/comp
221	Loratadina 1mg/ml 60ml Xarope	fr
222	LORAZEPAN CLORIDRATO 2mg	comp.
223	Losartana 50mg - embalagem em blister fracionado por comprimido - cada um constando lote e validade.	cp/comp
224	Manitol Solução 20% 250ml com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
225	MEMANTINA CLORIDRATO 10mg	comp.
226	Meropenem 1g	fap
227	Meropenem 500mg (Iv) Ampola.	Ampola
228	Mesalazina 400mg c/ 30 comp.	comp.
229	METADONA CLORIDRATO 5mg	comp.
230	Metformina 850mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
231	Metilprednisolona, Succinato Sódico 125mg/ml	fap
232	Metoclopramida 4mg/ML Sol. Gotas Frasco De 10ml.	Frasco
233	Metoclopramida 5mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
234	Metoprolol, tartarato solução injetável 1mg ampola 5ml.	Ampola
235	Metronidazol 5mg/ml 100ml	bl/fr
236	Miconazol 20mg/g (2%) gel oral bisnaga 40g.	Bisnaga
237	Miconazol 20mg/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
238	MIDAZOLAN 1mg/ml ampola de 5ml	ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
239	MIDAZOLAN 5mg/ml ampola de 10ml	ampola
240	MORFINA SULFATO 0,2mg/ml - 1ml	ampola
241	Nalbufina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
242	NALTREXONA 50mg comprimido	comp.
243	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
244	Nistatina 100.000UI/ml 50ml Suspensão Oral	fr
245	Nistatina 25.000UI/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
246	NITRAZEPAM 5mg comprimido	comp.
247	Nitrofuratoína 100mg	cp/comp
248	Nitroglicerina 5,0mg/ml ampola de 5 ml	Ampola
249	Nitroprussiato De Sódio 50mg Frasco/Ampola De 2ml.	Ampola
250	Norepinefrina 2mg/ml 4ml	ap/amp
251	Norfloxacin 400mg	cp/comp
252	NORTRIPTILINA 25 mg comprimido	comp.
253	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml.	Ampola
254	OLANZAPINA 10mg comprimido	comp.
255	Oleo Mineral Puro Frasco 100ml.	Frasco
256	Omeprazol 4mg/ml 10ml- Pó Liofilizado, Embalagem Individual	ap/amp
257	Omeprazol Cápsula De 20mg.	Cápsula
258	Ondansetrona, Cloridrato 4mg/2ml	ap/amp
259	OXCARBAMAZEPINA 300mg	comp.
260	OXCARBAMAZEPINA 600mg	comp.
261	Oxido De Zinco + Calciferol + Retinol (900 + 5000) Ui Bisnaga 45g.	Bisnaga
262	Pancurônio 2mg/ml 2ml, Brometo	Ampola
263	Paracetamol 750mg	Comprimido
264	PAROXETINA 20mg comprimido	comp.
265	Pentoxilina 20mg/ml 5ml	ap/amp
266	Permanganato De Potássio 100mg Comprimido.	Comprimido
267	Pindolol 10mg Comp.	Comp.
268	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 2,5g (2,0+0250mg)	fap
269	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 4,0g+ 0,5g	fap
270	Piridoxina 50mg Cloridrato + Dimenidrinato	Frasco
271	Pirimetamina 25 mg Comp.	Comp.
272	Polipeptídeos De Gelatina (Poligelina) 3,5% Frasco 500ml.	Frasco
273	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral	fr
274	Prednisona 20mg	cp/comp
275	Prednisona 5mg	cp/comp
276	Prometazina 25mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
277	Prometazina De 25mg Comprimido. Dose unitaria	Comprimido
278	Propiltiouracila 100mg	cp/comp
279	PROPOFOL 10mg/ml frasco / ampola 20 ml	frasco/ampola
280	Propranolol 40mg	cp/comp
281	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	cp/comp
282	Ranitidina 25mg/MI Ampola 2ml	Ampola
283	Ranitidina, Cloridrato 150mg	cp/comp
284	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml 10ml Xarope	fr
285	RISPERIDONA 1mg	comp.
286	RISPERIDONA 2mg	comp.
287	Rocuronio, Brometo 10mg/MI Ampola 5ml.	Ampola
288	Salbutamol 2mg/5ml 120ml	fr
289	SERTRALINA 50mg comprimido	comp.
290	SEVOFLURANO frasco 100ml	frasco
291	Sinvastatina 20mg	cp/comp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
292	Sinvastatina Comprimido De 10mg.	Comprimido
293	Solução Fisiológica + Cloreto Benzalconio Solução Nasal Frasco.	Frasco
294	Solução para curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bic	Bisnaga
295	Solução Ringer (NaCl 0,86%+KCl 0,03% +Cac2 0,033%) Frasco 500ml C- Identificação de cores na bolsa , trilaminada isenta de PVC	Frasco
296	Solução Ringer Lactato (2,7 Meq/l Ca + 4 Meq/l K + 130 Meq/l Na + Lactato) Frasco 500ml - Ident de cores na bolsa - trilaminada isenta de PVC	Frasco
297	Sulfadiazina De Prata 1% (10mg/G De Creme) Bisnaga De 50g.	Bisnaga
298	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	pt
299	Sulfato De Magnésio 10mg/MI (10%) Ampola 10ml.	Ampola
300	Sulfato de Magnésio 50mg 10ml	ap/amp
301	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG AMPOLA 10ML.	AMPOLA
302	Sulfato Ferroso 125mg/ml 30ml	fr
303	Sulfato Ferroso 40mg de Fe++ ou Fe Elementar	cp/comp
304	Suxametônio, Cloridrato = (Cloreto De Succinilcolina) 20mg/MI Frasco Ampola De 5ml.	Ampola
305	Teicoplanina 200mg Ampola	Ampola
306	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
307	Tiamina 300mg Comprimido.	Drágea
308	TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA CIANOCOBALAMINA 5000UI AMPOLA 3ML.	AMPOLA
309	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
310	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLÍRIO.	FRASCO
311	Timolol, Maleato de 0,25% Solução Oftálmica	fr
312	TIMOLOL, MALEATO DE 0,50% COLÍRIO.	FRASCO
313	Tiocolchicósido 2mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
314	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	BISNAGA
315	Tobramicina 3mg/G Pomada Oftálmica Bisnaga 3,5g	Bisnaga
316	Tobramicina 3mg/g+ Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica 3,5g	bisnaga
317	TOPIRAMATO 50mg	comp.
318	TRAMADOL 100mg/ml - 10ml	frasco
319	TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg	comp.
320	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg comprimido	comp.
321	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml ampola de 2ml	ampola
322	Tropicamida 10mg/ml 5ml Solução Oftálmica	fr
323	Vancomicina, Cloridrato De 500mg Frasco Ampola	Ampola
324	Varfarina Sódica 5mg	cp/comp
325	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
326	Verapamil 2,5mg/ml ampola de 2ml.	Ampola
327	Verapamil 80mg	cp/comp
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
329	Vitamina + Sais Minerais Cápsula.	Cápsula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR - Confeccionado em algodão macio, hipoclorético, com absorção eficiente, medidas aproximadas de 10x37cm de espaço absorvível. Pacote com aproximadamente 20 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO DE USO – DE 0,09 A 0,30% - Composto de ácido peracético e peróxido de hidrogênio, de uso hospitalar em desinfecção de alto nível, de acordo com a legislação vigente da ANVISA, em solução para uso na concentração de 0,09 a 0,30%, fornecida pronta para uso, ou obtida por diluição deverá conter catalisador de agente antioxidante ou ativador para geração de ácido peracético, conforme constar na instrução de uso do produto. O pH da solução de uso deverá ser de 5,5 a 7, acondicionado em frascos com 1 (um) ou 5 (cinco) litros, odor característico suave, atividade até trinta dias, comprovado por fita reagente específica. Tempo de contato de 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades microbiológica, bactericida, microbactericida, fungicida, esporicida e virucida. O produto deverá atender a desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário, de materiais: inalação, oxigenoterapia, endoscópios, laparoscópios, citoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios, plásticos, PVC, látex e silicone. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual, deverá vir acompanhado de tiras reagentes em quantidade suficiente para suprir todas as análises até o término da atividade do produto, calculadas a um mínimo de uma diária por ponto de uso. A licitante deverá apresentar os laudos de eficiência exigidos pela legislação (portaria 15 de 23/08/88 e subsequente) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso ou inferiores a estas. A vencedora deverá fornecer orientação e treinamento ao pessoal envolvido quanto a utilização do produto, mantendo material técnico visível nas áreas de operação. Os produtos, tanto concentrados como prontos para uso, deverão ser entregues em embalagens de 1 a 5 litros, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	Ácido
3	21	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Associados aos Óleos de Melaleuca e Copaiba: Rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, estearico, palmítico de retinol, acetato de tocopherol e lecitina de soja. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
4	1	ADAPTADOR (PRN) TIPO PLUG - em látex ou isento de látex, com membrana auto-clatizante, descartável, esteril, para uso em terapia venosa intermitente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade.	Unidade	G8
5	1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL GALÃO 5 LITROS - Para uso em autoclave - COMPOSIÇÃO: Água Deionizada - q.s.p. 5000ml. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote.	Galão	G6
6	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR - FRASCO DE 1.000 ML - Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Rotulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Frasco	G3
7	1	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - Agulha descartável, esteril, calibre 13x4,5mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atengênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
8	2	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 Agulha descartável esteril, calibre 25x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atengênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
9	3	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Agulha descartável esteril, calibre 25x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atengênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
10	4	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 - Agulha descartável esteril, calibre 30x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atengênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1

1/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
11	5	AGULHA DESCARTAVEL 30x8 - Agulha descartável estéril, calibre 30x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
12	6	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 - Agulha descartável estéril, calibre 40x12mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
13	2	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
14	3	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
15	4	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 27Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 27G x 3½", bisel tipo quincke ou porta Huber, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
16	5	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA - 12 - com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 130 mm, e canal número 12. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização, o fabricante do produto deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	G8
17	7	AGULHA PARA BIOPSIA DE PROSTATA , com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO . Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 250 mm, e canal número 18. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização.	Unidade	G1
18	2	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% EM ALMOTOLIA 100 ML - Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar notificação na ANVISA/MMS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006. A embalagem deverá ser de plástico opaco resistente e ostentar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC nº 46 de 20/02/2002.	Almotolia	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
19	3	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% FRASCO COM 1000 ML - Álcool etílico solução 70% INPM em frasco opaco resistente com 1000 ml. As inscrições dos dizeres da rotulagem devem ser legíveis e indeletáveis e conter dados de identificação do produto e do fabricante, categoria e registro do produto, lote, data de fabricação e validade, procedência, instruções de uso, composição, instruções de armazenagem e cuidados no manuseio. O rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC. Deve apresentar certificado de análise de teor, laudos de laboratórios da rede oficial (REBLAS) para os testes de eficácia antimicrobiana para Pseudomonas, aeruginosa, staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, de acordo com metodologia oficial definida pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS, conforme portaria 289/2008do INMETRO.	Litro	G3
20	1	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 BOLAS , formado por tira de manita de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85 g cada uma, em pacotes com 95 Gr com aproximadamente 100 bolas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branura). Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Pacote	G5
21	2	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRS. - Em manita fina com camadas sobre-postas formando uma manita com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G5
22	2	ALMOTOLA PLÁSTICA 250ML COM BICO DOSADOR E PROTETOR DE BICO - almotola em plástico autoclavável resistente, na cor âmbar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
23	77	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 1,7 MM - material elastico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
24	78	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 3,0 MM - material elastico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
25	3	ANUSCOPIO FECHADO DESCARTÁVEL . Anuscópio , descartável, fabricado em polietileno cristal êmbolo e ponteira (fabricado em polietileno cristal e de alta impacto) com as seguintes dimensões: abertura proximal 3,5 cm de diâmetro, abertura distal 1,8 cm, comprimento do corpo: 9,0cm; êmbolo 14 cm. Devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações chamadas genericamente de "rebarbas". Embalagem individual, plástica não estéril.	Unidade	G6
26	8	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL - Aparelho de barbear descartável, não estéril, com duas lâminas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação que proporcione corte eficiente e seguro, confeccionado em material adequado a função. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
27	74	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 14MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
28	75	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 16MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
29	3	ATADURA DE ALGODÃO 10CM - Atadura de algodão em rolo medindo aproximadamente 10cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural, com camada de goma aplicada em uma das faces, relativa impermeabilidade em manita uniforme, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, uniformemente enrolada. Apresentação em unidade, embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
30	4	ATADURA DE ALGODÃO 15CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
31	5	ATADURA DE ALGODÃO 20CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
32	6	ATADURA DE CREPE DE 6CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocálgênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
33	7	ATADURA DE CREPE 10CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
34	8	ATADURA DE CREPE 15CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
35	9	ATADURA DE CREPE 20CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocalérgica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
36	10	ATADURA DE RAYON - Medindo 07cm x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave sem perda de sua elasticidade, sem lanugem, macia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	G5
37	12	ATADURA GESSADA DE 10CM - Atadura gessada de 10cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
38	13	ATADURA GESSADA DE 15CM - Atadura gessada de 15cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
39	14	ATADURA GESSADA DE 20CM Atadura gessada de 20cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
40	11	ATADURA GESSADA DE 8 CM - Atadura gessada de 8 cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	unidade	G5
41	15	AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES - Confeccionado em TNT, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm. Manga comprida, punho com elástico, com fechamento com duas tiras. Embalagem com aproximadamente 10 peças, contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
42	16	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL - Confeccionado em SMS, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm com 60 de gramatura. Manga comprida, punho em malha duas tiras internas para fechamento em cartão "TAG", dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com técnica cirúrgica deve garantir proteção bacteriana e viral, barreira a líquidos e fluidos corporais. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no MS, comprovação de gramatura, C.A. (Certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme a NR6), Laudo de BFE e VFE.	Unidade	G5
43	17	BANDAGEM TRIANGULAR NÃO ESTÉRIL - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G5
44	4	BATERIA 9 V - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
45	9	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
46	10	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
47	11	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
48	12	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Estêril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
49	5	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ESPIRÔMETRO - Bocal descartável infantil para espirômetro em formato cilíndrico (específico para adaptação em espirômetro tipo KOKO), Caixa com 100 unidades.	Unidade	G6
50	6	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA - Bolsa de colostomia drenável em plástico transparente e flexível, com tela protetora e não aderente, placa recrutável até 64 mm, composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo de suporte hipoalergênicos, com clipe de plástico rígido por unidade na caixa, que permita uso prolongado. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
51	7	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTÁVEL - Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm de espessura dimensão de 14x22cm orifício com 8cm com placa de 9,5x9,5cm. Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
52	1	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em couvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
53	2	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - PEDIÁTRICA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em couvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
54	3	BOLSA PARA MATERIAIS COR AZUL (SAMU) - Bolsa confeccionada em couvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar materiais. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
55	4	BOLSA PARA MATERIAIS DO MÉDICO COR LILÁS - (SAMU) - Bolsa confeccionada em couvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Presença de duas alças de polipropileno, presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor lilás tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
56	5	BOLSA PARA MEDICAMENTOS COR VERMELHA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em couvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar um total de 100 ampolas de diversos tamanhos. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Na face. Oposta presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7

5/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
57	6	BOLSA PARA OXIGÊNIO COR VERDE - (SAMU) - bolsa confeccionada em courviñ, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matelas diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da mala presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor verde tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
58	8	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS: transparente, em PVC, SEM MANÔMETRO, para frasco de 1.000 ML. Constitui em um dispositivo que manter uma pressão constante aplicada sobre a bolsa de soro ou outro líquido para a infusão programada ao paciente. Os componentes do pressurizador para infusão de líquido devem ser fabricados conforme normas técnicas internacionais vigentes.	Unidade	G6
59	1	BOTA DE UNNA. Bandagem para terapia contênsiva, composta de gaze branca, impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, óleo de rícino, óleo de castor e acácia, com medidas aproximadas de 10,16 cm por 9,14 m, invólucro individual em material que garanta a integridade do produto, contendo lote e validade de acordo com a legislação atual vigente. A EMPRESA DETENTORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
60	18	CADARÇO DE ALGODÃO - Alvejado na cor branca, medindo 1,5cm de largura x 10m de comprimento, sem falhas ou lanugem com bordas bem acabadas, hipoalergênica, que permita fixação de cânulas e sondas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
61	1	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 0 - Confeccionada em PVC transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção, inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
62	2	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 000 - Confeccionada em PVC, cor rosa, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção, inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
63	3	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 01 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula: 10mmx5mm de luz interna, comprimento externo de aproximadamente 60 mm e maior circunferência externa do bocal de proteção de aproximadamente de 28mm, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
64	4	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 03 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, ofício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
65	5	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 04 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, ofício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
66	6	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 02 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, ofício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
67	7	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, ofício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
68	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
69	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
70	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
71	11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
72	12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
73	13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
74	14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
75	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
76	16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
77	17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
78	18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
79	19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
80	20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,0 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,0 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro externo, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
81	21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,5 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,5 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro externo, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
82	22	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
83	6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
84	23	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
85	7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.º 3.0 - Descartável, estéril, adaptável às vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas Luer e Luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em veicor, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
86	20	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 Fr. - Estéril, cateter de silicone central, para punção periférica, marcado a cada 05 cm, para visualização da introdução, com diâmetro interno de 0,3 mm e diâmetro externo de 0,6 mm (g23), com comprimento aproximado de 30 cm e calibre 1,9 fr. CATETER Introdutor com agulha de diâmetro externo de 1,0 mm (19 g), com asas para facilitar a punção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA GANHADORA DO ITEN DEVERÁ, A CADA CINQUENTA UNIDADES ADQUIRIDA, FORNECER CURSO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO AOS ENFERMEIROS DA INSTITUIÇÃO E ANUALMENTE OFERECER CURSO DE APRIMORAMENTO.	Unidade	G8
87	8	CATETER DUPLO LUMEN 4 Fr. - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em poliuretano, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, com marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 4Fr com aproximadamente 13cm, com clamp deslizante para o tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J" e outra reta e flexível, 01 dilataador de vasos, 01 agulha introduzora 21G, 01 seringa de 5cc e 01 cateter radiopaco 22G com agulha 25G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
88	9	CATETER DUPLO LUMEN 5 Fr. - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em poliuretano, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, marcação em centímetro que possibilite a identificação de profundidade da inserção anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 5Fr, com aproximadamente 13 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril com ponta "J" e a outra reta e flexível, 01 dilataador de vasos, 01 agulha introduzora de 20 G, 01 seringa de 5 ml, 01 clamp para fixação de 01 cateter radiopaco 20 G com agulha 22 G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
89	10	CATETER DUPLO LUMEN 7 Fr. - Cateter radiopaco para infusão venosa, estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, poliuretano, com asas para sutura que proporcionem posicionamento seguro do cateter, marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, conectores e tubos de extensão transparentes que facilitem a visualização de bolhas de ar, conectores com cores diferentes e asas que facilitem a identificação das vias e a manipulação. Anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 7Fr X 8" X 20 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J", 01 dilataador de vasos com 01 agulha introduzora 18G X 2 1/2", 01 seringa de 5cc. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
90	13	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G. - Cateter intravenoso central, estéril, descartável, biocompatível e atergênico, radiopaco, calibre 16 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 14G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor amarela, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
91	14	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G - Cateter intravenoso estéril, descartável, biocompatível e atergênico, radiopaco, calibre 19 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 17G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor verde, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
92	15	CATETER INTRAVENOSO N.º 22 G. , dispositivo para punção estéril, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, apirgênico, calibre n.º 22g, siliconizado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado, proteção total do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semi-rígido, acondicionado em caixa. Provido de dispositivo que comporte a cobertura total da agulha após o uso, com trava de segurança com sistema retrátil de mola em aço inoxidável, acionado pelo profissional através do dispositivo, impossibilitando o retorno da agulha, com protetor de trava para impedir o acionamento acidental. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização do cateter, de acordo com a NR nº 32. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
93	16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
94	13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
95	12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEO NATAL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
96	15	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO (TIPO-TENCKHOFF) - Dispositivo para diálise peritoneal adulto, descartável, estéril, um cateter de material plástico semi flexível, guia em aço inoxidável, extensão, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 2,9 mm x 3,9 mm x 150 mm, com 8 cm de orifícios na ponta do cateter, atóxico, apirgênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G8
97	14	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL LONGA PERMANÊNCIA INFANTIL (TIPO - TENCKHOFF) -Dispositivo para diálise peritoneal infantil, estéril, cateter semi-flexível dispositivo que indique o nível de penetração, estilete em aço com alça, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 1,7 mm x 2,7 mm x 198 mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
98	16	CATETER PARA INSERÇÃO PERIFÉRICA 3,0F X 60 CM (PICC) - O Cateter central de inserção periférica em poliuretano - PICC - Uni Lumen, é um produto médico de uso único, invasivo e de longa duração, indicado para pacientes neo-natal, pediátrico e adulto, com necessidade de um cateter central e dificuldade de acesso venoso periférico, visando reduzir o risco de complicações, permitindo além da administração de drogas vasotivas, sedação contínua, quimioterapia, hemoderivados, nutrição parenteral, antibióticoterapia, infusão de soluções e medicamentos, retirada de amostras sanguíneas e medição da pressão venosa central (PVC). Cateter central de inserção periférica em poliuretano (Sem mandril) 01 Cateter central de inserção periférica em poliuretano com manga protetora 01 Fita métrica 01 Introdutor divisível sobre agulha 01 Cortador de cateter 01 Garrote 01 Campo cirúrgico 01 Pinça 01 Oclusor 01 Tampa látex free Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
99	17	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 14 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lock, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 14G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
100	18	CATETER PARA VEIA PERFÉRICO 16 Dispositivo intravenoso perférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 16G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
101	19	CATETER PARA VEIA PERFÉRICO 18 Dispositivo intravenoso perférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 18G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
102	20	CATETER PARA VEIA PERFÉRICO 20 Dispositivo intravenoso perférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 20G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
103	21	CATETER PARA VEIA PERFÉRICO 22 Dispositivo intravenoso perférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 22G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
104	22	CATETER PARA VEIA PERFÉRICO 24 Dispositivo intravenoso perférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 24G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
105	17	CATETER UMBILICAL 4 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou polietileno, 4Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
106	18	CATETER UMBILICAL 5 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou polietileno, 5Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
107	11	CATETER UMBILICAL 6 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou polietileno, 6Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
108	19	CATETER UMBILICAL 6 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou polietileno, 6Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
109	21	CIRCUITO DE CPAP ADULTO - Descartável, contendo uma traquéia externamente corrugada siliconizada, uma máscara facial com duas portas de conexão, um fixador ceifalico de silicone, duas peças em T e um conector reto de 22mm, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
110	23	CIRCUITO DE CPAP N.º 0 - Descartáveis com cânula nasal nº0 para RN de até 700 Gr. com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
111	22	CIRCUITO DE CPAP N.º 00 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8

11/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
112	24	CIRCUITO DE CPAP N.º 1 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
113	25	CIRCUITO DE CPAP N.º 2 - Descartáveis com cânula nasal nº2 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
114	26	CIRCUITO DE CPAP N.º 3 - Descartáveis com cânula nasal nº3 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
115	27	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR MODELO INTER 5 (INTERMED) - Circuito adulto de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisa internamente com diâmetro interno de 19 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 19 por 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
116	28	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COMPLETO COM JARRA UMIDIFICADORA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO INTER 3 (INTERMED) - Circuito infantil de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisa internamente com diâmetro interno de 12 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 12 x 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
117	4	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 0,5% de gliconato de clorexidina, álcool etílico e tensoativo, ação anti-séptica indicada para limpeza e assepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. <u>A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA.</u> Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
118	5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 2% de gliconato de clorexidina, álcool etílico e tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
119	7	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAMANHO 210MX1,40M - Cobertor térmico alumínioizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras medidas: 2,10m x 1,40m. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G7
120	17	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 10 x 10. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema franja fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidróxido de alumínio adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

Nº Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
121	19	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 15 x 15. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
122	18	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 15 x 07. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas.	Unidade	Curativos
123	9	COBERTURA DE ÓBITO GRANDE - Descartável, com 0,90 x 2,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,14mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em vés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
124	10	COBERTURA DE ÓBITO PARA RN - Descartável, com 0,30 x 0,60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em vés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
125	11	COBERTURA DE ÓBITO PEQUENO - Descartável, com 0,50 x 1,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em vés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
126	8	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radioluciente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para cheagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Verde ", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 14,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5 x 10,0 cm e peso 0,154Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
127	9	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radioluciente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para cheagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Laranja ", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0 x 10,0 cm e peso 0,127Kg.Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
128	10	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radioluciente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para cheagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Azul Rolat ", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 10,1 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5 x 8,5 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
129	11	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA . Confeccionado em polietileno de alta densidade, radioluciente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para cheagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Lilás ", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 8,8 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5 x 5,5 cm e peso 0,111Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
130	12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 13 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade numero do lote e registro no MS. OBS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A CADA SOLICITAÇÃO MENSAL 20 SUPORTES PARA AS CAIXAS.	Unidade	G6
131	13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 7 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS. OBS. A empresa ganhadora deverá fornecer a cada solicitação mensal 20 suportes para as caixas.	Unidade	G6 13/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
132	14	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-aleérgico. Modelo feminino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
133	15	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-aleérgico. Modelo masculino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
134	16	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO)- CAPACIDADE 2 LITROS - descartável, capacidade para 2000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
135	17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (INFANTIL) - CAPACIDADE 100 À 150 ML - descartável, capacidade para 100 À 150 ML com escala para graduação a partir de 05 ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
136	18	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - Coletor de urina sistema aberto, adulto, 2000ML descartável, (TIPO SACO). Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
137	19	COLETOR UNIVERSAL 80 a 120 ML - Recipiente para acondicionamento de material biológico, descartável, não estéril, de polietileno cristal (ps) ou polipropileno branco (translúcido), com tampa de rosca na cor branca com boa vedação que impeça vazamentos, com capacidade total aproximada de 80 a 120 ml, graduado de 10 em 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
138	19	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X45 CM - Compressa para campo operatório, estéril, medindo 45x45 cm, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, pré-lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas, que não solte fiapo. Com alça e marcador radiopacos. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades. Esterilizada a raiogama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla íntegra apropriadas ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá atender a NBR 14767 Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Pacote	G5
139	20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45X50 CM NÃO ESTÉRIL - Compressa para campo operatório medindo 45x50cm não estéril, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas, que não solte fiapo, com alça. Apresentação em pacotes contendo 50 unidades. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, acondicionada de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso.	Pacote	G5
140	21	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA DE 7,5X7,5CM ESTÉRIL - pronto uso, com dimensões fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios/cm2, com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que na solte fiapos, absorção adequada de fluidos, apresentação em pacote com 10 unidades esterilizado a raiogama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS, esterilizada conforme NBR13841.	Pacote	G5
141	22	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA DE 7,5X7,5CM NÃO ESTÉRIL - Confeccionada com fio de algodão, com 13 fios/2cm, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, medindo 15x30cm aberta e 7,5x7,5cm com 8 dobras, absorvente, cor branca, pacote com 500 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Pacote	G5
142	23	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15 CM (TIPO ZOBEC) Compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de manta de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branquura). Envoltiva em camadas de gaze com densidade de 13 fios/cm². Dobras devidamente acabadas, absorção adequada de fluidos, que não solte fiapos. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	G5

14/29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
143	16	COMPRESSA RAYON IMPREGNADA COM AGE, ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, VITAMINA A e E: O óleo de copaiba possui ação anti-inflamatória e anti-séptica e Melaleuca com ação antifúngica, antimicrobiana e analgésica ainda que revitalizam a pele e aceleram, a vitamina A estimula a síntese de colágeno na migração epitelial, a vitamina E tem ação anti-inflamatória e antioxidante; a lecitina de soja tem função emoliente e umectante processo de cicatrização de feridas. Com atuação cicatrizante em úlceras e feridas em geral. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
144	24	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS Conectores descartável macho e fêmea luer lock, esteril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
145	25	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS NEO-NATAL Conectores descartável macho e fêmea luer lock, esteril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
146	20	CONJUNTO DE NEBULIZADOR COM TRAQUEIA RPA - Composto de 1 nebulizador com graduação de aproximadamente 500ml com tampa/corpo em ABS, adaptado com haste rosca de aproximadamente 09/16x18 fios para conexão e saídas de fluxômetros, traquéia comuável externamente e lisa na parte interna em PVC atóxico com aproximadamente 1,2 m de comprimento e máscara facial, adaptável em circuitos de respiradores com injetor em material resistente e de fácil assepsia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
147	21	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Copo descartável em poliestireno, capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades; peso mín. p/ 100 unid: 220 gr. com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelevel: em relevo marca e identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
148	22	COPO DESCARTÁVEL 500ML - Copo descartável poliestireno, capacidade para 50 ml, em pacotes de 100 unidades, peso mín. p/ 100 unid: 75 gr. com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelevel em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
149	20	CREME DE BARREIRA: Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolado, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclotetrasiloxano, glicerina, melilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
150	14	CURATIVO COM MEMBRANA POLIÉTERICA COM PRATA: (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-68) Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) e prata inorgânica na form a de Ions estávil. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
151	3	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL - 20 X 22,5 CM - Curativo hidroativo, para região sacral, estávil a base de pelo menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica. Parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados no tamanho 20x22,5cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asseptil, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
152	4	CURATIVO COM HIDROGEL PARA QUEIMADURA TAMANHO 20X20CM 120G , curativo à base de poliuretano não adesivo, impregnado com hidrogel à base de água, óleo de melaleuca atermfólia e emulsificantes com pH 5,5 à 7,0 esterilizado por radiação gama, garantida sua esterilização até a sua abertura. Embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	Curativos
153	15	CURATIVO COM MEMBRANA POLIMÉRICA (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-0X68), Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) estávil contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
154	22	CURATIVO COM PRATA MICROCRISTALINO que libera partículas de pratas agrupadas, extremamente pequenas e altamente reativas. É indicado para uso como um curativo com barreira antimicrobiana e feridas de espessura parcial e total, tais como úlceras de pressão, úlceras venosas, úlceras causadas por diabeteis, queimaduras, locais de enxertos e doação de tecido. . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
155	5	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10X10CM - Curativo hidroativo, esteril a base de ao menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica, que favoreça a parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados. Com espessura extrafina. Medidas aproximadas 10cmx10cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
156	6	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - macio, esteril, em placas de alginato de cálcio e sódio que ao absorver o exsudado da ferida ou solução salina, forme uma camada firme de gel, mantendo um meio ambiente úmido na ferida, que permita a remoção sem trauma e sem deixar resíduos de fibras no leito da ferida. Com grande capacidade de absorção e mínimo risco de maceração da pele. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
157	7	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10CMX10 CM - Cobertura de carvão com alginato/CMC sódica, altamente absorvente com controle de odor, esteril, composto por camada altamente absorvente de alginato e hidrofibras para contato com a pele, uma camada de carvão ativado que filtra o odor combinada a uma camada absorvente, recoberto com filme resistente à água - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
158	8	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
159	9	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15X15CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
160	10	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 ESTÉRIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, esteril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
161	11	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 ESTÉRIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, esteril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
162	12	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-adesivo 10 X 12 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 10 cm x 12 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem esteril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
163	13	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-adesivo 7 X 6 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 7 cm x 6 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem esteril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
164	23	DISCO PARA ELETRODO NEONATAL - Eletrodo descartável para monitoramento de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalérgicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não esteril, tamanho neonatal, contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
165	24	DISCO PARA ELETRODOS ADULTO - Eletrodo descartável para monitoragem de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalérgicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não esteril, tamanho adulto contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
166	25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº05 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

16/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
167	26	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
168	23	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 21G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 21G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,9mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
169	24	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 23G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 23G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,8mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
170	25	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 25G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 25G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,5mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
171	26	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 27G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 27G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 9mm de comprimento e diâmetro de 0,4mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
172	29	DRENO DE PENROSE N.º 01 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas e maleáveis, 1 cm de largura x 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
173	30	DRENO DE PENROSE N.º 02 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível com paredes finas e maleáveis, 2 cm de largura x 15 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
174	31	DRENO DE PENROSE N.º 03 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex, com paredes finas e maleáveis, com 3 cm de largura e 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8

17/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
175	26	DRENO DE TORAX CALIBRE 10 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
176	27	DRENO DE TORAX CALIBRE 28 FR - Dreno tubular em PVC, grau médico, de flexibilidade eficiente de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorização. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
177	28	DRENO DE TORAX CALIBRE 38 FR - Dreno tubular em PVC, grau médico, de flexibilidade eficiente de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorização. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
178	29	DRENO DE TORAX CALIBRE 8 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
179	30	DRENO DE TORAX CALIBRE 36FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
180	33	EQUIPO COM BURETA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE INFANTIL - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 150ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara goteadora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
181	34	EQUIPO COM BURETA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE NEO-NATAL - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 0 A 50ml, com graduação de 1/1 ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara goteadora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
182	32	EQUIPO COM FILTRO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ADULTO - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, câmara goteadora, atóxica, com protetor nas duas extremidades, tubo com no mínimo 1,20m de comprimento, conector de agulha, pinça rolete. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
183	31	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA GRADUADA PARA SORO 100 A 150 ML - Descartável, estéril, constituído de ponta perfurante, para ampola plástica com tampa, pinça corta fluxo, câmara graduada de 100 a 150ml, injetor superior resistente em respo de filtro de ar, sub-câmara transparente, intermediário com pinça rolete de alta pressão, injetor lateral, multiperfurável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
184	32	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipos macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril apirrogênico com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante, tri faceteda, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara goteadora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com 140cm de comprimento, pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocaracterizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, número de lote, validade, fabricação Registro no MS.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
185	33	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Equipos para alimentação enteral, descartável, estéreis, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, que conecte o recipiente de soluções (bolsa ou frasco), a sonda de alimentação enteral e que viabilize o controle de fluxo de solução. Composição básica contendo, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC AZUL (evita contaminação acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Embalado individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G2
186	8	ESCOVA COM PVPi Escova /Espanja impregnada com solução - Indicado para decontaminação das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
187	6	ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXEDINE DEGERMANTE A 2% - Escova/Espanja impregnada com solução de clorexidina degermanente a 2%, anti-séptico, de escova no ambiente hospitalar, pelo amplo espectro de ação, ótima tolerância dérmica e principalmente pelo longo efeito residual de 6 a 8 horas. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
188	24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M - Esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgicos, boa aderência, bordas em picotê, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
189	25	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X4,5M - Esparadrapo medindo 5cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgicos, boa aderência, bordas em picotê, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G5
190	26	ESPARADRAPO TENSOPLAST 10CMX4,5m - Bandagem adesiva elástica hipoalérgica de algodão e rayon, tecidos com elasticidade e adesivo de borracha natural, é indicado para a fixação de curativos especialmente os que necessitam de compressão 10cm x 4,5m de comprimento, embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
191	27	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10CMX4,5M - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas enroladas em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trançado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 10cmx10m. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
192	28	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 5CMX4,5M - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas enroladas em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trançado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 05cmx4,5m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
193	27	ESPATULA DE MADEIRA - Descartável, não estéril, bordas arredondadas, bem acabadas, medidas aproximadas de 1,5x14cm. Acondicionadas em pacotes com 100 peças, embalagem resistente contendo dados de identificação e procedência, validade, número do lote e registro no MS.	Pacote	G6
194	28	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL - Espéculo vaginal descartável modelo Collins, tamanho médio, em conformidade com os padrões médicos tradicionais e seculares, exibindo em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm que apresenta aleta projetando-se na posição das 12:00 hs de um relógio. Apresentação estéril, embalado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme PP, exibindo externamente os dados de identificação, lote e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica.	Unidade	G6
195	29	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - lubrificado, regular, modelo Collins, esterilizados em óxido de etileno, não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com válvulas anatômicas, dispositivo de abertura em poliestireno de alto impacto (paratúso borboleta), embalado em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
196	30	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - lubrificado, regular, modelo Collins, com elementos articulados, simétricos e de mesmas dimensões aproximadas (+2/-2 mm) a saber: 27 mm em sua maior largura distal, 23 mm em sua maior largura proximal, 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de "rebarbas". Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
197	35	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80MM X 125MM X 10MM - Esponja hemostática, estéril de colágeno natural, absorvível, liofilizada estável em meio líquido, com elevada eficácia hemostática e boa adaptação em contornos irregulares, hístico compatível, com tempo de absorção de aproximadamente 4 semanas. Medidas de 80mm x 125mm x 10mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
198	34	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DE 3 METROS - Tubo em PVC pronto uso, estéril, com ponta atraumática, bico Yankauer, extensão em PVC cristal atóxico de 3 metros, diâmetro de 1/4", transparente, conector em PVC atóxico flexível na sua extremidade. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G2
199	35	EXTENSÃO OU COLIGAÇÃO - Extensão em PVC atóxico com latex nas duas extremidades, comprimento 1 metro, indicado para aspiração, drenagem oxigenoterapia ou coligação de diversos sistemas entre aparelhos, estéril, embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
200	31	FILTRO DESCARTÁVEL /Interface bucal- espiômetro específico para adaptação em espiômetro tipo Koko	Unidade	G6
201	32	FILTRO UMIDIFICADOR, PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE , de uso único para uso em adultos e com alta eficiência de filtração 99,99%, filtro hidrofóbico posicionado distal ao paciente, com elemento higroscópico, confeccionado a base de espuma de poliuretano impregnada com cloro de cálcio, acompanha traquéia expansível variando de 8 a 15 cm, retorno de unidade para vi 500 ml e 32 mg h 20 l, com resistência 60 l/min e 24 cm h2o, espaço morto é 64 ml + traquéia com peso de 34 g, volume corrente de 200 ml até 1500 ml, conexões de 22 f/15 m e 22 m/15 f, com saída para capnografia fixa sem rosca e clinicamente limpo, produto de uso único. Embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
202	33	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMx50M - Confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 16mmx50m de comprimento, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº do lote e regist. no MS.	Unidade	G6
203	34	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Confeccionado em dorso de papel crepe a base de fibra de celulose recebendo em uma face massa adesiva a base de borracha, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, listras diagonais de tinta termorreativa com 19mm por 30m de comprimento, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G6
204	36	FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS = O PRODUTO É COMPOSTO POR - Um cabo de nylon P.A 6 COM 120 cm DE COMPRIMENTO; - Um fio guia (100% poliamida) com 120 cm de comprimento; -Uma oliva com 7,0mm de diâmetro; -Uma oliva com 9,0mm de diâmetro; -Uma oliva com 11,0mm de diâmetro. O produto é esterilizados em óxido de Etileno totalmente descartável embalagem individual contendo dados de identificação e procedência numero de lote, validade e Registro no MS	Unidade	G8
205	37	FORMOL A 10 % - Formol a 10%, solução aquosa de gás de formaldeído, metanol na concentração de 10% frasco de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Frasco	G8
206	2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE - (PlusEX) - 140 A 160 CM DE CINTURA . Formato e manga anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, com superfícies uniforme, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 06 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
207	3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GRANDE - 110 A 140 CM DE CINTURA . Formato e manga anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
208	4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO MÉDIO - 70 A 110 CM DE CINTURA. Formato e manga anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral anti-vazamento, contendo de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente, fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empenelamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
209	5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PEQUENO - 40 A 100 CM DE CINTURA. Formato e manga anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral anti-vazamento, contendo de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente, fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empenelamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
210	6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multilajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
211	7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multilajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G9
212	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multilajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 Fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
213	9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multilajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 Fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
214	11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM NASCIDO. 100% atóxica, para prematuro com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multilajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 16 fraldas, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Pacote	G9
215	8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO X X GRANDE 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multilajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
216	36	Frasco Alimentação Enteral fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções enterais. Características Gerais:- Frasco em PVC atóxico, - Tampa com membrana perfurável, adaptável aos equipamentos de alimentação enteral;- Volumes: 300 ml. Registro Anvisa: 10252420044	Frasco	G2
217	10	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000 ML. - O rótulo deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC, nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
218	9	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS - Gel anti-séptico de ação instantânea para aplicação na pele a base de álcool etílico a 70% A 85% em peso (INPM), transparente, sem corantes, de baixa viscosidade, de odor agradável e suave, com formulação que não cause ressecamento das mãos, contendo agente hidratante, agente emoliente e agente protetor das mãos. Deve estar acondicionado em refil descartável de 600 gr a 1000gr, selado, contendo bico dosador (que libere a quantidade adequada do produto) com dispositivo anti-entupimento e anti-vazamento. Na embalagem deve constar dados de identificação, procedência, número do lote, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde, responsável técnico. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana (Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa) e sensibilidade e irritação dérmica emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais (Reblias). A compra do produto estará vinculada ao fornecimento do dispensador de acordo com a necessidade da instituição.	Refil	G3
219	29	GORRO CIRÚRGICO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO NA NUCA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20cm, com elástico na nuca com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, não esteril, descartável. Embalagem pacote/caixa com aproximadamente 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
220	38	GRAMPO DESCARTÁVEL PARA CORDOÃO UMBILICAL - Confeccionado em material resistente e apropriado, atóxico, clameamento resistente e seguro, com dimensões aproximadamente de 5,5cm de comprimento, 6mm de largura, 12mm de espessura total, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Frasco	G8
221	36	Guia de entubação (Mandril tipo vareta em Cobre Flexível cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Adulto: 3,2 x 420,0mm (ref- 700Q) ; Finalidade: Auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de" ventilação pulmonar", pois sendo maleável é adequado ao formato e resistência necessários que venham facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.	Unidade	G6
222	35	Guia de entubação (Mandril tipo vareta em Cobre Flexível cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Pediátrico (infantil): 2,0 x 300,0mm ref- 700p.	Unidade	G6
223	39	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Compactado nas extremidades, não esteril, medindo aproximadamente 8 cm, não soltar lanugem, caixa com 75 unidades, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no MS.	Caixa	G8
224	2	HIDROGEL: Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso composto por : carboximetilcelulose sódica,alginto de cálcio e sô, proplenoigol, outros (DMDM, Sortrato de potássio ,tietanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água purificada, (SAF-GEL),contend	Unidade	Curativos
225	13	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL (RED Block) - Confeccionado em duas partes: Bloco e Base - Bloco: copolímero de Etil vinil acetato (E V A,lux 35) mais PEBD, com cargas minerais, sintéticas brancas, neutras,expansivas e reticuladoras. Confeccionado de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a frio, de fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). Base de apoio dos veíclo em tecido sintético atóxico.Com três peças do mesmo material. Sendo a testeira e queixeira, além de tiras de polipropileno de 30 cm de espessura, tendo cada fita 85 cm de comprimento .Seu veíclo 50 cm, na cor preta costurados e colados. A base e os tijolos têm as seguintes medidas: base 40 x 26 cm bloco : 28 x 8 cm (aproximadamente)- emborrachado. Registro no INMETRO.	Unidade	G7
226	37	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Máximo 24 (Vinte Quatro) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutritivo próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 ampolas, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer 12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.	Unidade	G6
227	38	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Máximo 3 horas(três horas) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutritivo próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 ampolas, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer 12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.	Unidade	G6

22/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
228	39	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 - Para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
229	40	KIT DUPLO DE BARAKA 1 LITRO - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
230	41	KIT DUPLO DE BARAKA 2 LITRO - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
231	42	KIT BARACA DE 250 ML - Com 01 traqueia (estreita e pequena) 02 adaptadores com válvula de escape 01 cachimbo 01 máscara. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
232	12	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO DE 3 PEÇAS) - confeccionado em nylon resistente de 50mm em nylon injetado de abertura rápida. Material especial para RX, não há necessidade de retirar do paciente. Cor: vermelho, preto ou amarelo. Embalagem em kit com 3 peças, com dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, registro no INMETRO.	Kit	G7
233	40	KIT PARA URÊASE - Embalagem caixa com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
234	27	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
235	28	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
236	29	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
237	30	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
238	31	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
239	30	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL 2,00X0,90CM - Lençol descartável com elástico nas bordas confeccionado em TNT, em polipropileno desorientado, falso tecido 100% comprimento e largura 2,00 x 0,90 com 50 gramatura, invólucro individual em plástico atóxico, rolagem respeitando o decreto lei 79094/77 - Legislação vigente. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS.	Unidade	G5
240	41	LENÇOL PAPEL MEDINDO 70CMX50CM - Lençol de papel para cama medindo 70cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, confeccionado em pura celulose 100% virgem, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS.	Roio	G6
241	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4

23/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
242	2	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoaérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
243	3	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoaérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
244	4	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoaérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
245	5	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoaérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
246	6	LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoaérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
247	8	LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICO TAMANHO GRANDE - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéris, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoaérgicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	G4
248	7	LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICO TAMANHO MÉDIO - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéris, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoaérgicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	G4
249	9	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
250	10	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
251	11	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
252	31	MALHA TUBULAR DE 10 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 10 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
253	32	MALHA TUBULAR DE 15CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 15 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
254	33	MALHA TUBULAR DE 2 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
255	34	MALHA TUBULAR DE 20CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm², elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 20 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
256	35	MALHA TUBULAR DE 4 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm², elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
257	36	MALHA TUBULAR DE 6CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm², elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 06 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
258	42	MÁSCARA FILTRANTE N 95 - máscara para isolamento tipo "respirador", descartável, formato anatômico que proporcione ajuste perfeito ao rosto evitando entrada ou saída de ar pelas bordas, constituído por fibras repelentes a líquidos, com filtro bacteriano que proporcione proteção bacteriana acima de 95%, para partícula de 0,4 a 0,6 micron, com clipe nasal em alumínio que permita ajuste perfeito sem traumatizar o rosto, hipoaérgico, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade. Embalagem íntegra, com identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, selagem eficiente com registro no MS e C.A.	Unidade	G6
259	43	MÁSCARA DE BAG - Mascara para oxigenioterapia confeccionada em vinil macio, transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, previne reinalação de gases e a segunda membrana na máscara permite a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento, conector padrão. Permite terapia com até 100% de oxigênio. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Tamanho adulto. Material deve permitir a adequada limpeza e desinfecção. Com identificação do material, lote e validade do produto.	Unidade	G6
260	37	MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido com gramatura mínima de 30, com elástico lateral para fixação, com pregas horizontais, clipe nasal embutido, hipoaérgicas, atóxicas, inodora, maleável, resistente. Embalado em pacote com 50 unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
261	37	MÁSCARA LARINGEA Nº 3 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 30 a 50 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garante a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
262	38	MÁSCARA LARINGEA Nº 4 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 70 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garante a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
263	39	MÁSCARA LARINGEA Nº 5 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 100 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garante a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
264	32	MICRO LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32. Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta sangue capilar, silicônica e com biseletri facetedo, agulha 0,63mm, nº 23G, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR32 do ministério do trabalho. Embalagem constando externamente dados de fabricação, registro no MS, esterilização validade e procedência. Caixa com aproximadamente 100 lancetas.	Unidade	G1
265	44	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC, transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
266	45	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE OXIGÊNIO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC, transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
267	46	NEBULIZADOR PARA TENDAS DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO - Contínuo para tenda de oxigênio, confeccionada em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico que proporciona uma névoa micrométrica, durabilidade e eficiência, frasco com capacidade de aproximadamente 500 ml, extensão plástica com aproximadamente 1,50 metros de comprimento, com os respectivos conectores, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
268	47	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO - para uso em Centro Cirúrgico, Óculos anatômico, com proteção lateral, em acrílico ampla visão, em PVC, lentes em acrílico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

25/10/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

Nº Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
269	14	PA DE MARCAPASSO DESCARTÁVEL PARA USO DO SAMU COMPATÍVEL COM O APARELHO "ZOLL, Mod. AED Plus - Embalagem com identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G7
270	43	PAPÉL PARA MONITORAGEM C/ CARDIOTOCOGRAFIA 150 x 152 x 30 mas x 200 fts para aparelho da marca TOITU, MT-325 - Papel termo sensível, para exames de cardiocografia, tipo formulário contínuo medindo 15 x 30 cm, com especificação de número, contração uterina de 0 a 100 com intervalos de 25 em 25, batimentos cardíacos de 60 a 200 com intervalos de 20 em 20, coloração diferenciada para os parâmetros de normalidades (60-120 e 160-200), picotado de 15 em 15 cm (específico para aparelho de cardiocografia número do lote e registro no MS.	Pacote	G8
271	48	PAPÉL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 X 7,5 CM	Rolo	G6
272	49	PAPÉL MANILHA em rolos na cor branca medindo 600mm por 200 m Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	G6
273	50	PAPÉL PARA ECG 210MMX150 FOLHAS - Papel para ECG Hellige Constrast 210mmx150 folhas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Pacote	G6
274	51	PAPÉL PARA ELETRO 58 x 30 - Adequado para aparelhos Schiller termo sensível. Embalagem com aproximadamente 05 rolos contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G6
275	52	PASTA ELETROLÍTICA - Para transmissão ultra-sônica e elétrica de ECG, acondicionada em bismaga plástica resistente contendo 100grs. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Bismaga	G6
276	53	PELÍCULA PLÁSTICA USA 15,0x12 COM 11,5KG - Plástico de 20 cm x 0,15 cm, comprimento de aproximadamente 30 m ou em rolos equivalente a 11,5 kg, aberto na ponta, uso da seladora/unificação. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	G6
277	44	PERFURADOR DE MEMBRANA - Espátula plástica esteril rompedora de membrana amniótica, com ponta arredondada e provida de gancho cortante e protegido, rompendo a membrana em movimentos de retorno, eliminando o risco de feir o feio, a parturiente ou o próprio manipulador. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
278	54	PILHA ALCALINA PEQUENO - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
279	55	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
280	56	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIO - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
281	57	PILHA PALITO ALCALINA - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
282	76	PINÇA DE APREENSÃO ANGULADA DE 5,0 X 7,0 MM X 180 MM de comprimento com cremalheira no auxílio para amarração das ligaduras elásticas nas hemorroidas internas.	Unidade	G6
283	45	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO ESTÉRIL - Aterogênicos, descartável com 170mm de comprimento, capacidade de 3ml, diâmetro da ponta de 3mm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G8
284	46	PONTEIRA PARA PIPIETA - Ponteira graduada de 0 À 200 micro litros (para uso em banco de sangue cor amarela). Embalagem com aproximadamente 1000 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro MS.	Unidade	G8
285	49	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO GRANDE - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
286	47	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO MÉDIO - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
287	48	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO PEQUENO - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
288	59	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalérgico, bordas atraumática e ajustáveis ao uso em adultos. Fecho confeccionado em material inviolável, seguro e atraumático e que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelevel que permita uso de caneta esfrográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
289	58	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalergênica, bordas atraumática e ajustáveis ao uso infantil. Fecho confeccionado em material seguro e atraumático, que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelevel que permita uso de caneta esferográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
290	60	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 1600 ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insufiado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho adulto em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
291	61	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 500 ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insufiado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho infantil em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
292	62	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 250ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insufiado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho neonatal nº 0 em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G6
293	63	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Adulto para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil.	Unidade	G6
294	64	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Infantil para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
295	65	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Neonato para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
296	11	SABONETE ANTI-SÉPTICO CREMOSO À BASE DE TRICLOSAN (IRGASAN DP 300) A 0,5% em veículo tensoativo e emoliente com aproximadamente 23% de tensoativo (lauryl éter sulfato de sódio e amidas de ácidos graxos de côco) e aproximadamente 13% de agente umectante e Ph neutro. O produto não deve causar irritações e ressecamento da pele. Deve ser isento de formaldeído. Apresentação: refil de no mínimo 800 ml, acompanhado de dispensador fixável na parede, de acionamento manual. O dispensador deve ser de plástico resistente, em formato que permita uma fácil higienização sem a necessidade de efetuar a limpeza prévia no local destinado à colocação do produto. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana (Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa) emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais.	Refil	G3
297	50	SABONETE DE GLICERINA - Sabonete à base de glicerina, de ação umectante, apresentado em tabletes com aproximadamente 20g, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G8
298	51	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 100 LITROS MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatómicas com lacre de segurança, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G8
299	52	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 50 LITROS MEDINDO 63 x 80 x 0,05 - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatómicas com lacre de segurança, com capacidade para 50 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G8
300	66	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR AZUL 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatómicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6
301	67	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERDE 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatómicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6

27/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
302	68	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERMELHO DE 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de roupas infectadas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6
303	38	SAPATILHA DESCARTÁVEL - Pro pé descartável, confeccionado em malha de algodão com trama fechada, com elástico resistente, que permita uso mínimo de 6 horas sem se rasgar, proporcionando a cobertura completa dos pés. Tamanho único. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Unidade	G5
304	33	SERINGA DE INSULINA: Seringa descartável, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de aproximadamente 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 1/2), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Dispositivo de segurança, fixo no corpo da seringa, de fácil manuseio, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Esta seringa deverá respeitar a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodermicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
305	34	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA 100UI - Seringa descartável, estéril, confeccionada em plástico resistente, graduada em unidades (escala de 2em 2 unidade), corpo cilíndrico, escala em gravação indelevel de 0 a 100 UI, agulha fixa (integrada) de aproximadamente 8 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29G 5/16),confeccionada em aço inoxidável, siliconizado, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, afiada. Embalagem com 10 unidades, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
306	35	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML - Seringa descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos, êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 0,5/0,5ml e subdivisão de 0,1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
307	37	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - Seringa descartável, plástica, descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
308	39	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Seringa de 10 ml, descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
309	40	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodermica de 10 ml sem agulha, com bico Luer-Lok, isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodermicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
310	41	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML. - Seringa de 20 ml, descartável, estétil, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos; anel de retenção de borracha na extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
311	36	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Seringa hipodérmica de 3 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
312	38	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodérmica de 5 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
313	42	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO PARA IRRIGAR SONDA. - Seringa de 60ml, descartável, estétil, bico cateter, resistente com conexão perfeita em qualquer tipo de sonda, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos; anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
314	40	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX. - Descartável, estétil, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 250 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
315	41	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX. - Descartável, estétil, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 1000 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
316	42	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 500 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conter somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
317	7	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO À 2% - Indicado para desinfecção de alto nível, esterilização a frio de artigos médicos-cirúrgicos e materiais termo sensível. Pronto para uso com o pH de neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 28 dias . Acompanhado de tira reagente para verificação da ativação. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, número de lote e fabricante.	Galão	G3
318	12	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVÍDONA DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia, no pré-operatório, nas mãos e braços de equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	G3
319	14	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVÍDONA TINTURA 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Almotolia	G3
320	13	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVÍDONA TINTURA 10% FRASCO 1000 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico com flexibilidade no corpo, capacidade para 1000 ml do produto, próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Frasco	G3
321	15	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVÍDONA TÓPICO 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo aquoso, ação anti-séptica, indicado para anti-sepsia complementar da pele do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	G3
322	43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebabas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
323	44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebabas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
324	45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
325	46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16 - Sonda para aspiração traqueal descartável, atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente, distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
326	47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
327	48	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 4 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
328	49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
329	50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
330	51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 6 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
331	52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 8 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula inermittente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
332	53	SONDA ENTERAL Nº 06 - Sonda para nutrição enteral pediatrica Nº 6 estéril, confeccionada em polietileno atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de aproximadamente 60 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2

31/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
333	54	SONDA ENTERAL Nº 08 - Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº8, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidrotático, adaptável para administração de dietas com equipamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
334	55	SONDA ENTERAL Nº 10 - Sonda para nutrição enteral adulto Nº 10FR, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
335	56	SONDA ENTERAL Nº 12 - Sonda para nutrição enteral adulto com 2 vias, Nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 a 120 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidrotático, adaptável para administração de dietas com equipamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
336	57	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 06 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
337	58	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 08 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
338	59	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
339	60	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
340	61	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2

32/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
341	62	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
342	63	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
343	64	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
344	65	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
345	66	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA - Calibre 04, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipamento, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
346	67	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - Sonda nasogastrica calibre 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipamento, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
347	68	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA - Calibre 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipamento, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
348	69	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - Sonda nasogastrica calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipamento, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
349	70	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA - Calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
350	71	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Sonda nasogástrica calibre 10, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
351	72	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Sonda nasogástrica calibre 12, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
352	73	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Sonda nasogástrica calibre 14, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
353	74	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Sonda nasogástrica calibre 16, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
354	75	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
355	76	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
356	77	SONDA RETAL Nº 06 Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, escritório lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
357	78	SONDA RETAL Nº 10 - Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, escritório lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
358	79	SONDA RETAL Nº 20 - Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, escritório lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2 34/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

Nº Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
359	80	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda uretral calibre 10, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
360	81	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda uretral calibre 12, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
361	82	SONDA URETRAL Nº 14 - Sonda uretral calibre 14, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
362	83	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda uretral calibre 16, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
363	84	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda uretral calibre 18, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
364	85	SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda uretral calibre 20, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
365	86	SONDA URETRAL Nº 4 - Sonda uretral calibre 4, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
366	87	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda uretral calibre 6, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
367	88	SONDA URETRAL Nº 8 - Sonda uretral calibre 8, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos sem rebaba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
368	15	TALA FIX TAM. G- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora G Verde - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílico impermeável,podendo ser higienizada com água e sabão. álcool ou cloro(G Verde (860mm x 90mm com tolerância de 1,5%). 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no Inmetro.	Unidade	G7
369	16	TALA FIX TAM. GG- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora GG Amarelo - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílicoimpermeável,podendo ser higienizada com água e sabão. álcool ou cloro(GG Amarelo (1200mm x 110mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
370	17	TALA FIX TAM. M- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora M Vermelho - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílicoimpermeável,podendo ser higienizada com água e sabão. álcool ou cloro(M Vermelho (630mm x 90mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
371	18	TALA FIX TAM. P- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora P Azul - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílicoimpermeável,podendo ser higienizada com água e sabão. álcool ou cloro(P Azul (530mm x 80mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
372	19	TALA FIX TAM. PP-30 X 8 CM- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora PP Laranja - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílicoimpermeável,podendo ser higienizada com água e sabão. álcool ou cloro(PP Laranja (300mm x 80mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
373	69	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Fixo de dimensões reduzidas, faixa de medição de 32,0°C a 42,0°C, resolução 0,1°C, instrumento eletrônico constituído basicamente por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora, que utiliza um sensor de temperatura do tipo resistivo, transmitindo um sinal específico à unidade indicadora, unidade indicadora é constituído por dispositivo indicador e por uma unidade de processamento, apresentando a indicação da temperatura do corpo humano, baseado no sinal proveniente da sonda de temperatura, dispositivo indicador de cristal líquido, sem lente de aumento, com 3 dígitos de sete segmentos para indicação da temperatura e os símbolos "°C" e de bateria fraca, dispositivo de auto verificação ao ser ligado realiza uma auto verificação do seu fornecimento, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e os símbolos) e finalizando no modo de medição com apresentação fixa de "L" e intermitência de "°C". Embalagem individual íntegra, apropriada conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, designação do modelo, marca aprovada na forma SIMBOLO DO INMETRO - MLxxx/ (nº e ano da Portaria de aprovação do modelo e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ OFERECER 10 BATERIAS A 100 TERMOMETROS ENTRIGUES SEM ONUS PARA A INSTITUIÇÃO.	Unidade	G6
374	70	TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA - Termômetro de máxima e mínima com função interna e externa. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira de aço inox medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Reset unificado. Escala interna: -10+50 °C / -14+122 °F; Escala externa: -50+70 °F / -56+158 °F; Resolução: 0,1 °C / 0,1 °F; Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 18 mm alimentação pilha de 1,5volts tipo AAA. Embalagem individual íntegra, apropriada conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, aprovação pelo INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
375	71	TESTE BOWIE DICK (TEST PACK) - Teste Bowie Dick constituído de papel recidável na medida 12,5cm x 12,5cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick. Muda uniformemente e nitidamente de cor clara para a escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de unidade de vapor acompanha guia para leitura de resultados, pacote embalado na sua face externa indicador de processo de esterilidade, apresentação: Caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro MS responsável técnico e data de fabricação.	Envelope	G6
376	72	TIRAS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG 1500UI) - Teste imunocromatográfico qualitativo para determinação de HCG em soro e urina, em tiras reagentes contendo anticorpos policlonal e monoclonal e conjugado de cor, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Envelope	G6
377	73	TORNEIRA PLÁSTICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE 3 VIAS - Torneira plástica de três vias, constituída por polietileno, alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e luer macho, com tampa protetora removível nas 3 vias, ajuste perfeito, encaixe hermético a evitar desconexão ou vazamento, com chave de fácil manuseio que permita rápida interrupção ou administração de substância, atóxica, estétil, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, conteúdo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

36/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
378	79	TUBO COM POLIESTIRENO S/ TAMP A 12X75MM 5ML - Cristal, descartável, Embalagem com aproximadamente 100 unidades, contendo data de fabricação validade e registro no MS.	Unidade	G6
379	80	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE/INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 8 ML - gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não silicônico, rola de borracha silicônica convecional, na cor vermelha e amarela. Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	Caixa	G6
380	81	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A ROXA 4 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
381	82	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA 10 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, numero de lote registro no MS.	Caixa	G6
382	83	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA 5 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, numero de lote registro no MS.	Caixa	G6
383	84	UMIDIFICADOR COMPLETO - confeccionado em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico, durabilidade e eficiência, frasco 250 ML graduada com extensão aproximadamente 2,00 metros, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
384	16	VASELINA LIQUIDA em almofadas de 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029783/2019** - OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO - UPA JARDIM CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – CEP 06029-901 – Osasco/ SP – Entrega dos Envelopes/Abertura: dia **23 de outubro de 2020** as **14:00 hs**, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP .

Osasco, 06 de outubro de 2020.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo nº029783/2019

Edital- fls. 1/ 92

**EDITAL DE REABERTURA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29783/2019

OBJETO:

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA D A SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO – UPA JARDIM CONCEIÇÃO.

ENTREGA DOS ENVELOPES / ABERTURA
DIA 23 de outubro 2020, às 14hs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

EDITAL DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29783/2019
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO – UPA JARDIM CONCEÇÃO, R. Pernambuco, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040, nos termos da Lei Municipal nº 4343/2009 e Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Serão publicados o extrato do presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo, e serão disponibilizados, em sua integralidade o Edital e seus Anexos no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco, nos termos dos artigos 11 e 20, IV, todos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Será convocada uma audiência pública, que deverá contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde, antes do término do processo seletivo, a fim de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco com cinco dias da data de sua realização, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 1.1. O presente processo seletivo destinado à celebração de CONTRATO DE GESTÃO é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que estejam qualificadas como Organizações Sociais pela Municipalidade de Osasco.
- 1.2. É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela **Portaria Interna nº 32/2019** todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus anexos.
- 1.3. Além deste Edital, compõem integralmente o conjunto de regras para a seleção da Organização Social para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, a Lei Municipal nº 4.343/2009, o Decreto nº 12.078/2019 e os seguintes anexos:
 - Anexo I – Termo de Referência
 - Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
 - Anexo III – Sistema de Pagamentos
 - Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
 - Anexo V – Minuta de Contrato
 - Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
 - Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
 - Anexo VIII- Relação de Medicamentos convencionais
 - Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
 - Anexo X - Declaração de Renúncia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 1.4 Às instituições interessadas deverão retirar o Edital e seus Anexos no sítio, www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes ou mediante a entrega no ato de um “pen drive” ou “CD-ROM”, virgem, na Secretaria de Planejamento e Gestão, situado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, das 09 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos Envelopes.
- 1.5 No dia e horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Saúde, através dos telefones: (11) 3699-8908 (Marina) e/ou (11) 3699-8969 (Arnaldo), a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá realizar visita (s) técnica (s) na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO – UPA JARDIM CONCEÇÃO**, para conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho, até 24 horas antes da entrega dos envelopes, das 8 às 16 horas. Dessas visitas será emitido Atestado de Comparecimento assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou membro por ele designado.
- 1.6 A VISITA TÉCNICA é facultativa, caso decline deste direito, a Organização Social deverá apresentar declaração formal, de que tem conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho.
- 1.7 As Organizações Sociais deverão fornecer o nome de um representante legal, com dados para contato, que, em todos os casos, ficará responsável pela veracidade das declarações que fizer.
- 2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de abertura de Envelopes, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia antes da data da sessão. Os esclarecimentos deverão ser protocolados na Secretaria de Planejamento e Gestão, situado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300 - Vila Campesina - Osasco/SP ou pelo Tel: (11) 2182-1139 ou através do e-mail: comissaoespecial.seplag@osasco.sp.gov.br.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão conter considerações fundamentadas sobre eventuais dúvidas, omissões e/ou contradições identificadas no Edital e seus Anexos, devendo os interessados identificar o CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 2.3. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o Edital de Seleção constituirá pressuposto que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às Organizações Sociais de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 2.4. A Comissão Especial de Seleção, instituída e nomeada pela Secretário Municipal de Saúde através da **Portaria Interna nº 32/2019**, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, pode a seu critério em qualquer fase do processo de seleção promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.

3. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA**3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 3.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados como “HABILITAÇÃO” e “PROGRAMA DE TRABALHO” e o nome da unidade de pronto atendimento, bem como, suas vias digitais dentro de cada envelope.

- 3.3. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO - UPA CONCEIÇÃO.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

ENVELOPE 02 - PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO – UPA CONCEIÇÃO.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

- 3.4. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, **bem como suas vias digitais idênticas aos documentos apresentados, preferencialmente em PDF pesquisável para o ENVELOPE 1 e obrigatoriamente pesquisável para o ENVELOPE 2.**
- 3.5. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser feita pela própria COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, mediante a apresentação das vias originais no ato da abertura dos Envelopes juntamente com suas vias digitais dentro do envelope.
- 3.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos do Programa de Trabalho apresentado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

Organização Social, prevalecerão os últimos.

- 3.7. Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas que a Comissão Especial de Seleção considerar necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.
- 3.8. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitos documentos em idioma estrangeiro.
- 3.9. Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e seus Anexos.
- 3.10. Serão aceitos, somente, os ENVELOPES 1 e 2 das Instituições que apresentarem a versão digital integral dos documento neles contidos, sendo que, em caso de divergência entre a documentação física e digital apresentada, será considerada a documentação digital encaminhada, tendo em vista que esta será publicizada para análise das demais participantes logo após o encerramento da sessão de abertura dos ENVELOPES 1 e 2, essa medida excepcional se faz necessária para diminuir o contato interpessoal, afim de diminuir o risco de contaminação pelo COVID-19.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Na data do dia 23 de outubro de 2020, às 14hs, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do representante legal da entidade jurídica, dos 2 (dois) ENVELOPES, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a Documentação exigida neste Edital e o Plano de Trabalho proposto, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, com suas versões digitais, procedendo em seguida sua abertura.
- 4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
- 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.
- 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.
- 4.6. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.
- 4.7. Será admitido apenas um (01) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- 4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL na Seleção Pública, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 01) E DO PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE02)

- 5.1. **O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO** - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:
- 5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019;
- 5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;
- 5.5. Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;
- 5.6. Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.
- 5.7. Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS.

- 5.8. Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objetos do presente Chamamento;
- 5.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;
- 5.10. Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;
- 5.11. Prova de inscrição na Fazenda Estadual;
- 5.12. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;
- 5.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;
- 5.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- 5.15. A Organização Social declarada vencedora do Chamamento deverá apresentar a certidão de distribuição civil pelo Tribunal de Justiça sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá juntada a certidão de objeto e pé de cada processo no ato da assinatura do contrato;
- 5.16. A Organização Social declarada vencedora do Chamamento deverá apresentar a distribuição civil do Tribunal Regional Federal da sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão de objeto e pé de cada processo no ato da assinatura do contrato;
- 5.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.18. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 5.19. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.
- 5.20. A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

- 5.21. A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.22. Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.19, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.23. Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.
- 5.24. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;
- 5.25. Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

6. **ENVELOPE 2**, que conterá o Programa de Trabalho, conforme disposto a seguir.
- 6.1. **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:
- 6.2. **Documento impresso**, contendo:
- a) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;
 - b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso - UPA Conceição** - conforme Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº 12.078/2019.
 - c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.
 - d) Os valores para o período de 36 (trinta e seis) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:
 - d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, para a unidade que concorrer, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
 - d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;
 - d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis meses);
 - d.4) Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo VI - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;
- 6.3. As **Organizações** Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. Às 14 horas, do dia 23 de outubro de 2020, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, dar-se-á início à sessão pública com o credenciamento e a abertura do “ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” e entrega do “ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO”, que deverão ser rubricados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das Organizações Sociais presentes à sessão.
- 7.2. A sessão pública de abertura dos Envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, conforme item 4 - Credenciamento, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.
- 7.3. Considerando a complexidade do chamamento e a atual de Estado de Calamidade Pública instalado no Município pelo Decreto nº 12.425, de 02 de abril de 2020, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), serão entregues os envelopes pelas Organizações Sociais, juntamente com suas vias digitais, e, logo após a abertura do ENVELOPE 1 e 2, em suas respectivas sessões, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão e publicizará, para análise das participantes, no site da transparência do Município, o conteúdo digital encaminhado pelas organizações interessadas, tendo as participantes o prazo excepcional de 48 horas para manifestação de intenção de recurso relativa a documentação apresentada, se assim achar necessário, em seguida, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão, sendo convocada a sua continuidade na Imprensa Oficial do Município e comunicado expedido eletronicamente às organizações concorrentes devendo obedecer aos mesmo procedimentos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3
- 7.4. Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO.
- 7.5. Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos Envelopes 1 e 2, a COMISSÃO dará ciência da decisão à Organização Social na própria sessão, mediante recibo, ou por publicação na imprensa oficial deste Município.
- 7.6. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final dos Programas de Trabalho, serão comunicados aos participantes do processo seletivo por meio de publicação na Imprensa Oficial deste Município de Osasco, bem como no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br
- 7.7. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.
- 7.8. Serão considerados habilitados pela COMISSÃO, os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no “ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- a) Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO, esgotado o prazo excepcional de 48 horas para manifestação após a publicização do conteúdo do envelope, encerrará a sessão definitivamente, cientificando os participantes do prazo de 5 (cinco) dias para a sua interposição
 - b) O “ENVELOPE 2” da Organização Social inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após a negativa de provimento do recurso interposto.
- 7.9. Os ENVELOPES 2 – PROGRAMA DE TRABALHO das participantes habilitadas serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, na mesma sessão pública ou em nova sessão pública, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação de Aviso na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br
- 7.10. Na abertura do envelope 2 será testada a mídia digital (PEN DRIVE) que deverá estar em formato pesquisável, sendo desclassificada a concorrente que não atender este item.
- 7.11. A Comissão Especial de Seleção elaborará parecer técnico preliminar com análise das condições de habilitação das proponentes e dos Programas de Trabalho apresentados e o submeterá à Audiência Pública, a ser convocada nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação nos meios de comunicação oficial.
- 7.12. Após a realização da Audiência Pública, prevista no item 7.11, e em nova sessão pública, no dia e hora marcados, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dará continuidade ao processo de seleção, procedendo ao JULGAMENTO, findando com publicação do resultado da Pontuação Final e comunicação às participantes, inclusive no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br.
- 7.13. Divulgado o resultado da Pontuação Final sem a ocorrência de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recurso ou após o julgamento deste, será declarada a vencedora e encaminhado o processo ao Secretário Municipal da Saúde para homologação da seleção e adjudicação da Organização Social classificada em primeiro lugar, como mais apta à execução do CONTRATO DE GESTÃO.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO

- 8.1. A abertura do ENVELOPE Nº 2 será feita, analisada e rubricada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais, se assim achar necessário a COMISSÃO, pois será publicizado no site da transparência, logo após o encerramento da sessão, a documentação digital das participantes, para análise das Organizações Sociais interessadas e disponibilizado o prazo de 48 horas para manifestação de intenção de recurso conforme item 7.3;
- 8.2. Iniciada a abertura dos Envelopes não será permitida a participação de retardatários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 8.3. A análise, pela Comissão Especial de Seleção, dos elementos do Programa de Trabalho (Envelope 2) será efetuada em reunião reservada, após a suspensão da Sessão de abertura.
- 8.4. Para essa análise será facultado à Comissão Especial de Seleção recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, bem como proceder às diligências, se assim julgar necessário.
- 8.5. Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 5 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:
- 8.6. Proposta Técnica

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Conhecimento do Objeto da Contratação.	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde nas unidades	15 PONTOS
	10	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para as unidades, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de atenção	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência	20 PONTOS
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	15 PONTOS
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	10 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	20 Pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica			80 PONTOS

8.7. Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	20 PONTOS
Pontuação Máxima Possível na Proposta Financeira		20 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO

- 8.8. A avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:
- 8.9. O valor total dos PROGRAMAS DE TRABALHO não poderá ultrapassar o valor máximo abaixo estabelecido, correspondente ao valor total das despesas referentes ao período de 36 (trinta e seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO sendo que:
- a) O valor máximo do Programa de Trabalho para a Unidade Pronto Atendimento José Santos Sasso UPA Conceição será de **R\$ 40.988.206,08 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos)**.
- 8.10. A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

8.11. Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa, especificados de acordo com o item 4 – Serviços a serem Realizados do Anexo I – Termo de Referência.

8.12. Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas e não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste edital.

8.13. Serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho:

- Contiverem estimativa de despesa por cada item e global para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis ou superiores aos referenciados no edital e/ou cronograma de desembolso mensal inadequado;
- Não apresentarem valores para os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência;
- Que apresentarem erros formais (exemplos: somatório, cálculos, etc.);
- Que não contemplem todos os encargos e tributos referentes a cada item;
- Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

9.1. Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de Pontuação Final de acordo com os critérios do Anexo I – Termo de Referência.

9.2. Serão desclassificadas as Entidades participantes que obtiverem menos de 50% do valor total da Nota do Programa de Trabalho ou apresentar nota 0 (zero) em quaisquer um dos critérios de avaliação.

9.3. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.

9.4. Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a menor custo da Avaliação Financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 9.5. Uma vez proferido o resultado do julgamento, a Comissão Especial de Seleção providenciará, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a publicação do nome da Organização Social vencedora do processo de seleção na imprensa oficial do Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br, nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº12.078/2019.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A despesa com a futura contratação onerará a dotação orçamentária 10.302.0023.2092 em R\$ 40.988.206.08 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos)

12. DO REPASSE MENSAL DOS RECURSOS

- 12.1. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, são aqueles definidos no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Sistema de Pagamentos), ambos fazendo parte integrante deste Edital;
- 12.2. O repasse mensal de recursos será realizado segundo o cronograma de repasse aprovado, e refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento da **Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso (UPA Conceição)** - e execução das ações e serviços de saúde, não estando incluídos investimentos para aquisição de equipamentos e eventuais adequações da estrutura física, a serem realizados pela Organização Social contratada, por meio de orçamento específico, baseado nos PROGRAMAS DE TRABALHO e cronograma a serem elaborados e aprovados pela Contratante.
- 12.3. Os investimentos a que se referem o item anterior, deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade de pronto atendimento aos parâmetros assistenciais do SUS

13. SANÇÕES E RESCISÃO

- 13.1. A inobservância pela Organização Social de cláusula contratual ou obrigação constante deste Edital ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Municipalidade, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções estabelecidas no Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029783/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

13.2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A administração se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.2. A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas e condições deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção, não resolvidas na esfera administrativa.

14.4. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
Anexo III – Sistema de Pagamentos
Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
Anexo V – Minuta de Contrato
Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
Anexo VIII- Relação de Medicamentos
Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
Anexo X – Declaração de Renúncia

OSASCO, 06 de outubro de 2020.

Secretário Municipal de Saúde
Fernando Machado Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, a ser celebrado a partir de Programa de Trabalho selecionado nas condições estabelecidas pelo Edital nº 03/2019 e seus Anexos, nos termos do artigo no § 2º do artigo 5º da Lei nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, que assegure assistência universal e gratuita à população na **Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Jardim Conceição, R. Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.**

Tratam-se de serviços de Urgência e Emergência, Exames e demais Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os pacientes atendidos nas unidades, conforme este termo de referência.

2. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO- UPA JARDIM CONCEIÇÃO.

Unidades de Pronto Atendimento, conforme legislação e regulamentação vigente, referenciada para cobertura de atendimento de 200.001 a 300.000 habitantes, com 15 leitos de observação, 4 leitos na sala de urgência, mínimo de 5 (cinco) médicos na escala diurna e 4 (quatro) médicos na escala noturna, diariamente, durante os 7 dias da semana, 24 horas, com atendimento de odontologia de urgência 12 horas/dia. Deverão funcionar como unidades de portas abertas, constituindo-se como pontos de atenção na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Osasco, inclusive ao SAMU, atendendo a demanda espontânea da população de um modo geral e no atendimento dos casos de menor complexidade clínica e cirúrgica, incluindo suturas, drenagens de abscessos, curativos em geral (inclusive queimados), dentre outros, evitando que esses casos sejam encaminhados para outras unidades de saúde ou hospitalares.

2.1. Estrutura da Rede Municipal de Saúde

A unidade para a qual será firmado o CONTRATO DE GESTÃO pertence e permanecerá plenamente integradas à Rede Municipal de Saúde, da qual fazem parte os equipamentos constantes do mapa abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA... 029.783/2019



3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a Assistência Pré-Hospitalar e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

- 3.2. Todos os contratos vigentes, celebrados com a administração direta para a prestação de serviços e fornecimento de itens para Unidade objeto do presente Edital, serão mantidos operantes até a conclusão do período de transição, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas as providências de novas contratações para garantia da manutenção dos serviços da unidade respectiva a seu CONTRATO DE GESTÃO.
- 3.3. Atendidos o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento da unidade descrita acima e seus serviços integrados, os demais serviços que integram a **Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Jardim Conceição**, bem como aqueles que vierem a integrá-los, poderão passar a ser progressivamente gerenciados pela CONTRATADA.
- 3.4. Atender, integralmente, a legislação do SUS aplicada ao atendimento de Urgência e Emergência e, em especial, a Portaria GM-MS nº 10, de 3 de Janeiro de 2017 e posteriores atualizações, as atividades a serem desempenhadas na UPA correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, conforme regulação exercida pela Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, garantindo a assistência universal e gratuita à população, divididas em quatro modalidades:
- 3.5. Atendimento a urgências/emergências, por demanda espontânea nas áreas clínica, pediátrica e odontológica, conforme item 4.
- 3.6. Os exames subsidiários – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames de imagem, laboratoriais, entre outros) – deverão ser executados conforme os moldes e parâmetros preconizados pela SMS/OSASCO.
- 3.7. Nos leitos existentes para observação os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação da Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria de Saúde, sendo que o número de atendimentos acima está estimado de acordo com a demanda atual do Município, decorrendo de demanda espontânea.
- 3.8. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria MS 10, de 3 de janeiro de 2017 e os quadros previstos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

no item 4 -UPA Porte III - Opção VIII e o presente Termo de Referência no item 4.13.1 e 4.13.2.

- 3.9. Integração da UPA no Programa Mais Médicos e no programa de Residência Médica da Faculdade de medicina do município de Osasco.
- 3.10. Deverá a entidade gestora de cada UPA implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, identificando o paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.
- 3.11. Participação nas ações de Planejamento e do Plano de Ação regional/ municipal da Rede de Atenção às Urgências (RAU).
- 3.12. Atender as condições exigidas para a Qualificação da Unidade e do monitoramento contidas na Portaria MS 10, de 3 de janeiro de 2017 durante a vigência do contrato, no que se refere aos requisitos inerentes à gestão da unidade.
- 3.13. De cada unidade, além das estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 4.1. A UPA é responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com programa de trabalho específico que integrará o respectivo contrato de gestão para todos os efeitos de direito:
- 4.2. Pronto Atendimento e Prontos-Socorros Adulto e Infantil.
- 4.3. Atendimento médico e odontológico de urgências e emergências, não agendados, aos portadores de patologias agudas, por demanda espontânea ou referenciada das outras unidades de saúde da Rede Municipal de Osasco e Serviços de Resgate (192, Bombeiros, etc.), nas seguintes áreas:
 - Clínica Médica adulta.
 - Clínica Médica Pediátrica.
 - Atendimento de Urgência e Emergência Ortopédica.
 - Atendimento de Urgência e Emergência Odontologia
 - Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UPA.
- 4.4. **Procedimentos.**
 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 24 horas do dia de acordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica.

- Laboratoriais: hematologia, bioquímica, análises de amostras biológicas (urina, fezes, secreções, etc).
- Imagem: Raio-x,
- Eletrocardiograma
- Administração de Medicamentos.
- Imobilizações.
- Aparelho gessado.
- Suturas.
- Inalação.
- Coleta de exames para diagnóstico e conduta de emergência
- Curativos.
- ECG.
- Outros Atendimentos:
- Recepção.
- Acolhimento com classificação de risco.
- Consulta de enfermagem.

4.5. **Observação Clínica.**

4.5.1. A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação com realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio da Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município.

4.5.2. Admissão de pacientes para ocupar um leito por um período de no máximo 24 horas, com fins diagnósticos ou terapêuticos, nas seguintes áreas:

- Clínica Médica.
- Pediatria.
- Ortopedia.
- Odontologia.
- Assistência Médica.
- Assistência de Enfermagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

4.6. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos.

4.6.1. No período de Observação Clínica, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).
- Todas as Remoções sob a responsabilidade da contratada, toda e qualquer remoção ou transferência de pacientes sob a responsabilidade da UPA, que necessite de transporte por ambulância, conforme as seguintes especificidades:
- Ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

4.7. Serviços de Emergência Odontológica

A CONTRATADA deverá manter em pleno funcionamento em seu respectivo equipamento para o atendimento odontológico, os seguintes períodos:

UPA	Horas diárias	Início
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Jardim Conceição - R. Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.	12	Matutino

4.8. Serviços de Apoio Diagnóstico – SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

4.9.

Outros Serviços de Apoio.

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

- **Serviço de Nutrição:** serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação e acompanhantes (quando acompanhante é obrigatório).
- **Farmácia para atendimento interno (24horas)**
- **Controladoria e Segurança:** equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- **Serviço de Higienização:** serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados. Limpeza.
- **Transporte de material biológico.**
- **Serviços de Rouparia e Lavanderia:** roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.
- **Central de materiais para esterilização**
- **Reformas e reposição de material permanente** (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município, após a aprovação de plano de investimentos específicos.
- **Aquisição de medicamentos e materiais de consumo** necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.
- **Serviço de gases medicinais.**
- **Serviço de Arquivo Médico e Estatístico**
- **Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- **Programação Visual da Unidade** em conformidade com a Padronização Visual do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** de equipamentos e materiais permanentes cedidos
- **Serviços de Vigilância e Controle de Acesso:** devidamente treinados e capacitados para o exercício de suas funções, preconizados os princípios de humanização do atendimento ao cidadão.
- **Serviços de Atendimento ao Usuário:** preparados para o atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários, incluindo práticas de avaliação do atendimento prestado nas unidades.

4.10.

Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas, de sua respectiva unidade, administrativas de funcionamento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante, e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/DATASUS.

4.11. Cada entidade selecionada responderá pela adequação de sua unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes.

4.12. **Investimentos:**

- Uniforme e enxoval: confeccionado em material de qualidade e com estampas identificando as unidades mantidas, a Organização Social, o Sistema Único de Saúde e a Prefeitura Municipal de Osasco, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Devendo ser implementado em até 90 (noventa) dias do início do Contrato de Gestão.
- Compra e/ou instalação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, necessários à prestação dos serviços (conforme plano de trabalho a ser validado pela instância da administração pública responsável por este Contrato.

4.13. **Gestão de Pessoal da Unidade de Saúde:**

4.13.1. A CONTRATADA deverá apresentar escala proposta para compor Equipe Técnica Multidisciplinar estimada para as 24h de funcionamento de sua respectiva Unidade necessária à realização dos atendimentos previstos:

Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Jardim Conceição		
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)	Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)
Médico Clínico geral	02	02
Médico Pediatra	01	01
Médico Ortopedista	01	0
Médico de Emergência	01	01
Enfermeiros	05	04
Tec. De Enfermagem	15	13
Tec. Raio X	01	01
Farmacêutico	01	01
Tec. Farmácia	03	02
Tec. Gesso	01	0
Dentista	01	0
Auxiliar de Saúde Bucal	01	0
Recepção	03	02

(*) O quantitativo de profissionais em atividade NÃO inclui aqueles que estão de férias, folgas, licença médica e licença maternidade.

A proporção de médicos por turno poderá ser readequada de acordo com a necessidade da unidade (demanda), com a autorização da Comissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

Avaliação, desde que garanta o efetivo funcionamento, sendo obrigatório o mínimo de 4 (quatro) profissionais médicos no período noturno e 5 (cinco) profissionais médicos no período diurno.

4.13.2. Equipe estimada em jornada administrativa

Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso – UPA Jardim Conceição	
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade DIA.
Diretor Técnico (RT)*	01
Diretor Administrativo	01
Gestor Administrativo (diurno)	01
Gestor Administrativo (noturno)	01
Coordenador de Enfermagem (RT)	01
Auxiliar de Administração	08
Assistente Social (diurno)	01

(*) Responsável Técnico

- 4.13.3. Os profissionais lotados na UPA 24hs deverá permanecer nos postos de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em quadro lista nominal nos setores correspondentes.
- 4.13.4. A Entidade deverá elaborar a proposta técnica e econômica considerando as especificações dos serviços e atividades dispostas neste ANEXO, estando ciente e de acordo com eventual cessão de servidores municipais ou sub-rogação de contratos de trabalho vigentes, ocorrendo, neste caso, correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente.
- 4.13.5. Os recursos humanos disponibilizados pela Organização Social deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, 60 % do corpo clínico deverá ser composto por médicos com mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional (cada um) e em quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.
- 4.13.6. Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

4.14. Quantidade de Atividade Esperada.

Para o seguimento desta atividade serão acompanhados mensalmente alguns indicadores de produção. Os quadros a seguir demonstram as atividades mínimas esperadas (mensal e anual).

Os dados foram baseados nas informações da UAC – Unidade de Avaliação e Controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

4.14.1. Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Médico

Atendimento de Emergência e Urgência		
	Atividade Esperada – Dia	Atividade Esperada – Mensal
	Atendimento Médico/dia	Atendimento Médico/mês
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição.	362	10.878

4.14.2. Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Odontológico

Atendimento de Emergência e Urgência		
	Atividade Esperada – Dia	Atividade Esperada – Mensal
	Atendimento Odontológico/dia	Atendimento Odontológico /mês
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição.	30	900

4.14.3. Quadro III - Parâmetros desejados para distribuição das especialidades de urgência e emergência.

ATENDIMENTO		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
		Atendimento /mês	Atendimento /ano
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição.	Clinicamedicaadulta	8.173	98.076
	Clínicamédicapediátrica	2.303	27.636
	Ortopedia	634	7.608
	Odontologia	900	10.800

4.14.4. Quadro III - Serviço de Apoio Diagnóstico

EXAME		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
		Exames/Mês	Exame/Ano
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição.	Raio-x	1.900	22.800
	Laboratoriais	885	10.620
	Eletrocardiograma	655	7.860

4.15. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o disposto na Portaria GM-MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017 para UPA com capacidade operacional de funcionamento – Opção VIII.

4.16. A CONTRATADA deverá assegurar exclusividade no oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório aos alunos matriculados nos cursos técnicos de graduação, pós-graduação e residência médica, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

pactuado entre a Contratante e a Faculdade de Medicina em fase de instalação do município.

4.17. Qualidade dos Serviços Prestados a CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.

4.17.1. Qualidade no Registro dos Atendimentos:

- Implantação de Comissão Revisão de Prontuários.
- Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns.
- Implantação de Sistema de Informações, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante.
- Implantação de sistema de prontuário eletrônico da Contratante em até 30 dias, devendo ser integrado à rede municipal de saúde.
- Atendimento à legislação e Normas Ministeriais e do SUS em relação às comissões obrigatórias para o atendimento de Urgência e Emergência.
- Acolhimento com classificação de risco.
- Adequação à NR 32.
- Contra-referenciamento dos pacientes após alta da unidade com fornecimento de relatório com resumo de atendimento.
- Promoção de capacitação continuada aos trabalhadores, bem como de ações que visem atualizar as práticas e conhecimentos profissionais.

4.17.2. Atenção ao Cliente/Usuário:

- Implantar Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário.
- Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.

4.18. **Cobertura**

4.18.1. Referência e Contra-Referência:

- A CONTRATADA deverá realizar, na UPA os serviços para os quais está sendo celebrados o CONTRATOS DE GESTÃO.
- A UPA é referência para os serviços de saúde da rede do município de Osasco, além das daquelas que vierem a fazer parte da Rede Municipal.
- Após o primeiro atendimento, CONTRATADA deverá orientar os pacientes atendidos a retornarem à unidade de saúde de origem ou à unidade que corresponda ao seu domicílio para continuação da assistência, fornecendo relatório com resumo de atendimento. Nos casos em que se verifique a necessidade de atendimento em nível de maior complexidade, a CONTRATADA deverá prover a remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando assim a continuidade à assistência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

adequada em outro nível de atendimento referenciado.

4.18.2. Referenciamento

- Para os atendimentos de maior complexidade deve-se respeitar os pactos firmados pela SMS/OSASCO, bem como o CROSS, a fim de realizar as solicitações de vagas referenciadas.

5. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

- O Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade de saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do edital, com base nas indicações e estudos preliminares com os Dados e Informações Sobre o Município de Osasco e da **Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso –UPA Jardim Conceição**.
- A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação.
- A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.
- Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
- A Organização Social deverá formular um Programa de Trabalho para UPA que desejar disputar no presente chamamento, sendo obrigatório o detalhamento da proposta técnica e financeira individual.
- O Programa de Trabalho será composto pela Apresentação da Organização, Proposta Técnica e Proposta Financeira, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste Termo de Referência:

5.1. Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, especificados abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

5.1.1. Identificação da Proponente, conforme o formulário a seguir:

Formulário I: Identificação da Proponente

1- Razão Social		2 – CNPJ	
3 – Endereço			
4 – Município		5 - CEP	6- UF
7 - Nº do Certificado de Qualificação: CNAS/OS		8 - Validade do Certificado	
8 – DDD	9 – Telefone	10 – FAX	
11 - Nome do Representante Legal		12 – CPF	
13 - Cargo ou Função		14 - Período do Mandato	
II – Autenticação			
15 – Data		16 - Assinatura do Representante Legal da Proponente	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campos 11 ao 14 – Preencher com os dados do responsável legal, devidamente empossado conforme estatuto e instrumentos legais da proponente.

5.1.2. Histórico da Organização Social:

Neste item a Organização Social deverá descrever resumidamente (no máximo duas páginas) o histórico da entidade, incluindo sua criação, atividades e resultados alcançados, além da estrutura e plano de gestão da atual diretoria.

5.1.3. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

5.1.4. Para avaliação dos critérios da proposta técnica, será o utilizado para análise e aplicação de pontuação os indicadores referenciais abaixo, excetuando-se os critérios de experiência que possuem tabelas próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	ERRÔNEO OU NÃO ABORDADO
100% Da Nota Máxima	75% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	25% Da Nota Máxima	0%
EXCELENTE: ("Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom" – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100% (cem por cento) da pontuação máxima atribuída				
BOM: ("Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de..." – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima.				
SUFICIENTE: ("Conceito atribuído a um "... omissis..." que o classifica entre o medíocre e o bom" – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.				
INSUFICIENTE: ("Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco" – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do item.				
ERRÔNEO: ("Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto" – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: ("Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a..." – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.				

6. Conhecimento do Objeto da Contratação (15 pontos)

- 6.1 Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal de Saúde.
- 6.2 Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde:
- 6.3 Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e Financeira aos problemas e demandas prevalentes no Município e nos serviços da UPA. Para isso, a proponente poderá realizar Visita Técnica Monitorada na UPA VILA CONCEIÇÃO, previamente agendada e acompanhada por um representante oficial da SMS/OSASCO, com a finalidade de verificar as condições gerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

da unidade. A proponente deverá apresentar um relatório contendo as diretrizes que serão utilizadas no seu programa de trabalho.

7. Experiência (com pontuação máxima de 20 pontos, somando serviços de Urgência e Emergência e serviços em equipamentos de Saúde:

7.1 A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos não hospitalares, serviços de urgência e emergência (ou serviço similar) e de serviços em equipamentos de Saúde:

7.1.1 Experiência no Gerenciamento de equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência – (com pontuação máxima de 05 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Pontuação: Experiência no Gerenciamento de Equipamentos de Serviços de Saúde, exceto Urgência e Emergência.

Tempo de Atividade (em anos)	1-3 un	+3 un
6 meses à 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

7.1.2 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência – (com pontuação máxima de 15 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

- Tempo de atividade.
- Porte da Unidade: I, II ou III.

Tempo de Atividade (em anos)	PORTE DA UNIDADE		
	TIPO I	TIPO II	TIPO III
6 meses à 2 anos	2	3	5
2,1 anos a 5 anos	6	7	8
Acima de 5 anos	10	12	15

8 Plano Assistencial –(Total 15 pontos).

8.1 . Neste item serão avaliados:

1.ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR		PONTUAÇÃO (15 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento;	1,0 ponto	5,0 pontos
	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para roupas	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional de resíduos e saúde.	1,0 ponto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	Implantação de Logística de Suprimentos	1,0 pontos	5,0 pontos
	Política de Recursos Humanos a ser implementada.	1,0 pontos	
	Proposta para Regimento Interno	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0 ponto	
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais	1,0 ponto	5,0 pontos
	Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,0 ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.	1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 15 PONTOS			

9 Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência a ser prestada na unidade de saúde. – (com pontuação máxima de 10 pontos, incluindo a proposta de funcionamento; e a de satisfação dos pacientes):

- Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS
- Expressar e promover meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da UPA e comunidade. Identificar ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a Humanização das relações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

1.1 Qualidade objetiva – Avalia medidas proposta de trabalho para implementação de:		PONTUAÇÃO – (04 PONTOS)	
		Max por item	TOTAL
Comissão (Óbitos, Prontuários, Ética, Farmácia, Outras Comissões)	Proposta de Constituição (membros e finalidade);	1,0	4,0
	Proposta de Regimento Interno;	2,0	
	Cronograma de atividades anual;	1,0	

1.2 Qualidade subjetiva- avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital		PONTUAÇÃO (06 PONTOS)	
ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme classificação de risco.	2,0	3,0
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	1,0	
ATENDIMENTO	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes	1,0	3,0
	Proposta para implantação de serviços de atendimento ao usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações	2,0	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA+QUALIDADE SUBJETIVA SOMAM 10 PONTOS			

10 Cronograma e resultados esperados – (Total 20 pontos).

10.1 Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

10.1.1 Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.

10.1.2 A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelos apresentados no Item 11. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.

10.1.3 Organização das Atividades de Apoio

- A avaliação deste item se dará sobre o detalhamento da organização das atividades de apoio, ou seja, atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento adequado do hospital, tais como:
 - Serviços administrativos;
 - Almoxarifado;
 - Serviços de limpeza;
 - Serviços de segurança;
 - Apoio logístico.

10.1.4 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.

10.1.5 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

TÓPICO: CRONOGRAMA e RESULTADOS ESPERADOS		PONTUAÇÃO (20 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADOS	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	10 pontos	20,0 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio	5,0 pontos	
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática da manutenção Predial e de Equipamentos	5,0 pontos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

11 Proposta Financeira

11.1 A Organização Social deverá demonstrar, a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensal (conforme modelo abaixo), o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada e demais disposições presentes no Edital.

11.2 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade sob gestão de organizações sociais.

11.3 Os salários e remunerações deverão observar os pisos das categorias homologados pelos respectivos sindicatos aos quais os profissionais estão vinculados, comprovados com documentação pertinente.

11.4 Deverão ser observados na proposta os seguintes itens:

- Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual com base no custo da realização dos produtos definidos no contrato.
- Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, conforme art. 4º da Lei nº 4.343 de 08/07/2009.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

11.5 A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos

- 11.6 Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas. Não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.783/2019

11.7 MODELO DE PLANILHA

Nome da Entidade															
Proposta Financeira															
Contrato de Gestão para o UPA															
Atividade	Modalidade	Qtde de Proced. Mensal	Qtde de Proced. Anual	Previsão de Desembolso Mensal											
				M 01	M 02	M 03	M 04	M 05	M 06	M 07	M 08	M 09	M 10	M 11	M 12
Urgência e Emergência	Pronto Atendimento														
	Consultas Odontológicas														
	Diversos														
SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico)															
Custeio	Custeio Administrativo da UPA														
Volume de Desembolso Mensal															
Volume de Desembolso para os doze primeiros meses															
Responsável Pelas Informações Prestadas															
Cargo:															
Data:															

11.8 Os valores apresentados para SADT não poderão ser superiores a 20% do total do custeio anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

P.A.. 029.783/2019

11.9 MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAIS

Itens de Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Pessoal													
1.1. Salários													
1.2. Outras Formas de Contratação													
1.3. Encargos / Benefícios de 1.1 e 1.2													
2. Medicamentos													
3. Materiais													
3.1. Materiais Hospitalares													
3.2. Gases Medicinais													
4. Materiais Diversos													
4.1. Material de Higienização													
4.2. Material/Gêneros Alimentícios													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

P.A.. 029.783/2019

4.3. Material Expediente																			
4.4. Combustível																			
4.5. GLP																			
5. Serviços de Apoio																			
5.1. Esterilização																			
5.2 Laboratório																			
6. Manutenção																			
6.1. Material de Manutenção																			
6.2. Serviços de Manutenção																			
7. Seguros / Impostos/Taxas																			
7.1 Seguro de (imóvel e Automóvel)																			
7.2. Impostos / Taxas																			
8. Telefonia																			
9. Água																			
10. Energia Elétrica																			
11. Prestação de Serviços Terceiros																			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

P.A.. 029.783/2019

12. Informática																				
13. TOTAL																				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

- 11.10** O documento do programa de trabalho apresentado será avaliado e pontuado consolidando as notas das propostas técnicas e financeiras da UPA Co, segundo os critérios de julgamento apresentados neste termo de referência e contabilizados conforme o quadro presente no edital item 8.6 e 8.7.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Osasco – SMS/OSASCO elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com outras áreas técnicas da Prefeitura de Osasco de acordo com as especificações do Anexo IV.

13 SISTEMA DE PAGAMENTO

- São condições Gerais - Para o repasse dos recursos previstos para este CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

- 13.10** Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- 13.11** Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos.
- 13.12** Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.
- 13.13** Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura do Município de Osasco, de suas Secretarias afins e da Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.

14 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

- 14.1** Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco oficial e os respectivos saldos, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 14.2** A **CONTRATADA** deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

15 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1** Para a execução orçamentária de seu CONTRATO DE GESTÃO e para sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas conforme Anexo III – Sistema de Pagamento.
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser elaborado de acordo com o Anexo III – Sistema de Pagamento e entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia corrido de cada mês subsequente ao mês de referência. Deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês.

15.2 O Relatório de Prestação de Contas deverá conter os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo Financeiro Consolidado;
- Demonstrativo de Despesas Provisionadas;
- Demonstrativo de Despesas Compromissadas;
- Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas;

15.3 No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas.

15.4 Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

15.5 No encerramento de cada exercício deverá ser apresentada a prestação de contas de acordo com o Decreto Municipal Nº 10.987/2013 e Instrução Normativa 02/2008 do TCE/SP, seção VIII.

15.6 Formas de Pagamento- O pagamento será dividido em parcelas fixa e variáveis, de acordo com o atingimento das metas estipulados no contrato de gestão.

15.7 Pagamento pelo Gerenciamento Direto

15.8 O pagamento pelo gerenciamento direto da **Unidade de Pronto Atendimento Jose Santos Sasso** consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no programa de trabalho).

Total do pagamento sendo:

15.9 Parte fixa mensal: 1/36 a 3/36 de 100% do valor do custeio do contrato;

15.10 Parte variável mensal: 4/36 a 36/36 de 10% do valor do custeio do contrato, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

15.11 Os pagamentos serão realizados até o 15º dia do mês contados da ordem de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

início de serviço.

15.12 Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável).

15.13 A liberação dos recursos referentes à parcela variável será realizada mensalmente e estará, a partir do 4º mês, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no trimestre anterior, conforme os quadros abaixo.

15.14 A CONTRATADA apresentará relatórios contendo dados e informações relativos à produção e qualidade dos serviços prestados.

15.15 A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos nos quadros abaixo para fazer jus ao pagamento da parcela variável relativo ao pagamento efetuado no trimestre anterior, que corresponderá a 1/36 de 10% do orçamento total.

15.16 O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos trimestres. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o trimestre ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará em desconto proporcional da parte variável correspondente àquele trimestre nos repasses seguintes.

15.17 Indicadores e Metas – UPA

Quadro detalhado de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROB.	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	10	10	20	20
Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos	10	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

		membros e regimento				
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
Atuação das Comissões obrigatórias	Atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
Qualidade da Informação	Processamento da Informação e Faturamento	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado seguindo a	10	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

		Portaria MS n.º10 de janeiro de 2017				
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	10	10	10	10
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	20	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	20	20	20

Quadro Geral de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	PESO PERCENTUAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Educação Permanente	10%	10%	10%	10%
Constituição e implantação de comissões obrigatórias	50%	0	0	0
Atuação das Comissões Obrigatórias	0	50%	50%	50%
Qualidade das Informações	20%	20%	20%	20%
Satisfação do Usuário	20%	20%	20%	20%

15.18 As metas de avaliação de cada indicador da parte variável poderão ser redefinidas, trimestralmente, pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, conforme ela julgar necessário.

15.19 A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Saúde -**

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

- 15.20** Fluxo de pagamento da parte fixa - Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo.

Os itens SADT e URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão ser quantificados e valorados pela CONTRATADA.

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade de urgência e emergência

- 15.21** Parte fixa mensal: 1/36 de 90% do valor do custeio total será integralizada em acordo com a planilha da proposta financeira.
- 15.22** Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis.
- 15.23** A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.
- 15.24** As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico.
- 15.25** Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob a guarda da CONTRATANTE e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a CONTRATADA ter disponível cópias físicas ou digitais de todos os documentos apresentados que poderão ser requisitados a qualquer tempo.
- 15.26** As notas fiscais e recibos devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.
- 15.27** Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

posterior ao início da vigência de cada CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

15.28 No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o Nº do Contrato de Gestão e o nome da CONTRATANTE.

15.29 Destinação de Materiais Permanentes.

15.29.1 Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco, mediante Termo de Doação circunstanciado.

15.29.2 Em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Osasco.

16 VIGÊNCIA

16.1 A vigência inicial do Objeto deste chamamento Público será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até ao limite máximo previsto em lei.

17. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

17.1 Fica instituída a Comissão Especial de Seleção em conformidade com a **Portaria Interna nº 032/2019** da Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pelo processo seletivo do presente chamamento público.

18. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

18.1 A execução e acompanhamento do objeto será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário

19. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento: **R\$ 40.988.206,08 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos).**

Responsáveis pela elaboração do Presente Termo de Referência:

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

ANEXO II
SOLICITAÇÃO E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Serve o presente para a solicitação e ateste, para os devidos fins previsto no item 1.5 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2020, objetivando a Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde da UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO – UPA JARDIM CONCEIÇÃO.

UPA Jardim Conceição
Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso (UPA – Jardim Conceição) – R Pernambucana,385 – Jd. Conceição, Osasco – SP ,06140-040.
Dia da Visita: _____ Horário: _____
Representante da Organização Social: _____ RG: _____
Organização Social: _____
Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita: _____

Declaramos que foi realizada visita com vistas a dar pleno conhecimento das Unidades, conforme reconhecimento do responsável pela visita.

Osasco, xxx de xx de 2020.

Representante da Secretaria
Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

Anexo III Sistema de Pagamento

1. Condições Gerais

Para o repasse dos recursos previstos nos CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do respectivo CONTRATO DE GESTÃO de cada CONTRATADA.

2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será mantido em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco indicado pela PMO e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

3. Execução Orçamentária e Prestação de Contas

Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos descritos no item 9: Demonstrativo Financeiro Consolidado, Demonstrativo de Despesas Provisionadas, Demonstrativo de Despesas Compromissadas, Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas e Demonstrativo de Despesas Realizadas por Unidade, assim como Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos, informação requerida pela Secretaria Municipal da Saúde de Osasco - SMS;
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

- No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas;

- Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

4. Formas de Pagamento

O pagamento será dividido em 36 (trinta e seis) parcelas contendo parte fixa e parte variável, conforme descrito a seguir:

- 1/36 do valor do custeio anual total no primeiro ao terceiro mês de vigência do contrato;
- 4/36 de 90% do valor do custeio do contrato mais 4/36 de 10% do valor do custeio do contrato, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

4.1. Pagamento pelo Gerenciamento Direto das Unidades (Fixo)

O pagamento pelo gerenciamento direto da unidade integrante do Contrato de Gestão consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto nos planos de trabalho vigentes).

Os pagamentos máximos e estimados da **parte fixa** mensal serão de **R\$ 1.024.705,15 (um milhão, vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais e quinze centavos)**, correspondentes a 1/36 de 90% do orçamento total. Esses pagamentos serão realizados **até o 15º dia do mês consignado**, com a apresentação dos demonstrativos listados no item 09 deste anexo.

4.2. Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativos à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item 5 - Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos no quadro abaixo para fazer jus ao pagamento da parte variável mensal de **R\$113.856,12 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**, que corresponde a 1/36 de 10% do orçamento total.

O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos meses. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o mês ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará desconto proporcional no pagamento da parte variável correspondente àquele mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

Quadro Geral de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	PESO PERCENTUAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Educação Permanente	10%	10%	10%	10%
Constituição e implantação de comissões obrigatórias	50%	0	0	0
Atuação das Comissões Obrigatórias	0	50%	50%	50%
Qualidade das Informações	20%	20%	20%	20%
Satisfação do Usuário	20%	20%	20%	20%

A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

4.3. Pagamento por Reformas nas Instalações das Unidades

O repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE;
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação);
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

5. Descontos para o não atingimento das metas

No caso de não atingimento das metas de atendimento das unidades, serão aplicados os parâmetros de descontos, conforme abaixo:

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade de urgência e emergência

6. Deduções dos Pagamentos em Vigência

A Contratada sofrerá deduções nos pagamentos fixos mensais correspondentes aos valores pagos referente às contas de consumo (energia elétrica e telefonia).

7. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda da Contratante e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a contratada ter cópias físicas ou digitais dos documentos apresentados.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

8. Destinação de Materiais Permanentes

Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

9. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

Os demonstrativos abaixo relacionados deverão ser preenchidos em planilhas Excel a serem fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA e mensalmente encaminhados à CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

9.1. Demonstrativo Financeiro Consolidado

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS	8 - Despesas pagas acumuladas até o período anterior	9 - Despesas pagas no período	10 - Despesas Compromissadas	11 - Total
12 - Total Custeio 12.A - Recursos Humanos 12.B - Material de Consumo 12.C - Serviços de Terceiros 12.D - Manutenção 12.E - Outras Despesas 13 - Total Investimento 13.A - Equipamentos 13.B - Obras 14 - Total de Despesas				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS	15 - Repasses do período	16 - Outras receitas do período	17 - Rendimentos de aplicação financeira	18 - Receita Acumulada
19 - Total Receitas 19.A - Custeio 19.B - Equipamentos 19.C - Obras				

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	R\$	INDICADOR FINANCEIRO	R\$
20 - Saldo anterior em conta corrente 21 - Receitas 22 - Saldo anterior de Aplicação 23 - Rendimentos Financeiros 24 - Despesas Pagas no período 25 - Saldo Financeiro Atual		26 - Total Orçado 27 - Total Despesas 28 - Resultado (%) (= total despesas / total orçado)	

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAUDE	
São Paulo, de de 2011	Analizado ____ / ____ / ____	Aprovado ____ / ____ / ____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

9.2. Demonstrativo de Despesas Provisionadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO				
1 - NOME DA ENTIDADE				
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:		
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:		7 - Nº C/D:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PROVISIONADAS

8 - Mês	9 - Valores Provisionados no Período				10 - Valores Pagos no Período				11 - SALDO
	9.1 - 13º Salário	9.2 - Férias (adicional e 1/3)	9.3 - Verbas Rescisórias	9.4 - Verbas para Cobertura	10.1 - 13º Salário	10.2 - Férias (adicional e 1/3)	10.3 - Verbas Rescisórias	10.4 - Verbas para Cobertura	
Janeiro									-
Fevereiro									-
Março									-
Abril									-
Maior									-
Junho									-
Julho									-
Agosto									-
Setembro									-
Outubro									-
Novembro									-
Dezembro									-
12 - TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de provisões

13 - Provisões	14 - Padrão (%)	15 - OS (%)		16 - Justificativa
13.A - 13º Salário	8,33%			
13.B - FGTS sobre 13º Salário	0,71%			
13.C - PIS sobre 13º Salário	0,08%			
13.E - Adicional sobre 1/3 Férias	2,78%			
13.F - FGTS s/ férias e adicional	0,94%			
13.G - PIS s/ férias e adicional	0,11%			
13.H - Multa FGTS				
13.I - Aviso Prévio Indenizado				
13.J - Abono Pecuniário				
13.K - Cobertura				

Caso a Organização Social utilize-se de outros índices para realizar as provisões, deverá apresentar o novo base, bem como a justificativa.

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Analisado ____/____/_____ Assinatura/Carimbo	Aprovado ____/____/_____ Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

9.3. Demonstrativo de Despesas Compromissadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
0		-	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:
-	-	0	0

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COMPROMISSADAS

8 - UNIDADE	9 - TIPO DE DESPESA	10 - ESPECIFICAÇÃO	11 - DATA PARA PAGAMENTO	12 - VALOR
13 - TOTAL DE DESPESAS COMPROMISSADAS				-

AUTENTICAÇÃO		USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011		Analisado ____/____/____	Aprovado ____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO		Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

9.4. Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE:			
0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
0			
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:
-	-	0	0

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESAS REALIZADAS

8 - UNIDADE	9 - RECURSOS HUMANOS	10 - MATERIAL DE CONSUMO	11 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	12 - MANUTENÇÃO	13 - OUTRAS DESPESAS	14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15 - OBRAS
16 - TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAUDE		
São Paulo, de de 2011 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Analisado ____/____/____ Assinatura/Celmo		Aprovado ____/____/____ Assinatura/Celmo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

ANEXO IV

Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

1. Introdução

Este documento tem por objetivo facilitar o entendimento e uniformização conceitual das informações que deverão ser fornecidas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco – SMS/OSASCO.

Estabelece em seu corpo quais os indicadores, seus componentes, o prazo com que deverá ser iniciada a sua aplicação e sua periodicidade de coleta, assim como, as fontes de onde deverão ser coletados os dados e o fluxo que os mesmos deverão seguir para sua entrega.

A coleta destas informações será de responsabilidade da CONTRATADA, salvo situações apontadas em itens específicos.

2. Glossário de Termos

- **Acidentes com Material Biológico** - São considerados os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados.
- **Acolhimento com Classificação de Risco** – A finalidade da classificação de risco é a definição da ordem do atendimento em função do potencial de gravidade ou de agravamento da queixa apresentada; O protocolo é uma ferramenta para auxiliar a avaliação da gravidade e do risco de agravamento. O protocolo de classificação de risco é uma ferramenta de inclusão, ou seja, não tem como objetivo reencaminhar ninguém sem atendimento, mas sim organizar e garantir o atendimento de todos; A classificação de risco é atividade realizada por profissional de enfermagem de nível superior, preferencialmente com experiência em serviço de urgência, e após capacitação específica para a atividade proposta (Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009)
- **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** – Consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.
- **Comissão de Ética Médica** – A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a dezesseis. É permitida a reunião de estabelecimentos que possuam Corpo Clínico inferior a dez médicos e pertençam a uma única entidade mantenedora, dentro do mesmo município, para formarem uma Comissão de Ética Médica que lhes represente. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº. 1.657/2002.

- **Comissão de Farmácia e Terapêutica** - órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH)** – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Óbitos** – Atende a resolução CREMESP No. 114/2005. Analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Revisão de Prontuário** – Comissão multiprofissional composta por profissionais de nível superior que atuem nas unidades de saúde gerenciadas pela Entidade Parceira, com regimento próprio que defina o número de componentes, funções específicas, forma de nomeação. As reuniões desta devem ser bimestrais e registradas em ata. Atende a resolução CREMESP No. 70/1995 e a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Ficha de atendimento:** Usada para registro de Atendimento em Serviços de Pronto-Atendimento, Pronto-Socorro e/ou Unidades de Pronto Atendimento. Seu conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde, que deve assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade. Deve conter, de forma legível, horário de abertura da FA, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, evolução de todos os profissionais assistentes (em caso de observação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, horário de atendimento, horário da alta ou transferência, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

- **Nascido Vivo** – Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.
- **Óbito fetal** – De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que, após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.
- **Óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto** – É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.
- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – Conforme NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Conforme NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **Prontuário** – O prontuário é documento cujo conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde. Deve conter, de forma legível, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, visitas domiciliares e fichas de evolução clínica (nos casos de atendimento ambulatorial); evolução diária de todos os profissionais assistentes (no caso de internação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas e resumo de alta, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe. O paciente tem direito de acesso ao prontuário. O prontuário pode ser individual ou familiar e deve-se assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade.
- **Queda** - situação na qual o paciente, não intencionalmente, vai ao chão ou a algum plano mais baixo.
- **Serviço de Atendimento ao Usuário** – Serviço de atendimento que tem o objetivo maior de conhecer a satisfação dos usuários e problemas dos serviços oferecidos. Este deverá executar as seguintes funções: apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços; atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários; dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários; receber e registrar as manifestações, encaminhá-las para análise e soluções e acompanhar junto às áreas competentes; elaborar relatórios e/ou boletins referentes ao processo de trabalho, realizar pesquisa de satisfação de usuários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

- **SIA – Sistema de Informação Ambulatorial** – Oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS). Possui três componentes: cadastro - atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES; programação - Ficha de Programação Físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica uma alteração na FPO, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria Regional de Saúde; registro da produção - Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e/ou APAC.
- **SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação** – Permite através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornecer informações para análise do perfil da morbidade. Instrumentos de coleta de dados do SINAN: Ficha de Notificação do SINAN e Ficha de Investigação do SINAN.

IMPORTANTE: Para os indicadores Hospitalares deve-se seguir as definições da Portaria nº 312 de 02 de Maio de 2002 e métodos de cálculos das fichas técnicas do QUALISS/ANS (<http://www.ans.gov.br/espaco-dos-prestadores/qualiss/2044-qualiss-indicadores-hospitalares-essenciais-201314>) e suas alterações posteriores.

3. Glossário de Indicadores

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para este fim.

Estes indicadores serão aplicados ao conjunto de atividades realizadas pela Entidade Parceira na unidade gerenciada pela mesma. Seu objetivo é proporcionar uma visão geral da assistência prestada aos usuários pelas unidades de saúde.

3.1. Indicadores Gerais

Quadro detalhado de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROBATORIO	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	10	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
Atuação das Comissões obrigatórias	Atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
Qualidade da Informação	Processamento da Informação	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado	10	10	10	10
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	10	10	10	10
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	20	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	20	20	20

3.2. Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente

Tem por objetivo o acompanhamento dos registros dos dados dos profissionais que prestam serviço na unidade de saúde sob responsabilidade direta da Entidade Parceira.

A Entidade Parceira deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde.

O cadastro deverá conter, no mínimo:

- Dados Pessoais (Nome, Sexo, Data de Nascimento, Idade);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

- Endereço domiciliar;
- Foto 3x4;
- Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
- Comprovante do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
- Assinatura de ciência do Responsável pela Unidade da Entidade Parceira.

3.3. Cadastro de Profissionais

Indicador	Cadastro
Documento	Cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	A qualquer tempo, na duração do Contrato de Gestão, deverá ser disponibilizado segundo solicitação da SMS
Fonte	Entidade Parceira

3.4. Plano de Educação Continuada/Permanente

Tem por objetivo o acompanhamento das atividades de Educação Continuada/Permanente realizadas para unidade gerenciada pela Entidade Parceira.

3.5. Plano de Educação Continuada/Permanente

Indicador	Plano
Documento	Documento contendo o plano anual de atividades
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Anual
Fonte	Entidade Parceira

3.6. Número de Funcionários Capacitados

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Lista de Presença
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.7. Saúde do Trabalhador.

Visa avaliar a implantação efetiva de um Programa de Prevenção de Riscos à Saúde do Trabalhador

3.8. Constituição da CIPA

Indicador	Constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.9. Atuação da CIPA

Indicador	Atuação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Ata de reunião
Prazo	Início 30 dias após sua constituição
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.10. Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.11. Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.12. Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico

Indicador	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Acidentes Notificados}}{\text{Nº de Acidentes Totais}} \times 100$
Dado 1	Número de Notificações de Acidentes por Material Biológico
Dado 2	Número de Acidentes por Material Biológico total
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.13. Indicadores Hospitalares

- Atuação das Comissões Obrigatórias
- Comissão de Revisão de Prontuários

O objetivo da implantação da Comissão de Prontuário é o acompanhamento dos registros da **ATIVIDADE REALIZADA PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO.**

3.14. Constituição da Comissão de Revisão de Prontuário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.15. Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.16. Taxa de Fichas Revisadas

Indicador	Taxa de Fichas Revisadas
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/prontuários Revisadas}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês}} \times 100$
Dado 1	Nº de Fichas/prontuários Revisadas
Dado 2	Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.17. Taxa de Conformidade

Indicador	Taxa de Conformidade
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/Prontuários em conformidade}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Revisados}} \times 100$
Dado 1	Número de Fichas/Prontuários em conformidade com o preenchimento
Dado 2	Número de Fichas/Prontuários revisados
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.18. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

O objetivo da implantação da Comissão de é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH).

3.19. Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.20. Funcionamento da Comissão Controle de Infecção Hospitalar

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.21. Comissão de Óbito

O objetivo da implantação da Comissão de é analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

3.22. Constituição da Comissão de Óbito

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.23. Funcionamento da Comissão Óbitos

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.24. Comissão de Ética Médica

O objetivo da implantação da Comissão de é atender a Resolução CFM nº. 1.657/2002.

3.25. Constituição da Comissão de Ética Médica

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.26. Funcionamento da Comissão de Ética Médica

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.27. Comissão de Farmácia e Terapêutica

O objetivo da implantação da Comissão de é deliberar sobre medicamentos além de promover o uso adequado dos mesmos.

3.28. Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

Fonte	Entidade Parceira

3.29. Funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.30. Qualidade da Informação

3.30.1. Alimentação dos Sistemas Oficiais

Indicador	Inserção de FAA nos Sistemas Oficiais
Documento	Apresentação de FAA e inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das fichas de atendimento
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.30.2. Entrega de Relatórios

Indicador	Entrega no prazo de relatórios financeiros e técnicos
Documento	Relatórios técnicos e financeiros
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.31. Qualidade da Assistência

3.31.1. Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco

Indicador	Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco
Documento	Acolhimento com Classificação de Risco implantado
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.31.2. Número de Funcionários Capacitados em Acolhimento e Classificação de Risco

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Listas de Presença
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.31.3. Estratégia de Comunicação aos Usuários

Indicador	Estratégia de Comunicação
Documento	Relatório contendo as estratégias realizadas no período para comunicação ao usuário sobre acolhimento com classificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

	de risco
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.31.4. Análise do Tempo de Espera

Indicador	Tempo de Espera por Risco
Documento	Relatório de análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas para adequação e melhoria (quando necessário)
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.31.5. Satisfação do Usuário

3.32. Serviço de Atendimento ao Usuário

- Visa avaliar a implantação efetiva do serviço de atendimento ao usuário e seu funcionamento, atendendo as seguintes funções:
- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários.

3.33. Constituição do Serviço de Atendimento ao Usuário

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.34. Funcionamento do Serviço de Atendimento ao Usuário

Indicador	Funcionamento
Documento	Relatório com Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira



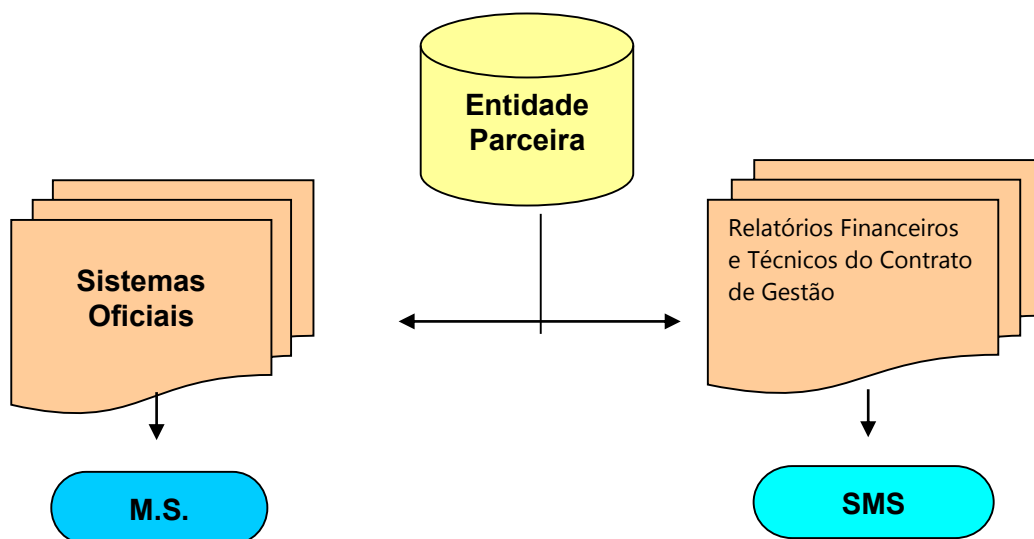
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 29783//2019.

4. Fluxo de Dados

O fornecimento dos dados à SMS deverá seguir o fluxo apontado abaixo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO Nºxxx/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E (), OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO(UPA CONCEIÇÃO) DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta cidade na Avenida Bussocaba, nº 300, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Rogério Lins Wanderley**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, e o seu Secretário de Saúde, **Fernando Machado Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL XXXXX, qualificada no Município de _____, Estado de _____, Certificado de Qualificação nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, XXXXXXXXXXXXXXXX, eleito conforme Assembleia _____, portador da Cédula de Identidade nº. «identidade», doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº8080/1990, Lei Federal nº9637/1988, IN 02/2088TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento JOSÉ SANTOS SASSO – UPA CONCEIÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento JOSÉ SANTOS SASSO – UPA CONCEIÇÃO, conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

1.2–A Unidades de Pronto Atendimento UPA, a ser gerenciada pelo presente CONTRATO DE GESTÃO é a seguinte:

Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso (UPA Conceição)– R.
Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.

1.3 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á em conformidade com os Anexos que integram o Edital 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes dos Anexos e do Edital 03/2020 e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital–Termo de Referência, de acordo como estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, Plano de Trabalho Apresentado e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

universal e igualitário;

II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;

IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;

VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

2.3 Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE;

2.4 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:

2.5 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.6 Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

2.7 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;

2.8 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.9 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, devendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

2.10 Adotar o símbolo e o nome designativo da UNIDADE DE PRONTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

ATENDIMENTO (UPA), conforme cláusula 1.2, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

- 2.11 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
- 2.12 Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo VI do Edital 03/2020, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.13 O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;
- 2.14 A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 2.15 Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;
- 2.16 Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.17 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 2.18 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.19 Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

- 2.20 Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.21 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
 - b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.
- 2.22 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;
- 2.23 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.24 No caso do item anterior a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), objeto deste contrato, do município.
- 2.25 Os saldos previstos no item 2.5 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.26 A CONTRATADA deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade hospitalar até termo final de cada contrato firmado com a CONTRATANTE, conforme definido no item 6 do Anexo III–Sistema de Pagamento do Edital.
- 2.27 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e por débitos de FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

- 2.28 A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente.
- 2.29 A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e referente ao FGTS pela CONTRATADA
- 2.30 Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.31 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à CONTRATANTE;
- 2.32 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.33 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.34 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.35 Apresentar a CONTRATANTE até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo III do Edital–Sistema de Pagamento;
- 2.36 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.37 Consolidar a imagem da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.38 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;

- 2.39 Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a CONTRATANTE, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.40 Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;
- 2.41 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO (UPA JARDIM CONCEIÇÃO), sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.42 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará a Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.43 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.
- 2.44 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.45 Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.
- 2.46 Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:
- Comissão de Prontuário Médico;
 - Comissão de Óbitos;
 - Comissões de Ética Médica
 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- 2.47 Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”;
- 2.48 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

- 2.49 Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;
- 2.50 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.51 A CONTRATADA deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obrigará-se a:
- 3.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;
- 3.2 Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo VI do Edital 03/2020
- 3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.5 Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
- 3.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;
- 3.7 Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão através da Comissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;

- 3.8 Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da CONTRATADA, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

4. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.1 Caberá à CONTRATADA apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 5.2 O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.
- 5.3 A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.4 Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
- Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

- Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

7. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores hora pactuados entre as partes.
- 7.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;
- 7.2 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - INVESTIMENTOS

8. A CONTRATADA deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.
- 8.1 Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da CONTRATANTE e sua efetiva execução, conforme Sistema de Pagamento Anexo III do Edital, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- 8.2 O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias contados da data da Ordem de Início de Serviço, e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas de correntes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 10.302.0023.2092, e previsão de despesa na lei orçamentária dos anos respectivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR DO CONTRATO

10. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ _____ (_____), correspondente aos 36 (trinta e seis) meses da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO

11. A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade hospitalar gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo III do Edital –Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.
 - 13.1 Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato mediante a Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14. A prestação de contas está regulada no Termo de Referência e Sistema de Pagamento, Anexos I e III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15. No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.
- 15.1 Sem prejuízo do disposto no item 15. acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.
- 15.2 A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.
- 15.3 Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.
- 15.4 As Partes acordam que o CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16. A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:
- I) Advertência;
 - II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

III) Multa de:

- a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
- b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada não executar a totalidade dos serviços;
- c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo III - **Sistema de Pagamentos**;

16.1 As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a CONTRATADA a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 16.

16.2 A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 16 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

16.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.

16.4 Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.

16.5 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte e ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, na íntegra, no IOMO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029783//2019.

execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas:

Osasco, xx de xxxxxxx de 2020.

Rogério Lins Wanderley –
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Machado Oliveira –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

- 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, COMO PERMITENTE, E
2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco - SS, situada na _____, Município do Osasco, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado Prefeitura Municipal de Osasco, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, domiciliado/sediado no Município de _____, na Rua _____, nº. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 29783/2019 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019 e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os bens móveis listados em anexo e a edificação hospitalar denominadas:

Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso (UPA Conceição) – R. Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pela Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens móveis e imóvel do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda,

até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde.

SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

OITAVA: - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte da PREFEITURA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

NONA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

a) a restituir os bens móveis e imóvel a PREFEITURA, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito Municipal de Osasco e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo a PREFEITURA exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor

correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA PRIMEIRA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da PREFEITURA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA SEGUNDA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará a PREFEITURA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, a PREFEITURA, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no IOMO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição da PREFEITURA; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA QUARTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas a PREFEITURA e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via a PREFEITURA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA QUINTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições

jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito Municipal de Osasco

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Organização Social de Saúde

Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis**Anexo VII – UPA CONCEIÇÃO –**

Unidade de Pronto Atendimento Jose Santos Sasso (UPA Jardim Conceição) - R.
Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.

Anexo VII

Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis

Anexo IX

Relação de Materiais Hospitalares

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que tem pleno conhecimento e se
responsabiliza, civil e penalmente, por todos os danos advindos pela não
realização da visita sugerida no item 1.5. do Edital.

Local, data e assinatura do Representante Legal/ Procurador

PLANILHA DE INVENTÁRIO - UPA JOSÉ SANTOS SASSO

ORDEM	LOCAL	ITEM	ESTADO	NUMERO DO PATRIMONIO	VALOR
1	SALA ADMINISTRATIVA	COMPUTADOR	Locação Informática	130	
2	SALA ADMINISTRATIVA	COMPUTADOR	Locação Informática	119	
3	SALA ADMINISTRATIVA	3 MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
4	SALA ADMINISTRATIVA	IMPRESSORA	Locação Informática	3219	
5	SALA ADMINISTRATIVA	2 LOUSA DE ESCRITÓRIO	BOM		
6	SALA ADMINISTRATIVA	3 GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
7	SALA ADMINISTRATIVA	2 CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168234/168227	
8	SALA ADMINISTRATIVA	TELEFONE	BOM	164915	
9	SALA ADMINISTRATIVA	TELEFONE	BOM	156177	
10	SALA ADMINISTRATIVA	DISPENSER	BOM		
11	SALA GERÊNCIA ADM.	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	168259	
12	SALA GERÊNCIA ADM.	ARQUIVO DE AÇO	BOM	168286	
13	SALA GERÊNCIA ADM.	ARQUIVO DE AÇO	BOM	168287	
14	SALA GERÊNCIA ADM.	1 LONGARINA (4) ACENTOS	BOM		
15	SALA GERÊNCIA ADM.	2 QUADRO ADMINISTRATIVO	BOM		
16	SALA GERÊNCIA ADM.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168238	
17	SALA GERÊNCIA ADM.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM		
18	SALA GERÊNCIA ADM.	MESINHA DE ESCRITÓRIO	BOM	168204	
19	SALA GERÊNCIA ADM.	MESINHA DE ESCRITÓRIO	BOM	168217	
20	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168193	
21	SALA GERÊNCIA ADM.	COMPUTADOR	Locação Informática	119	
22	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168190	
23	SALA GERÊNCIA ADM.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168224	
24	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168219	
25	SALA GERÊNCIA ADM.	COMPUTADOR	Locação Informática	134	
26	MEDICAÇÃO I	ARMARIO PRATELEIRA DE FERRO	BOM	159370	
27	MEDICAÇÃO I	3 DISPENSER	BOM		
28	MEDICAÇÃO I	1 LONGARINA (3) ACENTOS	BOM		
29	MEDICAÇÃO I	2 LIXEIRAS	BOM		
30	MEDICAÇÃO I	BANCO GIRATÓRIO INOX	BOM	167612	
31	MEDICAÇÃO I	BANCO GIRATÓRIO INOX	BOM	167621	
32	MEDICAÇÃO II	1 LIXEIRA	REGULAR		
33	MEDICAÇÃO II	CARRINHO SUPORTE BRANCO	BOM		

34	MEDICAÇÃO II	CARRINHO DE MEDICAÇÃO INOX	BOM	167847	
35	MEDICAÇÃO II	DISPENSER	BOM		
36	MEDICAÇÃO II	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172502	
37	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR		
38	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167868	
39	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167873	
40	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167907	
41	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167904	
42	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167909	
43	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR		
44	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167917	
45	MEDICAÇÃO II	SUPORTE DE SORO	REGULAR		
46	MEDICAÇÃO II	COMPUTADOR	Locação Informática	105	
47	MEDICAÇÃO II	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR	168345	
48	MEDICAÇÃO II	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168197	
49	MEDICAÇÃO II	BIOMBO	BOM	167641	
50	MEDICAÇÃO II	4 LIXEIRAS	REGULAR		
51	MEDICAÇÃO II	4 SUPORTE PUSSÃO	BOM		
52	MEDICAÇÃO II	COMPUTADOR	Locação Informática	115	
53	MEDICAÇÃO II	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	159375	
54	MEDICAÇÃO II	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168468	
55	MEDICAÇÃO II	4 DISPENSER	BOM		
56	MEDICAÇÃO II	IMPRESSORA DE ETIQUETA	BOM		
57	MEDICAÇÃO II	2 CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168336	
58	MEDICAÇÃO II	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167240	
59	SALA DE GESSO	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	173125	
60	SALA DE GESSO	ARMARIO DE ARQUIVO	BOM	172497	
61	SALA DE GESSO	DIVÃ	BOM	167992	
62	SALA DE GESSO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167982	
63	SALA DE GESSO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
64	SALA DE GESSO	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
65	SALA DE GESSO	COMPUTADOR	Locação Informática	126	
66	SALA DE GESSO	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
67	SALA DE GESSO	3 DISPENSER	BOM		
68	SALA DE GESSO	2 LIXEIRAS	BOM		
69	SALA DE CURATIVO	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168371	

70	SALA DE CURATIVO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167895	
71	SALA DE CURATIVO	DIVÃ	BOM	167649	
72	SALA DE CURATIVO	2 LIXEIRAS	REGULAR		
73	SALA DE CURATIVO	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	762500	
74	SALA DE CURATIVO	2 DISPENSER	BOM		
75	SALA DE CURATIVO	CARRINHO SUPORTE BRANCO	BOM		
76	SALA DE CURATIVO	FOCO DE LUZ	BOM	136248	
77	SALA DE CURATIVO	FOCO DE LUZ	BOM		
78	CONSULTÓRIO 1	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR	168340	
79	CONSULTÓRIO 1	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
80	CONSULTÓRIO 1	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
81	CONSULTÓRIO 1	DIVÃ	BOM		
82	CONSULTÓRIO 1	COMPUTADOR	Locação Informática	124	
83	CONSULTÓRIO 1	IMPRESSORA	Locação Informática	3181	
84	CONSULTÓRIO 1	ESFIGUINOMAMOTREO	BOM		
85	CONSULTÓRIO 1	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172506	
86	CONSULTÓRIO 2	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	163152	
87	CONSULTÓRIO 2	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR		
88	CONSULTÓRIO 2	DIVÃ	BOM	167252	
89	CONSULTÓRIO 2	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
90	CONSULTÓRIO 2	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168196	
91	CONSULTÓRIO 2	COMPUTADOR	Locação Informática	109	
92	CONSULTÓRIO 2	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172580	
93	CONSULTÓRIO 2	3 DISPENSER	BOM		
94	CONSULTÓRIO 2	LIXEIRA	REGULAR		
95	CONSULTÓRIO 2	IMPRESSORA	Locação Informática	3125	
96	CONSULTÓRIO 4	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168198	
97	CONSULTÓRIO 4	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
98	CONSULTÓRIO 4	COMPUTADOR	Locação Informática	129	
99	CONSULTÓRIO 4	IMPRESSORA	Locação Informática	3121	
100	CONSULTÓRIO 4	DIVÃ	BOM	167863	
101	CONSULTÓRIO 4	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172493	
102	CONSULTÓRIO 4	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168355	
103	CONSULTÓRIO 7	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168626	
104	CONSULTÓRIO 7	COMPUTADOR	Locação Informática	108	
105	CONSULTÓRIO 7	IMPRESSORA	Locação Informática	3120	

106	CONSULTÓRIO 7	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM			
107	CONSULTÓRIO 7	DIVÃ	BOM			
108	CONSULTÓRIO 8	COMPUTADOR	Locação Informática	106		
109	CONSULTÓRIO 8	IMPRESSORA	Locação Informática	3150		
110	CONSULTÓRIO 8	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM			
111	CONSULTÓRIO 8	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167979		
112	CONSULTÓRIO 8	ARMARIO DE MEDICAMENTO	BOM			
113	CONSULTÓRIO 8	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	166965		
114	CONSULTÓRIO 8	DISPENSER	BOM			
115	CONSULTÓRIO 8	CAMARA ESCURA	BOM			
116	CONSULTÓRIO 8	AR CONDICIONADO	PARTICULAR	NF207790		
117	CONSULTÓRIO 9	COMPUTADOR	Locação Informática	115		
118	CONSULTÓRIO 9	IMPRESSORA	Locação Informática	3144		
119	CONSULTÓRIO 9	3 DISPENSER	BOM			
120	CONSULTÓRIO 9	LIXEIRA	REGULAR			
121	CONSULTÓRIO 9	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	171808		
122	CONSULTÓRIO 9	DIVÃ	BOM			
123	CONSULTÓRIO 9	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM			
124	CONSULTÓRIO 9	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168261		
125	EMERGÊNCIA	CAMA HOSPITALAR	BOM	167711		
126	EMERGÊNCIA	CAMA HOSPITALAR	BOM	167709		
127	EMERGÊNCIA	CAMA HOSPITALAR	BOM	167700		
128	EMERGÊNCIA	DIVÃ	BOM			
129	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167984		
130	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167980		
131	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167883		
132	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167983		
133	EMERGÊNCIA	4 MONITOR	Locação Informática			
134	EMERGÊNCIA	4 VENTILADOR	Locação Hospitalar			
135	EMERGÊNCIA	6 BIC	Locação Hospitalar			
136	EMERGÊNCIA	2 MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167969/167970		
137	EMERGÊNCIA	MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167953		
138	EMERGÊNCIA	MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167958		
139	EMERGÊNCIA	CARRINHO DE PCR	Locação Hospitalar			
140	EMERGÊNCIA	ECG	Locação Hospitalar			
141	EMERGÊNCIA	CARRINHO DE INOX	BOM			

142	EMERGÊNCIA	CARRINHO DE INOX	BOM			
143	EMERGÊNCIA	ARMARIO DE AÇO	BOM		159380	
144	EMERGÊNCIA	ARMARIO DE AÇO	BOM		168258	
145	EMERGÊNCIA	ARMARIO DE AÇO	BOM		159365	
146	EMERGÊNCIA	ARMARIO DE AÇO	BOM		159366	
147	EMERGÊNCIA	DESFIBILADOR	Locação Hospitalar			
148	EMERGÊNCIA	5 BIOMBOS	BOM			
149	EMERGÊNCIA	COMPUTADOR	Locação Informática		128	
150	EMERGÊNCIA	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR		268239	
151	EMERGÊNCIA	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR			
152	EMERGÊNCIA	TELEFONE	BOM			
153	EMERGÊNCIA	3 ASPIRADOR	Locação Hospitalar			
154	EMERGÊNCIA	2 APAM	Locação Hospitalar			
155	EMERGÊNCIA	4 FOCO DE LUZ	BOM		167914	
156	EMERGÊNCIA	CADEIRA DE BANHO	REGULAR			
157	EMERGÊNCIA	BIOMBO	BOM		167972	
158	EMERGÊNCIA	DIVÃ	BOM		128442	
159	EMERGÊNCIA	4 BIOMBO	BOM			
160	EMERGÊNCIA	RAMPER	BOM			
161	EMERGÊNCIA	CADEIRA DE BANHO	BOM			
162	ISOLAMENTO I	POLTRONA RECLINAVEL	BOM			
163	ISOLAMENTO I	CAMA HOSPITALAR	BOM		167703	
164	ISOLAMENTO I	MESA DE REFEIÇÃO	BOM			
165	ISOLAMENTO I	GAVETEIRO VOLANTE	BOM			
166	ISOLAMENTO I	SUORTE DE SORO	REGULAR		167899	
167	ISOLAMENTO I	3 DISPENSER	BOM			
168	OBSERVAÇÃO I	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		167937	
169	OBSERVAÇÃO I	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		167951	
170	OBSERVAÇÃO I	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		167935	
171	OBSERVAÇÃO I	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		167994	
172	OBSERVAÇÃO I	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		167978	
173	OBSERVAÇÃO I	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		167986	
174	OBSERVAÇÃO I	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		167981	
175	OBSERVAÇÃO I	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		167950	
176	OBSERVAÇÃO I	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		167963	
177	OBSERVAÇÃO I	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		167975	

178	OBSERVAÇÃO I	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		
179	OBSERVAÇÃO I	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		
180	OBSERVAÇÃO I	CAMA HOSPITALAR	BOM	167709	
181	OBSERVAÇÃO I	CAMA HOSPITALAR	BOM	167701	
182	OBSERVAÇÃO I	CAMA HOSPITALAR	BOM	167699	
183	OBSERVAÇÃO I	CAMA HOSPITALAR	BOM		
184	OBSERVAÇÃO I	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172501	
185	OBSERVAÇÃO I	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172510	
186	OBSERVAÇÃO I	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167910	
187	OBSERVAÇÃO I	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167908	
188	OBSERVAÇÃO I	SUPORTE DE SORO	REGULAR	167904	
189	OBSERVAÇÃO I	SUPORTE DE SORO	REGULAR		
190	OBSERVAÇÃO I	BIOMBO	BOM		
191	OBSERVAÇÃO I	3 DISPENSER	BOM		
192	OBSERVAÇÃO I	2 LIXEIRAS	REGULAR		
193	OBSERVAÇÃO II	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167989	
194	OBSERVAÇÃO II	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167990	
195	OBSERVAÇÃO II	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167999	
196	OBSERVAÇÃO II	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
197	OBSERVAÇÃO II	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167936	
198	OBSERVAÇÃO II	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167623	
199	OBSERVAÇÃO II	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167944	
200	OBSERVAÇÃO II	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		
201	OBSERVAÇÃO II	CAMA HOSPITALAR	BOM	1677112	
202	OBSERVAÇÃO II	CAMA HOSPITALAR	BOM	167700	
203	OBSERVAÇÃO II	CAMA HOSPITALAR	BOM	167710	
204	OBSERVAÇÃO II	CAMA HOSPITALAR	BOM	161108	
205	OBSERVAÇÃO II	MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167976	
206	OBSERVAÇÃO II	MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167964	
207	OBSERVAÇÃO II	MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167954	
208	OBSERVAÇÃO II	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172598	
209	OBSERVAÇÃO II	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172492	
210	OBSERVAÇÃO II	BIOMBO	BOM		
211	OBSERVAÇÃO II	2 SUPORTE DE SORO	BOM		
212	OBSERVAÇÃO II	3 DISPENSER	BOM		
213	OBSERVAÇÃO INFANTIL	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	173126	

214	OBSERVAÇÃO INFANTIL	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167927	
215	OBSERVAÇÃO INFANTIL	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167942	
216	OBSERVAÇÃO INFANTIL	MESA DE REFEIÇÃO	BOM		
217	OBSERVAÇÃO INFANTIL	3 DISPENSER	BOM		
218	OBSERVAÇÃO INFANTIL	CAMA HOSPITALAR INFANTIL	BOM	167698	
219	OBSERVAÇÃO INFANTIL	CAMA HOSPITALAR INFANTIL	BOM	167694	
220	OBSERVAÇÃO INFANTIL	CAMA HOSPITALAR INFANTIL	BOM	167696	
221	OBSERVAÇÃO INFANTIL	CAMA HOSPITALAR INFANTIL	BOM	167695	
222	OBSERVAÇÃO INFANTIL	CAMA HOSPITALAR INFANTIL	BOM	167905	
223	OBSERVAÇÃO INFANTIL	SUPORTE DE SORO	REGULAR		
224	OBSERVAÇÃO INFANTIL	MESA DE REFEIÇÃO	BOM	167962	
225	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	2 LONGARINAS (4) ACENTOS	BOM		
226	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	4 LONGARINAS (3) ACENTOS	BOM		
227	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	2 DISPENSER	BOM		
228	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LIXEIRA	REGULAR		
229	SALA DE RX	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168341	
230	SALA DE RX	MESA	BOM	702	
231	SALA DE RX	ESTATIVA	Locação Hospitalar	7179	
232	SALA DE RX	LIXEIRA	BOM	172512	
233	SALA DE RX	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM		
234	SALA DE RX	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	167925	
235	SALA DE RX	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	168368	
236	SALA DE RX	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
237	SALA DE RX	3 DISPENSER	BOM		
238	SALA DE RX	2 IMPRESSORA	Locação Informática		
239	SALA DE RX	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168209	
240	SALA DE RX	LIXEIRA	BOM		
241	SALA DE RX	2 AR CONDICIONADO	REGULAR		
242	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	6 LONGARINA (3)	BOM		
243	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	16 LONGARINA (4)	BOM		
244	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	COMPUTADOR	Locação Informática	149	
245	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	COMPUTADOR	Locação Informática	131	
246	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	COMPUTADOR	Locação Informática		
247	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	2 CADEIRA DE RODAS	REGULAR	168232/ SEM PATRIM.	
248	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	CADEIRA DE RODAS	BOM	168228	
249	RECEPÇÃO ACOlhIMENTO	CADEIRA DE RODAS	REGULAR	168221	

250	RECEPÇÃO ACOPLHIMENTO	3 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	REGULAR		
251	RECEPÇÃO ACOPLHIMENTO	4 LIXEIRAS	REGULAR		
252	RECEPÇÃO ACOPLHIMENTO	3 GAVETEIRO VOLANTE	REGULAR		
253	RECEPÇÃO ACOPLHIMENTO	2 PAINEL DE INFORMAÇÕES	BOM		
254	RECEPÇÃO ACOPLHIMENTO	3 DISPENSER	BOM		
255	ALMOXARIFADO I	COMPUTADOR	BOM	121	
256	ALMOXARIFADO I	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
257	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	159374	
258	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	159377	
259	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	159372	
260	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	159378	
261	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	159369	
262	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	168477	
263	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	168465	
264	ALMOXARIFADO I	1 LIXEIRA	REGULAR		
265	ALMOXARIFADO I	FRIGOBAR	BOM	168712	
266	ALMOXARIFADO I	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168210	
267	ALMOXARIFADO I	CARRINHO DE MERCADO	BOM		
268	ALMOXARIFADO I	CARRINHO TRANSPORTE	BOM		
269	ALMOXARIFADO I	15 PALETE GRANDE	BOM		
270	ALMOXARIFADO I	6 PALETE PEQUENO	BOM		
271	ALMOXARIFADO I	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172503	
272	ALMOXARIFADO I	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	159379	
273	ALMOXARIFADO I	IMPRESSORA	Locação Informática	3120	
274	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	REGULAR	167971	
275	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		
276	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167918	
277	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167949	
278	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	REGULAR	167945	
279	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167926	
280	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	BOM	167942	
281	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	POLTRONA RECLINAVEL	REGULAR	164941	
282	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	3 DISPENSER	BOM		
283	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	SUPORTE DE SORO	BOM	167898	
284	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	SUPORTE DE SORO	BOM	167911	
285	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	SUPORTE DE SORO	BOM	167903	

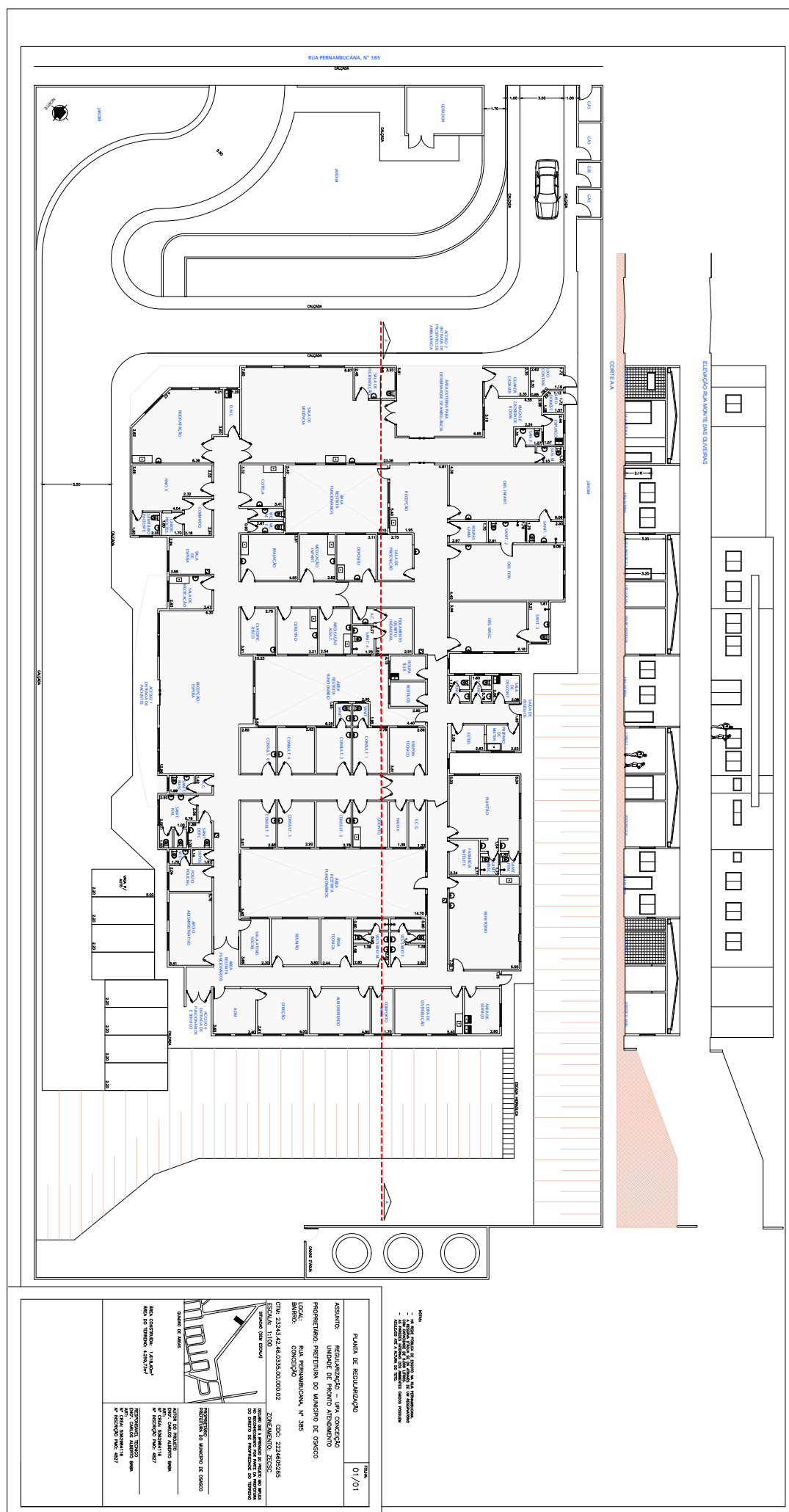
286	SALA DE INALAÇÃO ADULTA	LIXEIRA	REGULAR		
287	RECEPÇÃO TRIAGEM	3 DISPENSER	BOM		
288	RECEPÇÃO TRIAGEM	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
289	RECEPÇÃO TRIAGEM	COMPUTADOR	Locação Informática	116	
290	RECEPÇÃO TRIAGEM	MONITOR	Locação Informática	1140	
291	RECEPÇÃO TRIAGEM	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
292	RECEPÇÃO TRIAGEM	DIVÃ	BOM		
293	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168334	
294	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168230	
295	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168343	
296	RECEPÇÃO TRIAGEM	LIXEIRA	BOM		
297	NECROTÉRIO	MACA DE INOX	BOM	167690	
298	NECROTÉRIO	MACA DE INOX	BOM	167689	
299	NECROTÉRIO	MACA DE INOX	BOM		
300	SALA DE CME	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	168469	
301	SALA DE CME	ARMARIO PRATELEIRAS	BOM	168466	
302	SALA DE CME	2 ARMARIO DE AÇO	BOM	168462/168463	
303	SALA DE CME	CARRINHO INOX	BOM		
304	SALA DE CME	2 CARRINHO DE SUPORTE BRANCO	BOM		
305	SALA DE CME	ARMARIO SUPORTE	BOM	167874	
306	SALA DE CME	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168267	
307	SALA DE CME	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168327	
308	SALA DE CME	AUTOCLAVE	Locação Hospitalar		
309	FARMÁCIA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168474	
310	FARMÁCIA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168478	
311	FARMÁCIA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	159376	
312	FARMÁCIA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168476	
313	FARMÁCIA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168470	
314	FARMÁCIA	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
315	FARMÁCIA	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
316	FARMÁCIA	ARMARIO DE ARQUIVO	BOM	149482	
317	FARMÁCIA	COMPUTADOR	Locação Informática	132	
318	FARMÁCIA	IMPRESSORA	Locação Informática	3141	
319	FARMÁCIA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM	168272	
320	FARMÁCIA	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOM		
321	FARMÁCIA	CADEIRA	REGULAR		

322	FARMÁCIA	DISPENSER	BOM		
323	FARMÁCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
324	FARMÁCIA	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172789	
325	FARMÁCIA	LIXEIRA	BOM		
326	FARMÁCIA	TELEFONE	BOM		
327	LABORATÓRIO ANÁLISE	FRIGOBAR	BOM	168712	
328	LABORATÓRIO ANÁLISE	CARRINHO DE SUPORTE	BOM		
329	SALA RT ENFERMAGEM	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	167996	
330	SALA RT ENFERMAGEM	ARMARIO DE AÇO	BOM	168255	
331	SALA RT ENFERMAGEM	ARMARIO DE ARQUIVO	BOM	168288	
332	SALA RT ENFERMAGEM	IMPRESSORA	Locação Informática	3128	
333	SALA RT ENFERMAGEM	COMPUTADOR	Locação Informática	150	
334	SALA RT ENFERMAGEM	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
335	SALA RT ENFERMAGEM	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
336	SALA RT ENFERMAGEM	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR		
337	SALA RT ENFERMAGEM	TELEFONE	BOM		
338	ASSISTENTE SOCIAL	IMPRESSORA	Locação Informática	3176	
339	ASSISTENTE SOCIAL	COMPUTADOR	Locação Informática	133	
340	ASSISTENTE SOCIAL	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
341	ASSISTENTE SOCIAL	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168215	
342	ASSISTENTE SOCIAL	TELEFONE	BOM		
343	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
344	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168227	
345	ASSISTENTE SOCIAL	ARMARIO DE ARQUIVO	BOM		
346	ASSISTENTE SOCIAL	LIXEIRA	BOM		
347	SALA DE MANUTENÇÃO	ARMARIO PRATELEIRA DE AÇO	BOM		
348	SALA DE MANUTENÇÃO	CADEIRA DE ESCRITORIO	REGULAR		
349	SALA DE MANUTENÇÃO	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168208	
350	SALA DE MANUTENÇÃO	2 BEBEDOURO	CONDENADO		
351	DML	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168471	
352	DML	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168473	
353	DML	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	166731	
354	DML	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM	168268	
355	DML	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
356	DML	LIXEIRA	REGULAR	172505	
357	DML	MURAL DE INFORMAÇÕES	BOM		

358	DML	CARRINHO DE HIGIENE	Terceirizado		
359	DML	CARRINHO DE HIGIENE	Terceirizado	168344	
360	DML	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
361	DML	ARMARIO PRATELEIRA	BOM		
362	DML	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
363	DML	6 LIXEIRAS	REGULAR		
364	DML	STALOK	Terceirizado		
365	DML	ESCADA	Terceirizado		
366	DML	ESCADA	Terceirizado		
367	DML	DISPENSER	BOM		
368	COPA / COZINHA	GELADEIRA	BOM	168705	
369	COPA / COZINHA	GELADEIRA	BOM		
370	COPA / COZINHA	REFRIGERADOR	BOM		
371	COPA / COZINHA	MICROONDAS	CONDENADO		
372	COPA / COZINHA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168467	
373	COPA / COZINHA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168251	
374	COPA / COZINHA	ARMARIO PRATELEIRA	BOM	168260	
375	COPA / COZINHA	MESINHA BALÇÃO	BOM	168207	
376	COPA / COZINHA	MESINHA BALÇÃO	BOM	160205	
377	COPA / COZINHA	2 DISPENSER	BOM		
378	COPA / COZINHA	LIXEIRA	BOM		
379	COPA / COZINHA	3 GARRAFA DE CAFÉ	BOM		
380	COPA / COZINHA	3 GARRAFA DE CAFÉ	BOM		
381	REFEITÓRIO	2 RECHAUT	Terceirizado		
382	REFEITÓRIO	MESA PEQUENAS	BOM	168213 / SEM PATRIM.	
383	REFEITÓRIO	4 LIXEIRAS	REGULAR		
384	REFEITÓRIO	3 DISPENSER	REGULAR		
385	REFEITÓRIO	GELADEIRA	BOM		
386	REFEITÓRIO	MICROONDAS	PARTICULAR	CPF 146.890.668-25	
387	REFEITÓRIO	QUADRO DE INFORMAÇÕES	BOM	167991	
388	REFEITÓRIO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
389	REFEITÓRIO	BEBEDOURO	CONDENADO		
390	REFEITÓRIO	4 MESAS	BOM	167174	
391	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167190	
392	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167173	
393	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167187	

394	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167185	
395	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167188	
396	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167180	
397	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167171	
398	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167192	
399	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167184	
400	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167170	
401	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167186	
402	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	167183	
403	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	177176	
404	REFEITÓRIO	2 CADEIRA	BOM		
405	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
406	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
407	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
408	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
409	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
410	CONFORTO MÉDICO	3 CAMAS DE SOLTEIRO BOX	BOM		
411	CONFORTO MÉDICO	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		
412	CONFORTO MÉDICO	CADEIRA DE ESCRITORIO	BOM		
413	CONFORTO MÉDICO	BIOMBO	BOM	167632	
414	CONFORTO MÉDICO	BIOMBO	BOM		
415	CONFORTO MÉDICO	ARMARIO VESTIARIO	REGULAR	168280	
416	CONFORTO MÉDICO	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM	168206	
417	CONFORTO MÉDICO	TELEVISÃO	REGULAR		
418	CONFORTO MÉDICO	5 LIXEIRAS	REGULAR		
419	CONFORTO MÉDICO	4 DISPENSER	BOM		
420	CONFORTO ENFERMAGEM	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	BOM	172496	
421	CONFORTO ENFERMAGEM	POLTRONA RECLINAVEL	BOM		
422	CONFORTO ENFERMAGEM	DISPENSER	BOM		
423	CONFORTO ENFERMAGEM	2 BELICHES	BOM		4
424	VESTIARIO FEMININO	3 DISPENSER	BOM		
425	VESTIARIO FEMININO	2 LIXEIRAS	BOM		
426	VESTIARIO FEMININO	ARMARIO VESTIARIO	REGULAR	168282	
427	VESTIARIO FEMININO	ARMARIO VESTIARIO	REGULAR	168284	
428	VESTIARIO MASCULINO	ARMARIO VESTIARIO	REGULAR	168283	
429	VESTIARIO MASCULINO	ARMARIO VESTIARIO	BOM	168281	

430	VESTIÁRIO MASCULINO	3 DISPENSER	BOM			
431	VESTIÁRIO MASCULINO	2 LIXEIRAS	BOM			
432	DEPOSITO DO LABORATORIO	PRATELEIRAS DE AÇO	BOM		128652	
433	DEPOSITO DO LABORATORIO	PRATELEIRAS DE AÇO	BOM		159364	
434	POSTO DA ENFERMAGEM	COMPUTADOR	Locação Informática		321	
435	POSTO DA ENFERMAGEM	IMPRESSORA	Locação Informática		3117	
436	POSTO DA ENFERMAGEM	2 ARMARIO AÇO	BOM		159367/159368	
437	POSTO DA ENFERMAGEM	GAVETEIRO VOLANTE	BOM			
438	POSTO DA ENFERMAGEM	TELEFONE	BOM			
439	POSTO DA ENFERMAGEM	BEBEDOURO	BOM			
440	SALA ECG	MACA DE INOX	BOM			
441	SALA ECG	ECG	Locação Hospitalar			
442	SALA ECG	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	BOM			
443	SALA ECG	LIXEIRA	BOM			
444	SALA ECG	MESA DE INOX	BOM			
445	SALA ECG	ARMARIO DE MEDICAMENTO	BOM			
446	SALA ECG	CADEIRA	BOM			
447	SALA ECG	SUPORTE DE SORO	REGULAR			
448	SALA ECG	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM			
449	SALA ECG	BIOMBO	BOM			
450	SALA ECG	2 DISPENSER	REGULAR			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
2	Acetato De Retinol (Vit A) + Colecalciferol (Vit D) (50.000ui+10.000ui)/Ml Frasco De 10ml	Frasco
3	Acetilcisteína 100mg/ml	Ap/Amp
4	Aciclovir 200mg	cp/comp
5	Aciclovir 50mg/g 10g	bisnaga
6	Ácido Acetil Salicílico 100mg Comprimido.	Comprimido
7	Ácido Acetil Salicílico 500mg Comprimido.	Comprimido
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido.	Comprimido
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml Ampola	Ampola
10	Ácido Fólico 5mg - Comprimido.	Comprimido
11	Ácido Fólico 15mg	cp/comp
12	Ácido Graxos Essenciais (Age) Lecitina De Soja, Triglicerídeos Dos Ácidos: Cáprico, Capríco, Caprílico Alfa Tocoferol (Vit. E), Retinol (Vit. A) - Loção Oleosa, Frasco De 100ml.	Frasco
13	Ácido Mucopolissacarídeo Polissulfúrico 0,5% (5mg/G De Gel) Bisnaga C/40g.	Bisnaga
14	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg comprimido	comp.
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg/5ml frasco 100ml	frasco
16	Adenosina 3 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola
17	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Ap/Amp
18	Água Bidestilada - Bolsa De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
19	Água Bidestilada 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
20	Água Bidestilada Ampola 10ml	Ampola
21	Albendazol 400mg - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	cp/comp
22	Albendazol 40mg/ml 10ml	fr
23	Albumina Humana 20% (200mg/Ml) Frasco Ampola De 50ml.	Ampola
24	Alendronato de Sódio 70mg	cp/comp
25	Alfaporactanto 80mg/ml 3ml	fap
26	Alopurinol 100mg	cp/comp
27	ALPRAZOLAM 1mg comprimido	comp.
28	ALPRAZOLAM 2mg comprimido	comp.
29	Amicacina, Sulfato 250mg/ml 2ml	ap/amp
30	Amicacina, Sulfato 50mg/ml	ap/amp
31	Aminofilina 24mg/Ml Ampola De 10ml	Ampola
32	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido.	Comprimido
33	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3ml	Ap/Amp
34	AMITRIPTILINA 25mg	comp.
35	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (50+12,5) mg/Ml Suspensão Oral Frasco 75ml	Frasco
36	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (500+125) mg Comprimido	Comprimido
37	Ampicilina 500mg	cp/comp
38	Anlodipino, Besilato 10mg	cp/comp
39	Anlodipino, Besilato 5mg	cp/comp
40	Atenolol 50mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
41	Atracúrio, Besilato 10mg/Ml Ampola De 5ml.	Ampola
42	Atropina, Sulfato 0,25mg/Ml Ampola 1ml.	Ampola
43	Azitromicina 40mg/ml Suspensão	fr
44	Azitromicina 500mg	cp/comp
45	Baclofeno 10mg	cp/comp
46	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/ 200 doses Spray	Spray



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
47	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI	fap
48	Beractanto (Surfactante Bovino) Adicionado 25mg/ML Ampola De 8ml.	Ampola
49	Betaistina, Dicloridrato, 24mg	Comprimido
50	Betametasona, Acetato (0,5mg/5ml) Frasco De 120ml, Elixir.	Frasco
51	Betametasona, Acetato 3mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	ap/amp
52	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml 1ml	ap/amp
53	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	bl/fr
54	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola 10ml	Ampola
55	BIPERIDENO 2mg	comp.
56	Bisacodil 5mg	cp/comp
57	BROMAZEPAM 6mg	comp.
58	Bromoprida 4mg/ml Pediátrico 20ml	fr
59	Budesonida 0,25mg/ml	fl
60	Bupivacaína+glicose (0,5+0,8) 4ml - Embalagem estéril	Ap/Amp
61	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico 100ml	fr
62	Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	fr
63	CARBONATO DE LÍCIO 300mg	comp.
64	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	Comprimido
65	Carvedilol 6,25mg	cp/comp
66	Cefalotina sódica 1g Ampola 5ML	Ampola
67	Cefazolina 1g IV	fap
68	Cefepime, Cloridrato 1g	fap
69	Cefotaxima 1g	fap
70	Cefoxitina 1g	fap
71	Ceftazidima 1g IV	fap
72	Ceftriaxona 1Gram IV Frasco/Ampola	Ampola
73	Cefuroxima Sódica 750mg	fap
74	Cetoconazol 200mg - embalagem em blister fracionado por comprimido cada um constando lote e validade.	cp/comp
75	Cetoconazol 20mg/G De Creme Bisnaga Com 30g.	Bisnaga
76	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ap/Amp
77	Cetoprofeno 50mg Comprimido.	Comprimido
78	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ap/Amp
79	Cinarizina 75mg Comprimido.	Comprimido
80	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
81	Ciprofloxacino, Cloridrato De 2mg/ML Bolsa 100ml.	Bolsa
82	CITALOPRAM 20mg comprimido	comp.
83	Citrato de cafeína 20mg/ml 1 ml sol p infusão intra venosa	Ampola
84	Claritromicina 25 ml/ml frasco de 60 ml susp. Oral	Frasco
85	Claritromicina 500mg	Comprimido
86	Claritromicina, Lactobionato 500mg	fap
87	Clindamicina, Cloridrato De 300mg Cápsulas.	Cápsula
88	Clindamicina, Fosfato De 150mg/ML Amp. 4ml.	Ampola
89	CLOMIPRAMINA 25mg	comp.
90	CLONAZEPAN 0,5ml comprimido	comp.
91	CLONAZEPAN 2ml comprimido	comp.
92	Clonidina, Cloridrato 150mcg 1ml	Ap/Amp
93	Cloranfenicol 0,4% Solução Oftálmica 10ml	fr
94	Cloranfenicol Colírio 5mg/ML (5%) Frasco 10ml	Frasco
95	Cloreto De Potássio 19,1% Ampola De 10ml.	Ampola
96	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
97	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Frasco Com Bico E Tampa Esteril (Para Curativo)	Frasco
98	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
99	Cloreto De Sódio 0,9% Ampola De 10ml.	Ampola
100	Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
101	Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml. Com datamatrix	Ampola
102	CLOROPROMAZINA 100mg comprimido	comp.
103	CLOROPROMAZINA 25mg comprimido	comp.
104	CLOROPROMAZINA 5mg/ml ampola 5ml	ampola
105	Clortalidona 50mg Comprimido.	Comprimido
106	CODEÍNA+PARACETAMOL (30+500) mg comprimido	comp.
107	Complexo B, vitamínico ampola 2 ml	Ampola
108	Dantroleno 20mg Ampola Cx C/ 12 Conjuntos	Caixa
109	Deltametrina 20mg Frasco 100ml Shampoo.	Frasco
110	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml	Ap/Amp
111	Dexametasona 0,1mg/ML Frasco De 120ml (Elixir)	Frasco
112	Dexametasona 4mg/ML Frasco De 2,5ml Ampola.	Ampola
113	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/ML Frasco De 100ml	Frasco
114	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	cp/comp
115	DEXTROCETAMINA 50mg/ml - 10ml	frampola
116	DIAZEPAN 10mg comprimido	comp.
117	DIAZEPAN 5mg comprimido	comp.
118	DIAZEPAN 5mg/ml ampola 2ml	ampola
119	Diclofenaco De Sódio 25mg/ML Ampola De 3ml.	Ampola
120	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 10 ml	Frasco
121	Dimenidrato+ piridoxina (50+50)mg/ml 1ml	Ap/Amp
122	Dimenidrinato + Piridoxina (25 + 5)Mg/ML Frasco De 15ml Solução Gotas.	Frasco
123	Dimenidrinato+ piridoxina+ glicose+ frutose (30+50+1000+1000)mg/ml 10ml	ap/amp
124	Dimeticona 75mg/ML Frasco 10ml / 15ml	Frasco
125	Dipirona + Adifenina + Prometazina (500 + 10 + 5)Mg/1,5ml Solução Gotas Frasco 15ml.	Frasco
126	Dipirona 500mg/ml 10ml	fr
127	Dipirona Sódica 500mg	cp/comp
128	Dipirona Sódica 500mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
129	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ML Ampola De 20ml.	Ampola
130	Efedrina, Sulfato 50mg/ml 1ml	ap/amp
131	Enalapril 10mg	cp/comp
132	Enoxaparina Sódica 20mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
133	Enoxaparina Sódica 40mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
134	Enoxaparina Sódica 60mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
135	Ergometrina, Maleato 0,2mg Comprimido.	Comprimido
136	Eritromicina 250mg	Comprimido
137	Eritromicina, Estearato 50mg/ml Suspensão	fr
138	Eritromicina, Estearato De 25mg/ML Suspensão Oral Frasco 100 ML	Frasco
139	Eritromicina, Estearato De 500mg Comprimido	Comprimido
140	Eritropoetina recombinante humana 4000ui frasco/ampola de 1ml.	Ampola
141	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (4+500)Mg/ML Ampola 5ml	Ampola
142	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (6,67+333,4mg/ML) Solução Gotas Frasco 20ml	Frasco
143	Escopolamina, Brometo De N-Butil 20mg/ML Ampola 1ml.	Ampola
144	Escopolamina, Butilbrometo 10mg Comprimido.	Comprimido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
145	Espironolactona 100mg Comprimido.	Comprimido
146	Espironolactona 50mg	cp/comp
147	ETOMIDATO 2mg/ml ampola 10ml	ampola
148	FENITOINA 50mg/ml - 5ml	ampola
149	FENOBARBITAL 100mg comprimido	comp.
150	FENOBARBITAL 40mg/ml frasco de 20ml (gotas)	frasco
151	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml	fr
152	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml ampola 2ml (sem conservantes)	ampola
153	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml frasco/ampola 10ml	frasco/ampola
154	Fentanila+ Doperidol 2ml	ap/amp
155	Fibrinolisa + Desoxiribonuclease + Cloranfenicol (1 + 666) Ui + 10mg/G Bisnaga De 30g.	Bisnaga
156	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	ap/amp
157	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IV	ap/amp
158	Fluconazol 150mg Cápsulas.	Cápsula
159	Fluconazol 2mg/ml 100ml	fr/bl
160	FLUMAZENIL 0,01mg/ml - 5ml	ampola
161	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido
162	Fluoresceína Solução Oftálmica 3ml	fr
163	FLUOXETINA 20mg cápsula	cápsula
164	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico (160 + 60)Mg/MI Frasco 100ml.	Frasco
165	Fosfomicina Trometamol 5,631g	Envelope
166	Furosemida 10mg/ml 2ml	ap/amp
167	GABAPENTINA 300mg comprimido	cápsula
168	Gentamicina, Sulfato 40mg/ml 2ml	ap/amp
169	Glicazida 30mg	Comprimido
170	Glicerina Solução 12% 250ml (Enema de Glicerina) - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
171	Glicose Solução Hipertônica 25% Ampola De 10ml.	Ampola
172	Glicose Solução Hipertônica 50% Ampola De 10ml.	Ampola
173	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
174	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado. 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
175	Glicose Solução Isotônica 5% Bolsa Sistema Fechado De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
176	Glicose Solução Isotônica 5% Sistema Fechado 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
177	Gluconato De Cálcio 10% Ampola 10 ml.	Ampola
178	Gluconato de Clorexidina 0,12% 250ml	fr
179	HALOPERIDOL 5mg comprimido	comp.
180	HALOPERIDOL 5mg/ml ampola 1ml	ampola
181	HALOPERIDOL DECONATO 70,52mg/ml ampola 1ml	ampola
182	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml.	Ampola
183	Heparina Sódica 5000ui/MI Ampola De 5ml.	Ampola
184	Hidralazina 20mg/ml 1ml	ap/amp
185	Hidralazina 25mg Comprimido.	Comprimido
186	Hidralazina 50mg Comprimido.	Comprimido
187	Hidrocortisona 1% , Acetato Creme 25mg	Bisnaga
188	Hidrocortisona, Succinato 100mg	F. Ap
189	Hidrocortisona, Succinato 500mg	fap
190	Hidróxido de ferro III complexo. Polimaltosado 50mg/ml im ampola 2ml.	Ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
191	Hidróxido De Ferro III, Sacarato Complexo Coloidal 2500mg (Equivalente 100mg De Ferro III) IV Ampola 5ml	Ampola
192	Ibuprofeno 200mg	cp/comp
193	Ibuprofeno 20mg/ml Solução	fr
194	Ibuprofeno 600mg	cp/comp
195	Imipenem + Cilastatina Sódica (Monovial) (500mg + 500mg)/ F.Amp. + Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ampola
196	IMIPRAMINA 25mg comprimido	comp.
197	Imiquimode Creme Dermatológico 50mg/g (5%)	Sache
198	Imunoglobulina Anti Rho 300mg MOG 2ml	Ampola
199	Imunoglobulina Humana 5g (Pó) Infusão Intravenosa	Ampola
200	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ML Frasco De 20ml.	Frasco
201	ISOFLURANO frasco 100ml	frasco
202	Isossorbida, Dintrato 10mg	cp/comp
203	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
204	Itraconazol 100mg - embalagem em blister fracionado por comprimido	cp/comp
205	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido
206	Lactulose 667mg/ML Xarope Frasco 120ml.	Frasco
207	LAMOTRIGINA 100mg	comp.
208	Levofloxacino 500mg	cp/comp
209	Levofloxacino 5mg/ML Bolsa 100ml	Bolsa
210	LEVOPRAZINA MALEATO 25mg comprimido	comp.
211	Levotiroxina Sódica 100mcg	cp/comp
212	Levotiroxina Sódica 25mcg	cp/comp
213	Levotiroxina Sódica 50mcg	cp/comp
214	Lidocaina + Epinefrina 2% Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
215	Lidocaína 10% Spray	fr
216	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
217	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 5ml. Embalagem estéril.	Ampola
218	Lidocaina Gel 2% Bisnaga De 30g.	Bisnaga
219	Linezolida	bl
220	Loratadina 10mg	cp/comp
221	Loratadina 1mg/ml 60ml Xarope	fr
222	LORAZEPAN CLORIDRATO 2mg	comp.
223	Losartana 50mg - embalagem em blister fracionado por comprimido - cada um constando lote e validade.	cp/comp
224	Manitol Solução 20% 250ml com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
225	MEMANTINA CLORIDRATO 10mg	comp.
226	Meropeném 1g	fap
227	Meropenem 500mg (Iv) Ampola.	Ampola
228	Mesalazina 400mg c/ 30 comp.	comp.
229	METADONA CLORIDRATO 5mg	comp.
230	Metformina 850mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
231	Metilprednisolona, Succinato Sódico 125mg/ml	fap
232	Metoclopramida 4mg/ML Sol. Gotas Frasco De 10ml.	Frasco
233	Metoclopramida 5mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
234	Metoprolol, tartarato solução injetável 1mg ampola 5ml.	Ampola
235	Metronidazol 5mg/ml 100ml	bl/fr
236	Miconazol 20mg/g (2%) gel oral bisnaga 40g.	Bisnaga
237	Miconazol 20mg/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
238	MIDAZOLAN 1mg/ml ampola de 5ml	ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
239	MIDAZOLAN 5mg/ml ampola de 10ml	ampola
240	MORFINA SULFATO 0,2mg/ml - 1ml	ampola
241	Nalbufina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
242	NALTREXONA 50mg comprimido	comp.
243	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
244	Nistatina 100.000UI/ml 50ml Suspensão Oral	fr
245	Nistatina 25.000UI/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
246	NITRAZEPAM 5mg comprimido	comp.
247	Nitrofuratoína 100mg	cp/comp
248	Nitroglicerina 5,0mg/ml ampola de 5 ml	Ampola
249	Nitroprussiato De Sódio 50mg Frasco/Ampola De 2ml.	Ampola
250	Norepinefrina 2mg/ml 4ml	ap/amp
251	Norfloxacino 400mg	cp/comp
252	NORTRIPTILINA 25 mg comprimido	comp.
253	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml.	Ampola
254	OLANZAPINA 10mg comprimido	comp.
255	Oleo Mineral Puro Frasco 100ml.	Frasco
256	Omeprazol 4mg/ml 10ml- Pó Liofilizado, Embalagem Individual	ap/amp
257	Omeprazol Cápsula De 20mg.	Cápsula
258	Ondansetrona, Cloridrato 4mg/2ml	ap/amp
259	OXCARBAMAZEPINA 300mg	comp.
260	OXCARBAMAZEPINA 600mg	comp.
261	Oxido De Zinco + Calciferol + Retinol (900 + 5000) Ui Bisnaga 45g.	Bisnaga
262	Pancurônio 2mg/ml 2ml, Brometo	Ampola
263	Paracetamol 750mg	Comprimido
264	PAROXETINA 20mg comprimido	comp.
265	Pentoxilina 20mg/ml 5ml	ap/amp
266	Permanganato De Potássio 100mg Comprimido.	Comprimido
267	Pindolol 10mg Comp.	Comp.
268	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 2,5g (2,0+0250mg)	fap
269	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 4,0g+ 0,5g	fap
270	Piridoxina 50mg Cloridrato + Dimenidrinato	Frasco
271	Pirimetamina 25 mg Comp.	Comp.
272	Polipeptídeos De Gelatina (Poligelina) 3,5% Frasco 500ml.	Frasco
273	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral	fr
274	Prednisona 20mg	cp/comp
275	Prednisona 5mg	cp/comp
276	Prometazina 25mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
277	Prometazina De 25mg Comprimido. Dose unitaria	Comprimido
278	Propiltiouracila 100mg	cp/comp
279	PROPOFOL 10mg/ml frasco / ampola 20 ml	frasco/ampola
280	Propranolol 40mg	cp/comp
281	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	cp/comp
282	Ranitidina 25mg/MI Ampola 2ml	Ampola
283	Ranitidina, Cloridrato 150mg	cp/comp
284	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml 10ml Xarope	fr
285	RISPERIDONA 1mg	comp.
286	RISPERIDONA 2mg	comp.
287	Rocuronio, Brometo 10mg/MI Ampola 5ml.	Ampola
288	Salbutamol 2mg/5ml 120ml	fr
289	SERTRALINA 50mg comprimido	comp.
290	SEVOFLURANO frasco 100ml	frasco
291	Sinvastatina 20mg	cp/comp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
292	Sinvastatina Comprimido De 10mg.	Comprimido
293	Solução Fisiológica + Cloreto Benzalconio Solução Nasal Frasco.	Frasco
294	Solução para curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bic	Bisnaga
295	Solução Ringer (NaCl 0,86%+KCl 0,03% +CaCl ₂ 0,033%) Frasco 500ml C- Identificação de cores na bolsa , trilaminada isenta de PVC	Frasco
296	Solução Ringer Lactato (2,7 Meq/l Ca + 4 Meq/l K + 130 Meq/l Na + Lactato) Frasco 500ml - Ident de cores na bolsa - trilaminada isenta de PVC	Frasco
297	Sulfadiazina De Prata 1% (10mg/G De Creme) Bisnaga De 50g.	Bisnaga
298	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	pt
299	Sulfato De Magnésio 10mg/ML (10%) Ampola 10ml.	Ampola
300	Sulfato de Magnésio 50mg 10ml	ap/amp
301	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG AMPOLA 10ML.	AMPOLA
302	Sulfato Ferroso 125mg/ml 30ml	fr
303	Sulfato Ferroso 40mg de Fe++ ou Fe Elementar	cp/comp
304	Suxametônio, Cloridrato = (Cloreto De Succinilcolina) 20mg/ML Frasco Ampola De 5ml.	Ampola
305	Teicoplanina 200mg Ampola	Ampola
306	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
307	Tiamina 300mg Comprimido.	Drágea
308	TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA CIANOCOBALAMINA 5000UI AMPOLA 3ML.	AMPOLA
309	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
310	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLÍRIO.	FRASCO
311	Timolol, Maleato de 0,25% Solução Oftálmica	fr
312	TIMOLOL, MALEATO DE 0,50% COLÍRIO.	FRASCO
313	Tiocolchicósido 2mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
314	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	BISNAGA
315	Tobramicina 3mg/G Pomada Oftálmica Bisnaga 3,5g	Bisnaga
316	Tobramicina 3mg/g+ Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica 3,5g	bisnaga
317	TOPIRAMATO 50mg	comp.
318	TRAMADOL 100mg/ml - 10ml	frasco
319	TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg	comp.
320	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg comprimido	comp.
321	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml ampola de 2ml	ampola
322	Tropicamida 10mg/ml 5ml Solução Oftálmica	fr
323	Vancomicina, Cloridrato De 500mg Frasco Ampola	Ampola
324	Varfarina Sódica 5mg	cp/comp
325	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
326	Verapamil 2,5mg/ml ampola de 2ml.	Ampola
327	Verapamil 80mg	cp/comp
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
329	Vitamina + Sais Minerais Cápsula.	Cápsula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR - Confeccionado em algodão macio, hipoalergênico, com absorção eficiente, medidas aproximadas de 10x37cm de espaço absorvível. Pacote com aproximadamente 20 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO DE USO – DE 0,09 A 0,30% - Composto de ácido peracético e peróxido de hidrogênio, de uso hospitalar em desinfecção de alto nível, de acordo com a legislação vigente da ANVISA, em solução para uso na concentração de 0,09 a 0,30%, fornecida pronta para uso, ou obtida por diluição deverá conter catalisador de agente antioxidante ou ativador para geração de ácido peracético, conforme constar na instrução de uso do produto. O pH da solução de uso deverá ser de 5,5 a 7, acondicionado em frascos com 1 (um) ou 5 (cinco) litros, odor característico suave, atividade até trinta dias, comprovado por fita reagente específica. Tempo de contato de 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades microbiológica, bactericida, microbactericida, fungicida, esporicida e virucida. O produto deverá atender a desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário, de materiais: inalação, oxigenoterapia, endoscópios, laparoscópios, artroscópios, broncoscópios, císcopios, endoscópios digestivos e colonoscópios, plásticos, PVC, látex e silicone. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual, deverá vir acompanhado de tiras reagentes em quantidade suficiente para suprir todas as análises até o término da atividade do produto, calculadas a um mínimo de uma diária por ponto de uso. A licitante deverá apresentar os laudos de eficiência exigidos pela legislação (portaria 15 de 23/08/88 e subsequente) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso ou inferiores a estas. A vencedora deverá fornecer orientação e treinamento ao pessoal envolvido quanto a utilização do produto, mantendo material técnico visível nas áreas de operação. Os produtos, tanto concentrados como prontos para uso, deverão ser entregues em embalagens de 1 a 5 litros, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	Ácido
3	21	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Associados aos Óleos de Melaleuca e Copaliba: Rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmítico de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
4	1	ADAPTADOR (PRN) TIPO PLUG - em látex ou isento de látex, com membrana auto-cicatrizante, descartável, estéril, para uso em terapia venosa intermitente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade.	Unidade	G8
5	1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL GALÃO 5 LITROS - Para uso em autoclave - COMPOSIÇÃO: Água Deionizada - q.s.p. 5000ml. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote.	Galão	G6
6	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR - FRASCO DE 1.000 ML - Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Rotulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Frasco	G3
7	1	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 - Agulha descartável, estéril, calibre 13x4,5mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atóxico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
8	2	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 Agulha descartável estéril, calibre 25x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atóxico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
9	3	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 - Agulha descartável estéril, calibre 25x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atóxico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
10	4	AGULHA DESCARTAVEL 30x7 - Agulha descartável estéril, calibre 30x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e atóxico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1

1/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
11	5	AGULHA DESCARTAVEL 30x8 - Agulha descartável estéril, calibre 30x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
12	6	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 - Agulha descartável estéril, calibre 40x12mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
13	2	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
14	3	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
15	4	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 27Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 27G x 3½", bisel tipo QUINCKE ou ponta Huber, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
16	5	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA - 12 - com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 130 mm, e canal número 12. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização, o fabricante do produto deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	G8
17	7	AGULHA PARA BIOPSIA DE PROSTATIA , com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 250 mm, e canal número 18. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização.	Unidade	G1
18	2	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% EM ALMOTOLIA 100 ML - Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006. A embalagem deverá ser de plástico opaco resistente e ostentar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC nº 46 de 20/02/2002.	Almotolia	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
19	3	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% FRASCO COM 1000 ML - Álcool etílico solução 70% INPM em frasco opaco resistente com 1000 ml. As inscrições dos dizeres da rotulagem devem ser legíveis e indeletáveis e conter dados de identificação do produto e do fabricante, categoria e registro do produto, lote, data de fabricação e validade, procedência, instruções de uso, composição, instruções de armazenagem e cuidados no manuseio. O rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC. Deve apresentar certificado de análise de teor, laudos de laboratórios da rede oficial (REBLAS) para os testes de eficácia antimicrobiana para Pseudomonas, aeruginosa, staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, de acordo com metodologia oficial definida pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS., conforme portaria 269/2008do INMETRO.	Litro	G3
20	1	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 BOLAS , formado por tira de manta de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85 g cada uma, em pacotes com 95 Gr com aproximadamente 100 bolas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branca). Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Pacote	G5
21	2	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRS - Em manta fina com camadas sobre-postas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G5
22	2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML COM BICO DOSADOR E PROTETOR DE BICO - almotolia em plástico autoclavável resistente, na cor âmbar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
23	77	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 1,7 MM - material elástico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
24	78	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 3,0 MM - material elástico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
25	3	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL - Anuscópio , descartável, fabricado em polietileno cristal êmbolo e ponteira (fabricado em polietileno cristal e de alta impacto) com as seguintes dimensões: abertura proximal 3,5 cm de diâmetro, abertura distal 1,8 cm;comprimento do corpo: 9,0cm; êmbolo 14 cm. Devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente de "rebarbas". Embalagem individual, plástica não estéril.	Unidade	G6
26	8	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL - Aparelho de barbear descartável, não estéril, com duas lâminas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação que proporcione corte eficiente e seguro, confeccionado em material adequado a função. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
27	74	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 14MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
28	75	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 16MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
29	3	ATADURA DE ALGODÃO 10CM - Atadura de algodão em rolo medindo aproximadamente 10cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural, com camada de goma aplicada em uma das faces, relativa impermeabilidade em manta uniforme, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, uniformemente enrolada. Apresentação em unidade, embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Duzia	G5
30	4	ATADURA DE ALGODÃO 15CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Duzia	G5
31	5	ATADURA DE ALGODÃO 20CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Duzia	G5
32	6	ATADURA DE CREPE DE 6CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocalorígenica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reemballada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Duzia	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
33	7	ATADURA DE CREPE 10CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergénica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades. Integra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
34	8	ATADURA DE CREPE 15CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergénica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades. Integra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
35	9	ATADURA DE CREPE 20CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergénica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades. Integra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
36	10	ATADURA DE RAYON - Medindo 07cm x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave sem perda de sua elasticidade, sem lanugem, macia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	G5
37	12	ATADURA GESSADA DE 10CM - Atadura gessada de 10cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
38	13	ATADURA GESSADA DE 15CM - Atadura gessada de 15cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
39	14	ATADURA GESSADA DE 20CM - Atadura gessada de 20cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
40	11	ATADURA GESSADA DE 8 CM - Atadura gessada de 8 cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	unidade	G5
41	15	AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES - Confeccionado em TNT, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm. Manga comprida, punho com elástico, com fechamento com duas tiras. Embalagem com aproximadamente 10 peças, contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
42	16	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL - Confeccionado em SMS, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm com 60 de gramatura. Manga comprida, punho em malha das tiras internas para fechamento em cartão "TAG", dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com técnica cirúrgica deve garantir proteção bacteriana e vital, barreira a líquido e fluidos corporais. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no MS, comprovação de gramatura, C.A. (Certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme a NRe), Laudo de BFE e VFE.	Unidade	G5
43	17	BANDAGEM TRIANGULAR NÃO ESTÉRIL - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G5
44	4	BATERIA 9 V - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
45	9	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
46	10	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
47	11	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
48	12	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Esteril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, porta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
49	5	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ESPIRÔMETRO - Bocal descartável infantil para espirometro em formato cilíndrico (específico para adaptação em espirometro tipo KOKO). Caixa com 100 unidades.	Unidade	G6
50	6	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA - Bolsa de colostomia drenável em plástico transparente e flexível, com tela protetora e não aderente, placa recrutável até 64 mm, composta por gelatina, peclina e carboximetilcelulose sódica e adesivo de suporte hipoalérgicos, com clipe de plástico rígido por unidade na caixa, que permita uso prolongado. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
51	7	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTÁVEL - Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm de espessura dimensão de 14x22cm orifício com 8cm com placa de 9,5x9,5cm. Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
52	1	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno . Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
53	2	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - PEDIÁTRICA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar materiais. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
54	3	BOLSA PARA MATERIAIS COR AZUL (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar materiais. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
55	4	BOLSA PARA MATERIAIS DO MÉDICO COR LILÁS - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Presença de duas alças de polipropileno, presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor lilás tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
56	5	BOLSA PARA MEDICAMENTOS COR VERMELHA - (SAMU) Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar um total de 100 ampolas de diversos tamanhos. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Na face. Oposta presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7

5/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
57	6	BOLSA PARA OXIGÊNIO COR VERDE - (SAMU) - bolsa confeccionada em couvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor verde tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
58	8	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS: transparente, em PVC, SEM MANÔMETRO, para frasco de 1.000 ML. Constitui em um dispositivo que manter uma pressão constante aplicada sobre a bolsa de soro ou outro líquido para a infusão programada ao paciente. Os componentes do pressurizador para infusão de líquido devem ser fabricados conforme normas técnicas internacionais vigentes.	Unidade	G6
59	1	BOTA DE UNNA. Bandagem para terapia contensiva, composta de gaze branca, impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, óleo de ricino, óleo de castor e acácia, com medidas aproximadas de 10,16 cm por 9,14 m, invólucro individual em material que garanta a integridade do produto, contendo lote e validade de acordo com a legislação atual vigente. A EMPRESA DETENTORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
60	18	CADARÇO DE ALGODÃO - Alvejado na cor branca, medindo 1,5cm de largura x 10m de comprimento, sem falhas ou lanugem com bordas bem acabadas, hipoalergênica, que permita fixação de cânulas e sondas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
61	1	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 0 - Confeccionada em PVC transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção, inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
62	2	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 000 - Confeccionada em PVC, cor rosa, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção, inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
63	3	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 01 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula: 10mmx5mm de luz interna, comprimento externo de aproximadamente 60 mm e maior circunferência externa do bocal de proteção de aproximadamente 28mm, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
64	4	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 03 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
65	5	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 04 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
66	6	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 02 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
67	7	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
68	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
69	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
70	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
71	11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
72	12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
73	13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
74	14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
75	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
76	16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
77	17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
78	18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
79	19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
80	20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,0 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,0 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro externo, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
81	21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,5 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,5 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro externo, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
82	22	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com porta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
83	6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com porta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
84	23	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com porta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
85	7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.º 3,0 - Descartável, estéril, adaptável às vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
86	20	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 Fr - Estéril, cateter de silicone central, para punção periférica, marcado a cada 05 cm, para visualização da introdução, com diâmetro interno de 0,3 mm e diâmetro externo de 0,6 mm (G23), com comprimento aproximado de 30 cm e calibre 1,9 fr. CATETER Introduzido com agulha de diâmetro externo de 1,0 mm (19 g), com asas para facilitar a punção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA GANHADORA DO ITEN DEVERÁ, A CADA CINQUENTA UNIDADES ADQUIRIDA, FORNECER CURSO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO AOS ENFERMEIROS DA INSTITUIÇÃO E ANUALMENTE OFERECER CURSO DE APRIMORAMENTO.	Unidade	G8
87	8	CATETER DUPLO LUMEN 4 Fr - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em poliuretano, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, com marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 4Fr com aproximadamente 13cm, com clamp deslizante para o tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J" e outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora 21G, 01 seringa de 5cc e 01 cateter radiopaco 22G com agulha 25G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
88	9	CATETER DUPLO LUMEN 5 Fr - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em poliuretano estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, marcação em centímetro que possibilite a identificação de profundidade da inserção anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 5Fr, com aproximadamente 13 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril com ponta "J" e a outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora de 20 G, 01 seringa de 5 ml, 01 clamp para fixação de 01 cateter radiopaco 20 G com agulha 22 G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
89	10	CATETER DUPLO LUMEN 7 Fr - Cateter radiopaco para infusão venosa, estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, poliuretano, com asas para sutura que proporcionem posicionamento seguro do cateter, marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, conectores e tubos de extensão transparentes que facilitem a visualização de bolhas de ar, conectores com cores diferentes e asas que facilitem a identificação das vias e a manipulação. Anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 7Fr X 8" X 20 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J", 01 dilatador de vasos com 01 agulha introdutora 18G X 2 1/2", 01 seringa de 5cc. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
90	13	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G - Cateter intravenoso central, estéril, descartável, biocompatível e aterogênico, radiopaco, calibre 16 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 14G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter, Acompanha suporte para agulha na cor amarela, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
91	14	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G - Cateter intravenoso estéril, descartável, biocompatível e aterogênico, radiopaco, calibre 19 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 17G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor verde, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
92	15	CATETER INTRAVENOSO N.º 22 G. - dispositivo para punção estéril, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, apirrogênico, calibre n.º 22g, siliconizado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado, proteção total do canhão do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semi-rígido, acondicionado em caixa. Provido de dispositivo que comporte a cobertura total da agulha após o uso, com trava de segurança com sistema retrátil de mola em aço inoxidável, acionado pelo profissional através do dispositivo, impossibilitando o retorno da agulha, com protetor de trava para impedir o acionamento acidental. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização do cateter, de acordo com a NR nº 32. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
93	16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
94	13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
95	12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEO NATAL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
96	15	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO (TIPO-TENCKHOFF) - Dispositivo para diálise peritoneal adulto, descartável, estéril, um cateter de material plástico semi flexível, guia em aço inoxidável, extensão, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 2,9 mm x 3,9 mm x 150 mm, com 8 cm de orifícios na ponta do cateter, atóxico, atergogênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G8
97	14	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL LONGA PERMANÊNCIA INFANTIL (TIPO - TENCKHOFF) -Dispositivo para diálise peritoneal infantil, estéril, cateter semi-flexível dispositivo que indique o nível de penetração, estilete em aço com alça, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 1,7 mm x 2,7 mm x 198 mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
98	16	CATETER PARA INSERÇÃO PERIFÉRICA 3,0F X 60 CM (PICC) - O Cateter central de inserção periférica em poliuretano - PICC - Uni Lumen, é um produto médico de uso único, invasivo e de longa duração, indicado para pacientes neo-natal, pediátrico e adulto, com necessidade de um cateter central e dificuldade de acesso venoso periférico, visando reduzir o risco de complicações, permitindo além da administração de drogas vasculares, sedação contínua, quimioterapia, hemoderivados, nutrição parenteral, antibióticoterapia, infusão de soluções e medicamentos, retirada de amostras sanguíneas e medição da pressão venosa central (PVC). Cateter central de inserção periférica em poliuretano (Sem mandril) 01 Cateter central de inserção periférica em poliuretano com manga protetora 01 Fita métrica 01 Introdutor divisível sobre agulha 01 Contador de cateter 01 Garrote 01 Campo cirúrgico 01 Pinça 01 Oclusor 01 Tampa látex free Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
99	17	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 14 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 14G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1

10/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
100	18	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 16 Dispositivo intravenoso periférico estétil, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 16G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
101	19	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 18 Dispositivo intravenoso periférico estétil, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 18G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
102	20	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 20 Dispositivo intravenoso periférico estétil, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 20G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
103	21	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 22 Dispositivo intravenoso periférico estétil, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 22G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
104	22	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 24 Dispositivo intravenoso periférico estétil, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 24G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
105	17	CATETER UMBILICAL 4 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 4Fr monolumen, estétil, aterogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
106	18	CATETER UMBILICAL 5 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 5Fr monolumen, estétil, aterogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
107	11	CATETER UMBILICAL 6 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, estétil, apirrogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
108	19	CATETER UMBILICAL 6 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, estétil, apirrogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
109	21	CIRCUITO DE CPAP ADULTO - Descartável, contendo uma traquéia externamente corrugada siliconizada, uma máscara facial com duas portas de conexão, um fixador cetálico de silicone, duas peças em T e um conector reto de 22mm, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
110	23	CIRCUITO DE CPAP N.º 0 - Descartáveis com cânula nasal nº0 para RN de até 700 Gr, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
111	22	CIRCUITO DE CPAP N.º 00 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8

11/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
112	24	CIRCUITO DE CPAP N.º 1 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as náridas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
113	25	CIRCUITO DE CPAP N.º 2 - Descartáveis com cânula nasal nº2 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as náridas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
114	26	CIRCUITO DE CPAP N.º 3 - Descartáveis com cânula nasal nº3 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as náridas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
115	27	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR MODELO INTER 5 (INTERMED) - Circuito adulto de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisas internamente com diâmetro interno de 19 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 19 por 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
116	28	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COMPLETO COM JARRA UMIDIFICADORA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO INTER 3 (INTERMED) - Circuito infantil de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisas internamente com diâmetro interno de 12 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 12 x 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
117	4	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 0,5% de gliconato de clorexidina, álcool etílico, essência e água purificada, ação anti-séptica indicada para limpeza e assepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
118	5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 2% de gliconato de clorexidina, álcool etílico e tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
119	7	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAMANHO 210MX1,40M - Cobertor térmico aluminizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras medidas: 2,10m x 1,40m. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G7
120	17	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 10 x 10. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidróxido de alumínio a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
121	19	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 15 x 15. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema trança fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
122	18	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 15 x 07. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema trança fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
123	9	COBERTURA DE ÓBITO GRANDE - Descartável, com 0,90 x 2,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,14mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
124	10	COBERTURA DE ÓBITO PARA RN - Descartável, com 0,30 x 0,60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
125	11	COBERTURA DE ÓBITO PEQUENO - Descartável, com 0,50 x 1,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
126	8	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Verde", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 14,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5 x 10,0 cm e peso 0,154Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
127	9	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Laranja", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0 x 10,0 cm e peso 0,127Kg.Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
128	10	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Azul Rolê", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 10,1 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5 x 8,5 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
129	11	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencioniano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Lilás", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 8,8 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5 x 5,5 cm e peso 0,111Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
130	12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 13 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS. OBS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A CADA SOLICITAÇÃO MENSAL 20 SUPORTES PARA AS CAIXAS.	Unidade	G6
131	13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 7 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS. OBS. A empresa ganhadora deverá fornecer a cada solicitação mensal 20 suportes para as caixas.	Unidade	G6 13/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
132	14	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-aleérgico. Modelo feminino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
133	15	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-aleérgico. Modelo masculino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
134	16	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) - CAPACIDADE 2 LITROS - descartável, capacidade para 2000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
135	17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (INFANTIL) - CAPACIDADE 100 À 150 ML - descartável, capacidade para 100 À 150 ML com escala para graduação a partir de 05 ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
136	18	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - Coletor de urina sistema aberto, adulto, 2000ML descartável, (TIPO SACO). Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
137	19	COLETOR UNIVERSAL 80 a 120 ML - Recipiente para acondicionamento de material biológico, descartável, não estéril, de polietileno cristal (ps) ou polipropileno branco (translúcido), com tampa de rosca na cor branca com boa vedação que impeça vazamentos, com capacidade total aproximada de 80 a 120 ml, graduado de 10 em 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
138	19	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X45 CM - Compressa para campo operatório, estéril, medindo 45x45 cm, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm ² , com 4 camadas, lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arredatadas, que não solte fiapo. Com alça e marcador radiopacos. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades. Esterilizada a frio gamma/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla integral apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá atender a NBR 14767 Quando houver cámbio ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Pacote	G5
139	20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45X50 CM NÃO ESTÉRIL - Compressa para campo operatório medindo 45x50cm não estéril, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm ² , com 4 camadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arredatadas, que não solte fiapo, com alça. Apresentação em pacotes contendo 50 unidades. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, acondicionada de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso.	Pacote	G5
140	21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM ESTÉRIL - pronto uso, com dimensões fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios/cm ² , com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que na solte fiapos, absorção adequada de fluidos, apresentação em pacote com 10 unidades esterilizado a frio gamma/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS, esterilizada conforme NBR13841.	Pacote	G5
141	22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM NÃO ESTÉRIL - Confeccionada com fio de algodão, com 13 fios/2cm, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, medindo 15x30cm aberta e 7,5x7,5cm com 8 dobras, absorvente, cor branca, pacote com 500 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Pacote	G5
142	23	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15 CM (TIPO ZOBEC) Compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de mania de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branqueamento). Envoltiva em camadas de gazes com densidade de 13 fios/cm ² . Dobras devidamente acabadas, absorção adequada de fluidos, que não solte fiapos. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	G5

14/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

Nº Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
143	16	COMPRESSA RAYON IMPREGNADA COM AGE, ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, VITAMINA A e E: O óleo de copaiba possui ação anti-inflamatória e anti-séptica e Melaleuca com ação antifúngica, antimicrobiana e analgésica ainda que revitalizam a pele e aceleram, a vitamina A estimula a síntese de colágeno e a migração epitelial, a vitamina E tem ação anti-inflamatória e antioxidante, a lecitina de soja tem função emoliente e umectante processo de cicatrização de feridas. Com atuação cicatrizante em úlceras e feridas em geral. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
144	24	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS Conectores descartável macho e fêmea luer lock, esteril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
145	25	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS NEO-NATAL Conectores descartável macho e fêmea luer lock, esteril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
146	20	CONJUNTO DE NEBULIZADOR COM TRAQUEIA RPA - Composto de 1 nebulizador com graduação de aproximadamente 500ml com Tampa/Corpo em ABS, adaptado com haste rosca de aproximadamente 09/16x18 fios para conexão e saídas de fluxômetros, traquéia corrugável externamente e lisa na parte interna em PVC, atóxico com aproximadamente 1,2 m de comprimento e máscara facial, adaptável em circuitos de respiradores com injetor em material resistente e de fácil assepsia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
147	21	COPO DESCARTAVEL 200ML - Copo descartável em poliestireno, capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades, peso min. p/ 100 unid: 220 gr, com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelevel: em relevo marca e identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
148	22	COPO DESCARTAVEL 50ML - Copo descartável poliestireno, capacidade para 50 ml, em pacotes de 100 unidades, peso min. p/ 100 unid: 75 gr, com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelevel em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
149	20	CREME DE BARREIRA: Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolado, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclotometicona, glicerina, meliparabeno, propilparabeno, propilenoalcol. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
150	14	CURATIVO COM MEMBRANA POLIÉRICA COM PRATA: (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-68), Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) e prata iônica na forma de Ions estável. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
151	3	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL - 20 X 22,5 CM - Curativo hidroativo, para região sacral, esteril a base de pelo menos dois componentes sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica. Parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti-alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados no tamanho 20x22,5cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
152	4	CURATIVO COM HIDROGEL PARA QUEIMADURA TAMANHO 20X20CM 120G , curativo à base de poliuretano não adesivo, impregnado com hidrogel à base de água, óleo de melaleuca atenuante e emulsificantes com pH 5,5 a 7,0 esterilizado por radiação gama, garantida sua esterilização até a sua abertura. Embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	Curativos
153	15	CURATIVO COM MEMBRANA POLIÉRICA (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-0X68), Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) esteril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
154	22	CURATIVO COM PRATA MICROCRISTALINO que libera partículas de prata agrupadas, extremamente pequenas e altamente reativas. É indicado para uso como um curativo com barreira antimicrobiana e feridas de espessura parcial e total, tais como úlceras de pressão, úlceras venosas, úlceras causadas por diabéticos, queimaduras, locais de enxertos e doação de tecido. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
155	5	CURATIVO DE HIDROCOLOÍDE EXTRA FINO 10X10CM - Curativo hidroativo, estéril a base de ao menos dois componente sendo eles: peclina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica, que favoreça a parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados. Com espessura extrafina. Medidas aproximadas 10cmx10cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
156	6	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - macio, estéril, em placas de alginato de cálcio e sódio que ao absorver o exsudado da ferida ou solução salina, forme uma camada firme de gel, mantendo um meio ambiente úmido na ferida, que permita a remoção sem trauma e sem deixar resíduos de fibras no leito da ferida. Com grande capacidade de absorção e mínimo risco de maceração da pele. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
157	7	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10CMX10 CM - Cobertura de carvão com alginato/CMC sódica, altamente absorvente com controle de odor, estéril, composto por camada altamente absorvente de alginato e hidrofibras para contato com a pele, uma camada de carvão ativado que filtra o odor combinada a uma camada absorvente, recoberto com filme resistente à água. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
158	8	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
159	9	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15X15CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
160	10	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 ESTÉRIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
161	11	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 ESTÉRIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
162	12	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-ADESIVO 10 X 12 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 10 cm x 12 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
163	13	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-ADESIVO 7 X 6 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 7 cm x 6 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
164	23	DISCO PARA ELETRODO NEONATAL - Eletrodo descartável para monitoramento de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalérgicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não estéril, tamanho neonatal, contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
165	24	DISCO PARA ELETRODOS ADULTO - Eletrodo descartável para monitoragem de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalérgicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não estéril, tamanho adulto contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
166	25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº05 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

16/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
167	26	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
168	23	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 21G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 21G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,9mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
169	24	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 23G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 23G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,8mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
170	25	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 25G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 25G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,5mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
171	26	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 27G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 27G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 9mm de comprimento e diâmetro de 0,4mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
172	29	DRENO DE PENROSE N.º 01 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas e maleáveis, 1 cm de largura x 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
173	30	DRENO DE PENROSE N.º 02 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível com paredes finas e maleáveis, 2 cm de largura x 15 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
174	31	DRENO DE PENROSE N.º 03 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex, com paredes finas e maleáveis, com 3 cm de largura e 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8

17/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
175	26	DRENO DE TORAX CALIBRE 10 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal, com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
176	27	DRENO DE TORAX CALIBRE 28 FR - Dreno tubular em PVC grau médico, de flexibilidade eficiente de forma não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorização. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
177	28	DRENO DE TORAX CALIBRE 38 FR - Dreno tubular em PVC grau médico, de flexibilidade eficiente de forma não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorização. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
178	29	DRENO DE TORAX CALIBRE 8 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal, com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
179	30	DRENO DE TORAX CALIBRE 36FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal, com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
180	33	EQUIPO COM BURETA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE INFANTIL - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 150ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara goteladora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no Ms.	Unidade	G8
181	34	EQUIPO COM BURETA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE NEO-NATAL - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 0 A 50ml, com graduação de 1/1 ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara goteladora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
182	32	EQUIPO COM FILTRO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ADULTO - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, câmara goteladora, atóxica, com protetor nas duas extremidades, tubo com no mínimo 1,20m de comprimento, conector de agulha, pinça rolete. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
183	31	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA GRADUADA PARA SORO 100 A 150 ML - Descartável, estéril, constituído de ponta perfurante, para ampola plástica com tampa, pinça corta fluxo, câmara graduada de 100 a 150ml, injetor superior resistente em respo de filtro de ar, sub-câmara transparente, intermediário com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral, multiperfurável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
184	32	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipos macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril apirrogênico com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante, tri faceteda, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara goteladora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com 140cm de comprimento, pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, número de lote, validade, fabricação Registro no MS.	Unidade	G2 18/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
185	33	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Equipos para alimentação enteral, descartável, estéril, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, que conecte o recipiente de soluções (bolsa ou frasco) a sonda de alimentação enteral e que viabilize o controle de fluxo de solução. Composição básica contendo, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC AZUL (evita contaminação acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Embalado individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G2
186	8	ESCOVA COM PVPi Escova /Espanja impregnada com solução - Indicado para higienização das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
187	6	ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXEDINE DEGERMANTE A 2% - Escova/Espanja impregnada com solução de clorexidina degermante a 2%, anti-séptico, de escova no ambiente hospitalar, pelo amplo espectro de ação, ótima tolerância dérmica e principalmente pelo longo efeito residual de 6 a 8 horas. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
188	24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M - Esparadrão medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgicos, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
189	25	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X4,5M - Esparadrão medindo 5cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgicos, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G5
190	26	ESPARADRAPO TENSOPLAST 10CMX4,5m - Bandagem adesiva elástica hipoalérgica de algodão e rayon, tecidos com elasticidade e adesivo de borracha natural, é indicado para a fixação de curativos especialmente os que necessitam de compressão 10cm x 4,5m de comprimento, embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
191	27	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10CMX4,5M - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas emoldada em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trançado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 10cmx10m. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
192	28	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 5CMX4,5M - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas emoldada em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trançado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 05cmx4,5m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
193	27	ESPATULA DE MADEIRA - Descartável, não estéril, bordas arredondadas, bem acabadas, medidas aproximadas de 1,5x14cm. Acondicionadas em pacotes com 100 peças, embalagem resistente contendo dados de identificação e procedência, validade, número do lote e registro no MS.	Pacote	G6
194	28	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL - Espéculo vaginal descartável modelo Collins, tamanho médio, em conformidade com os padrões médicos tradicionais e seculares, exibindo em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm que apresenta aleta projetando-se na posição das 12:00 hs de um relógio. Apresentação estéril, embalado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme PP, exibindo externamente os dados de identificação, lote e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Selagem eficiente com 7mm (milímetro), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica.	Unidade	G6
195	29	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - lubrificado, regular, modelo Collins, esterilizados em oxido de etileno, não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com valvas anatômicas, dispositivo de abertura em poliestireno de alto impacto (parafuso borboleta), embalado em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
196	30	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - lubrificado, regular, modelo Collins, com elementos articulados, simétricos e de mesmas dimensões aproximadas (+/-2-2 mm) a saber: 27 mm em sua maior largura distal, 23 mm em sua maior largura proximal, 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formas genericamente chamadas de "rebabas". Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (milímetro), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
197	35	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80MM X 125MM X 10MM - Esponha hemostática, estéril de colágeno natural, absorvível, liofilizada estável em meio líquido, com elevada eficácia hemostática e boa adaptação em contornos irregulares, histerocompatível, com tempo de absorção de aproximadamente 4 semanas. Medidas de 80mm x 125mm x 10mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (milímetro), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
198	34	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DE 3 METROS - Tubo em PVC pronto uso, estéril, com ponta atrumática, bico Yankauer, extensão em PVC cristal atóxico de 3 metros, diâmetro de 1/4", transparente, conector em PVC atóxico flexível na sua extremidade, Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G2
199	35	EXTENSÃO OU COLIGAÇÃO - Extensão em PVC atóxico com latex nas duas extremidades, comprimento 1 metro, indicado para aspiração, drenagem oxigenoterapia ou coligação de diversos sistemas entre aparelhos, estéril, embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
200	31	FILTRO DESCARTÁVEL/Interface bocal- espirômetro específico para adaptação em espirômetro tipo Koko	Unidade	G6
201	32	FILTRO UMIDIFICADOR, PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE , de uso único para uso em adultos e com alta eficiência de filtração 99,99%, filtro hidrofóbico posicionado distal ao paciente, com elemento higroscópico, confeccionado a base de espuma de poliuretano impregnada com cloreto de cálcio, acompanha traquéia expansível variando de 8 a 15 cm, retorno de unidade para vt 500 ml e 32 mg h 20 l, com resistência 60 l/min e 24 cm h2o, espaço morto é 64 ml + traquéia com peso de 34 g, volume corrente de 200 ml até 1500 ml, conexões de 22 f/15 m e 22 m/15 f, com saída para capnografia fixa sem rosca e clinicamente limpo, produto de uso único. Embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
202	33	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M - Confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 16mmx50m de comprimento, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº. do lote e regist. no MS.	Unidade	G6
203	34	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Confeccionado em dorso de papel crepe a base de fita de celulose recebendo em uma face massa adesiva a base de borracha, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, listras diagonais de tinta termorreativa com 19mm por 30m de comprimento, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº. do lote e registro no MS.	Unidade	G6
204	36	FIEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS = O PRODUTO É COMPOSTO POR - Um cabo de nylon P.A 6 COM 120 cm DE COMPRIMENTO; - Um fio guia (100% poliamida) com 120 cm de comprimento; - Uma oliva com 7,0mm de diâmetro; - Uma oliva com 9,0mm de diâmetro; - Uma oliva com 11,0mm de diâmetro. O produto é esterilizados em óxido de Etileno totalmente descartável embalagem individual contendo dados de identificação e procedência numero de lote, validade e Registro no MS	Unidade	G8
205	37	FORMOL A 10 % - Formol a 10%, solução aquosa de gás de formaldeído, metanol na concentração de 10% frasco de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Frasco	G8
206	2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE - (PlusEX) - 140 A 160 CM DE CINTURA . Formato e mania anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, com superfícies uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 06 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
207	3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GRANDE - 110 A 140 CM DE CINTURA . Formato e mania anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
208	4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO MÉDIO - 70 A 110 CM DE CINTURA. Formato e manta anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contomo de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empenlamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
209	5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PEQUENO - 40 A 100 CM DE CINTURA. Formato e manta anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contomo de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empenlamentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
210	6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
211	7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G9
212	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 Fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
213	9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 Fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
214	11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM NASCIDO. 100% atóxica, para prematuro com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico, para RN de 500 gramas a 1500 gramas (prematuro). Embalada em pacotes com aproximadamente 16 fraldas, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Pacote	G9
215	8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO X X GRANDE 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
216	36	Frasco Alimentação Enteral fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções enterais. Características Gerais:- Frasco em PVC atóxico;- Tampa com membrana perfurável, adaptável aos equips de alimentação enteral;- Volumes: 300 ml. Registro Anvisa: 10252420044	Frasco	G2
217	10	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000 ML. - O rótulo deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
218	9	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS - Gel anti-séptico de ação instantânea para aplicação na pele a base de álcool etílico a 70% A 85% em peso (INPM), transparente, sem corantes, de baixa viscosidade, de odor agradável e suave, com formulação que não cause ressecamento das mãos, contendo agente hidratante, agente emoliente e agente protetor das mãos. Deve estar acondicionado em refil descartável de 600 gr a 1000gr, selado, conteúdo bico dosador (que libere a quantidade adequada do produto) com dispositivo anti-entupimento e anti-vazamento. Na embalagem deve constar dados de identificação, procedência, número do lote, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde, responsável técnico. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana (Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa) e sensibilização e irritação dérmica emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais (Reblas). A compra do produto estará vinculada ao fornecimento do dispensador de acordo com a necessidade da instituição.	Refil	G3
219	29	GORRO CIRÚRGICO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO NA NUCA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20cm, com elástico na nuca com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, não estéril, descartável. Embalagem pacote/caixa com aproximadamente 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
220	38	GRAMPO DESCARTÁVEL PARA CORDÃO UMBILICAL - confeccionado em material resistente e apropriado, atóxico, clampeamento resistente e seguro, com dimensões aproximadamente de 5,5cm de comprimento, 6mm de largura, 12mm de espessura total, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Frasco	G8
221	36	Guia de entubação (Mandril tipo vareta em Cobre Flexível cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Adulto: 3,2 x 420,0mm (ref- 700Q) ; - Finalidade: Auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de " ventilação pulmonar", pois sendo maleável é adequado ao formato e resistência necessários que venham facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.	Unidade	G6
222	35	Guia de entubação (Mandril tipo vareta em Cobre Flexível cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Pedriático (infantil): 2,0 x 300,0mm ref- 700p.	Unidade	G6
223	39	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Compactado nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, não soltar lanugem, caixa com 75 unidades, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no MS.	Caixa	G8
224	2	HIDROGEL : Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso, composto por : carbuximetilcelulose sódica,alginto de cálcio e só, proplienoglicol, outros (DMDM, Sortrato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água purificada (SAF-GEL) contendo	Unidade	Curativos
225	13	MOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL (RED Block) - Confeccionado em duas partes: Bloco e Base - Bloco: copolímero de Etil vinil acetato (E.V.A.Lux 35) mais PEBD, com cargas minerais, síntéticas brancas, neutras, expansíveis e reticuladoras. Confeccionado de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a frio, de fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). Base de apoio dos velcro em tecido sintético atóxico.Com três peças do mesmo material. Sendo a testeira e queixeira, além de tiras de polipropileno de 30 cm de espessura, tendo cada fila 85 cm de comprimento .Seu velcro 50 cm, na cor preta costurados e colados. A base e os tijolos têm as seguintes medidas: base 40 x 26 cm bloco : 28 x 8 cm (aproximadamente)- emborrachado, Registro no INMETRO.	Unidade	G7
226	37	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Máximo 24 (Vinte Quatro) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as amostras processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 amostras, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer 12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretária, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.	Unidade	G6
227	38	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Máximo 3 horas(três horas) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as amostras processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 amostras, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer 12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretária, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.	Unidade	G6

22/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
228	39	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 - Para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
229	40	KIT DUPLO DE BARAKA 1 LITRO - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
230	41	KIT DUPLO DE BARAKA 2 LITRO - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
231	42	KIT BARACA DE 250 ML - Com 01 traqueia (estreita e pequena) 02 adaptadores com válvula de escape 01 cachinho 01 mascara. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
232	12	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO DE 3 PEÇAS) - confeccionado em nylon resistente de 50mm em nylon injetado de abertura rápida. Material especial para RX, não há necessidade de retirar do paciente. Cor vermelho, preto ou amarelo. Embalagem em kit com 3 peças, com dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, registro no INMETRO.	Kit	G7
233	40	KIT PARA UREASE - Embalagem caixa com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
234	27	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
235	28	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
236	29	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
237	30	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
238	31	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
239	30	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL 2,00X0,90CM - Lençol descartável com elástico nas bordas confeccionado em TNT, em polipropileno desorientado, falso tecido 100% comprimento e largura 2,00 x 0,90 com 50 gramatura, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 - Legislação vigente. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G5
240	41	LENÇOL PAPEL MEDINDO 70CMX50M - Lençol de papel para cama medindo 70cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, confeccionado em pura celulose 100% virgem, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro no MS.	Rolo	G6
241	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com laço ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4

23/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
242	2	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
243	3	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
244	4	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
245	5	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
246	6	LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
247	8	LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICO TAMANHO GRANDE - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéris, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoalérgicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	G4
248	7	LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICO TAMANHO MÉDIO - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéris, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoalérgicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	G4
249	9	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
250	10	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
251	11	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
252	31	MALHA TUBULAR DE 10 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm², elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 10 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
253	32	MALHA TUBULAR DE 15CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm², elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 15 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
254	33	MALHA TUBULAR DE 2 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm², elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
255	34	MALHA TUBULAR DE 20CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 20 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaletérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
256	35	MALHA TUBULAR DE 4 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaletérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
257	36	MALHA TUBULAR DE 6CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 06 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoaletérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
258	42	MÁSCARA FILTRANTE N 95 - máscara para isolamento tipo "respirador", descartável, formato anatômico que proporcione ajuste perfeito ao rosto evitando entrada ou saída de ar pelas bordas, constituído por fibras repelentes a líquidos, com filtro bacteriano que proporcione eficiente proteção bacteriana acima de 95%, para partícula de 0,4 a 0,6 micron, com clipe nasal em alumínio que permita ajuste perfeito sem traumatizar o rosto, hipoaletérgico, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade. Embalagem íntegra, com identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, selagem eficiente com registro no MS e C.A.	Unidade	G6
259	43	MÁSCARA DE BAG - Máscara para oxigenioterapia confeccionada em vinil macio, transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, previne reinalação de gases e a segunda membrana na máscara permite a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento, conector padrão. Permite terapia com até 100% de oxigênio. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Tamanho adulto. Material deve permitir a adequada limpeza e desinfecção. Com identificação do material, lote e validade do produto.	Unidade	G6
260	37	MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido com gramatura mínima de 30, com elástico lateral para fixação, com pregas horizontais, clipe nasal embutido, hipoaletérgicas, atóxicas, inodora, maleável, resistente. Embalado em pacote com 50 unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
261	37	MÁSCARA LARINGEA Nº 3 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 30 a 50 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
262	38	MÁSCARA LARINGEA Nº 4 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 70 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
263	39	MÁSCARA LARINGEA Nº 5 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 100 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
264	32	MICRO LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32. Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com biseletri facetado, agulha 0,63mm, nº 23G, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR32 do ministério do trabalho. Embalagem constando externamente dados de fabricação, registro no MS, esterilização validade e procedência. Caixa com aproximadamente 100 lancetas.	Unidade	G1
265	44	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
266	45	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE OXIGÊNIO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
267	46	NEBULIZADOR PARA TENDAS DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO - Contínuo para tenda de oxigênio, confeccionada em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico que proporciona uma névoa micrométrica, durabilidade e eficiência, frasco com capacidade de aproximadamente 500 ml, extensão plástica com aproximadamente 1,50 metros de comprimento, com os respectivos conectores, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
268	47	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO - para uso em Centro Cirúrgico. Óculos anatômico, com proteção lateral, em acrílico ampla visão, em PVC, lentes em acrílico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

25/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
269	14	PÁ DE MARCAPASSO DESCARTÁVEL PARA USO DO SAMU COMPATÍVEL COM O APARELHO "ZOLL, Mod. AED Plus - Embalagem com identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G7
270	43	PAPEL PARA MONITORAGEM C/ CARDIOLOGOGRÁFICA 150 x 152 x 30 mas x 200 fls para aparelho da marca TOITU, MT-325 - Papel termo sensível, para exames de cardiocardiografia, tipo formulário contínuo medindo 15 x 30 cm, com especificação de número, contração uterina de 0 a 100 com intervalos de 25 em 25, batimentos cardíacos de 60 a 200 com intervalos de 20 em 20, coloração diferenciada para os parâmetros de normalidades (60-120 e 160-200), picotado de 15 em 15 cm (específico para aparelho de cardiocardiografia número do lote e registro no MS.	Pacote	G8
271	48	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO 30 X 7,5 CM	Rolo	G6
272	49	PAPEL MANILHA em rolos na cor branca medindo 600mm por 200 m Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	G6
273	50	PAPEL PARA ECG 210MMX150 FOLHAS - Papel para ECG, Hellige Constrast 210mmx150 folhas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Pacote	G6
274	51	PAPEL PARA ELETRO 58 x 30 - Apropriado para aparelhos Schiller termo sensível. Embalagem com aproximadamente 05 rolos contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G6
275	52	PASTA ELETROLÍTICA - Para transmissão ultra-sônica e elétrica de ECG, acondicionada em bisnaga plástica resistente contendo 100grs. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Bisnaga	G6
276	53	PELICULA PLÁSTICA USA 15,0x12 COM 11,5KG - Plástico de 20 cm x 0,15 cm, comprimento de aproximadamente 30 m ou em rolos equivalente a 11,5 kg , aberto na ponta, uso da seladora/unitarização. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	G6
277	44	PERFURADOR DE MEMBRANA - Espátula plástica estéril rompedora de membrana amniótica, com ponta arredondada e provida de gancho cortante e protegido, rompendo a membrana em movimentos de retorno, eliminando o risco de feir o feio, a parturiente ou o próprio manipulador. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
278	54	PILHA ALCALINA PEQUENO - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
279	55	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
280	56	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIO - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
281	57	PILHA PALITO ALCALINA - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
282	76	PINÇA DE APREENSÃO ANGULADA DE 5,0 X 7,0 MM X 180 MM de comprimento com cremalheira no auxílio para amarração das ligaduras elásticas nas hemorroidas internas.	Unidade	G6
283	45	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO ESTÉRIL - Aterogênicos, descartável com 170mm de comprimento, capacidade de 3ml, diâmetro da ponta de 3mm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G8
284	46	PONTEIRA PARA PIPETA - Ponteira graduada de 0 À 200 micro litros (para uso em banco de sangue cor amarela). Embalagem com aproximadamente 1000 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro MS.	Unidade	G8
285	49	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO GRANDE - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS.	Unidade	G8
286	47	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO MEDIO - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS.	Unidade	G8
287	48	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO PEQUENO - composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS.	Unidade	G8
288	59	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalergênica, bordas atraumática e ajustáveis ao uso em adultos. Fecho confeccionado em material inviolável, seguro e atraumático e que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelevel que permita uso de caneta esferográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
289	58	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalergênica, bordas atraumática e ajustáveis ao uso infantil. Fecho confeccionado em material seguro e atraumático, que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelevel que permita uso de caneta esferográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
290	60	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 1600 ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho adulto em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
291	61	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 500 ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho infantil em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
292	62	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 250ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho neonatal nº 0 em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G6
293	63	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Adulto para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil.	Unidade	G6
294	64	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) infantil para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
295	65	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Neonato para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
296	11	SABONETE ANTI-SÉPTICO CREMOSO À BASE DE TRICLOSAN (RIGASAN DP 300) A 0,5% , em veículo tensoativo e emoliente com aproximadamente 23% de tensoativo (lauryl éter sulfato de sódio e amidas de ácidos graxos de côco) e aproximadamente 13% de agente umectante e PH neutro. O produto não deve causar irritações e ressecamento da pele. Deve ser isento de formaldeído. Apresentação: refil de no mínimo 800 ml, acompanhado de dispensador fixável na parede, de acionamento manual. O dispensador deve ser de plástico resistente, em formato que permita uma fácil higienização sem a necessidade de efetuar a limpeza prévia no local destinado à colocação do produto. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana (Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa) emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais.	Refil	G3
297	50	SABONETE DE GLICERINA - Sabonete à base de glicerina, de ação umectante, apresentado em tabletes com aproximadamente 20g, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G8
298	51	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 100 LITROS MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatómicas com lacre de segurança, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G8
299	52	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 50 LITROS MEDINDO 63 x 80 x 0,05 - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatómicas com lacre de segurança, com capacidade para 50 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G8
300	66	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR AZUL 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatómicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6
301	67	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERDE 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatómicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6

27797



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
302	68	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERMELHO DE 100 LITROS (Tipo Hammer) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de roupas infectadas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Pacote	G6
303	38	SAPATILHA DESCARTÁVEL - Pro pé descartável, confeccionado em malha de algodão com trama fechada, com elástico resistente, que permita uso mínimo de 6 horas sem se rasgar, proporcionando a cobertura completa dos pés. Tamanho único. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Unidade	G5
304	33	SERINGA DE INSULINA: Seringa descartável, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de aproximadamente 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 1/2), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Dispositivo de segurança, fixo no corpo da seringa, de fácil manuseio, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Esta seringa deverá respeitar a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodermicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização-óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
305	34	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA 100UI - Seringa descartável, estéril, confeccionada em plástico resistente, graduada em unidades (escala de 2em 2 unidade), corpo cilíndrico, escala em gravação indelevel de 0 a 100 UI, agulha fixa (integrada) de aproximadamente 8 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29G 5/16"),confeccionada em aço inoxidável, siliconizado, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, atada. Embalagem com 10 unidades, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
306	35	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML - Seringa descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 0,5/0,5ml e subdivisão de 0,1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
307	37	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - Seringa descartável plástica, descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
308	39	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Seringa de 10 ml, descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
309	40	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodermica de 10 ml sem agulha, com bico Luer-Lok, isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodermicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização-óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
310	41	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Seringa de 20 ml, descartável, estétil, bico simples/central, resistente com conexão perfeta, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
311	36	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodérmica de 3 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
312	38	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodérmica de 5 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
313	42	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO PARA IRRIGAR SONDA - Seringa de 60ml, descartável, estétil, bico cateter, resistente com conexão perfeita em qualquer tipo de sonda, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
314	40	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estétil, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 250 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
315	41	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estétil, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 1000 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
316	42	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 500 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conter somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
317	7	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% - indicado para desinfecção de alto nível, esterilização a frio de artigos médicos-cirúrgicos e materiais termo sensível. Pronto para uso com o pH de neutro (6 + 1 – 1), Baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 28 dias . Acompanhado de tira reagente para verificação da ativação. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, número de lote e fabricante.	Galão	G3
318	12	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVP/I a 10% em veículo tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia, no pré-operatório, nas mãos e braços de equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	G3
319	14	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVP/I a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Almotolia	G3
320	13	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% FRASCO 1000 ML - Solução de PVP/I a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico com flexibilidade no corpo, capacidade para 1000 ml do produto, próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Frasco	G3
321	15	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVP/I a 10% em veículo aquoso, ação anti-séptica, indicado para anti-sepsia complementar da pele do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	G3
322	43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento, apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
323	44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento, apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
324	45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
325	46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16 - Sonda para aspiração traqueal descartável, atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
326	47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
327	48	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 4 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
328	49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
329	50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
330	51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 6 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
331	52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 8 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
332	53	SONDA ENTERAL Nº 06 - Sonda para nutrição enteral pediatrica Nº 6 estéril, confeccionada em polietileno atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de aproximadamente 60 cm de comprimento,compatível com lubrificação hidroalcoólica, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2

31/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
333	54	SONDA ENTERAL Nº 08 - Sonda para nutrição enteral pediatrica Nº8, estétil, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativo, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
334	55	SONDA ENTERAL Nº 10 - Sonda para nutrição enteral Nº 10FR, estétil, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
335	56	SONDA ENTERAL Nº 12 - Sonda para nutrição enteral adulto com 2 vias, Nº 12, estétil, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 a 120 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativo, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
336	57	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 06 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estétil. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
337	58	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 08 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estétil. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
338	59	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estétil. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
339	60	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estétil. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
340	61	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estétil. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2

32/237



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
341	62	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
342	63	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
343	64	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
344	65	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
345	66	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA - Calibre 04, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
346	67	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - Sonda nasogastrica calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
347	68	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA - Calibre 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
348	69	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - Sonda nasogastrica calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
349	70	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA - Calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
350	71	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Sonda nasogástrica calibre 10, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
351	72	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Sonda nasogástrica calibre 12, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
352	73	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Sonda nasogástrica calibre 14, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
353	74	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Sonda nasogástrica calibre 16, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
354	75	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
355	76	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivilini atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento, apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
356	77	SONDA RETAL Nº 06 Descartável, confeccionada em polivilini atóxico, flexível, transparente, escritório lateral, embaldado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
357	78	SONDA RETAL Nº 10 - Descartável, confeccionada em polivilini atóxico, flexível, transparente, escritório lateral, embaldado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
358	79	SONDA RETAL Nº 20 - Descartável, confeccionada em polivilini atóxico, flexível, transparente, escritório lateral, embaldado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2 34/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
359	80	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda uretral calibre 10, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
360	81	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda uretral calibre 12, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
361	82	SONDA URETRAL Nº 14 - Sonda uretral calibre 14, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
362	83	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda uretral calibre 16, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
363	84	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda uretral calibre 18, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
364	85	SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda uretral calibre 20, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
365	86	SONDA URETRAL Nº 4 - Sonda uretral calibre 4, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
366	87	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda uretral calibre 6, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
367	88	SONDA URETRAL Nº 8 - Sonda uretral calibre 8, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
368	15	TALA FIX TAM. G- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora G Verde - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(G Verde (860mm x 90mm com tolerância de 1,5%), 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no Inmetro.	Unidade	G7
369	16	TALA FIX TAM. GG- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora GG Amarelo - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(GG Amarelo (1200mm x 110mm com tolerância de 1,5%), Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
370	17	TALA FIX TAM. M- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora M Vermelho - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(M Vermelho (630mm x 90mm com tolerância de 1,5%), Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
371	18	TALA FIX TAM. P- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora P Azul - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(P Azul (530mm x 80mm com tolerância de 1,5%), Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
372	19	TALA FIX TAM. PP-30 X 8 CM- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora PP Laranja - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável.Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(PP Laranja (300mm x 80mm com tolerância de 1,5%), Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
373	69	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Fixo de dimensões reduzidas, faixa de medição de 32,0°C a 42,0°C, resolução 0,1°C, instrumento eletrônico constituído basicamente por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora, que utiliza um sensor de temperatura do tipo resistivo, transmitindo um sinal específico à unidade indicadora, unidade indicadora é constituído por dispositivo indicador e por uma unidade de processamento, apresentando a indicação da temperatura do corpo humano, baseado no sinal proveniente da sonda de temperatura, dispositivo indicador de cristal líquido, sem lente de aumento, com 3 dígitos de sete segmentos para indicação da temperatura e os símbolos "°C" e de bateria fraca, dispositivo de auto verificação ao ser ligado realiza uma auto verificação do seu funcionamento, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e os símbolos) e finalizando no modo de medição com apresentação fixa de "L" e intermitência de "°C". Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, designação do modelo, marca aprovada na forma SIMBOLO DO INMETRO - MLXXX/ (nº e ano da Portaria de aprovação do modelo e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ OFERECER 10 BATERIAS A 100 TERMOMETROS ENTREGUES SEM ONUS PARA A INSTITUIÇÃO.	Unidade	G6
374	70	TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA - Termômetro de máxima e mínima com função interna e externa. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira de aço inox medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Reset unificado. Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F. Escala externa: -50+70°F / -56+158°F. Resolução: 0,1°C / 0,1°F. Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 18 mm alimentação pilha de 1,5volts tipo AAA. Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, aprovação pelo INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
375	71	TESTE BOWIE DICK (TEST PACK) - Teste Bowie Dick constituído de papel reciclável na medida 12,5cm x 12,5cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick. Muda uniformemente e nitidamente de cor clara para a escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de unidade de vapor acompanhada guia para leitura de resultados, pacote embalado na sua face externa indicador de processo de esterilidade, apresentação: Caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro MS responsável técnico e data de fabricação.	Envelope	G6
376	72	TIAS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG 1500UI) - Teste imunocromatográfico qualitativo para determinação de HCG em soro e urina, em tiras reagentes contendo anticorpos policlonal e monoclonal e conjugado de cor, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Envelope	G6
377	73	TORNEIRA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 3 VIAS - Torneira plástica de três vias, constituída por polietileno, alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e luer macho, com tampa protetora removível nas 3 vias, ajuste perfeito, encaixe hermético a evitar desconexão ou vazamento, com chave de fácil manuseio que permita rápida interrupção ou administração de substância, atóxica, esteril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

36/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
378	79	TUBO COM POLIESTIRENO S/ TAMP A 12X75MM 5ML - Cristal, descartável, Embalagem com aproximadamente 100 unidades, contendo data de fabricação validade e registro no MS.	Unidade	G6
379	80	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE/INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 8 ML - gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não silicônico, rola de borracha silicônica convecional, na cor vermelha e amarela. Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	Caixa	G6
380	81	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A ROXA 4 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
381	82	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA 10 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
382	83	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA 5 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
383	84	UMIDIFICADOR COMPLETO - confeccionado em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico, durabilidade e eficiência, frasco 250 ML graduada com extensão aproximadamente 2,00 metros, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
384	16	VASELINA LIQUIDA em almofariz de 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029780/2019** - OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK DO MUNICÍPIO DE OSASCO**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – CEP 06029-901 – Osasco/SP – Entrega dos Envelopes/Abertura: dia **26 de outubro de 2020** as **09:00 h**, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP .

Osasco, 06 de outubro de 2020.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

**EDITAL DE REABERTURA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 04/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029780/2019****OBJETO:**

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA D A SAÚDE,
PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
JOSÉ CAMPOS BARRETO – UPA MENCK DO MUNICÍPIO DE
OSASCO.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES / ABERTURA
DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020, às 09H**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

EDITAL DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029780/2019****ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO torna público que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO- UPA MENCK** - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, Osasco - SP, 06273-050, nos termos da Lei Municipal nº 4343/2009 e Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Serão publicados o extrato do presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo, e serão disponibilizados, em sua integralidade o Edital e seus Anexos no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco, nos termos dos artigos 11 e 20, IV, todos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Será convocada uma audiência pública, que deverá contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde, antes do término do processo seletivo, a fim de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco com cinco dias da data de sua realização, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

1.1 O presente processo seletivo destinado à celebração de CONTRATO DE GESTÃO é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que estejam qualificadas como Organizações Sociais pela Municipalidade de Osasco.

1.2 É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 033/2019 e alterações posteriores, todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus anexos.

1.3 Além deste Edital, compõem integralmente o conjunto de regras para a seleção da Organização Social para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, a Lei Municipal nº 4.343/2009, o Decreto nº 12.078/2019 e suas alterações e os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
- Anexo III – Sistema de Pagamentos
- Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
- Anexo V – Minuta de Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
- Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
- Anexo VIII- Relação de Medicamentos convencionais
- Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
- Anexo X - Declaração de Renúncia

1.4 Às instituições interessadas deverão retirar o Edital e seus Anexos no sítio, www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitações ou mediante a entrega no ato de um “pen drive” ou “CD-ROM”, virgem, na Secretaria de Planejamento e Gestão - sala 6, situado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, das 09 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos Envelopes.

1.5 No dia e horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Saúde, através dos telefones: (11) 3699-8908 (Marina) e/ou (11) 3699-8969 (Arnaldo), a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá realizar visita (s) técnica (s) na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE CAMPOS BARRETO – UPA MENCK**, para conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho, até 24 horas antes da entrega dos envelopes, das 8 às 16 horas. Dessas visitas será emitido Atestado de Comparecimento assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou membro por ele designado.

1.6 A VISITA TÉCNICA é facultativa, caso decline deste direito, a Organização Social deverá apresentar declaração formal, de que tem conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho.

1.7 As Organizações Sociais deverão fornecer o nome de um representante legal, com dados para contato, que, em todos os casos, ficará responsável pela veracidade das declarações que fizer.

2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de abertura de Envelopes, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia antes da data da sessão. Os esclarecimentos deverão ser protocolados na Secretaria de Planejamento e Gestão - sala 6, situado na Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300 - Vila Campesina - Osasco/SP ou pelo Tel: (11) 2182-1139 ou através do e-mail: comissaoespecial.seplag@osasco.sp.gov.br.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão conter considerações fundamentadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

sobre eventuais dúvidas, omissões e/ou contradições identificadas no Edital e seus Anexos, devendo os interessados identificar o CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

- 2.3. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o Edital de Seleção constituirá pressuposto que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às Organizações Sociais de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.
- 2.1.A Comissão Especial de Seleção, instituída e nomeada pela Secretário Municipal de Saúde através da **Portaria Interna nº 33/2019**, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, pode a seu critério em qualquer fase do processo de seleção promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.

3. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- 3.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados como “HABILITAÇÃO” e “PROGRAMA DE TRABALHO” e o nome da unidade de pronto atendimento, bem como, suas vias digitais dentro de cada envelope.
- 3.3. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

ENVELOPE 02 - PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO – UPA MENCK.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

- 3.4. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, **bem como suas vias digitais idênticas aos documentos apresentados, preferencialmente em PDF pesquisável para o ENVELOPE 1 e obrigatoriamente pesquisável para o ENVELOPE 2.**
- 3.5. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser feita pela própria COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, mediante a apresentação das vias originais no ato da abertura dos Envelopes juntamente com suas vias digitais dentro do envelope.
- 3.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos do Programa de Trabalho apresentado pela Organização Social, prevalecerão os últimos.
- 3.7. Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas que a Comissão Especial de Seleção considerar necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.
- 3.8. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitos documentos em idioma estrangeiro.
- 3.9. Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e seus Anexos.
- 3.10. Serão aceitos, somente, os ENVELOPES 1 e 2 das Instituições que apresentarem a versão digital integral dos documentos neles contidos, sendo que, em caso de divergência entre a documentação física e digital apresentada, será considerada a documentação digital encaminhada, tendo em vista que esta será publicizada para análise das demais participantes logo após o encerramento da sessão de abertura dos ENVELOPES 1 e 2, essa medida excepcional se faz necessária para diminuir o contato interpessoal, afim de diminuir o risco de contaminação pelo COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na data do dia 26 de outubro de 2020, às 09h, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do representante legal da entidade jurídica, dos 2 (dois) ENVELOPES, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a Documentação exigida neste Edital e o Plano de Trabalho proposto, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, com suas versões digitais, procedendo em seguida sua abertura.

4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.

4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

4.6. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

4.7. Será admitido apenas um (01) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL na Seleção Pública, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 01) E DO PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE02)

5.1. **O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO** - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

seguir:

5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019;

5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;

5.5. Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;

5.6. Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.

5.7. Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS.

5.8. Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto deste Chamamento;

5.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;

5.10. Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;

5.11. Prova de inscrição na Fazenda Estadual;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

5.12. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;

5.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;

5.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

5.15. A Organização Social declarada vencedora do Chamamento deverá apresentar a certidão de distribuição civil pelo Tribunal de Justiça sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá juntada a certidão de objeto e pé de cada processo no ato da assinatura do contrato;

5.16. A Organização Social declarada vencedora do Chamamento deverá apresentar a distribuição civil do Tribunal Regional Federal da sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão de objeto e pé de cada processo no ato da assinatura do contrato;

5.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.18. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.19. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.

5.20. A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

(IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

- 5.21. A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.22. Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.19, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.23. Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.
- 5.24. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;
- 5.25. Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;

6. ENVELOPE 2, que conterá o Programa de Trabalho, conforme disposto a seguir.

- 6.1. **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

6.2. **Documento impresso**, contendo:

- a) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;
 - b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto - UPA Vila Menck** - podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme item 5 Apresentação do Programa de Trabalho do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº 12.078/2019:
 - c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.
 - d) Os valores para o período de 36 (trinta e seis) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:
 - d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, para a unidade que concorrer, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
 - d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;
 - d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;
 - d.4) Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo VI - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;
- 6.3. As **Organizações** Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Às 09 horas, do dia 26 de outubro de 2020, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, dar-se-á início à sessão pública com o credenciamento e a abertura do “ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” e entrega do “ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO”, que deverão ser rubricados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das Organizações Sociais presentes à sessão.

7.2. A sessão pública de abertura dos Envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, conforme item 4 - Credenciamento, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

7.3. Considerando a complexidade do chamamento e a atual de Estado de Calamidade Pública instalado no Município pelo Decreto nº 12.425, de 02 de abril de 2020, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), serão entregues os envelopes pelas Organizações Sociais, juntamente com suas vias digitais, e, logo após a abertura do ENVELOPE 1 e 2, em suas respectivas sessões, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão e publicizará, para análise das participantes, no site da transparência do Município, o conteúdo digital encaminhado pelas organizações interessadas, tendo as participantes o prazo excepcional de 48 horas para manifestação de intenção de recurso relativa a documentação apresentada, se assim achar necessário, em seguida, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão, sendo convocada a sua continuidade na Imprensa Oficial do Município e comunicado expedido eletronicamente às organizações concorrentes devendo obedecer aos mesmo procedimentos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.

7.4. Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO.

7.5. Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos Envelopes 1 e 2, a COMISSÃO dará ciência da decisão à Organização Social na própria sessão, mediante recibo, ou por publicação na imprensa oficial deste Município.

7.6. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final dos Programas de Trabalho, serão comunicados aos participantes do processo seletivo por meio de publicação na Imprensa Oficial deste Município de Osasco, bem como no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

7.7. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

7.8. Serão considerados habilitados pela COMISSÃO, os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no “ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.

a) Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO, esgotado o prazo excepcional de 48 horas para manifestação após a publicização do conteúdo do envelope, encerrará a sessão definitivamente, cientificando os participantes do prazo de 5 (cinco) dias para a sua interposição.

b) O “ENVELOPE 2” da Organização Social inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após a negativa de provimento do recurso interposto.

7.9. Os ENVELOPES 2 – PROGRAMA DE TRABALHO das participantes habilitadas serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, na mesma sessão pública ou em nova sessão pública, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação de Aviso na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

7.10. Na abertura do envelope 2 será testada a mídia digital (PEN DRIVE) que deverá estar em formato pesquisável, sendo desclassificada a concorrente que não atender este item.

7.11. A Comissão Especial de Seleção elaborará parecer técnico preliminar com análise das condições de habilitação das proponentes e dos Programas de Trabalho apresentados e o submeterá à Audiência Pública, a ser convocada nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação nos meios de comunicação oficial.

7.12. Após a realização da Audiência Pública, prevista no item 7.11, e em nova sessão pública, no dia e hora marcados, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dará continuidade ao processo de seleção, procedendo ao JULGAMENTO, findando com publicação do resultado da Pontuação Final e comunicação às participantes, inclusive no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

7.13. Divulgado o resultado da Pontuação Final sem a ocorrência de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recurso ou após o julgamento deste, será declarada a vencedora e encaminhado o processo ao Secretário Municipal da

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

Saúde para homologação da seleção e adjudicação da Organização Social classificada em primeiro lugar, como mais apta à execução do CONTRATO DE GESTÃO.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO

8.1. A abertura do ENVELOPE Nº 2 será feita, analisada e rubricada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais, se assim achar necessário a COMISSÃO, pois será publicizado no site da transparência, logo após o encerramento da sessão, a documentação digital das participantes, para análise das Organizações Sociais interessadas e disponibilizado o prazo de 48 horas para manifestação de intenção de recurso conforme item 7.3;

8.2. Iniciada a abertura dos Envelopes não será permitida a participação de retardatários;

8.3. A análise, pela Comissão Especial de Seleção, dos elementos do Programa de Trabalho (Envelope 2) será efetuada em reunião reservada, após a suspensão da Sessão de abertura.

8.4. Para essa análise será facultado à Comissão Especial de Seleção recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, bem como proceder às diligências, se assim julgar necessário.

8.5. Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 5 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:

8.6. Proposta Técnica

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Conhecimento do Objeto da Contratação.	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde nas unidades	15 PONTOS
	10	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para as unidades, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de atenção	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência	20 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	15 PONTOS
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	10 PONTOS
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	20 Pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica			80 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

8.7. Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	20 PONTOS
Pontuação Máxima Possível na Proposta Financeira		20 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO

- 8.8. A avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:
- 8.9. O valor total dos PROGRAMAS DE TRABALHO não poderá ultrapassar o valor máximo abaixo estabelecido, correspondente ao valor total das despesas referentes ao período de 36 (trinta e seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO sendo que:
- a) O valor máximo do Programa de Trabalho para a Unidade Pronto Atendimento José Campos Barreto UPA Menck será de **R\$ 40.988.206,08 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos)**.
- 8.10. A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:
- NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise onde:
- NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.
- 8.11. Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa, especificados de acordo com o item 4 – Serviços a serem Realizados do Anexo I – Termo de Referência.
- 8.12. Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas e não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

estabelecido neste edital.

8.13. Serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho:

- Contiverem estimativa de despesa por cada item e global para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis ou superiores aos referenciados no edital e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;
- Não apresentarem valores para os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência;
- Que apresentarem erros formais (exemplos: somatório, cálculos, etc.);
- Que não contemplem todos os encargos e tributos referentes a cada item;
- Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

- 9.1. Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de Pontuação Final de acordo com os critérios do Anexo I – Termo de Referência.
- 9.2. Serão desclassificadas as Entidades participantes que obtiverem menos de 50% do valor total da Nota do Programa de Trabalho ou apresentar nota 0 (zero) em quaisquer um dos critérios de avaliação.
- 9.3. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.
- 9.4. Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a menor custo da Avaliação Financeira.
- 9.5. Uma vez proferido o resultado do julgamento, a Comissão Especial de Seleção providenciará, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a publicação do nome da Organização Social vencedora do processo de seleção na imprensa oficial do Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br, nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº12.078/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a futura contratação onerará a dotação orçamentária: **10.302.0023.2092**

12. DO REPASSE MENSAL DOS RECURSOS

12.1. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, são aqueles definidos no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Sistema de Pagamentos), ambos fazendo parte integrante deste Edital;

12.2. O repasse mensal de recursos será realizado segundo o cronograma de repasse aprovado, e refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento da **Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Menck)** - e execução das ações e serviços de saúde, não estando incluídos investimentos para aquisição de equipamentos e eventuais adequações da estrutura física, a serem realizados pela Organização Social contratada, por meio de orçamento específico, baseado nos PROGRAMAS DE TRABALHO e cronograma a serem elaborados e aprovados pela Contratante.

12.3. Os investimentos a que se referem o item anterior, deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade de pronto atendimento aos parâmetros assistenciais do SUS

13. SANÇÕES E RESCISÃO

13.1. A inobservância pela Organização Social de cláusula contratual ou obrigação constante deste Edital ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Municipalidade, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, a rescisão prevista no artigo 9º, do Decreto n.º 12078/2019 e as sanções estabelecidas no Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018.

13.2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Processo nº 029780/2019

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A administração se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.2. A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas e condições deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção, não resolvidas na esfera administrativa.

14.4. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Solicitação e Atestado de Visita Técnica
- Anexo III – Sistema de Pagamentos
- Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
- Anexo V – Minuta de Contrato
- Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
- Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
- Anexo VIII- Relação de Medicamentos
- Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
- Anexo X – Declaração de Renúncia

OSASCO, 06 de outubro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, a ser celebrado a partir de Programa de Trabalho selecionado nas condições estabelecidas pelo Edital nº 04/2019 e seus Anexos, nos termos do artigo no § 2º do artigo 5º da Lei nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, que assegure assistência universal e gratuita à população na **Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)**.

Tratam-se de serviços de Urgência e Emergência, Exames e demais Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os pacientes atendidos nas unidades, conforme este termo de referência.

2. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO – UPA MENCK.

Unidades de Pronto Atendimento, conforme legislação e regulamentação vigente, referenciada para cobertura de atendimento de 200.001 a 300.000 habitantes, com 15 leitos de observação, 4 leitos na sala de urgência, mínimo de 5 (cinco) médicos na escala diurna e 4 (quatro) médicos na escala noturna, diariamente, durante os 7 dias da semana 24 horas, com atendimento de odontologia de urgência 12 horas/dia. Deverão funcionar como unidade de portas abertas, constituindo-se como pontos de atenção na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Osasco, inclusive ao SAMU, atendendo a demanda espontânea da população de um modo geral e no atendimento dos casos de menor complexidade clínica e cirúrgica, incluindo suturas, drenagens de abscessos, curativos em geral (inclusive queimados), dentre outros, evitando que esses casos sejam encaminhados para outras unidades de saúde ou hospitalares.

2.1. Estrutura da Rede Municipal de Saúde

A unidade para a qual será firmado o CONTRATO DE GESTÃO pertence e permanecerá plenamente integradas à Rede Municipal de Saúde, da qual fazem parte os equipamentos constantes do mapa abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA... 029.780/2019



3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a Assistência Pré-Hospitalar e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

- 3.2. Todos os contratos vigentes, celebrados com a administração direta para a prestação de serviços e fornecimento de itens para Unidade objeto do presente Edital, serão mantidos operantes até a conclusão do período de transição, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas as providências de novas contratações para garantia da manutenção dos serviços da unidade respectiva a seu CONTRATO DE GESTÃO.
- 3.3. Atendidos o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento da unidade descrita acima e seus serviços integrados, os demais serviços que integram a **Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto - UPA Vila Menck**, bem como aqueles que vierem a integrá-los, poderão passar a ser progressivamente gerenciados pela CONTRATADA.
- 3.4. Atender, integralmente, a legislação do SUS aplicada ao atendimento de Urgência e Emergência e, em especial, a Portaria GM-MS nº 10, de 3 de Janeiro de 2017 e posteriores atualizações, as atividades a serem desempenhadas na UPA correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, conforme regulação exercida pela Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, garantindo a assistência universal e gratuita à população, divididas em quatro modalidades:
- 3.5. Atendimento a urgências/emergências, por demanda espontânea nas áreas clínica, ortopédica, pediátrica e odontológica, conforme item 4.
- 3.6. Os exames subsidiários – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames de imagem, laboratoriais, entre outros) – deverão ser executados conforme os moldes e parâmetros preconizados pela SMS/OSASCO.
- 3.7. Nos leitos existentes para observação os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação da Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria de Saúde, sendo que o número de atendimentos acima está estimado de acordo com a demanda atual do Município, decorrendo de demanda espontânea.
- 3.8. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

disposto na Portaria MS 10, de 3 de janeiro de 2017 e os quadros previstos no item 4 -UPA Porte III - Opção VIII e o presente Termo de Referência no item 4.13.1 e 4.13.2.

- 3.9. Integração da UPA no Programa Mais Médicos e no programa de Residência Médica da Faculdade de medicina do município de Osasco.
- 3.10. Deverá a entidade gestora de cada UPA implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, identificando o paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.
- 3.11. Participação nas ações de Planejamento e do Plano de Ação regional/ municipal da Rede de Atenção às Urgências (RAU).
- 3.12. Atender as condições exigidas para a Qualificação da Unidade e do monitoramento contidas na Portaria MS 10, de 3 de janeiro de 2017 durante a vigência do contrato, no que se refere aos requisitos inerentes à gestão da unidade.
- 3.13. De cada unidade, além das estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 4.1. A UPA é responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com programa de trabalho específico que integrará o respectivo contrato de gestão para todos os efeitos de direito:
- 4.2. Pronto Atendimento e Prontos-Socorros Adulto e Infantil.
- 4.3. Atendimento médico e odontológico de urgências e emergências, não agendados, aos portadores de patologias agudas, por demanda espontânea ou referenciada das outras unidades de saúde da Rede Municipal de Osasco e Serviços de Resgate (192, Bombeiros, etc.), nas seguintes áreas:
 - Clínica Médica adulta.
 - Clínica Médica Pediátrica.
 - Atendimento de Urgência e Emergência Ortopédica.
 - Atendimento de Urgência e Emergência Odontologia
 - Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

4.4. Procedimentos.

- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 24 horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica.
- Laboratoriais: hematologia, bioquímica, análises de amostras biológicas (urina, fezes, secreções, etc).
- Imagem: Raio-x,
- Eletrocardiograma
- Administração de Medicamentos.
- Imobilizações.
- Aparelho gessado.
- Suturas.
- Inalação.
- Coleta de exames para diagnóstico e conduta de emergência
- Curativos.
- ECG.
- Outros Atendimentos:
- Recepção.
- Acolhimento com classificação de risco.
- Consulta de enfermagem.

4.5. Observação Clínica.

4.5.1. A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação com realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio da Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município.

4.5.2. Admissão de pacientes para ocupar um leito por um período de no máximo 24 horas, com fins diagnósticos ou terapêuticos, nas seguintes áreas:

- Clínica Médica.
- Pediatria.
- Ortopedia.
- Odontologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

- Assistência Médica.
- Assistência de Enfermagem.

4.6. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos.

4.6.1. No período de Observação Clínica, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).
- Todas as Remoções sob a responsabilidade da contratada, toda e qualquer remoção ou transferência de pacientes sob a responsabilidade da UPA, que necessite de transporte por ambulância, conforme as seguintes especificidades:
- Ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

4.7. Serviços de Emergência Odontológica

A CONTRATADA deverá manter em pleno funcionamento em seu respectivo equipamento para o atendimento odontológico, os seguintes períodos:

UPA	Horas diárias	Início
Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck) - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, Osasco - SP, 06273-050.	12	Matutino

4.8. Serviços de Apoio Diagnóstico – SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

- Eletrocardiograma
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral

4.9.

Outros Serviços de Apoio.

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

- **Serviço de Nutrição:** serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação e acompanhantes (quando acompanhante é obrigatório).
- **Farmácia para atendimento interno (24horas)**
- **Controladoria e Segurança:** equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- **Serviço de Higienização:** serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados. Limpeza.
- **Transporte de material biológico.**
- **Serviços de Rouparia e Lavanderia:** roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA.
- **Central de materiais para esterilização**
- **Reformas e reposição de material permanente** (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município, após a aprovação de plano de investimentos específicos.
- **Aquisição de medicamentos e materiais de consumo** necessários ao desenvolvimento da atividade na UPA, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.
- **Serviço de gases medicinais.**
- **Serviço de Arquivo Médico e Estatístico**
- **Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- **Programação Visual da Unidade** em conformidade com a Padronização Visual do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** de equipamentos e materiais permanentes cedidos
- **Serviços de Vigilância e Controle de Acesso:** devidamente treinados e capacitados para o exercício de suas funções, preconizados os princípios de humanização do atendimento ao cidadão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

- **Serviços de Atendimento ao Usuário:** preparados para o atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários, incluindo práticas de avaliação do atendimento prestado nas unidades.
- 4.10. Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas, de sua respectiva unidade, administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante, e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/DATASUS.
- 4.11. Cada entidade selecionada responderá pela adequação de sua unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes.
- 4.12. **Investimentos:**
- Uniforme e enxoval: confeccionado em material de qualidade e com estampas identificando as unidades mantidas, a Organização Social, o Sistema Único de Saúde e a Prefeitura Municipal de Osasco, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Devendo ser implementado em até 90 (noventa) dias do início do Contrato de Gestão.
 - Compra e/ou instalação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, necessários à prestação dos serviços (conforme plano de trabalho a ser validado pela instância da administração pública responsável por este Contrato.
- 4.13. **Gestão de Pessoal da Unidade de Saúde:**
- 4.13.1. A CONTRATADA deverá apresentar escala proposta para compor Equipe Técnica Multidisciplinar estimada para as 24h de funcionamento de sua respectiva Unidade necessária à realização dos atendimentos previstos:

Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)		
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)	Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)
Médico Clínico geral	02	02
Médico Pediatra	01	01
Médico Ortopedista	01	0
Médico de Emergência	01	01
Enfermeiros	05	04
Tec. De Enfermagem	15	13
Tec. Raio X	01	01
Farmacêutico	01	01
Tec. Farmácia	03	02
Tec. Gesso	01	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

Dentista	01	0
Auxiliar de Saúde Bucal	01	0
Recepção	03	02

(*) O quantitativo de profissionais em atividade NÃO inclui aqueles que estão de férias, folgas, licença médica e licença maternidade.

A proporção de médicos por turno poderá ser readequada de acordo com a necessidade da unidade (demanda), com a autorização da Comissão de Avaliação, desde que garanta o efetivo funcionamento, sendo obrigatório o mínimo de 4 (quatro) profissionais médicos no período noturno e 5 (cinco) profissionais médicos no período diurno.

4.13.2. Equipe estimada em jornada administrativa

Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	
PROFISSIONAIS /SERVIÇO	Quantidade DIA.
Diretor Técnico (RT)*	01
Diretor Administrativo	01
Gestor Administrativo (diurno)	01
Gestor Administrativo (noturno)	01
Coordenador de Enfermagem (RT)	01
Auxiliar de Administração	08
Assistente Social (diurno)	01

(*) Responsável Técnico

- 4.13.3. Os profissionais lotados na UPA 24hs deverá permanecer nos postos de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em quadro lista nominal nos setores correspondentes.
- 4.13.4. A Entidade deverá elaborar a proposta técnica e econômica considerando as especificações dos serviços e atividades dispostas neste ANEXO, estando ciente e de acordo com eventual cessão de servidores municipais ou sub-rogação de contratos de trabalho vigentes, ocorrendo, neste caso, correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente.
- 4.13.5. Os recursos humanos disponibilizados pela Organização Social deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, 60 % do corpo clínico deverá ser composto por médicos com no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional (cada um) e em quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.
- 4.13.6. Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

4.14. Quantidade de Atividade Esperada:

Para o seguimento desta atividade serão acompanhados mensalmente alguns indicadores de produção. Os quadros a seguir demonstram as atividades mínimas esperadas (mensal e anual).

Os dados foram baseados nas informações da UAC – Unidade de Avaliação e Controle.

4.14.1. Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Médico

Atendimento de Emergência e Urgência		
	Atividade Esperada – Dia	Atividade Esperada – Mensal
	Atendimento Médico/dia	Atendimento Médico/mês
- Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	338	10.125

4.14.2. Quadro I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Atendimento Odontológico

Atendimento de Emergência e Urgência		
	Atividade Esperada – Dia	Atividade Esperada – Mensal
	Atendimento Odontológico/dia	Atendimento Odontológico /mês
- Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	30	900

4.14.3. Quadro III - Parâmetros desejados para distribuição das especialidades de urgência e emergência.

ATENDIMENTO		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
		Atendimento /mês	Atendimento /ano
- Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	Clinica medica adulta	8.173	98.076
	Clinica medicapediátrica	1.181	14.172
	Ortopedia	634	7.608
	Odontologia	900	10.800

4.14.4. Quadro III - Serviço de Apoio Diagnóstico

EXAME		Atividade Esperada - mensal	Atividade Esperada - Anual
		Exames/Mês	Exame/Ano
- Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck)	Raio-x	1.800	21.600
	Laboratoriais	850	10.200
	Eletrocardiograma	620	7.440

4.15. O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, devem observar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

disposto na Portaria GM-MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017 para UPA com capacidade operacional de funcionamento – Opção VIII.

- 4.16. A CONTRATADA deverá assegurar exclusividade no oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório aos alunos matriculados nos cursos técnicos de graduação, pós-graduação e residência médica, conforme pactuado entre a Contratante e a Faculdade de Medicina em fase de instalação do município.
- 4.17. Qualidade dos Serviços Prestados a CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.
- 4.17.1. Qualidade no Registro dos Atendimentos:
- Implantação de Comissão Revisão de Prontuários.
 - Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns.
 - Implantação de Sistema de Informações, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante.
 - Implantação de sistema de prontuário eletrônico da Contratante em até 30 dias, devendo ser integrado à rede municipal de saúde.
 - Atendimento à legislação e Normas Ministeriais e do SUS em relação às comissões obrigatórias para o atendimento de Urgência e Emergência.
 - Acolhimento com classificação de risco.
 - Adequação à NR 32.
 - Contra-referenciamento dos pacientes após alta do Pronto Socorro com fornecimento de relatório com resumo de atendimento.
 - Promoção de capacitação continuada aos trabalhadores, bem como de ações que visem atualizar as práticas e conhecimentos profissionais.
- 4.17.2. Atenção ao Cliente/Usuário:
- Implantar Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário.
 - Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.
- 4.18. **Cobertura**
- 4.18.1. Referência e Contra-Referência:
- A CONTRATADA deverá realizar, na UPA os serviços para os quais está sendo celebrados o CONTRATOS DE GESTÃO.
 - A UPA é referência para os serviços de saúde da rede do município de Osasco, além dos daquelas que vierem a fazer parte da Rede Municipal.
 - Após o primeiro atendimento, CONTRATADA deverá orientar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

pacientes atendidos a retornarem à unidade de saúde de origem ou à unidade que corresponda ao seu domicílio para continuação da assistência, fornecendo relatório com resumo de atendimento. Nos casos em que se verifique a necessidade de atendimento em nível de maior complexidade, a CONTRATADA deverá prover a remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando assim a continuidade à assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado.

4.18.2. Referenciamento

- Para os atendimentos de maior complexidade deve-se respeitar os pactos firmados pela SMS/OSASCO, bem como o CROSS, a fim de realizar as solicitações de vagas referenciadas.

5. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade de saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do edital, com base nas indicações e estudos preliminares com os Dados e Informações Sobre o Município de Osasco e da **Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto- UPA Menck**.

A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação.

A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

A Organização Social deverá formular um Programa de Trabalho para UPA que desejar disputar no presente chamamento, sendo obrigatório o detalhamento da proposta técnica e financeira individual.

O Programa de Trabalho será composto pela Apresentação da Organização, Proposta Técnica e Proposta Financeira, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste Termo de Referência:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

5.1. Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, especificados abaixo:

5.1.1. Identificação da Proponente, conforme o formulário a seguir:**Formulário I: Identificação da Proponente**

1- Razão Social		2 – CNPJ	
3 – Endereço			
4 – Município		5 - CEP	6- UF
7 - Nº do Certificado de Qualificação: CNAS/OS		8 - Validade do Certificado	
8 – DDD	9 – Telefone		10 – FAX
11 - Nome do Representante Legal		12 – CPF	
13 - Cargo ou Função		14 - Período do Mandato	

II – Autenticação

15 – Data	16 - Assinatura do Representante Legal da Proponente

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campos 11 ao 14 – Preencher com os dados do responsável legal, devidamente empossado conforme estatuto e instrumentos legais da proponente.

5.1.2. Histórico da Organização Social:

Neste item a Organização Social deverá descrever resumidamente (no máximo duas páginas) o histórico da entidade, incluindo sua criação, atividades e resultados alcançados, além da estrutura e plano de gestão da atual diretoria.

5.1.3. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

5.1.4. Para avaliação dos critérios da proposta técnica, será o utilizado para análise e aplicação de pontuação os indicadores referenciais abaixo, excetuando-se os critérios de experiência que possuem tabelas próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	ERRÔNIO OU NÃO ABORDADO
100% Da Nota Máxima	75% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	25% Da Nota Máxima	0%
EXCELENTE: ("Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom" – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100%(cem por cento) da pontuação máxima atribuída				
BOM: ("Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de..." – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima.				
SUFICIENTE: ("Conceito atribuído a um "... omissis..." que o classifica entre o medíocre e o bom" – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.				
INSUFICIENTE: ("Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco" – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do item.				
ERRÔNIO: ("Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto" – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: ("Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a..." – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.				

6. Conhecimento do Objeto da Contratação (15 pontos)

- 6.1 Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal de Saúde.
- 6.2 Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde:
- 6.3 Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

Financeira aos problemas e demandas prevalentes no Município e nos serviços da UPA. Para isso, a proponente poderá realizar Visita Técnica Monitorada na UPA VILA MENCK, previamente agendada e acompanhada por um representante oficial da SMS/OSASCO, com a finalidade de verificar as condições gerais da unidade. A proponente deverá apresentar um relatório contendo as diretrizes que serão utilizadas no seu programa de trabalho.

7. Experiência (com pontuação máxima de 20 pontos, somando serviços de Urgência e emergência e serviços em equipamentos de Saúde):

7.1 A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos não hospitalares, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar (ou serviço similar) e de serviços em equipamentos de Saúde:

7.1.1 Experiência no Gerenciamento de equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência – (com pontuação máxima de 05 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Pontuação: Experiência no Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência.

Tempo de Atividade (em anos)	1-3 un	+3 un
6 meses à 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

7.1.2 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência – (com pontuação máxima de 15 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Porte da Unidade: I, II ou III.

Tempo de Atividade (em anos)	PORTE DA UNIDADE		
	TIPO I	TIPO II	TIPO III
6 meses à 2 anos	2	3	5
2,1 anos a 5 anos	6	7	8
Acima de 5 anos	10	12	15

8 Plano Assistencial –(Total 15 pontos).

8.1 . Neste item serão avaliados:

1.ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR		PONTUAÇÃO (15 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento;	1,0 ponto	5,0 pontos
	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para roupas	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional de resíduos e saúde.	1,0 ponto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	Implantação de Logística de Suprimentos	1,0 pontos	5,0 pontos
	Política de Recursos Humanos a ser implementada.	1,0 pontos	
	Proposta para Regimento Interno	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0 ponto	
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais	1,0 ponto	5,0 pontos
	Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,0 ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.	1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 15 PONTOS			

9 Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência a ser prestada na unidade de saúde. – (com pontuação máxima de 10 pontos, incluindo a proposta de funcionamento; e a de satisfação dos pacientes):

- Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS
- Expressar e promover meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da UPA e comunidade. Identificar ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a Humanização das relações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

1.1 Qualidade objetiva – Avalia medidas proposta de trabalho para implementação de:		PONTUAÇÃO – (04 PONTOS)	
		Max por item	TOTAL
Comissão (Óbitos, Prontuários, Ética, Farmácia, Outras Comissões)	Proposta de Constituição (membros e finalidade);	1,0	4,0
	Proposta de Regimento Interno;	2,0	
	Cronograma de atividades anual;	1,0	

1.2 Qualidade subjetiva- avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital		PONTUAÇÃO (06 PONTOS)	
ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme classificação de risco.	2,0	3,0
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	1,0	
ATENDIMENTO	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes	1,0	3,0
	Proposta para implantação de serviços de atendimento ao usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações	2,0	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA+QUALIDADE SUBJETIVA SOMAM 10 PONTOS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

10 Cronograma e resultados esperados – (Total 20 pontos).

10.1 Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar:

10.1.1 Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.

10.1.2 A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelos apresentados no Item 11. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.

10.1.3 Organização das Atividades de Apoio

- A avaliação deste item se dará sobre o detalhamento da organização das atividades de apoio, ou seja, atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento adequado do hospital, tais como:
 - Serviços administrativos;
 - Almoxarifado;
 - Serviços de limpeza;
 - Serviços de segurança;
 - Apoio logístico.

10.1.4 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.

10.1.5 Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

TÓPICO: CRONOGRAMA e RESULTADOS ESPERADOS		PONTUAÇÃO (20 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
CRONOGRAMA E RESULTADOS	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	10 pontos	20,0 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a	5,0 pontos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

ESPERADOS	organização de atividades de Apoio	5,0 pontos	
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática da manutenção Predial e de Equipamentos		

11 Proposta Financeira

11.1 A Organização Social deverá demonstrar, a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensal (conforme modelo abaixo), o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada e demais disposições presentes no Edital.

11.2 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade sob gestão de organizações sociais.

11.3 Os salários e remunerações deverão observar os pisos das categorias homologados pelos respectivos sindicatos aos quais os profissionais estão vinculados, comprovados com documentação pertinente.

11.4 Deverão ser observados na proposta os seguintes itens:

- Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual com base no custo da realização dos produtos definidos no contrato.
- Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, conforme art. 4º da Lei nº 4.343 de 08/07/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

11.5 A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos

11.6 Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas. Não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

P.A.. 029.780/2019

11.7 MODELO DE PLANILHA

Nome da Entidade															
Proposta Financeira															
Contrato de Gestão para o UPA															
Atividade	Modalidade	Qtde de Proced. Mensal	Qtde de Proced. Anual	Previsão de Desembolso Mensal											
				M 01	M 02	M 03	M 04	M 05	M 06	M 07	M 08	M 09	M 10	M 11	M 12
Urgência e Emergência	Pronto Atendimento														
SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico)	Consultas Odontológicas														
	Diversos														
Custeio	Custeio Administrativo da UPA														
Volume de Desembolso Mensal															
Volume de Desembolso para os doze primeiros meses															
Responsável Pelas Informações Prestadas															
Cargo:															
Data:															



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

P.A.. 029.780/2019

11.8 Os valores apresentados para SADT não poderão ser superiores a 20% do total do custeio anual.

11.9 MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAIS

Itens de Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
													L
1. Pessoal													
1.1. Salários													
1.2. Outras Formas de Contratação													
1.3. Encargos / Benefícios de 1.1 e 1.2													
2. Medicamentos													
3. Materiais													
3.1. Materiais Hospitalares													
3.2 Gases Medicinais													
4. Materiais Diversos													
4.1. Material de													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde -
Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA.. 029.780/2019

9. Água																			
10. Energia Elétrica																			
11. Prestação de Serviços Terceiros																			
12. Informática																			
13. TOTAL																			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- 11.10** O documento do programa de trabalho apresentado será avaliado e pontuado consolidando as notas das propostas técnicas e financeiras da UPA MECK, segundo os critérios de julgamento apresentados neste termo de referência e contabilizados conforme o quadro presente no edital item 8.6 e 8.7.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Osasco – SMS/OSASCO elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com outras áreas técnicas da Prefeitura de Osasco de acordo com as especificações do Anexo IV.

13 SISTEMA DE PAGAMENTO

São condições Gerais - Para o repasse dos recursos previstos para este CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

- 13.10** Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- 13.11** Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos.
- 13.12** Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.
- 13.13** Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura do Município de Osasco, de suas Secretarias afins e da Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.

14 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

- 14.10** Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco oficial e os respectivos saldos, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 14.11** A **CONTRATADA** deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

15 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Para a execução orçamentária de seu CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas conforme Anexo III – Sistema de Pagamento.
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser elaborado de acordo com o Anexo III – Sistema de Pagamento e entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia corrido de cada mês subsequente ao mês de referência. Deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês.

15.2 O Relatório de Prestação de Contas deverá conter os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo Financeiro Consolidado;
- Demonstrativo de Despesas Provisionadas;
- Demonstrativo de Despesas Compromissadas;
- Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas;

15.3 No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas.

15.4 Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

15.5 No encerramento de cada exercício deverá ser apresentada a prestação de contas de acordo com o Decreto Municipal Nº 10.987/2013 e Instrução Normativa 02/2008 do TCE/SP, seção VIII.

15.6 Formas de Pagamento – O pagamento será dividido em parcelas fixa e variáveis, de acordo com o atingimento das metas estipulados no contrato de gestão.

15.7 Pagamento pelo Gerenciamento Direto

15.8 O pagamento pelo gerenciamento direto da **Unidade de Pronto Atendimento Jose Campos Barreto** consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no programa de trabalho).

Total do pagamento sendo:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Saúde**

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- 15.9** Parte fixa mensal: 1/36 a 3/36 de 100% do valor do custeio do contrato;
- 15.10** Parte variável mensal: 4/36 a 36/36 de 10% do valor do custeio do contrato, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.
- 15.11** Os pagamentos serão realizados até o 15º dia do mês contados da ordem de início de serviço.
- 15.12** Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável).
- 15.13** A liberação dos recursos referentes à parcela variável será realizada mensalmente e estará, a partir do 4º mês, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no trimestre anterior, conforme os quadros abaixo.
- 15.14** A CONTRATADA apresentará relatórios contendo dados e informações relativos à produção e qualidade dos serviços prestados.
- 15.15** A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos nos quadros abaixo para fazer jus ao pagamento da parcela variável relativo ao pagamento efetuado no trimestre anterior, que corresponderá a 1/36 de 10% do orçamento total.
- 15.16** O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos trimestres. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o trimestre ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará em desconto proporcional da parte variável correspondente àquele trimestre nos repasses seguintes.
- 15.17** Indicadores e Metas – UPA

Quadro detalhado de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROB.	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	10	10	20	20
Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
Atuação das Comissões obrigatórias	Atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
Qualidade da Informação	Processamento da Informação e Faturamento	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado, seguindo a Portaria MS n.º10 de janeiro de 2017	10	10	10	10
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	10	10	10	10
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	20	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	20	20	20

Quadro Geral de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	PESO PERCENTUAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Educação Permanente	10%	10%	10%	10%
Constituição e implantação de comissões obrigatórias	50%	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Atuação das Comissões Obrigatórias	0	50%	50%	50%
Qualidade das Informações	20%	20%	20%	20%
Satisfação do Usuário	20%	20%	20%	20%

15.18 As metas de avaliação de cada indicador da parte variável poderão ser redefinidas, trimestralmente, pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, conforme ela julgar necessário.

15.19 A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

15.20 Fluxo de pagamento da parte fixa - Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo.

Os itens SADT e URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão ser quantificados e valorados pela CONTRATADA.

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade de urgência e emergência

15.21 Parte fixa mensal: 1/36 de 90% do valor do custeio total será integralizada em acordo com a planilha da proposta financeira.

15.22 Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis.

15.23 A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

- 15.24** As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico.
- 15.25** Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob a guarda da CONTRATANTE e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a CONTRATADA ter disponível cópias físicas ou digitais de todos os documentos apresentados que poderão ser requisitados a qualquer tempo.
- 15.26** As notas fiscais e recibos devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.
- 15.27** Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior ao início da vigência de cada CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.
- 15.28** No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o Nº do Contrato de Gestão e o nome da CONTRATANTE.
- 15.29** Destinação de Materiais Permanentes.
- 15.33.1 Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco, mediante Termo de Doação circunstanciado.
- 15.33.2 Em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Osasco.

16 VIGÊNCIA

- 16.1** A vigência inicial do Objeto deste chamamento Público será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até ao limite máximo previsto em lei.

17. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

- 17.1** Fica instituída a Comissão Especial de Seleção em conformidade com a **Portaria Interna nº 033/2019** da Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pelo processo seletivo do presente chamamento público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

18. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

18.1 A execução e acompanhamento do objeto será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário

19. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento: **10.302.0023.2092**, além da previsão da despesa orçamentária para os anos subsequentes a este exercício.

Responsáveis pela elaboração do Presente Termo de Referência:

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Saúde**

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

ANEXO II
SOLICITAÇÃO E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Serve o presente para a solicitação e ateste, para os devidos fins previsto no item 1.5 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2020, objetivando a Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde da UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO – UPA MENCK podendo visitar tão somente a unidade que pretende concorrer no presente chamamento, conforme endereços abaixo:

UPA Menck
Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck) - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menk, Osasco - SP, 06273-050.
Dia da Visita: _____ Horário: _____
Representante da Organização Social: _____
RG: _____
Organização Social: _____
Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita: _____

Declaramos que foi realizada visita com vistas a dar pleno conhecimento das Unidades, conforme reconhecimento do responsável pela visita.

Osasco, xxx de xxx de 2020

Representante da Secretaria
Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Anexo III Sistema de Pagamento

1. Condições Gerais

Para o repasse dos recursos previstos nos CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do respectivo CONTRATO DE GESTÃO de cada CONTRATADA.

2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será mantido em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco indicado pela PMO e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

3. Execução Orçamentária e Prestação de Contas

Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos descritos no item 9: Demonstrativo Financeiro Consolidado, Demonstrativo de Despesas Provisionadas, Demonstrativo de Despesas Compromissadas, Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas e Demonstrativo de Despesas Realizadas por Unidade, assim como Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos, informação requerida pela Secretaria Municipal da Saúde de Osasco - SMS;
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia útil de cada mês subsequente ao mês de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

referência;

- No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas;

- Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

4. Formas de Pagamento

O pagamento será dividido em 36 (trinta e seis) parcelas contendo parte fixa e parte variável, conforme descrito a seguir:

- a) 1/36 do valor do custeio do contrato do primeiro ao terceiro mês de vigência do contrato;
- b) 4/36 de 90% do valor do custeio do contrato mais 4/36 de 10% do valor do custeio do contrato, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

4.1. Pagamento pelo Gerenciamento Direto das Unidades (Fixo)

O pagamento pelo gerenciamento direto da unidade integrante do Contrato de Gestão consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto nos planos de trabalho vigentes).

Os pagamentos máximos e estimados da **parte fixa** mensal serão de **R\$ 1.024.705,15 (um milhão, vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais e quinze centavos)**, correspondentes a 1/36 de 90% do orçamento total. Esses pagamentos serão realizados **até o 15º dia do mês consignado**, com a apresentação dos demonstrativos listados no item 09 deste anexo.

4.2. Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativos à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item 5 - Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos no quadro abaixo para fazer jus ao pagamento da parte variável mensal de **R\$ 113.856,12 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**, que corresponde a 1/36 de 10% do orçamento total.

O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos meses. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o mês ou o não cumprimento das metas acordadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

acarretará desconto proporcional no pagamento da parte variável correspondente àquele mês.

Quadro Geral de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	PESO PERCENTUAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Educação Permanente	10%	10%	10%	10%
Constituição e implantação de comissões obrigatórias	50%	0	0	0
Atuação das Comissões Obrigatórias	0	50%	50%	50%
Qualidade das Informações	20%	20%	20%	20%
Satisfação do Usuário	20%	20%	20%	20%

A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade trimestral e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

4.3. Pagamento por Reformas nas Instalações das Unidades

O repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE;
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação);
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

5. Descontos para o não atingimento das metas

No caso de não atingimento das metas de atendimento das unidades, serão aplicados os parâmetros de descontos, conforme abaixo:

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade SADT
	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	70% da atividade de urgência e emergência

6. Deduções dos Pagamentos em Vigência

A Contratada sofrerá deduções nos pagamentos fixos mensais correspondentes aos valores pagos referente às contas de consumo (energia elétrica, telefonia, internet), até que ocorra a transferência de titularidade, sob responsabilidade da Contratada.

No período de transição os contratos vigentes com prestadores de serviços, medicamentos, e insumos hospitalares serão suprimidos em sua proporcionalidade, ficando sob responsabilidade da Contratada todas as providências de novas contratações para garantia da manutenção dos serviços.

7. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda da Contratante e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a contratada ter cópias físicas ou digitais dos documentos apresentados.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

8. Destinação de Materiais Permanentes

Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

9. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

Os demonstrativos abaixo relacionados deverão ser preenchidos em planilhas Excel a serem fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA e mensalmente encaminhados à CONTRATANTE.

Demonstrativo Financeiro Consolidado

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS	8 - Despesas pagas acumuladas até o período anterior	9 - Despesas pagas no período	10 - Despesas Compromissadas	11 - Total
12 - Total Custeio 12.A - Recursos Humanos 12.B - Material de Consumo 12.C - Serviços de Terceiros 12.D - Manutenção 12.E - Outras Despesas				
13 - Total Investimento 13.A - Equipamentos 13.B - Obras				
14 - Total de Despesas				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS	15 - Repasses do período	16 - Outras receitas do período	17 - Rendimentos de aplicação financeira	18 - Receita Acumulada
19 - Total Receitas 19.A - Custeio 19.B - Equipamentos 19.C - Obras				

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	R\$	INDICADOR FINANCEIRO	R\$
20 - Saldo anterior em conta corrente		26 - Total Orçado	
21 - Receitas		27 - Total Despesas	
22 - Saldo anterior de Aplicação		28 - Resultado (%) (= total despesas / total orçado)	
23 - Rendimentos Financeiros			
24 - Despesas Pagas no período			
25 - Saldo Financeiro Atual			

AUTENTICAÇÃO		USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011		Analisado ____/____/____	Aprovado ____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO		Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

9.1. Demonstrativo de Despesas Provisionadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO				
1 - NOME DA ENTIDADE				
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO		
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5 - BANCO	6 - Nº AGÊNCIA		7 - Nº C/C

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PROVISIONADAS

8 - Mês	9 - Valores Provisionados no Período				10 - Valores Pagos no Período				11 - SALDO
	9.1 - 13º Salário	9.2 - Férias (adicional e 1/3)	9.3 - Verbas Rescisórias	9.4 - Verbas para Cobertura	10.1 - 13º Salário	10.2 - Férias (adicional e 1/3)	10.3 - Verbas Rescisórias	10.4 - Verbas para Cobertura	
Janeiro									-
Fevereiro									-
Março									-
Abril									-
Maio									-
Junho									-
Julho									-
Agosto									-
Setembro									-
Outubro									-
Novembro									-
Dezembro									-
12 - TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de provisões

13 - Provisões	14 - Padrão (%)	15 - OS (%)		16 - Justificativa
13.A - 13º Salário	8,33%			
13.B - FGTS sobre 13º Salário	0,71%			
13.C - PIS sobre 13º Salário	0,08%			
13.E - Adicional sobre 1/3 Férias	2,78%			
13.F - FGTS s/ férias e adicional	0,94%			
13.G - PIS s/ férias e adicional	0,11%			
13.H - Multa FGTS				
13.I - Aviso Prévio Indenizado				
13.J - Abono Pecuniário				
13.K - Cobertura				

Caso a Organização Social utilize-se de outros índices para realizar as provisões, deverá apresentar o novo base, bem como a justificativa.

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado _____ / ____ / _____	Aprovado _____ / ____ / _____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

9.2. Demonstrativo de Despesas Compromissadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE 0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO 0		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO: -	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: -	5 - BANCO: -	6 - Nº AGÊNCIA: 0	7 - Nº C/C: 0

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COMPROMISSADAS

8 - UNIDADE	9 - TIPO DE DESPESA	10 - ESPECIFICAÇÃO	11 - DATA PARA PAGAMENTO	12 - VALOR
13 - TOTAL DE DESPESAS COMPROMISSADAS				-

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado ____/____/____	Aprovado ____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

9.3. Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE			
0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:	
0		-	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÊNCIA:	7 - Nº C/C:
-	-	0	0

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESAS REALIZADAS

8 - UNIDADE	9 - RECURSOS HUMANOS	10 - MATERIAL DE CONSUMO	11 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	12 - MANUTENÇÃO	13 - OUTRAS DESPESAS	14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15 - OBRAS
16 - TOTAL							
-							

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
São Paulo, de de 2011	Analisado	Aprovado
	____/____/____	____/____/____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Celmo	Assinatura/Celmo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

ANEXO IV

Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

1. Introdução

Este documento tem por objetivo facilitar o entendimento e uniformização conceitual das informações que deverão ser fornecidas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco – SMS/OSASCO.

Estabelece em seu corpo quais os indicadores, seus componentes, o prazo com que deverá ser iniciada a sua aplicação e sua periodicidade de coleta, assim como, as fontes de onde deverão ser coletados os dados e o fluxo que os mesmos deverão seguir para sua entrega.

A coleta destas informações será de responsabilidade da CONTRATADA, salvo situações apontadas em itens específicos.

2. Glossário de Termos

- **Acidentes com Material Biológico** - São considerados os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados.
- **Acolhimento com Classificação de Risco** – A finalidade da classificação de risco é a definição da ordem do atendimento em função do potencial de gravidade ou de agravamento da queixa apresentada; O protocolo é uma ferramenta para auxiliar a avaliação da gravidade e do risco de agravamento. O protocolo de classificação de risco é uma ferramenta de inclusão, ou seja, não tem como objetivo reencaminhar ninguém sem atendimento, mas sim organizar e garantir o atendimento de todos; A classificação de risco é atividade realizada por profissional de enfermagem de nível superior, preferencialmente com experiência em serviço de urgência, e após capacitação específica para a atividade proposta (Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009)
- **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** – Consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.
- **Comissão de Ética Médica** – A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a dezesseis. É permitida a reunião de estabelecimentos que possuam Corpo Clínico inferior a dez médicos e pertençam a uma única entidade mantenedora, dentro do mesmo município, para formarem uma Comissão de Ética Médica que lhes represente. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº. 1.657/2002.

- **Comissão de Farmácia e Terapêutica** - órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH)** – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Óbitos** – Atende a resolução CREMESP No. 114/2005. Analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Revisão de Prontuário** – Comissão multiprofissional composta por profissionais de nível superior que atuam nas unidades de saúde gerenciadas pela Entidade Parceira, com regimento próprio que defina o número de componentes, funções específicas, forma de nomeação. As reuniões desta devem ser bimestrais e registradas em ata. Atende a resolução CREMESP No. 70/1995 e a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Ficha de atendimento:** Usada para registro de Atendimento em Serviços de Pronto-Atendimento, Pronto-Socorro e/ou Unidades de Pronto Atendimento. Seu conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde, que deve assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade. Deve conter, de forma legível, horário de abertura da FA, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, evolução de todos os profissionais assistentes (em caso de observação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, horário de atendimento, horário da alta ou transferência, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- **Nascido Vivo** – Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.
- **Óbito fetal** – De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que, após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.
- **Óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto** – É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.
- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – Conforme NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Conforme NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **Prontuário** – O prontuário é documento cujo conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde. Deve conter, de forma legível, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, visitas domiciliares e fichas de evolução clínica (nos casos de atendimento ambulatorial); evolução diária de todos os profissionais assistentes (no caso de internação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas e resumo de alta, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe. O paciente tem direito de acesso ao prontuário. O prontuário pode ser individual ou familiar e deve-se assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade.
- **Queda** - situação na qual o paciente, não intencionalmente, vai ao chão ou a algum plano mais baixo.
- **Serviço de Atendimento ao Usuário** – Serviço de atendimento que tem o objetivo maior de conhecer a satisfação dos usuários e problemas dos serviços oferecidos. Este deverá executar as seguintes funções: apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços; atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários; dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários; receber e registrar as manifestações, encaminhá-las para análise e soluções e acompanhar junto às áreas competentes; elaborar relatórios e/ou boletins referentes ao processo de trabalho, realizar pesquisa de satisfação de usuários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- **SIA – Sistema de Informação Ambulatorial** – Oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS). Possui três componentes: cadastro - atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES; programação - Ficha de Programação Físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica uma alteração na FPO, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria Regional de Saúde; registro da produção - Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e/ou APAC.
- **SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação** – Permite através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornecer informações para análise do perfil da morbidade. Instrumentos de coleta de dados do SINAN: Ficha de Notificação do SINAN e Ficha de Investigação do SINAN.

IMPORTANTE: Para os indicadores Hospitalares deve-se seguir as definições da Portaria nº 312 de 02 de Maio de 2002 e métodos de cálculos das fichas técnicas do QUALISS/ANS (<http://www.ans.gov.br/espaco-dos-prestadores/qualiss/2044-qualiss-indicadores-hospitalares-essenciais-201314>) e suas alterações posteriores.

3. Glossário de Indicadores

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para este fim.

Estes indicadores serão aplicados ao conjunto de atividades realizadas pela Entidade Parceira na unidade gerenciada pela mesma. Seu objetivo é proporcionar uma visão geral da assistência prestada aos usuários pelas unidades de saúde.

3.1. Indicadores Gerais

Quadro detalhado de Acompanhamento UPA – Parte Variável

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	10	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontoatendimentos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	10	0	0	0
Atuação das Comissões obrigatórias	Atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Prontoatendimentos	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	10	10	10
Qualidade da Informação	Processamento da Informação e Faturamento	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado seguindo a Portaria MS n.º 10 de janeiro de 2017	10	10	10	10
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	10	10	10	10
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	20	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	20	20	20

3.2. Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente

Tem por objetivo o acompanhamento dos registros dos dados dos profissionais que prestam serviço na unidade de saúde sob responsabilidade direta da Entidade Parceira.

A Entidade Parceira deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

em atividade nas unidades de saúde.

O cadastro deverá conter, no mínimo:

- Dados Pessoais (Nome, Sexo, Data de Nascimento, Idade);
- Endereço domiciliar;
- Foto 3x4;
- Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
- Comprovante do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
- Assinatura de ciência do Responsável pela Unidade da Entidade Parceira.

3.3. Cadastro de Profissionais

Indicador	Cadastro
Documento	Cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	A qualquer tempo, na duração do Contrato de Gestão, deverá ser disponibilizado segundo solicitação da SMS
Fonte	Entidade Parceira

3.4. Plano de Educação Continuada/Permanente

Tem por objetivo o acompanhamento das atividades de Educação Continuada/Permanente realizadas para unidade gerenciada pela Entidade Parceira.

3.5. Plano de Educação Continuada/Permanente

Indicador	Plano
Documento	Documento contendo o plano anual de atividades
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Anual
Fonte	Entidade Parceira

3.6. Número de Funcionários Capacitados

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Lista de Presença
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.7. Saúde do Trabalhador.

Visa avaliar a implantação efetiva de um Programa de Prevenção de Riscos à Saúde do Trabalhador

3.8. Constituição da CIPA

Indicador	Constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.9. Atuação da CIPA

Indicador	Atuação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Documento	Ata de reunião
Prazo	Início 30 dias após sua constituição
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.10. Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.11. Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Indicador	Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Documento	Plano
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.12. Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico

Indicador	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Acidentes Notificados}}{\text{Nº de Acidentes Totais}} \times 100$
Dado 1	Número de Notificações de Acidentes por Material Biológico
Dado 2	Número de Acidentes por Material Biológico total
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.13. Indicadores Hospitalares

- Atuação das Comissões Obrigatórias
- Comissão de Revisão de Prontuários

O objetivo da implantação da Comissão de Prontuário é o acompanhamento dos registros da ATIVIDADE REALIZADA PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO.

3.14. Constituição da Comissão de Revisão de Prontuário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.15. Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.16. Taxa de Fichas Revisadas

Indicador	Taxa de Fichas Revisadas
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/prontuários Revisadas}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês}} \times 100$
Dado 1	Nº de Fichas/prontuários Revisadas
Dado 2	Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.17. Taxa de Conformidade

Indicador	Taxa de Conformidade
Fórmula	$\frac{\text{Nº de Fichas/Prontuários em conformidade}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Revisados}} \times 100$
Dado 1	Número de Fichas/Prontuários em conformidade com o preenchimento
Dado 2	Número de Fichas/Prontuários revisados
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.18. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

O objetivo da implantação da Comissão de é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH).

3.19. Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.20. Funcionamento da Comissão Controle de Infecção Hospitalar

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.21. Comissão de Óbito

O objetivo da implantação da Comissão de é analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

3.22. Constituição da Comissão de Óbito

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.23. Funcionamento da Comissão Óbitos

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.24. Comissão de Ética Médica

O objetivo da implantação da Comissão de é atender a Resolução CFM nº. 1.657/2002.

3.25. Constituição da Comissão de Ética Médica

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.26. Funcionamento da Comissão de Ética Médica

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.27. Comissão de Farmácia e Terapêutica

O objetivo da implantação da Comissão de é deliberar sobre medicamentos além de promover o uso adequado dos mesmos.

3.28. Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Saúde**

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Fonte	Entidade Parceira

3.29. Funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Indicador	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário
Documento	Atas de reuniões
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Bimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.30. Qualidade da Informação**3.30.1. Alimentação dos Sistemas Oficiais**

Indicador	Inserção de FAA nos Sistemas Oficiais
Documento	Apresentação de FAA e inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das fichas de atendimento
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.30.2. Entrega de Relatórios

Indicador	Entrega no prazo de relatórios financeiros e técnicos
Documento	Relatórios técnicos e financeiros
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.31. Qualidade da Assistência**3.31.1. Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco**

Indicador	Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco
Documento	Acolhimento com Classificação de Risco implantado
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.31.2. Número de Funcionários Capacitados em Acolhimento e Classificação de Risco

Indicador	Número de Funcionários Capacitados
Documento	Listas de Presença
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.31.3. Estratégia de Comunicação aos Usuários

Indicador	Estratégia de Comunicação
Documento	Relatório contendo as estratégias realizadas no período para comunicação ao usuário sobre acolhimento com classificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

	de risco
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Trimestral
Fonte	Entidade Parceira

3.31.4. Análise do Tempo de Espera

Indicador	Tempo de Espera por Risco
Documento	Relatório de análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas para adequação e melhoria (quando necessário)
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

3.31.5. Satisfação do Usuário

3.32. Serviço de Atendimento ao Usuário

- Visa avaliar a implantação efetiva do serviço de atendimento ao usuário e seu funcionamento, atendendo as seguintes funções:
- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários.

3.33. Constituição do Serviço de Atendimento ao Usuário

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

3.34. Funcionamento do Serviço de Atendimento ao Usuário

Indicador	Funcionamento
Documento	Relatório com Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão
Prazo	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

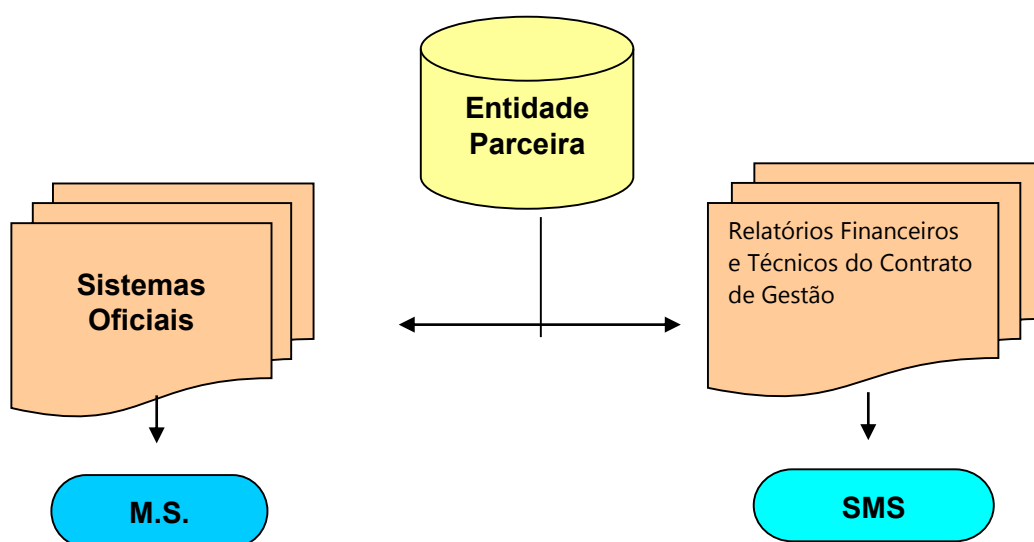
Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

4. Fluxo de Dados

O fornecimento dos dados à SMS deverá seguir o fluxo apontado abaixo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO Nºxx/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E (), OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO (UPA MENCK) DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta cidade na Avenida Bussocaba, nº 300, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Rogério Lins Wanderley**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, e o seu Secretário de Saúde, **Fernando Machado Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, qualificada no Município de _____, Estado de _____, Certificado de Qualificação nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, _____, eleito conforme Assembleia _____, portador da Cédula de Identidade nº. «identidade», doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 9637/1988, IN02/2088TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento JOSÉ CAMPOS BARRETO- UPA MENCK** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento JOSÉ CAMPOS BARRETO (UPA MENCK), conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- 1.2 A Unidades de Pronto Atendimento UPA, a ser gerenciada pelo presente CONTRATO DE GESTÃO é a seguinte:

Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto Upa Menck– Avenida Alberto Jackson Byington, 822, Vila Menck, Osasco, SP- CEP 06273-050.

- 1.3 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á em conformidade com os Anexos que integram o Edital 04/2020

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes dos Anexos e do Edital 04/2020 e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

- 2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital–Termo de Referência, de acordo como estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, Plano de Trabalho Apresentado e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

- 2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

- 2.3 Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 2.4 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:
- 2.5 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2.6 Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- 2.7 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;
- 2.8 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.9 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, devendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 2.10 Adotar o símbolo e o nome designativo das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), conforme cláusula 1.2, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 2.11 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

- 2.12 Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade como disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo VI do Edital 04/2020, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.13 O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;
- 2.14 A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 2.15 Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;
- 2.16 Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.17 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 2.18 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.19 Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.20 Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.21 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
- b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.

- 2.22 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;
- 2.23 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.24 No caso do item anterior a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), objeto deste contrato, do município.
- 2.25 Os saldos previstos no item 2.5 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.26 A CONTRATADA deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade hospitalar até termo final de cada contrato firmado com a CONTRATANTE, conforme definido no item 6 do Anexo III–Sistema de Pagamento do Edital.
- 2.27 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e por débitos de FGTS.
- 2.28 A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- 2.29 A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e referente ao FGTS pela CONTRATADA
- 2.30 Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.31 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à CONTRATANTE;
- 2.32 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.33 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.34 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.35 Apresentar a CONTRATANTE até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo III do Edital–Sistema de Pagamento;
- 2.36 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.37 Consolidar a imagem da UNIDADE DE PRONTO JOSÉ CAMPOS BARRETO (UPA MENCK), como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.38 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;
- 2.39 Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a CONTRATANTE, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

sua Comissão de Avaliação;

- 2.40 Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;
- 2.41 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO (UPA MENCK), sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.42 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará a Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.43 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.
- 2.44 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.45 Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.
- 2.46 Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:
 - Comissão de Prontuário Médico;
 - Comissão de Óbitos;
 - Comissões de Ética Médica
 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- 2.47 Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”;
- 2.48 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.49 Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

- 2.50 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.51 A CONTRATADA deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obrigará-se a:
- 3.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;
- 3.2 Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo VI do Edital 04/2020
- 3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.5 Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
- 3.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;
- 3.7 Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;
- 3.8 Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da CONTRATADA, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

4. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.1 Caberá à CONTRATADA apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 5.2 O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.
- 5.3 A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.4 Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
 - Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA

6. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA-RECURSOS FINANCEIROS

7. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores hora pactuados entre as partes.
- 7.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;
- 7.2 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA-INVESTIMENTOS

8. A CONTRATADA deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.
- 8.1 Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da CONTRATANTE e sua efetiva execução, conforme Sistema de Pagamento Anexo III do Edital, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- 8.2 O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias contados da data da Ordem de Início de Serviço, e distribuído da seguinte forma:
- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.
 - 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
 - 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA NONA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas de correntes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 10.302.0023.2092, e previsão orçamentária para os anos posteriores a este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA–VALOR DO CONTRATO

10. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total anual de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA–MANUTENÇÃO

11. A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade hospitalar gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA–CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo III do Edital –Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA–ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.
- 13.1 Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato mediante a Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA–PRESTAÇÃO DE CONTAS

14. A prestação de contas está regulada no Termo de Referência e Sistema de Pagamento, Anexos I e III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15. No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.

- 15.1 Sem prejuízo do disposto no item 15 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.
- 15.2 A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.
- 15.3 Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.
- 15.4 As Partes acordam que o CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA-PENALIDADES

16. A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:
 - I) Advertência;
 - II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III) Multa de:
 - a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
 - b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada não executar a totalidade dos serviços;
 - c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo III - **Sistema de Pagamentos**;

- 16.1 As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a CONTRATADA a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 16.
- 16.2 A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 16.1 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.
- 16.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.
- 16.4 Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.
- 16.5 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA—FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte e ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA—PUBLICAÇÃO

18. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, na íntegra, no IOMO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA—FORO

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Osasco, xx de xxxxxxxx de 2020

Rogério Lins Wanderley–
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Machado Oliveira –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, COMO PERMITENTE, E 2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco - SS, situada na _____, Município do Osasco, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado Prefeitura Municipal de Osasco, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, domiciliado/sediado no Município de _____, na Rua _____, nº. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 29780/2019 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019 e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os bens móveis listados em anexo e a edificação hospitalar denominadas:

Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck) - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menck, Osasco - SP, 06273-050.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pela Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens móveis e imóvel do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde.

SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

OITAVA: - (Outros encargos) – O PERMISSONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte da PREFEITURA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

NONA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

a) a restituir os bens móveis e imóvel a PREFEITURA, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito Municipal de Osasco e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo a PREFEITURA exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA PRIMEIRA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da PREFEITURA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA SEGUNDA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará a PREFEITURA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, a PREFEITURA, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no IOMO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSONÁRIO; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição da PREFEITURA; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA QUARTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas a PREFEITURA e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via a PREFEITURA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA QUINTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Rogério Lins Wanderley

Prefeito Municipal de Osasco

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

Organização Social de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis

Anexo VII B – UPA MENCK
Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck) - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menk, Osasco - SP, 06273-050.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Anexo VIII

Relação de Medicamentos Convencionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

Anexo IX

Relação de Materiais Hospitalares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Saúde

Av. João Batista, 480 – 3º Andar Centro – Osasco – SP

PA..029780/2019

ANEXO X DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que tem pleno conhecimento e se
responsabiliza, civil e penalmente, por todos os danos advindos pela não
realização da visita sugerida no item 1.5. do Edital.

Local, data e assinatura do Representante Legal/ Procurador

PLANILHA DE INVENTÁRIO - UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO - VILA MENCK

ORDEN	LOCAL	ITEM	ESTADO	NUMERO DO PATRIMONIO	VALOR
1	SALA GERÊNCIA ADM.	MONITOR	Locação Informática	1167	
2	SALA GERÊNCIA ADM.	MONITOR	Locação Informática	1168	
3	SALA GERÊNCIA ADM.	CPU	Locação Informática	113	
4	SALA GERÊNCIA ADM.	CPU	Locação Informática	107	
5	SALA GERÊNCIA ADM.	TECLADO	Locação Informática		
6	SALA GERÊNCIA ADM.	MOUSE	Locação Informática		
7	SALA GERÊNCIA ADM.	TELEFONE PANASONIC	BOM		
8	SALA GERÊNCIA ADM.	IMPRESSORA	Locação Informática	3148	
9	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA 2 GAVETAS	BOM		
10	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA 2 GAVETAS	BOM		
11	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA SUPORTE AGUA	BOM		
12	SALA GERÊNCIA ADM.	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
13	SALA GERÊNCIA ADM.	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
14	SALA GERÊNCIA ADM.	MESA 3 GAVETAS	BOM		
15	SALA GERÊNCIA ADM.	IMPRESSORA	Locação Informática	3112	
16	SALA DE GESSO	ARMÁRIO	BOM	153482	
17	SALA DE GESSO	CADEIRA	CONDENADO	157000	
18	SALA DE GESSO	CADEIRA	BOM	168349	
19	SALA DE GESSO	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
20	SALA DE GESSO	CADEIRA	BOM		
21	SALA DE GESSO	MESA PEQUENA	BOM		
22	SALA DE GESSO	LIXEIRA 50 L	BOM		
23	SALA DE GESSO	DIVÃ	BOM	160039	
24	MEDICAÇÃO INFANTIL	CPU	Locação Informática	139	
25	MEDICAÇÃO INFANTIL	MONITOR	Locação Informática	1283	
26	MEDICAÇÃO INFANTIL	IMPRESSORA ETIQUETAS	Locação Informática		
27	MEDICAÇÃO INFANTIL	TECLADO	Locação Informática		
28	MEDICAÇÃO INFANTIL	MOUSE	Locação Informática		
29	MEDICAÇÃO INFANTIL	MESA DE FERRO	BOM		
30	MEDICAÇÃO INFANTIL	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156296	
31	MEDICAÇÃO INFANTIL	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156283	
32	MEDICAÇÃO INFANTIL	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156275	
33	MEDICAÇÃO INFANTIL	ARMÁRIO TRANSPARENTE	BOM		

34	MEDICAÇÃO INFANTIL	CADEIRA	CONDENADO	168264	
35	MEDICAÇÃO INFANTIL	DIVÃ	BOM		
36	MEDICAÇÃO INFANTIL	MESA PARA PC	BOM		
37	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	CPU	Locação Informática	162	
38	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	IMPRESSORA	Locação Informática	3124	
39	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	MOUSE	Locação Informática		
40	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	TECLADO	Locação Informática		
41	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	MONITOR	Locação Informática	1105	
42	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	LIXEIRA	BOM		
43	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	CADEIRA PALITO	BOM		
44	CONSULTÓRIO ORTOPEdia	CADEIRA	BOM		
45	CONSULTÓRIO ODONTO	COMPUTADOR	Locação Informática	142	
46	CONSULTÓRIO ODONTO	MONITOR	Locação Informática	1112	
47	CONSULTÓRIO ODONTO	IMPRESSORA	Locação Informática	3156	
48	CONSULTÓRIO ODONTO	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
49	CONSULTÓRIO ODONTO	TECLADO	Locação Informática		
50	CONSULTÓRIO ODONTO	ARMÁRIO DE MEDICAMENTO	BOM		
51	CONSULTÓRIO ODONTO	MOUSE	Locação Informática		
52	CONSULTÓRIO ODONTO	DISPENSER	BOM		
53	CONSULTÓRIO ODONTO	CAMARA ESCURA	BOM		
54	CONSULTÓRIO ODONTO	LIXEIRA	BOM		
55	CONSULTÓRIO ODONTO	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	BOM		
56	CONSULTÓRIO ODONTO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
57	VESTIÁRIO FEMININO	DISPENSER	BOM		
58	VESTIÁRIO FEMININO	LIXEIRA 100 L	BOM		
59	VESTIÁRIO FEMININO	CHUVEIRO HYDRA	BOM		
60	VESTIÁRIO FEMININO	ARMÁRIO VESTIÁRIO AÇO	BOM		
61	VESTIÁRIO FEMININO	DISPENSER	BOM		
62	VESTIÁRIO FEMININO	LIXEIRA 100 L	BOM		
63	VESTIÁRIO FEMININO	CHUVEIRO HYDRA	BOM		
64	VESTIÁRIO FEMININO	ARMÁRIO VESTIÁRIO AÇO	BOM	169286	
65	COPA / COZINHA	RECHAUT	BOM		
66	COPA / COZINHA	RECHAUT	BOM		
67	COPA / COZINHA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160123	
68	COPA / COZINHA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM		
69	COPA / COZINHA	FOGÃO 4 BOCAS	BOM	159108	

70	COPA / COZINHA	MICROONDAS	BOM	161165	
71	COPA / COZINHA	GELADEIRA FROST FREE	BOM		
72	COPA / COZINHA	LIXEIRA 100 L	BOM		
73	DML	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	156007	
74	DML	CADEIRA PALITO	BOM		
75	DML	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156280	
76	DML	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156281	
77	DML	LIXEIRA	BOM		
78	DML	MURAL DE INFORMAÇÕES	BOM		
79	DML	CARRINHO DE HIGIENE	BOM		
80	DML	CARRINHO DE HIGIENE	BOM		
81	DML	PRATELEIRA	BOM	155272	
82	DML	LIXEIRA	BOM		
83	DML	STALOK	BOM		
84	DML	ESCADA 3 DEGRAUS	BOM		
85	DML	ESCADA 3 DEGRAUS	BOM		
86	DML	DISPENSER	BOM		
87	DML	LIXEIRA	BOM		
88	DML	LIXEIRA	BOM		
89	DML	LIXEIRA	BOM		
90	DML	LIXEIRA	BOM		
91	DML	LIXEIRA	BOM		
92	DML	CARRINHO DE EQUIPAMENTO	Terceirizado		
93	DML	CARRINHO DE EQUIPAMENTO	Terceirizado		
94	DML	MÁQUINA DE LAVAR CHÃO	Terceirizado		
95	DML	MÁQUINA DE SECAR CHÃO	Terceirizado		
96	REFEITÓRIO	MESA	BOM	169267	
97	REFEITÓRIO	MESA	BOM	169268	
98	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169273	
99	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169270	
100	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169269	
101	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
102	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169272	
103	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169277	
104	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169271	
105	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169272	

106	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169279	
107	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM		
108	REFEITÓRIO	MESA DE FERRO	BOM		
109	REFEITÓRIO	MESA SUPORTE AGUA	BOM		
110	REFEITÓRIO	AQUECEDOR MARMITEX	BOM		
111	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	159274	
112	REFEITÓRIO	CADEIRA	BOM	169284	
113	CONFORTO ENFERMAGEM	ARMÁRIO DE AÇO	BOM		
114	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
115	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
116	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
117	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
118	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
119	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
120	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
121	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
122	CONFORTO ENFERMAGEM	COLCHÃO	BOM		
123	CONFORTO ENFERMAGEM	BELICHE	BOM		
124	CONFORTO ENFERMAGEM	BELICHE	BOM		
125	CONFORTO ENFERMAGEM	QUADRO AVISO	BOM		
126	SALA DE RX	CADEIRA PALITO	BOM		
127	SALA DE RX	MESA	BOM		
128	SALA DE RX	ESTATIVA	BOM		
129	SALA DE RX	LIXEIRA	BOM		
130	SALA DE RX	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM	153467	
131	SALA DE RX	CADEIRA PALITO	BOM		
132	SALA DE RX	DISPENSER	BOM		
133	SALA DE RX	IMPRESSORA	Locação Informática		
134	SALA DE RX	MESA PEQUENA	BOM		
135	SALA DE RX	LIXEIRA	BOM		
136	SALA DE RX	CPU	Locação Informática		
137	SALA DE RX	MONITOR	Locação Informática		
138	SALA DE RX	SR	BOM		
139	SALA DE RX	MESA 3 GAVETAS	BOM		
140	SALA DE RX	ARMÁRIO 2 PORTAS	BOM		
141	SALA DE RX	TECLADO	Locação Informática		

142	SALA DE RX	MOUSE	Locação Informática		
143	SALA DE RX	DISPENSER	BOM		
144	SALA DE RX	DISPENSER	BOM		
145	SALA RT ENFERMAGEM	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160120	
146	SALA RT ENFERMAGEM	APARELHO P.A.	BOM	1120	
147	SALA RT ENFERMAGEM	MONITOR	Locação Informática	141	
148	SALA RT ENFERMAGEM	CPU	Locação Informática		
149	SALA RT ENFERMAGEM	MOUSE	Locação Informática		
150	SALA RT ENFERMAGEM	TECLADO	Locação Informática		
151	SALA RT ENFERMAGEM	IMPRESSORA	Locação Informática	3106	
152	SALA RT ENFERMAGEM	MESA PEQUENA	BOM		
153	SALA RT ENFERMAGEM	LONGARINA	BOM		
154	SALA RT ENFERMAGEM	CADEIRA	BOM		
155	SALA RT ENFERMAGEM	TELEFONE PANASONIC	BOM		
156	SALA RT ENFERMAGEM	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM		
157	SALA RT ENFERMAGEM	LIXEIRA 50 L	BOM		
158	SALA RT ENFERMAGEM	LONGARINA	BOM		
159	CONSULTÓRIO 7	CPU	Locação Informática	137	
160	CONSULTÓRIO 7	MONITOR	Locação Informática	1103	
161	CONSULTÓRIO 7	TECLADO	Locação Informática		
162	CONSULTÓRIO 7	MOUSE	Locação Informática		
163	CONSULTÓRIO 7	CADEIRA PALITO	BOM		
164	CONSULTÓRIO 7	MESA 3 GAVETAS	BOM		
165	CONSULTÓRIO 7	DIVÃ	BOM		
166	CONSULTÓRIO 7	LIXEIRA 50 L	BOM		
167	CONSULTÓRIO 1	CADEIRA PALITO	BOM	160049	
168	CONSULTÓRIO 1	MESA DE ESCRITÓRIO	BOM		
169	CONSULTÓRIO 1	CPU	Locação Informática	122	
170	CONSULTÓRIO 1	TECLADO	Locação Informática		
171	CONSULTÓRIO 1	MOUSE	Locação Informática		
172	CONSULTÓRIO 1	IMPRESSORA	Locação Informática	3112	
173	CONSULTÓRIO 1	MONITOR	Locação Informática	1116	
174	CONSULTÓRIO 1	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM	153504	
175	CONSULTÓRIO 1	PAINEL DE RAIOS X	BOM		
176	CONSULTÓRIO 1	LIXEIRA 50 L	BOM		
177	CONSULTÓRIO 1	DIVÃ	BOM	160038	

178	CONSULTÓRIO 1	CADEIRA PALITO	BOM			
179	CONSULTÓRIO 2	MONITOR	Locação Informática	1122		
180	CONSULTÓRIO 2	MOUSE	Locação Informática			
181	CONSULTÓRIO 2	TECLADO	Locação Informática			
182	CONSULTÓRIO 2	CPU	Locação Informática	123		
183	CONSULTÓRIO 2	IMPRESSORA	Locação Informática	3173		
184	CONSULTÓRIO 2	2 CADEIRAS	BOM			
185	CONSULTÓRIO 2	DIVÃ	BOM			
186	CONSULTÓRIO 2	MESA 3 GAVETAS	BOM			
187	CONSULTÓRIO 2	LIXEIRA 50 L	BOM			
188	SALA DE MANUTENÇÃO	PRATELEIRA DE AÇO	BOM			
189	SALA DE MANUTENÇÃO	PRATELEIRA DE AÇO	BOM			
190	SALA DE MANUTENÇÃO	PRATELEIRA DE AÇO	BOM			
191	SALA DE MANUTENÇÃO	ESCADA 7 DEGRAUS	BOM			
192	SALA DE MANUTENÇÃO	CADEIRA	BOM			
193	DEPOSITO LABORATÓRIO	ARMÁRIO TRANSPARENTE	BOM			
194	SALA DE CME	ARMÁRIO DE AÇO	BOM			
195	SALA DE CME	AUTOCLAVE	BOM			
196	SALA DE CME	LIXEIRA	BOM			
197	SALA DE CME	MESA INOX	BOM			
198	SALA DE CME	CADEIRA	CONDENADO			
199	SALA DE CME	MESA 3 GAVETAS	BOM			
200	SALA DE CME	GAVETEIRO VOLANTE	BOM			
201	SALA DE CME	LIXEIRA	BOM			
202	SALA DE CME	MESA INOX	BOM			
203	SALA DE CME	MESA INOX	BOM			
204	POSTO DA OBSERVAÇÃO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	1284		
205	POSTO DA OBSERVAÇÃO	MONITOR	Locação Informática	112		
206	POSTO DA OBSERVAÇÃO	CPU	Locação Informática			
207	POSTO DA OBSERVAÇÃO	MOUSE	Locação Informática			
208	POSTO DA OBSERVAÇÃO	TECLADO	Locação Informática			
209	POSTO DA OBSERVAÇÃO	TELEFONE PANASONIC	BOM			
210	POSTO DA OBSERVAÇÃO	MESA INOX	BOM	160062		
211	POSTO DA OBSERVAÇÃO	CADEIRA	BOM			
212	POSTO DA OBSERVAÇÃO	MESA MEDIA	BOM	160021		
213	POSTO DA OBSERVAÇÃO	ARMÁRIO 4 GAVETAS	BOM	DM74PE		

214	POSTO DA OBSERVAÇÃO	DESFIBRILADOR	Locação Hospitalar	72PE	
215	POSTO DA OBSERVAÇÃO	PRATELEIRA DE FERRO	BOM		
216	POSTO DA OBSERVAÇÃO	MESA COM RODAS	BOM		
217	POSTO DA OBSERVAÇÃO	ARMÁRIO DE VIDRO	BOM		
218	POSTO DA OBSERVAÇÃO	OXYMETRO	Locação Hospitalar	65PE	
219	POSTO DA OBSERVAÇÃO	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM		
220	POSTO DA OBSERVAÇÃO	LUXEIRA	BOM		
221	POSTO DA OBSERVAÇÃO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM		
222	EMERGÊNCIA	CARRINHO DE PARADA	BOM	CDE17P	
223	EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO	Locação Hospitalar	68PE	
224	EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO	Locação Hospitalar	551PE	
225	EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO	Locação Hospitalar	59PE	
226	EMERGÊNCIA	MONITOR MULTIPARÂMETRO	Locação Hospitalar	56PE	
227	EMERGÊNCIA	ELETROCARDIOGRAMA	Locação Hospitalar	84PE	
228	EMERGÊNCIA	CARDIOVERSOR	BOM	272PE	
229	EMERGÊNCIA	RESPIRADOR	Locação Hospitalar	54PE	
230	EMERGÊNCIA	RESPIRADOR	Locação Hospitalar	258PE	
231	EMERGÊNCIA	RESPIRADOR	Locação Hospitalar	130PE	
232	EMERGÊNCIA	ASPIRADOR	Locação Hospitalar	113PE	
233	EMERGÊNCIA	ASPIRADOR	Locação Hospitalar	89PD	
234	EMERGÊNCIA	GELADEIRA	BOM	159946	
235	EMERGÊNCIA	CARRINHO DE PARADA	BOM	160022	
236	EMERGÊNCIA	APARELHO P.A.	BOM	153281	
237	EMERGÊNCIA	BOMBA INFUSÃO	BOM	98063R/08	
238	EMERGÊNCIA	BOMBA INFUSÃO	BOM	66276R/08	
239	EMERGÊNCIA	BOMBA INFUSÃO	BOM	98062R/08	
240	EMERGÊNCIA	BOMBA INFUSÃO	BOM	59434R/07	
241	EMERGÊNCIA	IMPRESSORA	Locação Informática	3110	
242	EMERGÊNCIA	CPU	Locação Informática	145	
243	EMERGÊNCIA	MONITOR	Locação Informática	1101	
244	EMERGÊNCIA	MOUSE	Locação Informática		
245	EMERGÊNCIA	TECLADO	Locação Informática		
246	EMERGÊNCIA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160128	
247	EMERGÊNCIA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160130	
248	EMERGÊNCIA	PRATELEIRA	BOM		
249	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156292	

250	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156284	
251	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156287	
252	EMERGÊNCIA	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156277	
253	EMERGÊNCIA	TELEFONE PANASONIC	BOM		
254	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
255	EMERGÊNCIA	LEITO	BOM	160026	
256	EMERGÊNCIA	LEITO	BOM	160030	
257	EMERGÊNCIA	LEITO	BOM	160034	
258	EMERGÊNCIA	LEITO	BOM	160025	
259	EMERGÊNCIA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156241	
260	EMERGÊNCIA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156240	
261	EMERGÊNCIA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156233	
262	EMERGÊNCIA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156227	
263	EMERGÊNCIA	LIXEIRA 100 L	BOM		
264	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
265	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
266	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
267	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
268	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
269	EMERGÊNCIA	LIXEIRAS 50 L	BOM		
270	NECROTÉRIO	MACA DE INOX	BOM		
271	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156288	
272	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CPU	Locação Informática	146	
273	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CPU	Locação Informática	148	
274	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CPU	Locação Informática	101	
275	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	MONITOR	Locação Informática	1113	
276	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	MONITOR	Locação Informática	1114	
277	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	MONITOR	Locação Informática	1115	
278	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	MOUSE	Locação Informática		
279	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TECLADO	Locação Informática		
280	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	IMPRESSORA	Locação Informática	3249	
281	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CADEIRA	BOM		
282	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TELEFONE PANASONIC	BOM		
283	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
284	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
285	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	MOUSE	Locação Informática		

286	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	MOUSE	Locação Informática		
287	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TECLADO	Locação Informática		
288	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TECLADO	Locação Informática		
289	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	CADERNA	BOM		
290	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	TELEFONE PANASONIC	BOM		
291	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
292	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
293	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
294	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
295	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
296	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
297	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
298	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
299	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
300	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
301	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
302	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
303	RECEPÇÃO ACOLHIMENTO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
304	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
305	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	DISPENSER	BOM		
306	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LIXEIRA 50 L	BOM		
307	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	BEBEDOURO	BOM		
308	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
309	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	DISPENSER	BOM		
310	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LIXEIRA 50 L	BOM		
311	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	BEBEDOURO	BOM		
312	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
313	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
314	SALA DE ESPERA MEDICAÇÃO	DISPENSER	BOM		
315	SALA DE CURATIVO	ELETROCARDIOGRAMA	Locação Hospitalar	94PE	
316	SALA DE CURATIVO	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160129	
317	SALA DE CURATIVO	DIVÃ	BOM		
318	SALA DE CURATIVO	MESA DE ACO	BOM		
319	SALA DE CURATIVO	MESA DE ACO COM RODAS	BOM		
320	SALA DE CURATIVO	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM		
321	SALA DE CURATIVO	MESA PARA ELETRO	BOM		

322	SALA DE CURATIVO	LUXEIRA 100 L	BOM		
323	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA	CONDENADO		
324	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA	CONDENADO		
325	MEDICAÇÃO ADULTO	PRATELEIRA ACO	BOM	155298	
326	MEDICAÇÃO ADULTO	PRATELEIRA ACO	BOM	160143	
327	MEDICAÇÃO ADULTO	APARELHO P.A.	BOM	153254	
328	MEDICAÇÃO ADULTO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156279	
329	MEDICAÇÃO ADULTO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156289	
330	MEDICAÇÃO ADULTO	GELADEIRA	BOM	159945	
331	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM	180008	
332	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM		
333	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM		
334	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM		
335	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM		
336	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM		
337	MEDICAÇÃO ADULTO	SUPORTE SORO	BOM		
338	MEDICAÇÃO ADULTO	TELEFONE PANASONIC	BOM	156250	
339	MEDICAÇÃO ADULTO	MESINHA DE ACO	BOM	138	
340	MEDICAÇÃO ADULTO	COMPUTADOR	Locação Informática	1119	
341	MEDICAÇÃO ADULTO	MONITOR	Locação Informática		
342	MEDICAÇÃO ADULTO	MOUSE	Locação Informática		
343	MEDICAÇÃO ADULTO	TECLADO	Locação Informática		
344	MEDICAÇÃO ADULTO	MESINHA MADEIRA	BOM		
345	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
346	MEDICAÇÃO ADULTO	BRACADEIRAS	BOM		
347	MEDICAÇÃO ADULTO	BRACADEIRAS	BOM		
348	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
349	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
350	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
351	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
352	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
353	MEDICAÇÃO ADULTO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
354	RECEPÇÃO TRIAGEM	MONITOR MULTIPARÂMETRO	Locação Hospitalar	77PE	
355	RECEPÇÃO TRIAGEM	MESA PARA PC	BOM		
356	RECEPÇÃO TRIAGEM	MONITOR	Locação Informática	1121	
357	RECEPÇÃO TRIAGEM	TECLADO	Locação Informática		

358	RECEPÇÃO TRIAGEM	MOUSE	Locação Informática		
359	RECEPÇÃO TRIAGEM	CPU	Locação Informática	161	
360	RECEPÇÃO TRIAGEM	BALANCA	BOM	154984	
361	RECEPÇÃO TRIAGEM	APARELHO P.A.	BOM		
362	RECEPÇÃO TRIAGEM	MESSA GRANDE	BOM		
363	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA	CONDENADO		
364	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA	CONDENADO		
365	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA	CONDENADO		
366	RECEPÇÃO TRIAGEM	CADEIRA	CONDENADO		
367	ARQUIVO SAME	TELEFONE PANASONIC	BOM		
368	ARQUIVO SAME	MONITOR	Locação Informática	1109	
369	ARQUIVO SAME	MOUSE	Locação Informática		
370	ARQUIVO SAME	TECLADO	Locação Informática		
371	ARQUIVO SAME	CPU	Locação Informática	147	
372	SALA GERÊNCIA ADM.	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	BOM		
373	ARQUIVO SAME	MESSA	BOM		
374	ARQUIVO SAME	LIXEIRA	BOM		
375	SALA RECURSOS HUMANOS	ARMÁRIO 2 PORTAS	BOM	156005	
376	SALA RECURSOS HUMANOS	ARQUIVOS 4 GAVETAS	BOM	160313	
377	SALA RECURSOS HUMANOS	MESSA	BOM	160085	
378	SALA RECURSOS HUMANOS	MESSA DE ESCRITÓRIO	BOM	160114	
379	SALA RECURSOS HUMANOS	IMPRESSORA HL 5350	Locação Informática		
380	SALA RECURSOS HUMANOS	CPU	Locação Informática		
381	SALA RECURSOS HUMANOS	MONITOR LENOVO	Locação Informática		
382	SALA RECURSOS HUMANOS	TELEFONE PANASONIC	BOM		
383	SALA RECURSOS HUMANOS	LONGARINA 4 LUGARES	BOM		
384	FARMÁCIA	MESSA 3 GAVETAS	BOM	160112	
385	FARMÁCIA	MESSA 3 GAVETAS	BOM	160116	
386	FARMÁCIA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160126	
387	FARMÁCIA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	169281	
388	FARMÁCIA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	166732	
389	FARMÁCIA	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160127	
390	FARMÁCIA	ARQUIVO	BOM	152166	
391	FARMÁCIA	VENTILADOR	BOM	145715	
392	FARMÁCIA	CADEIRA PALITO	BOM	160054	
393	FARMÁCIA	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	BOM		

394	FARMÁCIA	PRATELEIRA DE AÇO	BOM	169291	
395	FARMÁCIA	PRATELEIRA DE AÇO	BOM		
396	FARMÁCIA	PRATELEIRA DE AÇO	BOM		
397	FARMÁCIA	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM	152540	
398	FARMÁCIA	MINI PRATELEIRA	BOM	152540	
399	FARMÁCIA	MINI PRATELEIRA	BOM	149805	
400	FARMÁCIA	LIXEIRA 100 L	BOM		
401	FARMÁCIA	LIXEIRA ACO PEQUENA	BOM		
402	ALMOXARIFADO	MESA 3 GAVETAS	BOM	160118	
403	ALMOXARIFADO	CADEIRA	BOM		
404	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	160136	
405	ALMOXARIFADO	CARRO PLATAFORMA	BOM		
406	ALMOXARIFADO	GAVETEIRO VOLANTE	BOM	156293	
407	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM		
408	ALMOXARIFADO	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM		
409	ALMOXARIFADO	ESCADA MEDIA	BOM		
410	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM		
411	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	160134	
412	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	169293	
413	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	169297	
414	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	169290	
415	ALMOXARIFADO	LIXEIRA 100 L	BOM		
416	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	160139	
417	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	160138	
418	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM	160137	
419	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM		
420	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM		
421	ALMOXARIFADO	PRATELEIRA	BOM		
422	ASSISTENTE SOCIAL	ARMÁRIO DE AÇO	BOM	160121	
423	ASSISTENTE SOCIAL	MESA MADEIRA PEQUENA	BOM		
424	ASSISTENTE SOCIAL	MESA 3 GAVETAS	BOM		
425	ASSISTENTE SOCIAL	TELEFONE PANASONIC	BOM		
426	ASSISTENTE SOCIAL	TECLADO	Locação Informática		
427	ASSISTENTE SOCIAL	MOUSE	Locação Informática		
428	ASSISTENTE SOCIAL	MONITOR	Locação Informática	1123	
429	ASSISTENTE SOCIAL	CPU	Locação Informática	117	

430	ASSISTENTE SOCIAL	IMPRESSORA	Locação Informática	3115	
431	CONFORTO MÉDICO	COLCHÃO	BOM		
432	CONFORTO MÉDICO	COLCHÃO	BOM		
433	CONFORTO MÉDICO	COLCHÃO	BOM		
434	CONFORTO MÉDICO	COLCHÃO	BOM		
435	CONFORTO MÉDICO	COLCHÃO	BOM		
436	CONFORTO MÉDICO	GELADEIRA	BOM		
437	CONFORTO MÉDICO	TELEVISÃO	BOM		
438	CONFORTO MÉDICO	MESA PARA TV	BOM		
439	CONFORTO MÉDICO	QUADRO DE AVISOS	BOM		
440	CONFORTO MÉDICO	CAMA	BOM		
441	ISOLAMENTO I	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156225	
442	ISOLAMENTO I	POLTRONA BRANCA	BOM		
443	ISOLAMENTO I	LEITO	BOM	160031	
444	ISOLAMENTO I	LEITO	BOM		
445	ISOLAMENTO I	POLTRONA PRETA	BOM		
446	ISOLAMENTO I	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156243	
447	ISOLAMENTO I	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156234	
448	ISOLAMENTO I	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM		
449	ISOLAMENTO I	LIXEIRA 50 L	BOM		
450	ISOLAMENTO I	LIXEIRA 50 L	BOM		
451	OBSERVAÇÃO MASCULINA	CARDIOVERSOR	BOM	74P	
452	OBSERVAÇÃO MASCULINA	CARRINHO PARADA	BOM	160021	
453	OBSERVAÇÃO MASCULINA	BOMBA INFUSÃO	BOM	74929R/08	
454	OBSERVAÇÃO MASCULINA	CPU	Locação Informática	112	
455	OBSERVAÇÃO MASCULINA	MANOMETRO	BOM	153272	
456	OBSERVAÇÃO MASCULINA	MONITOR	Locação Informática	1284	
457	OBSERVAÇÃO MASCULINA	CADEIRA RECLINAVEL	BOM		
458	OBSERVAÇÃO MASCULINA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	165229	
459	OBSERVAÇÃO MASCULINA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	165246	
460	OBSERVAÇÃO MASCULINA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM	156247	
461	OBSERVAÇÃO MASCULINA	LEITO	BOM	156247	
462	OBSERVAÇÃO MASCULINA	LEITO	BOM	160032	
463	OBSERVAÇÃO MASCULINA	LEITO	BOM	160029	
464	OBSERVAÇÃO MASCULINA	LIXEIRA 50 L	BOM		
465	OBSERVAÇÃO MASCULINA	CADEIRA PARA BANHO	BOM		

466	OBSERVAÇÃO MASCULINA	LIXEIRA 50 L	BOM			
467	OBSERVAÇÃO FEMININA	LEITO	BOM		160035	
468	OBSERVAÇÃO FEMININA	CADEIRA RECLINAVEL PRETA	BOM			
469	OBSERVAÇÃO FEMININA	CADEIRA RECLINAVEL BEGE	BOM			
470	OBSERVAÇÃO FEMININA	LIXEIRA 50 L	BOM			
471	OBSERVAÇÃO FEMININA	DIVÃ	BOM		160033	
472	OBSERVAÇÃO FEMININA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM		156239	
473	OBSERVAÇÃO FEMININA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM		156242	
474	OBSERVAÇÃO FEMININA	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM		156245	
475	OBSERVAÇÃO FEMININA	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM			
476	OBSERVAÇÃO FEMININA	ESCADA 2 DEGRAUS	BOM			
477	OBSERVAÇÃO FEMININA	LIXEIRA 50 L	BOM			
478	OBSERVAÇÃO FEMININA	LIXEIRA 50 L	BOM			
479	OBSERVAÇÃO INFANTIL	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM		156244	
480	OBSERVAÇÃO INFANTIL	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM		156228	
481	OBSERVAÇÃO INFANTIL	MESA PARA ALIMENTACAO	BOM		156232	
482	OBSERVAÇÃO INFANTIL	DISPENSER	BOM			
483	OBSERVAÇÃO INFANTIL	LIXEIRA	BOM			
484	OBSERVAÇÃO INFANTIL	LEITO INFANTIL	BOM		160026	
485	OBSERVAÇÃO INFANTIL	LEITO INFANTIL	BOM		160028	
486	OBSERVAÇÃO INFANTIL	BOMBA INFUSÃO	BOM		74929R/08	
487	POSTO DA OBSERVAÇÃO	OXYMETRO	Locação Hospitalar		121PE	
488	OBSERVAÇÃO INFANTIL	SUPORTE SORO	BOM		160003	
489	OBSERVAÇÃO INFANTIL	SUPORTE SORO	BOM			
490	OBSERVAÇÃO INFANTIL	MESA DE FERRO	BOM			
491	OBSERVAÇÃO INFANTIL	SUPORTE SORO	BOM			
492	OBSERVAÇÃO INFANTIL	LIXEIRA	BOM			
493	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 4 LUGARES	BOM			
494	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM			
495	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA RECLINAVEL	BOM			
496	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	BOM			
497	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA (POLTRONA)	BOM			
498	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM			
499	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM			
500	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM			
501	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM			

502	SALA DE REUNIÃO	LONGARINA 3 LUGARES	BOM		
503	VESTIARIO MASCULINO	ARMÁRIO VESTIÁRIO AÇO	BOM	169287	
504	VESTIARIO MASCULINO	ARMÁRIO VESTIÁRIO AÇO	BOM	169285	
505	VESTIARIO MASCULINO	DISPENSER	BOM		
506	VESTIARIO MASCULINO	LIXEIRAS	BOM		
507	VESTIARIO MASCULINO	DISPENSER	BOM		
508	VESTIARIO MASCULINO	DISPENSER	BOM		
509	BANHEIRO FEM	LIXEIRA	BOM		
510	BANHEIRO FEM	DISPENSER	BOM		
511	BANHEIRO MASC	LIXEIRA	BOM		
512	BANHEIRO MASC	DISPENSER	BOM		
513	BANHEIRO DEFICIENTE	LIXEIRA	BOM		
514	BANHEIRO DEFICIENTE	DISPENSER	BOM		
515	BANHEIRO FEMININO FUNC	LIXEIRA	BOM		
516	BANHEIRO FEMININO FUNC	DISPENSER	BOM		
517	BANHEIRO MASC FUNC	LIXEIRA	BOM		
518	BANHEIRO MASC FUNC	DISPENSER	BOM		
TOTAL					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
2	Acetato De Retinol (Vit A) + Colecalciferol (Vit D) (50.000ui+10.000ui)/ml Frasco De 10ml	Frasco
3	Acetilcisteína 100mg/ml	Ap/Amp
4	Aciclovir 200mg	cp/comp
5	Aciclovir 50mg/g 10g	bisnaga
6	Acido Acetil Salicilico 100mg Comprimido.	Comprimido
7	Acido Acetil Salicilico 500mg Comprimido.	Comprimido
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido.	Comprimido
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml Ampola	Ampola
10	Acido Folico 5mg - Comprimido.	Comprimido
11	Ácido Folinico 15mg	cp/comp
12	Ácido Graxos Essenciais (Age) Lecitina De Soja, Triglicerides Dos Ácidos: Cáprico, Capríco, Caprílico Alfa Tocoferol (Vit. E), Retinol (Vit. A) - Loção Oleosa, Frasco De 100ml.	Frasco
13	Acido Mucopolissacarideo Polissulfúrico 0,5% (5mg/G De Gel) Bisnaga C/40g.	Bisnaga
14	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg comprimido	comp.
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg/5ml frasco 100ml	frasco
16	Adenosina 3 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola
17	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Ap/Amp
18	Água Bidestilada - Bolsa De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
19	Água Bidestilada 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
20	Água Bidestilada Ampola 10ml	Ampola
21	Albendazol 400mg - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	cp/comp
22	Albendazol 40mg/ml 10ml	fr
23	Albumina Humana 20% (200mg/ml) Frasco Ampola De 50ml.	Ampola
24	Alendronato de Sódio 70mg	cp/comp
25	Alfaporactanto 80mg/ml 3ml	fap
26	Alopurinol 100mg	cp/comp
27	ALPRAZOLAM 1mg comprimido	comp.
28	ALPRAZOLAM 2mg comprimido	comp.
29	Amicacina, Sulfato 250mg/ml 2ml	ap/amp
30	Amicacina, Sulfato 50mg/ml	ap/amp
31	Aminofilina 24mg/ml Ampola De 10ml	Ampola
32	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido.	Comprimido
33	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3ml	Ap/Amp
34	AMITRIPTILINA 25mg	comp.
35	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (50+12,5) mg/ml Suspensão Oral Frasco 75ml	Frasco
36	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (500+125) mg Comprimido	Comprimido
37	Ampicilina 500mg	cp/comp
38	Anlodipino, Besilato 10mg	cp/comp
39	Anlodipino, Besilato 5mg	cp/comp
40	Atenolol 50mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
41	Atracúrio, Besilato 10mg/ml Ampola De 5ml.	Ampola
42	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Ampola 1ml.	Ampola
43	Azitromicina 40mg/ml Suspensão	fr
44	Azitromicina 500mg	cp/comp
45	Baclofeno 10mg	cp/comp
46	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/ 200 doses Spray	Spray
47	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI	fap



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
48	Beractanto (Surfactante Bovino) Adicionado 25mg/MI Ampola De 8ml.	Ampola
49	Betaistina, Dicloridrato, 24mg	Comprimido
50	Betametasona, Acetato (0,5mg/5ml) Frasco De 120ml, Elixir.	Frasco
51	Betametasona, Acetato 3mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	ap/amp
52	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml 1ml	ap/amp
53	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	bl/fr
54	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola 10ml	Ampola
55	BIPERIDENO 2mg	comp.
56	Bisacodil 5mg	cp/comp
57	BROMAZEPAM 6mg	comp.
58	Bromoprida 4mg/ml Pediátrico 20ml	fr
59	Budesonida 0,25mg/ml	fl
60	Bupivacaína+glicose (0,5+0,8) 4ml - Embalagem estéril	Ap/Amp
61	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico 100ml	fr
62	Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	fr
63	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	comp.
64	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	Comprimido
65	Carvedilol 6,25mg	cp/comp
66	Cefalotina sódica 1g Ampola 5ML	Ampola
67	Cefazolina 1g IV	fap
68	Cefepime, Cloridrato 1g	fap
69	Cefotaxima 1g	fap
70	Cefoxitina 1g	fap
71	Ceftazidima 1g IV	fap
72	Ceftriaxona 1Gramma IV Frasco/Ampola	Ampola
73	Cefuroxima Sódica 750mg	fap
74	Cetoconazol 200mg - embalagem em blister fracionado por comprimido cada um constando lote e validade.	cp/comp
75	Cetoconazol 20mg/G De Creme Bisnaga Com 30g.	Bisnaga
76	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ap/Amp
77	Cetoprofeno 50mg Comprimido.	Comprimido
78	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ap/Amp
79	Cinarizina 75mg Comprimido.	Comprimido
80	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
81	Ciprofloxacino, Cloridrato De 2mg/MI Bolsa 100ml.	Bolsa
82	CITALOPRAM 20mg comprimido	comp.
83	Citrato de cafeína 20mg/ml 1 ml sol p infusao intra venosa	Ampola
84	Claritromicina 25 ml/ml frasco de 60 ml susp. Oral	Frasco
85	Claritromicina 500mg	Comprimido
86	Claritromicina, Lactobionato 500mg	fap
87	Clindamicina, Cloridrato De 300mg Cápsulas.	Cápsula
88	Clindamicina, Fosfato De 150mg/MI Amp. 4ml.	Ampola
89	CLOMIPRAMINA 25mg	comp.
90	CLONAZEPAN 0,5ml comprimido	comp.
91	CLONAZEPAN 2ml comprimido	comp.
92	Clonidina, Cloridrato 150mcg 1ml	Ap/Amp
93	Cloranfenicol 0,4% Solução Oftálmica 10ml	fr
94	Cloranfenicol Colírio 5mg/MI (5%) Frasco 10ml	Frasco
95	Cloreto De Potássio 19,1% Ampola De 10ml.	Ampola
96	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
97	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Frasco Com Bico E Tampa Esteril (Para Curativo)	Frasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
98	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
99	Cloreto De Sódio 0,9% Ampola De 10ml.	Ampola
100	Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
101	Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml. Com datamatrix	Ampola
102	CLOROPROMAZINA 100mg comprimido	comp.
103	CLOROPROMAZINA 25mg comprimido	comp.
104	CLOROPROMAZINA 5mg/ml ampola 5ml	ampola
105	Clortalidona 50mg Comprimido.	Comprimido
106	CODEÍNA+PARACETAMOL (30+500) mg comprimido	comp.
107	Complexo B, vitamínico ampola 2 ml	Ampola
108	Dantroleno 20mg Ampola Cx C/ 12 Conjuntos	Caixa
109	Deltametrina 20mg Frasco 100ml Shampoo.	Frasco
110	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml	Ap/Amp
111	Dexametasona 0,1mg/MI Frasco De 120ml (Elixir)	Frasco
112	Dexametasona 4mg/MI Frasco De 2,5ml Ampola.	Ampola
113	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/MI Frasco De 100ml	Frasco
114	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	cp/comp
115	DEXTROCETAMINA 50mg/ml - 10ml	frampola
116	DIAZEPAN 10mg comprimido	comp.
117	DIAZEPAN 5mg comprimido	comp.
118	DIAZEPAN 5mg/ml ampola 2ml	ampola
119	Diclofenaco De Sódio 25mg/MI Ampola De 3ml.	Ampola
120	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 10 ml	Frasco
121	Dimenidrato+ piridoxina (50+50)mg/ml 1ml	Ap/Amp
122	Dimenidrinato + Piridoxina (25 + 5)Mg/MI Frasco De 15ml Solução Gotas.	Frasco
123	Dimenidrinato+ piridoxina+ glicose+ frutose (30+50+1000+1000)mg/ml 10ml	ap/amp
124	Dimeticona 75mg/MI Frasco 10ml / 15ml	Frasco
125	Dipirona + Adifenina + Prometazina (500 + 10 + 5)Mg/1,5ml Solução Gotas Frasco 15ml.	Frasco
126	Dipirona 500mg/ml 10ml	fr
127	Dipirona Sódica 500mg	cp/comp
128	Dipirona Sódica 500mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
129	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/MI Ampola De 20ml.	Ampola
130	Efedrina, Sulfato 50mg/ml 1ml	ap/amp
131	Enalapril 10mg	cp/comp
132	Enoxaparina Sódica 20mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
133	Enoxaparina Sódica 40mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
134	Enoxaparina Sódica 60mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
135	Ergometrina, Maleato 0,2mg Comprimido.	Comprimido
136	Eritromicina 250mg	Comprimido
137	Eritromicina, Estearato 50mg/ml Suspensão	fr
138	Eritromicina, Estearato De 25mg/MI Suspensão Oral Frasco 100 MI	Frasco
139	Eritromicina, Estearato De 500mg Comprimido	Comprimido
140	Eritropoetina recombinante humana 4000ui frasco/ampola de 1ml.	Ampola
141	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (4+500)Mg/MI Ampola 5ml	Ampola
142	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (6,67+333,4mg/MI) Solução Gotas Frasco 20ml	Frasco
143	Escopolamina, Brometo De N-Butil 20mg/MI Ampola 1ml.	Ampola
144	Escopolamina, Butilbrometo 10mg Comprimido.	Comprimido
145	Espironolactona 100mg Comprimido.	Comprimido
146	Espironolactona 50mg	cp/comp
147	ETOMIDATO 2mg/ml ampola 10ml	ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
148	FENITOINA 50mg/ml - 5ml	ampola
149	FENOBARBITAL 100mg comprimido	comp.
150	FENOBARBITAL 40mg/ml frasco de 20ml (gotas)	frasco
151	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml	fr
152	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml ampola 2ml (sem conservantes)	ampola
153	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml frasco/ampola 10ml	frasco/ampola
154	Fentanila+ Doperidol 2ml	ap/amp
155	Fibrinolisa + Desoxiribonuclease + Cloranfenicol (1 + 666) Ui + 10mg/G Bisnaga De 30g.	Bisnaga
156	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	ap/amp
157	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IV	ap/amp
158	Fluconazol 150mg Cápsulas.	Cápsula
159	Fluconazol 2mg/ml 100ml	fr/bi
160	FLUMAZENIL 0,01mg/ml - 5ml	ampola
161	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido
162	Fluoresceína Solução Oftálmica 3ml	fr
163	FLUOXETINA 20mg cápsula	cápsula
164	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico (160 + 60)Mg/MI Frasco 100ml.	Frasco
165	Fosfomicina Trometamol 5,631g	Envelope
166	Furosemida 10mg/ml 2ml	ap/amp
167	GABAPENTINA 300mg comprimido	cápsula
168	Gentamicina, Sulfato 40mg/ml 2ml	ap/amp
169	Glicazida 30mg	Comprimido
170	Glicerina Solução 12% 250ml (Enema de Glicerina) - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
171	Glicose Solução Hipertônica 25% Ampola De 10ml.	Ampola
172	Glicose Solução Hipertônica 50% Ampola De 10ml.	Ampola
173	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
174	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado. 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
175	Glicose Solução Isotônica 5% Bolsa Sistema Fechado De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
176	Glicose Solução Isotônica 5% Sistema Fechado 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
177	Gluconato De Cálcio 10% Ampola 10 ml.	Ampola
178	Gluconato de Clorexidina 0,12% 250ml	fr
179	HALOPERIDOL 5mg comprimido	comp.
180	HALOPERIDOL 5mg/ml ampola 1ml	ampola
181	HALOPERIDOL DECONATO 70,52mg/ml ampola 1ml	ampola
182	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml.	Ampola
183	Heparina Sódica 5000ui/MI Ampola De 5ml.	Ampola
184	Hidralazina 20mg/ml 1ml	ap/amp
185	Hidralazina 25mg Comprimido.	Comprimido
186	Hidralazina 50mg Comprimido.	Comprimido
187	Hidrocortisona 1% , Acetato Creme 25mg	Bisnaga
188	Hidrocortisona, Succinato 100mg	F. Ap
189	Hidrocortisona, Succinato 500mg	fap
190	Hidróxido de ferro III complexo. Polimaltosado 50mg/ml im ampola 2ml.	Ampola
191	Hidróxido De Ferro III, Sacarato Complexo Coloidal 2500mg (Equivalente 100mg De Ferro III) IV Ampola 5ml	Ampola
192	Ibuprofeno 200mg	cp/comp
193	Ibuprofeno 20mg/ml Solução	fr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
194	Ibuprofeno 600mg	cp/comp
195	Imipenem + Cilastatina Sódica (Monovial) (500mg + 500mg)/ F.Amp. + Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ampola
196	IMIPRAMINA 25mg comprimido	comp.
197	Imiquimode Creme Dermatológico 50mg/g (5%)	Sache
198	Imunoglobulina Anti Rho 300mg MOG 2ml	Ampola
199	Imunoglobulina Humana 5g (Pó) Infusão Intravenosa	Ampola
200	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/MI Frasco De 20ml.	Frasco
201	ISOFLURANO frasco 100ml	frasco
202	Isossorbida, Dintrato 10mg	cp/comp
203	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
204	Itraconazol 100mg - embalagem em blister fracionado por comprimido	cp/comp
205	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido
206	Lactulose 667mg/MI Xarope Frasco 120ml.	Frasco
207	LAMOTRIGINA 100mg	comp.
208	Levofloxacino 500mg	cp/comp
209	Levofloxacino 5mg/MI Bolsa 100ml	Bolsa
210	LEVOPRAZINA MALEATO 25mg comprimido	comp.
211	Levotiroxina Sódica 100mcg	cp/comp
212	Levotiroxina Sódica 25mcg	cp/comp
213	Levotiroxina Sódica 50mcg	cp/comp
214	Lidocaina + Epinefrina 2% Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
215	Lidocaína 10% Spray	fr
216	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
217	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 5ml. Embalagem estéril.	Ampola
218	Lidocaina Gel 2% Bisnaga De 30g.	Bisnaga
219	Linezolida	bl
220	Loratadina 10mg	cp/comp
221	Loratadina 1mg/ml 60ml Xarope	fr
222	LORAZEPAN CLORIDRATO 2mg	comp.
223	Losartana 50mg - embalagem em blister fracionado por comprimido - cada um constando lote e validade.	cp/comp
224	Manitol Solução 20% 250ml com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
225	MEMANTINA CLORIDRATO 10mg	comp.
226	Meropeném 1g	fap
227	Meropenem 500mg (lv) Ampola.	Ampola
228	Mesalazina 400mg c/ 30 comp.	comp.
229	METADONA CLORIDRATO 5mg	comp.
230	Metformina 850mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
231	Metilprednisolona, Succinato Sódico 125mg/ml	fap
232	Metoclopramida 4mg/MI Sol. Gotas Frasco De 10ml.	Frasco
233	Metoclopramida 5mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
234	Metoprolol, tartarato solução injetável 1mg ampola 5ml.	Ampola
235	Metronidazol 5mg/ml 100ml	bl/fr
236	Miconazol 20mg/g (2%) gel oral bisnaga 40g.	Bisnaga
237	Miconazol 20mg/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
238	MIDAZOLAN 1mg/ml ampola de 5ml	ampola
239	MIDAZOLAN 5mg/ml ampola de 10ml	ampola
240	MORFINA SULFATO 0,2mg/ml - 1ml	ampola
241	Nalbufina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
242	NALTREXONA 50mg comprimido	comp.
243	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml	ap/amp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
244	Nistatina 100.000UI/ml 50ml Suspensão Oral	fr
245	Nistatina 25.000UI/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
246	NITRAZEPAM 5mg comprimido	comp.
247	Nitrofuratoína 100mg	cp/comp
248	Nitroglicerina 5,0mg/ml ampola de 5 ml	Ampola
249	Nitroprussiato De Sódio 50mg Frasco/Ampola De 2ml.	Ampola
250	Norepinefrina 2mg/ml 4ml	ap/amp
251	Norfloxacino 400mg	cp/comp
252	NORTRIPTILINA 25 mg comprimido	comp.
253	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml.	Ampola
254	OLANZAPINA 10mg comprimido	comp.
255	Oleo Mineral Puro Frasco 100ml.	Frasco
256	Omeprazol 4mg/ml 10ml- Pó Liofilizado, Embalagem Individual	ap/amp
257	Omeprazol Cápsula De 20mg.	Cápsula
258	Ondansetrona, Cloridrato 4mg/2ml	ap/amp
259	OXCARBAMAZEPINA 300mg	comp.
260	OXCARBAMAZEPINA 600mg	comp.
261	Oxido De Zinco + Calciferol + Retinol (900 + 5000) Ui Bisnaga 45g.	Bisnaga
262	Pancurônio 2mg/ml 2ml, Brometo	Ampola
263	Paracetamol 750mg	Comprimido
264	PAROXETINA 20mg comprimido	comp.
265	Pentoxilina 20mg/ml 5ml	ap/amp
266	Permanganato De Potássio 100mg Comprimido.	Comprimido
267	Pindolol 10mg Comp.	Comp.
268	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 2,5g (2,0+0250mg)	fap
269	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 4,0g+ 0,5g	fap
270	Piridoxina 50mg Cloridrato + Dimenidrinato	Frasco
271	Pirimetamina 25 mg Comp.	Comp.
272	Polipeptídeos De Gelatina (Poligelina) 3,5% Frasco 500ml.	Frasco
273	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral	fr
274	Prednisona 20mg	cp/comp
275	Prednisona 5mg	cp/comp
276	Prometazina 25mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
277	Prometazina De 25mg Comprimido. Dose unitaria	Comprimido
278	Propiltiouracila 100mg	cp/comp
279	PROPOFOL 10mg/ml frasco / ampola 20 ml	frasco/ampola
280	Propranolol 40mg	cp/comp
281	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	cp/comp
282	Ranitidina 25mg/MI Ampola 2ml	Ampola
283	Ranitidina, Cloridrato 150mg	cp/comp
284	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml 10ml Xarope	fr
285	RISPERIDONA 1mg	comp.
286	RISPERIDONA 2mg	comp.
287	Rocuronio, Brometo 10mg/MI Ampola 5ml.	Ampola
288	Salbutamol 2mg/5ml 120ml	fr
289	SERTRALINA 50mg comprimido	comp.
290	SEVOFLURANO frasco 100ml	frasco
291	Sinvastatina 20mg	cp/comp
292	Sinvastatina Comprimido De 10mg.	Comprimido
293	Solução Fisiológica + Cloreto Benzalconio Solução Nasal Frasco.	Frasco
294	Solução para curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bic	Bisnaga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - SS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
295	Solução Ringer (NaCl 0,86%+KCl 0,03% +Caci2 0,033%) Frasco 500ml C- Identificação de cores na bolsa , trilaminada isenta de PVC	Frasco
296	Solução Ringer Lactato (2,7 Meq/l Ca + 4 Meq/l K + 130 Meq/l Na + Lactato) Frasco 500ml - Ident de cores na bolsa - trilaminada isenta de PVC	Frasco
297	Sulfadiazina De Prata 1% (10mg/G De Creme) Bisnaga De 50g.	Bisnaga
298	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	pt
299	Sulfato De Magnésio 10mg/MI (10%) Ampola 10ml.	Ampola
300	Sulfato de Magnésio 50mg 10ml	ap/amp
301	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG AMPOLA 10ML.	AMPOLA
302	Sulfato Ferroso 125mg/ml 30ml	fr
303	Sulfato Ferroso 40mg de Fe++ ou Fe Elementar	cp/comp
304	Suxametônio, Cloridrato = (Cloreto De Succinilcolina) 20mg/MI Frasco Ampola De 5ml.	Ampola
305	Teicoplanina 200mg Ampola	Ampola
306	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
307	Tiamina 300mg Comprimido.	Drágea
308	TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA CIANOCOBALAMINA 5000UI AMPOLA 3ML.	AMPOLA
309	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
310	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLÍRIO.	FRASCO
311	Timolol, Maleato de 0,25% Solução Oftálmica	fr
312	TIMOLOL, MALEATO DE 0,50% COLÍRIO.	FRASCO
313	Tiocolchicósido 2mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
314	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	BISNAGA
315	Tobramicina 3mg/G Pomada Oftálmica Bisnaga 3,5g	Bisnaga
316	Tobramicina 3mg/g+ Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica 3,5g	bisnaga
317	TOPIRAMATO 50mg	comp.
318	TRAMADOL 100mg/ml - 10ml	frasco
319	TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg	comp.
320	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg comprimido	comp.
321	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml ampola de 2ml	ampola
322	Tropicamida 10mg/ml 5ml Solução Oftálmica	fr
323	Vancomicina, Cloridrato De 500mg Frasco Ampola	Ampola
324	Varfarina Sódica 5mg	cp/comp
325	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
326	Verapamil 2,5mg/ml ampola de 2ml.	Ampola
327	Verapamil 80mg	cp/comp
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
329	Vitamina + Sais Minerais Cápsula.	Cápsula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR - Confeccionado em algodão macio, hipoaérgico, com absorção eficiente, medidas aproximadas de 10x37cm de espaço absorvível. Pacote com aproximadamente 20 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO DE USO – DE 0,09 A 0,30% - Composto de ácido peracético e peróxido de hidrogênio, de uso hospitalar em desinfecção de alto nível, de acordo com a legislação vigente da ANVISA, em solução para uso na concentração de 0,09 a 0,30%, fornecida pronta para uso, ou obtida por diluição deverá conter catalisador de agente antioxidante ou ativador para geração de ácido peracético, conforme constar na instrução de uso do produto. O pH da solução de uso deverá ser de 5,5 a 7, acondicionado em frascos com 1 (um) ou 5 (cinco) litros, odor característico suave, atividade até trinta dias, comprovado por fita reagente específica. Tempo de contato de 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades microbiológica, bactericida, microbactericida, fungicida, esporicida e virucida. O produto deverá atender a desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário, de materiais: inalação, oxigenoterapia, endoscópios, laparoscópios, artroscópios, broncoscópios, citoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios, plásticos, PVC, látex e silicone. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual, deverá vir acompanhado de fitas reagentes em quantidade suficiente para suprir todas as análises até o término da atividade do produto, calculadas a um mínimo de uma dúzia por ponto de uso. A licitante deverá apresentar os laudos de eficiência exigidos pela legislação (portaria 15 de 23/08/88 e subsequente) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso ou inferiores a estas. A vencedora deverá fornecer orientação e treinamento ao pessoal envolvido quanto a utilização do produto, mantendo material técnico visível nas áreas de operação. Os produtos, tanto concentrados como prontos para uso, deverão ser entregues em embalagens de 1 a 5 litros, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	Ácido
3	21	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Associados aos Óleos de Melaleuca e Copaíba. Rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, caprílico, láurico, palmítico, mistico estearico, palmítico de retinol, acetato de tocopherol e lecitina de soja. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
4	1	ADAPTADOR (PRN) TIPO PLUG - em látex ou isento de látex, com membrana auto-climatizante, descartável, esteril, para uso em terapia venosa intermitente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade.	Unidade	G8
5	1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL GALÃO 5 LITROS - Para uso em autoclave - COMPOSIÇÃO: Água Deionizada - q.s.p. 5000ml. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote.	Galão	G6
6	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR - FRASCO DE 1.000 ML - Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Rotulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Frasco	G3
7	1	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 - Agulha descartável, esteril, calibre 13x4,5mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
8	2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 Agulha descartável esteril, calibre 25x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
9	3	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 - Agulha descartável esteril, calibre 25x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
10	4	AGULHA DESCARTÁVEL 30x7 - Agulha descartável esteril, calibre 30x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1

1/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
11	5	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 - Agulha descartável esteril, calibre 30X8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
12	6	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - Agulha descartável esteril, calibre 40X12mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
13	2	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 25Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 25G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
14	3	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
15	4	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 27Gx3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 27G x 3½", bisel tipo QUINCKE ou ponta Huber, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
16	5	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA - 12 - com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, esteril, de uso único, com distância de 130 mm, e canal número 12. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização, o fabricante do produto deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	G8
17	7	AGULHA PARA BIOPSIA DE PROSTATA, com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, esteril, de uso único, com distância de 250 mm, e canal número 18. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização.	Unidade	G1
18	2	ALCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% EM ALMOTOLIA 100 ML - Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abaix" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006. A embalagem deverá ser de plástico opaco resistente e ostentar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC nº 46 de 20/02/2002.	Almotolia	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
19	3	ALCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% FRASCO COM 1000 ML - Álcool etílico solução 70% INPM em frasco opaco resistente com 1000 ml. As inscrições dos dizeres da rotulagem devem ser legíveis e indeletáveis e conter dados de identificação do produto e do fabricante, categoria e registro do produto, lote, data de fabricação e validade, procedência, instruções de uso, composição, instruções de armazenagem e cuidados no manuseio. O rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC. Deve apresentar certificado de análise de teor, laudos de laboratórios da rede oficial (REBLAS) para os testes de eficácia antimicrobiana para Pseudomonas, aeruginosa, staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, de acordo com metodologia oficial definida pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS, conforme portaria 269/2008do INMETRO.	Litro	G3
20	1	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 BOLAS, formado por tira de manita de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85 g cada uma, em pacotes com 95 Gr com aproximadamente 100 bolas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura). Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Pacote	G5
21	2	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRS.- Em manita fina com camadas sobre-postas formando uma manita com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G5
22	2	ALMOTOLA PLÁSTICA 250ML COM BICO DOSADOR E PROTETOR DE BICO - almotola em plástico autoclavável resistente, na cor âmbar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
23	77	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 1,7 MM - material elastico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
24	78	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 3,0 MM - material elastico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
25	3	ANUSCOPIO FECHADO DESCARTAVEL. Anuscópio , descartável, fabricado em polietileno cristal êmbolo e ponteira (fabricado em polietileno cristal e de alta impacto) com as seguintes dimensões: abertura proximal 3,5 cm de diâmetro, abertura distal 1,8 cm,comprimento do corpo: 9,0cm; êmbolo 14 cm. Devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações chamadas genericamente de "rebarbas". Embalagem individual, plástica não estéril.	Unidade	G6
26	8	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL- Aparelho de barbear descartável, não estéril, com duas lâminas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação que proporcione corte eficiente e seguro, confeccionado em material adequado a função. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
27	74	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 14MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
28	75	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 16MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
29	3	ATADURA DE ALGODÃO 10CM - Atadura de algodão em rolo medindo aproximadamente 10cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural, com camada de goma aplicada em uma das faces, relativa impermeabilidade em manita uniforme, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, uniformemente enrolada. Apresentação em unidade, embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
30	4	ATADURA DE ALGODÃO 15CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
31	5	ATADURA DE ALGODÃO 20CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
32	6	ATADURA DE CREPE DE 6CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocaligênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
33	7	ATADURA DE CREPE 10CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocelulosa, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
34	8	ATADURA DE CREPE 15CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocelulosa, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
35	9	ATADURA DE CREPE 20CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipocelulosa, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
36	10	ATADURA DE RAYON - Medindo 07cm x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave sem perda de sua elasticidade, sem lanugem, macia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	G5
37	12	ATADURA GESSADA DE 10CM - Atadura gessada de 10cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
38	13	ATADURA GESSADA DE 15CM - Atadura gessada de 15cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
39	14	ATADURA GESSADA DE 20CM Atadura gessada de 20cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
40	11	ATADURA GESSADA DE 8 CM - Atadura gessada de 8 cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	unidade	G5
41	15	AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES - Confeccionado em TNT, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm. Manga comprida, punho com elástico, com fechamento com duas tiras. Embalagem com aproximadamente 10 peças, conteúdo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
42	16	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL - Confeccionado em SMS, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm com 60 de gramatura. Manga comprida, punho em malha duas tiras internas para fechamento em cartão "TAG", dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com técnica cirúrgica deve garantir proteção bacteriana e vital, barreira a líquido e fluidos corporais. Embalagem individual conteúdo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no MS, comprovação de gramatura, C.A. (Certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme a NR6), Laudo de BFE e VFE.	Unidade	G5
43	17	BANDAGEM TRIANGULAR NÃO ESTÉRIL - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G5
44	4	BATERIA 9 V - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
45	9	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
46	10	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
47	11	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

Nº Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
48	12	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
49	5	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ESPIRÔMETRO - Bocal descartável infantil para espirômetro em formato cilíndrico (específico para adaptação em espirômetro tipo KOKO). Caixa com 100 unidades.	Unidade	G6
50	6	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA - Bolsa de colostomia drenável em plástico transparente e flexível, com tela protetora e não aderente, placa recrutável até 64 mm, composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo de suporte hipoalérgicos, com clipe de plástico rígido por unidade na caixa, que permita uso prolongado. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
51	7	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTÁVEL - Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm de espessura dimensão de 14x22cm orifício com 8cm com placa de 9,5x9,5cm. Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, e registro no MS.	Unidade	G6
52	1	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
53	2	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - PEDIÁTRICA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
54	3	BOLSA PARA MATERIAIS COR AZUL (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar materiais. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
55	4	BOLSA PARA MATERIAIS DO MÉDICO COR LILÁS - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Presença de duas alças de polipropileno, presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor lilás tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
56	5	BOLSA PARA MEDICAMENTOS COR VERMELHA - (SAMU) Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar um total de 100 ampolas de diversos tamanhos. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Na face. Oposta presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7

5/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
57	6	BOLSA PARA OXIGÊNIO COR VERDE - (SAMU) - bolsa confeccionada em courovin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em vés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor verde tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
58	8	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS: transparente, em PVC, SEM MANÔMETRO, para frasco de 1.000 ML. Constitui em um dispositivo que manter uma pressão constante aplicada sobre a bolsa de soro ou outro líquido para a infusão programada ao paciente. Os componentes do pressurizador para infusão de líquido devem ser fabricados conforme normas técnicas internacionais vigentes.	Unidade	G6
59	1	BOTA DE UNNA. Bandagem para terapia contensiva, composta de gaze branca, impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, óleo de zinco, óleo de castor e acácia, com medidas aproximadas de 10,16 cm por 9,14 m, invólucro individual em material que garanta a integridade do produto, contendo lote e validade de acordo com a legislação atual vigente. A EMPRESA DETENTORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
60	18	CADARÇO DE ALGODÃO - Alvejado na cor branca, medindo 1,5cm de largura x 10m de comprimento, sem falhas ou lanugem com bordas bem acabadas, hipoalergênica, que permita fixação de cânulas e sondas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
61	1	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 0 - Confeccionada em PVC transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção, inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
62	2	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 000 - Confeccionada em PVC, cor rosa, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção, inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
63	3	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 01 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula: 10mmx5mm de luz interna, comprimento externo de aproximadamente 60 mm e maior circunferência externa do bocal de proteção de aproximadamente de 28mm, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
64	4	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 03 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
65	5	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 04 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
66	6	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
67	7	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
68	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
69	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
70	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
71	11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
72	12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
73	13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
74	14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
75	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
76	16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
77	17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
78	18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
79	19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
80	20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,0 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,0 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro externo, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
81	21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,5 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,5 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro externo, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
82	22	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC, termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em veíco, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
83	6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC, termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em veíco, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
84	23	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC, termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em veíco, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
85	7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.º 3,0 - Descartável, estéril, adaptável às vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerliq, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em veicr, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
86	20	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 Fr - Estéril, cateter de silicone central, para punção periférica, marcado a cada 05 cm, para visualização da introdução, com diâmetro interno de 0,3 mm e diâmetro externo de 0,6 mm (g23), com comprimento aproximado de 30 cm e calibre 1,9 fr. CATETER introdutor com agulha de diâmetro externo de 1,0 mm (19 g), com asas para facilitar a punção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA GANHADORA DO ITEN DEVERÁ, A CADA CINQUENTA UNIDADES ADQUIRIDA, FORNECER CURSO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO AOS ENFERMEIROS DA INSTITUIÇÃO E ANUALMENTE OFERECER CURSO DE APRIMORAMENTO.	Unidade	G8
87	8	CATETER DUPLO LUMEN 4 Fr - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em polietileno, com duplo lumen, flexível, biocompatível, com marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 4Fr com aproximadamente 13cm, com clamp deslizante para o tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J" e outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora 21G, 01 seringa de 5cc e 01 cateter radiopaco 22G com agulha 25G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
88	9	CATETER DUPLO LUMEN 5 Fr - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, confeccionado em polietileno estéril, com duplo lumen, flexível, biocompatível, marcação em centímetro que possibilite a identificação de profundidade da inserção anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 5FR, com aproximadamente 13 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril com ponta "J" e a outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora de 20 G, 01 seringa de 5 ml, 01 clamp para fixação de 01 cateter radiopaco 20 G com agulha 22 G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
89	10	CATETER DUPLO LUMEN 7 Fr - Cateter radiopaco para infusão venosa, estéril, com duplo lumen, flexível, biocompatível, polietileno, com asas para sutura que proporcionem posicionamento seguro do cateter, marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, conectores e tubos de extensão transparentes que facilitem a visualização de bolhas de ar, conectores com cores diferentes e asas que facilitem a identificação das vias e a manipulação. Anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 7Fr X 8" X 20 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J", 01 dilatador de vasos com 01 agulha introdutora 18G X 2 1/2", 01 seringa de 5cc. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
90	13	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G - Cateter intravenoso central, estéril, descartável, biocompatível e aterogênico, radiopaco, calibre 16 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 14G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor amarela, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiterrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
91	14	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G - Cateter intravenoso estéril, descartável, biocompatível e aterogênico, radiopaco, calibre 19 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 17G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor verde, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiterrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
92	15	CATETER INTRAVENOSO N.º 22 G. - dispositivo para punção estéril, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, apirrogênico, calibre n.º 22g, siliconizado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisei trifacetado, proteção total do canhão do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semi-rígido, acondicionado em caixa. Provido de dispositivo que comporte a cobertura total da agulha após o uso, com trava de segurança com sistema retrátil de moia em aço inoxidável, acionado pelo profissional através do dispositivo, impossibilitando o retorno da agulha, com protetor de trava para impedir o acionamento acidental. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização do cateter, de acordo com a N.R. n.º 32. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
93	16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
94	13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
95	12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEO NATAL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
96	15	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO (TIPO-TENCKHOFF) - Dispositivo para diálise peritoneal adulto, descartável, estéril, um cateter de material plástico semi flexível, guia em aço inoxidável, extensão, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 2,9 mm x 3,9 mm x 150 mm, com 8 cm de orifícios na ponta do cateter, atóxico, atergênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G8
97	14	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL LONGA PERMANÊNCIA INFANTIL (TIPO - TENCKHOFF) - Dispositivo para diálise peritoneal infantil, estéril, cateter semi-flexível dispositivo que indique o nível de penetração, estilete em aço com alça, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 1,7 mm x 2,7 mm x 198 mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
98	16	CATETER PARA INSERÇÃO PERIFÉRICA 3,0F X 60 CM (PICC) - O Cateter central de inserção periférica em poliuretano - PICC - Uni Lumen, é um produto médico de uso único, invasivo e de longa duração, indicado para pacientes neo-natal, pediátrico e adulto, com necessidade de um cateter central e dificuldade de acesso venoso periférico, visando reduzir o risco de complicações, permitindo além da administração de drogas vasculares, sedação contínua, quimioterapia, hemoderivados, nutrição parenteral, antibióticoterapia, infusão de soluções e medicamentos, retirada de amostras sanguíneas e medição da pressão venosa central (PVC). Cateter central de inserção periférica em poliuretano (Sem mandril) 01 Cateter central de inserção periférica em poliuretano com manga protetora 01 Fita métrica 01 Introdutor divisível sobre agulha 01 Cortador de cateter 01 Garrote 01 Campo cirúrgico 01 Pinça 01 Oclutor 01 Tampa látex free Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
99	17	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 14 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 14G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
100	18	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 16 Dispositivo intravenoso periférico esteril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 16G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
101	19	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 18 Dispositivo intravenoso periférico esteril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 18G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
102	20	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 20 Dispositivo intravenoso periférico esteril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 20G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
103	21	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 22 Dispositivo intravenoso periférico esteril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 22G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
104	22	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICO 24 Dispositivo intravenoso periférico esteril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-Lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 24G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
105	17	CATETER UMBILICAL 4 Fr. - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 4Fr monolumen, esteril, apirrogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
106	18	CATETER UMBILICAL 5 Fr. - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 5Fr monolumen, esteril, atrogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
107	11	CATETER UMBILICAL 6 Fr. - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, esteril, apirrogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
108	19	CATETER UMBILICAL 6 Fr. - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, esteril, apirrogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
109	21	CIRCUITO DE CPAP ADULTO - Descartável, contendo uma traquéia externamente corrugada siliconizada, uma máscara facial com duas portas de conexão, um fixador cervical de silicone, duas peças em T e um conector reto de 22mm, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
110	23	CIRCUITO DE CPAP N.º 0 - Descartáveis com cânula nasal nº0 para RN de até 700 Gr, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
111	22	CIRCUITO DE CPAP N.º 00 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
112	24	CIRCUITO DE CPAP N.º 1 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G8
113	25	CIRCUITO DE CPAP N.º 2 - Descartáveis com cânula nasal nº2 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G8
114	26	CIRCUITO DE CPAP N.º 3 - Descartáveis com cânula nasal nº3 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido, fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G8
115	27	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR MODELO INTER 5 (INTERMED) - Circuito adulto de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisa internamente com diâmetro interno de 19 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 19 por 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
116	28	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COMPLETO COM JARRA UMDIFICADORA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO INTER 3 (INTERMED) - Circuito infantil de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisa internamente com diâmetro interno de 12 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 12 x 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
117	4	CLOREXIDINA ALCOLICA 0,5% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 0,5% de gliconato de clorexidina, álcool etílico, essência e água purificada, ação anti-séptica indicada para limpeza e assepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
118	5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 2% de gliconato de clorexidina, álcool etílico e tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
119	7	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAMANHO 210x140x1,40M - Cobertor térmico aluminizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras medidas: 2,10m x 1,40m. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G7
120	17	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 10 x 10. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e estável, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidróxido de cálcio a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
121	19	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 15 x 15. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e elástica, composta por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranco fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
122	18	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICONE no tamanho 15 x 07. É uma cobertura de espuma absorvente, macia e elástica, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. É espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranco fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retem a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
123	9	COBERTURA DE ÓBITO GRANDE - Descartável, com 0,90 x 2,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,14mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em vés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
124	10	COBERTURA DE ÓBITO PARA RN - Descartável, com 0,30 x 0,60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em vés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
125	11	COBERTURA DE ÓBITO PEQUENO - Descartável, com 0,50 x 1,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em vés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
126	8	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencionano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Verde", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 14,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5 x 10,0 cm e peso 0,154Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
127	9	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencionano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Laranja", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0 x 10,0 cm e peso 0,127Kg.Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
128	10	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencionano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Azul Rolai", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 10,1 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5 x 8,5 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
129	11	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA . Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolúcente, espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mencionano até a região pré-auricular, abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro, pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro "Ilúis", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 8,8 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5 x 5,5 cm e peso 0,111Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
130	12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 13 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS. OBS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A CADA SOLICITAÇÃO MENSAL 20 SUPORTES PARA AS CAIXAS.	Unidade	G6
131	13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 7 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS. OBS. A empresa ganhadora deverá fornecer a cada solicitação mensal 20 suportes para as caixas.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
132	14	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-álérgico. Modelo feminino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
133	15	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-álérgico. Modelo masculino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
134	16	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO)- CAPACIDADE 2 LITROS - descartável, capacidade para 2000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
135	17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (INFANTIL) - CAPACIDADE 100 A 150 ML - descartável, capacidade para 100 A 150 ML, com escala para graduação a partir de 05 ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
136	18	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - Coletor de urina sistema aberto, adulto, 2000ML descartável, (TIPO SACO). Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
137	19	COLETOR UNIVERSAL 80 a 120 ML - Recipiente para acondicionamento de material biológico, descartável, não estéril, de polietileno cristal (ps) ou polipropileno branco (translúcido), com tampa de rosca na cor branca com boa vedação que impeça vazamentos, com capacidade total aproximada de 80 a 120 ml, graduado de 10 em 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
138	19	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X45 CM - Compressa para campo operatório, estéril, medindo 45x45 cm, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, pré-lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arredondadas, que não solte fiapo. Com alça e marcador radiopacos. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades. Esterilizada a frio gamma/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla integral apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá atender a NBR 14767 Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Pacote	G5
139	20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45X50 CM NÃO ESTÉRIL - Compressa para campo operatório medindo 45x50cm não estéril, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arredondadas, que não solte fiapo, com alça. Apresentação em pacotes contendo 50 unidades. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, acondicionada de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso.	Pacote	G5
140	21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM ESTÉRIL - pronto uso, com dimensões fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios/cm2, com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que na solte fiapos, absorção adequada de fluidos, apresentação em pacote com 10 unidades esterilizado a frio gamma/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS, esterilizada conforme NBR13841.	Pacote	G5
141	22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM NÃO ESTÉRIL - Confeccionada com fio de algodão, com 13 fios/2cm, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, medindo 15x30cm aberta e 7,5x7,5cm com 8 dobras, absorvente, cor branca, pacote com 500 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Pacote	G5
142	23	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15 CM (TIPO ZOBEC) Compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de manta de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branqueamento). Envoltiva em camadas de gaze com densidade de 13 fios/cm2. Dobras devidamente acabadas, absorção adequada de fluidos, que não solte fiapos. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	G5

14/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
143	16	COMPRESSA RAYON IMPREGNADA COM AGE, ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, VITAMINA A e E: O óleo de copaiba possui ação anti-inflamatória e anti-séptica e Melaleuca com ação antifúngica, antimicrobiana e analgésica ainda que reavitalizam a pele e aceleram, a vitamina A estimulante a síntese de colágeno ea migração epitelial, a vitamina E tem ação anti-inflamatória e antioxidante a lecitina de soja te função emoliente e unectante processo de cicatrização de feridas. Com atuação cicatrizante em úlceras e feridas em geral. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
144	24	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS Conectores descartável macho e fêmea luer lock, estéril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
145	25	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS NEO-NATAL Conectores descartável macho e fêmea luer lock, estéril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
146	20	CONJUNTO DE NEBULIZADOR COM TRAQUEIA RPA - Composto de 1 nebulizador com graduação de aproximadamente 500ml com tampa/corpo em ABS, adaptado com haste rosca de aproximadamente 09/16x18 fios para conexão e saídas de fluxômetros, traquéia corugável externamente e lisa na parte interna em PVC atóxico com aproximadamente 1,2 m de comprimento e máscara facial, adaptável em circuitos de respiradores com injetor em material resistente e de fácil assepsia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
147	21	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Copo descartável em poliestireno, capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades; peso min. p/ 100 unid: 220 gr; com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelevel: em relevo marca e identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
148	22	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Copo descartável poliestireno, capacidade para 50 ml, em pacotes de 100 unidades, peso min. p/ 100 unid: 75 gr, com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelevel em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
149	20	CREME DE BARREIRA: Composto de óleo mineral, parafina líquida, petróleo, cera microcristalina, oleato de gliceroi, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, cicloneticona, glicerina, meliparabeno, propilparabeno, propilenglicol. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
150	14	CURATIVO COM MEMBRANA POLIÉRICA COM PRATA: (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-68), Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) e prata iônica na form a de ions estéril. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
151	3	CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL - 20 X 22,5 CM - Curativo hidroativo, para região sacral, estéril a base de pelo menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica. Parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados no tamanho 20x22,5cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asseptil, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
152	4	CURATIVO COM HIDROGEL PARA QUEIMADURA TAMANHO 20X20CM 120G , curativo á base de poliuretano não adesivo, impregnado com hidrogel á base de água, óleo de melaleuca alternifolia e emulsificantes com pH 5,5 a 7,0 esterilizado por radiação gama, garantida sua esterilização até a sua abertura. Embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	Curativos
153	15	CURATIVO COM MEMBRANA POLIMÉRICA (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-0X68), Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
154	22	CURATIVO COM PRATA MICROCRISTALINO que libera partículas de pratas agrupadas, extremamente pequenas e altamente reativas. É indicado para uso como um curativo com barreira antimicrobiana e feridas de espessura parcial e total, tais como úlceras de pressão, úlceras venosas, úlceras causadas por diabetes, queimaduras, locais de enxertos e doação de tecido. . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
155	5	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10X10CM - Curativo hidroativo, esteril a base de ao menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica, que favoreça a parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados. Com espessura extrafina. Medidas aproximadas 10cmx10cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
156	6	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - macio, esteril, em placas de alginato de cálcio e sódio que ao absorver o exsudado da ferida ou solução salina, forme uma camada firme de gel, mantendo um meio ambiente úmido na ferida, que permita a remoção sem trauma e sem deixar resíduos de fibras no leito da ferida. Com grande capacidade de absorção e mínimo risco de maceração da pele. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
157	7	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10CMX10 CM - Cobertura de carvão com alginato/CMC sódica, altamente absorvente com controle de odor, esteril, composto por camada altamente absorvente de alginato e hidrofibras para contato com a pele, uma camada de carvão ativado que filtra o odor combinada a uma camada absorvente, recoberto com filme resistente à água - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
158	8	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
159	9	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15X15CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
160	10	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 ESTÉRIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, esteril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
161	11	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 ESTÉRIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, esteril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
162	12	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-adesivo 10 X 12 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 10 cm x 12 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem esteril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
163	13	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-adesivo 7 X 6 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 7 cm x 6 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem esteril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
164	23	DISCO PARA ELETRODO NEONATAL - Eletrodo descartável para monitoramento de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalérgicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não esteril, tamanho neonatal, contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
165	24	DISCO PARA ELETRODOS ADULTO - Eletrodo descartável para monitoragem de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalérgicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não esteril, tamanho adulto contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
166	25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº05 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

16/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
167	26	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
168	23	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 21G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 21G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,9mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
169	24	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 23G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 23G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,8mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
170	25	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 25G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 25G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,5mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
171	26	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 27G - Dispositivo para infusão venosa, calibre 27G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizada em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 9mm de comprimento e diâmetro de 0,4mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
172	29	DRENO DE PENROSE N.º 01 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas e maleáveis, 1 cm de largura x 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
173	30	DRENO DE PENROSE N.º 02 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível com paredes finas e maleáveis, 2 cm de largura x 15 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
174	31	DRENO DE PENROSE N.º 03 - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex, com paredes finas e maleáveis, com 3 cm de largura e 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
175	26	DRENO DE TORAX CALIBRE 10 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal, com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
176	27	DRENO DE TORAX CALIBRE 28 FR - Dreno tubular em PVC, grau médico, de flexibilidade eficiente de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorização. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
177	28	DRENO DE TORAX CALIBRE 38 FR - Dreno tubular em PVC, grau médico, de flexibilidade eficiente de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorização. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
178	29	DRENO DE TORAX CALIBRE 8 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal, com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
179	30	DRENO DE TORAX CALIBRE 36 FR - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorização, graduado de 2 em 2 cm, dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal, com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
180	33	EQUIPO COM BURETA PARA TRANSUSÃO DE SANGUE INFANTIL - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 150ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara goteadora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
181	34	EQUIPO COM BURETA PARA TRANSUSÃO DE SANGUE NEO-NATAL - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 0 A 50ml, com graduação de 1/1 ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara goteadora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
182	32	EQUIPO COM FILTRO PARA TRANSUSÃO DE SANGUE ADULTO - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, câmara goteadora, atóxica, com protetor nas duas extremidades, tubo com no mínimo 1,20m de comprimento, conector de agulha, pinça rolete. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
183	31	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA GRADUADA PARA SORO 100 A 150 ML - Descartável, estéril, constituído de ponta perfurante, para ampolas plásticas com tampa, pinça corta fluxo, câmara graduada de 100 a 150ml, injetor superior resistente em resplido de filtro de ar, sub-câmara transparente, intermediário com pinça rolete de alta pressão, injetor lateral, multiperfurável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
184	32	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipos macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril apirrogénico com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante, tri faceteda, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara goteadora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com 140cm de comprimento, pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, número de lote, validade, fabricação Registro no MS.	Unidade	G2 18/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
		EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Equipos para alimentação enteral, descartável, estéreis, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, que conecte o recipiente de soluções (bolsa ou frasco) a sonda de alimentação enteral e que viabilize o controle de fluxo de solução. Composição básica contendo, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotêlento, extensão em PVC AZUL (evita contaminação acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotêlento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Embalado individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G2
185	33			
		ESCOVA COM PVP/ Escova /Espanja impregnada com solução - Indicado para higienização das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
186	8			
		ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINE DEGERMANTE A 2% - Escova/Espanja impregnada com solução de clorexidina degermanante a 2%, anti-séptico, de escova no ambiente hospitalar, pelo amplo espectro de ação, ótima tolerância dérmica e principalmente pelo longo efeito residual de 6 a 8 horas. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
187	6			
		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - Esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoleiênicos, boa aderência, bordas em picotê, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
188	24			
		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M - Esparadrapo medindo 5cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoleiênicos, boa aderência, bordas em picotê, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
189	25			
		ESPARADRAPO TENSOPLAST 10CMx4,5m - Bandagem adesiva elástica hipoleiêgica de algodão e rayon, tecidos com elasticidade e adesivo de borracha natural, é indicado para a fixação de curativos especialmente os que necessitam de compressão 10cm x 4,5m de comprimento, embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
190	26			
		ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10CMx4,5M - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas enroladas em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trancado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 10cmx10m. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
191	27			
		ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 5CMx4,5M - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas enroladas em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trancado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 05cmx4,5m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
192	28			
		ESPATULA DE MADEIRA - Descartável, não estéril, bordas arredondadas, bem acabadas, medidas aproximadas de 1,5x14cm. Acondicionadas em pacotes com 100 peças, embalagem resistente contendo dados de identificação e procedência, validade, número do lote e registro no MS.	Pacote	G6
193	27			
		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL - Espéculo vaginal descartável modelo Collins, tamanho médio, em conformidade com os padrões médicos tradicionais e seculares, exibindo em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm que apresenta aleta projetando-se na posição das 12.00 hs de um relógio. Apresentação estéril, embalado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme PP, exibindo externamente os dados de identificação, lote e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Seleção eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica.	Unidade	G6
194	28			
		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - Lubrificado, regular, modelo Collins, esterilizados em oxido de etileno, não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com válvulas anatômicas, dispositivo de abertura em poliestireno de alto impacto (parafuso borboleta), embalado em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
195	29			
		ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - Lubrificado, regular, modelo Collins, com elementos articulados, simétricos e de mesmas dimensões aproximadas (+/-2 mm) saber: 27 mm em sua maior largura distal, 23 mm em sua maior largura proximal, 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formas genericamente chamadas de "rebabas". Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Seleção eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
196	30			
		ESPONJA HEMOSTÁTICA 80MM X 125MM X 10MM - Espanja hemostática, estéril de colágeno natural, absorvível, liofilizada estável em meio líquido, com elevada eficácia hemostática e boa adaptação em contornos irregulares, hístico compatível, com tempo de absorção de aproximadamente 4 semanas. Medidas de 80mm x 125mm x 10mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Seleção eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
197	35			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
198	34	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DE 3 METROS - Tubo em PVC pronto uso, estéil, com ponta atraumática, bico Yankauer, extensão em PVC cristal atóxico de 3 metros, diâmetro de 1/4", transparente, conector em PVC, atóxico flexível na sua extremidade, Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G2
199	35	EXTENSÃO OU COLIGAÇÃO - Extensão em pvc atóxico com latex nas duas extremidades, comprimento 1 metro, indicado para aspiração, drenagem oxigenoterapia ou coligação de diversos sistemas entre aparelhos, esteril, embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
200	31	FILTRO DESCARTÁVEL /Interface bucal- espirometro específico para adaptação em espirometro tipo Koko	Unidade	G6
201	32	FILTRO UMIDIFICADOR, PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE , de uso único para uso em adultos e com alta eficiência de filtração 99,99%, filtro hidrofóbico posicionado distal ao paciente, com elemento higroscópico, confeccionado a base de espuma de poluretano impregnada com cloreto de cálcio, acompanha traquéia expansível variando de 8 a 15 cm, retorno de unidade para vt 500 ml e 32 mg h 20 l, com resistência 60 l/min e 24 cm h2o, espaço morto é 64 ml + traquéia com peso de 34 g, volume corrente de 200 ml até 1500 ml, conexões de 22 f/15 m e 22 m/15 f, com saída para capnografia fixa sem rosca e clinicamente limpo, produto de uso único. Embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
202	33	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMx50M - Confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 16mmx50m de comprimento, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº do lote e regist. no MS.	Unidade	G6
203	34	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Confeccionado em dorso de papel crepe a base de fibra de celulose recebendo em uma face massa adesiva a base de borracha, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, listras diagonais de tinta termorreativa com 19mm por 30m de comprimento, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G6
204	36	FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS = O PRODUTO É COMPOSTO POR - Um cabo de nylon P.A 6 COM 120 cm DE COMPRIMENTO; - Um fio guia (100% poliamida) com 120 cm de comprimento; -Uma oliva com 7,0mm de diâmetro; -Uma oliva com 9,0mm de diâmetro; -Uma oliva com 11,0mm de diâmetro. O produto é esterilizados em óxido de Etileno totalmente descartável embalagem individual contendo dados de identificação e procedência numero de lote, validade e Registro no MS	Unidade	G8
205	37	FORMOL A 10 % - Formol a 10%, solução aquosa de gás de formaldeído, metanol na concentração de 10% frasco de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Frasco	G8
206	2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE - (PlusEX) - 140 A 160 CM DE CINTURA . Formato e manga anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livres de empoelamentos, ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 06 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
207	3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GRANDE - 110 A 140 CM DE CINTURA . Formato e manga anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livres de empoelamentos, ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

Nº Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
208	4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO MÉDIO - 70 A 110 CM DE CINTURA. Formato e mania anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empedimentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
209	5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PEQUENO - 40 A 100 CM DE CINTURA. Formato e mania anatômica, com indicador de unidade e barreira lateral anti- vazamento, contorno de elástico (2 A 4 FIOS DE LYCRA) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empedimentos ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
210	6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
211	7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G9
212	10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 fraldas contendo dados de identificação e procedência, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
213	9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO. 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
214	11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM NASCIDO. 100% atóxica, para prematuro com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico, para RN de 500 gramas a 1500 gramas (premature), Embalada em pacotes com aproximadamente 16 fraldas, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Pacote	G9
215	8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO X X GRANDE 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
216	36	Frasco Alimentação Enteral fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções enterais Características Gerais:- Frasco em PVC atóxico; - Tampa com membrana perfurável, adaptável aos equipamentos de alimentação enteral; - Volumes: 300 ml, Registro Anvisa: 10252420044	Frasco	G2
217	10	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000 ML - O rótulo deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
218	9	GEL ALCOÓLICO PARA MÃOS - Gel anti-séptico de ação instantânea para aplicação na pele a base de álcool etílico a 70% A 85% em peso (INPM), transparente, sem corantes, de baixa viscosidade, de odor agradável e suave, com formulação que não cause ressecamento das mãos, contendo agente hidratante, agente emoliente e agente protetor das mãos. Deve estar acondicionado em refil descartável de 600 gr a 1000gr, selado, contendo bico dosador (que libere a quantidade adequada do produto) com dispositivo anti-entupimento e anti-vazamento. Na embalagem deve constar dados de identificação, procedência, número do lote, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde, responsável técnico. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana (Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa) e sensibilização e irritação dérmica emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais (Rebias). A compra do produto estará vinculada ao fornecimento do dispensador de acordo com a necessidade da instituição.	Refil	G3
219	29	GORRO CIRÚRGICO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO NA NUCA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20cm, com elástico na nuca com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, não estéril, descartável. Embalagem pacote/caixa com aproximadamente 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
220	38	GRAMPO DESCARTÁVEL PARA CORDÃO UMBILICAL - confeccionado em material resistente e apropriado, atóxico, clameamento resistente e seguro, com dimensões aproximadamente de 5,5cm de comprimento, 6mm de largura, 12mm de espessura total, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Frasco	G8
221	36	Guia de entubação (Mandril tipo vareta em Cobre Flexível cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Adulto: 3,2 x 420 0mm (ref- 700Q) ; Finalidade: Auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de " ventilação pulmonar", pois sendo maleável é adequado ao formato e resistência necessários que venham facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.	Unidade	G6
222	35	Guia de entubação/ Mandril tipo vareta em Cobre Flexível cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Pediatríco (infantil): 2,0 x 300 0mm ref- 700p.	Unidade	G6
223	39	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Compactado nas extremidades, não estéril, medido aproximadamente 8 cm, não solar lanugem, caixa com 75 unidades, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no MS.	Caixa	G8
224	2	HIDROGEL : Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso composto por : carbunimeticelulose sódica,alginto de cálcio e só, propilenglicol, outros (DMDM, Sorbtrato de políssio,litelanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água purificada. (SAF-GEL),contend	Unidade	Curativos
225	13	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL (RED Block) - Confeccionado em duas partes: Bloco e Base - Bloco: copolímero de Etil vinil acetato (E V A,lux 35) mais PEBD, com cargas minerais, sintéticas brancas, neutras,expansivas e reticuladoras. Confeccionado de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a frio, de fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). Base de apoio dos velcro em tecido sintético atóxico.Com três peças do mesmo material. Sendo a testeira e queixeira, além de tiras de polipropileno de 30 cm de espessura, tendo cada fita 85 cm de comprimento .Seu velcro 50 cm, na cor preta costurados e colados. A base e os tijolos têm as seguintes medidas: base 40 x 26 cm bloco : 28 x 8 cm (aproximadamente)- emborrachado. Registro no INMETRO.	Unidade	G7
226	37	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Máximo 24 (Vinte Quatro) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutritivo próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as amostras processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 amostras, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer 12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.	Unidade	G6
227	38	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Máximo 3 horas(três horas) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutritivo próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as amostras processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 amostras, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer 12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.	Unidade	G6

22/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
228	39	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 - Para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
229	40	KIT DUPLO DE BARAKA 1 LITRO - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
230	41	KIT DUPLO DE BARAKA 2 LITRO - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
231	42	KIT BARACA DE 250 ML - Com 01 traqueia (estrela e pequena) 02 adaptadores com válvula de escape 01 cachimbo 01 mascara. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
232	12	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO DE 3 PEÇAS) - confeccionado em nylon resistente de 50mm em nylon injetado de abertura rápida. Material especial para RX, não há necessidade de retirar o paciente. Cor vermelho, preto ou amarelo. Embalagem em kit com 3 peças, com dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, registro no INMETRO.	Kit	G7
233	40	KIT PARA UREASE - Embalagem caixa com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
234	27	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
235	28	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
236	29	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
237	30	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
238	31	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
239	30	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL 2,00X0,90CM - Lençol descartável com elástico nas bordas confeccionado em TNT, em polipropileno desorientado, falso tecido 100% comprimento e largura 2,00 x 0,90 com 50 gramatura, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 - Legislação vigente. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS.	Unidade	G5
240	41	LENÇOL PAPEL MEDINDO 70CMX50CM - Lençol de papel para cama medindo 70cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, confeccionado em pura celulose 100% virgem, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS.	Rolo	G6
241	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatómico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipotérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4

23/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
242	2	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
243	3	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
244	4	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
245	5	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
246	6	LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
247	8	LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICO TAMANHO GRANDE - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéril, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoalérgicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	G4
248	7	LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALÉRGICO TAMANHO MÉDIO - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéril, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoalérgicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	G4
249	9	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
250	10	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
251	11	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G4
252	31	MAIHA TUBULAR DE 10 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 10 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
253	32	MAIHA TUBULAR DE 15CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 15 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
254	33	MAIHA TUBULAR DE 2 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
255	34	MALHA TUBULAR DE 20CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 20 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
256	35	MALHA TUBULAR DE 4 CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
257	36	MALHA TUBULAR DE 6CM - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm ² , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 06 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalérgica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	G5
258	42	MÁSCARA FILTRANTE N 95 - máscara para isolamento tipo "respirador", descartável, formato anatômico que proporcione ajuste perfeito ao rosto evitando entrada ou saída de ar pelas bordas, constituído por fibras repelentes a líquidos, com filtro bacteriano que proporcione proteção bacteriana acima de 95%, para partícula de 0,4 a 0,6 micron, com clipe nasal em alumínio que permita ajuste perfeito sem traumatizar o rosto, hipoalérgico, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade. Embalagem íntegra, com identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, selagem eficiente com registro no MS e C.A.	Unidade	G6
259	43	MÁSCARA DE BAG - Máscara para oxigenioterapia confeccionada em vinil macio, transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, previne reinalação de gases e a segunda membrana na máscara permite a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento, conector padrão. Permite terapia com até 100% de oxigênio. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Tamanho adulto. Material deve permitir a adequada limpeza e desinfecção. Com identificação do material, lote e validade do produto.	Unidade	G6
260	37	MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido com gramatura mínima de 30, com elástico lateral para fixação, com pregas horizontais, clipe nasal embutido, hipoalérgicas, atóxicas, inodora, maleável, resistente. Embalado em pacote com 50 unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
261	37	MÁSCARA LARINGEA Nº 3 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 30 a 50 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
262	38	MÁSCARA LARINGEA Nº 4 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 70 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
263	39	MÁSCARA LARINGEA Nº 5 (Modelo "Supreme") em PVC, descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 100 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	G2
264	32	MICRO LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32. Lancetas descartáveis esterilizados para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com biseletri facetado, agulha 0,63mm, nº 23G, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR32 do ministério do trabalho. Embalagem constando externamente dados de fabricação, registro no MS, esterilização validade e procedência. Caixa com aproximadamente 100 lancetas.	Unidade	G1
265	44	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
266	45	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE OXIGÊNIO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
267	46	NEBULIZADOR PARA TENDAS DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO - Contínuo para tenda de oxigênio, confeccionada em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico que proporciona uma névoa micrométrica, durabilidade e eficiência, frasco com capacidade de aproximadamente 500 ml, extensão plástica com aproximadamente 1,50 metros de comprimento, com os respectivos conectores, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
268	47	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO - para uso em Centro Cirúrgico. Óculos anatômico, com proteção lateral, em acrílico ampla visão, em PVC, lentes em acrílico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
269	14	PÁ DE MARCAPASSO DESCARTÁVEL PARA USO DO SAMU COMPATÍVEL COM O APARELHO "ZOLL, Mod. AED Plus - Embalagem com identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G7
270	43	PAPEL PARA MONTORAGEM C/ CARDIOTOCOGRAFIA 150 x 152 x 30 mas x 200 fls para aparelho da marca TOITU, MT-325 - Papel termo sensível, para exames de cardiocardiografia, tipo formulário contínuo medindo 15 x 30 cm, com especificação de número, contração uterina de 0 a 100 com intervalos de 25 em 25, batimentos cardíacos de 60 a 200 com intervalos de 20 em 20, coloração diferenciada para os parâmetros de normalidades (60-120 e 160-200), picotado de 15 em 15 cm (específico para aparelho de cardiocardiografia número do lote e registro no MS.	Pacote	G8
271	48	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO 30 X 7,5 CM	Rolo	G6
272	49	PAPEL MANILHA em rolos na cor branca medindo 600mm por 200 m Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	G6
273	50	PAPEL PARA ECG 210MMX150 FOLHAS - Papel para ECG, Hellige Constrast 210mmx150 folhas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	Pacote	G6
274	51	PAPEL PARA ELETRO 58 x 30 - Apropriado para aparelhos Schiller termo sensível. Embalagem com aproximadamente 05 rolos contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G6
275	52	PASTA ELETROLITICA - Para transmissão ultra-sônica e elétrica de ECG, acondicionada em bisnaga plástica resistente contendo 100grs. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Bisnaga	G6
276	53	PELICULA PLASTICA LISA 15,0x12 COM 11,5KG - Plástico de 20 cm x 0,15 cm, comprimento de aproximadamente 30 m ou em rolos equivalente a 11,5 kg, aberto na ponta, uso da seladora/unitorização. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	G6
277	44	PERFURADOR DE MEMBRANA - Espátula plástica estéril rompadora de membrana amniótica, com ponta arredondada e provida de gancho cortante e protegido, rompendo a membrana em movimentos de retorno, eliminando o risco de feir o feto, a parturiente ou o próprio manipulador. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
278	54	PILHA ALCALINA PEQUENO - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
279	55	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
280	56	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIO - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
281	57	PILHA PALITO ALCALINA - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
282	76	PINÇA DE APREENSÃO ANGULADA DE 5,0 X 7,0 MM X 180 MM de comprimento com cremalheira no auxílio para amarração das ligaduras elásticas nas hemorroidas internas.	Unidade	G6
283	45	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO ESTÉRIL - Aterogênicos, descartável com 170mm de comprimento, capacidade de 3ml, diâmetro da ponta de 3mm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G8
284	46	PONTEIRA PARA PIQUET - Ponteira graduada de 0 À 200 micro litros (para uso em banco de sangue cor amarela). Embalagem com aproximadamente 1000 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro MS.	Unidade	G8
285	49	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO GRANDE - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
286	47	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO MEDIO - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
287	48	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO PEQUENO - composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
288	59	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalérgico, bordas atraumática e ajustáveis ao uso em adultos. Fecho confeccionado em material inoxidável, seguro e atraumático e que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelevel que permita uso de caneta esferográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
289	58	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalérgico, bordas atraumática e ajustáveis ao uso infantil. Fechro confeccionado em material seguro e atraumático, que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelevel que permita uso de caneta estilográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
290	60	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 1600 ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho adulto em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
291	61	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 500 ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 2500 ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho infantil em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
292	62	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de 250ml, com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho neonatal nº 0 em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G6
293	63	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Adulto para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil.	Unidade	G6
294	64	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) infantil para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
295	65	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR - Manual (ambu) Neonato para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
296	11	SABONETE ANTI-SÉPTICO CREMOSO À BASE DE TRICLOSAN (IRGASAN DP 300) A 0,5% em veículo tensoativo e emoliente com aproximadamente 23% de tensoativo (lauryl éter sulfato de sódio e amidas de ácidos graxos de coco) e aproximadamente 13% de agente umectante e Pn neutro. O produto não deve causar irritações e ressecamento da pele. Deve ser isento de formaldeído. Apresentação: refil de no mínimo 800 ml, acompanhado de dispensador fixável na parede, de acionamento manual. O dispensador deve ser de plástico resistente, em formato que permita uma fácil higienização sem a necessidade de efetuar a limpeza prévia no local destinado à colocação do produto. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana (Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa) emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais.	Refil	G3
297	50	SABONETE DE GLICERINA - Sabonete à base de glicerina, de ação umectante, apresentado em tabletes com aproximadamente 20g, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G8
298	51	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 100 LITROS MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatómicas com laque de segurança, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G8
299	52	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 50 LITROS MEDINDO 63 x 80 x 0,05 - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatómicas com laque de segurança, com capacidade para 50 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G8
300	66	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR AZUL 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatómicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6
301	67	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERDE 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatómicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS.	Pacote	G6

27/9/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
302	68	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERMELHO DE 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de roupas infectadas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Pacote	G6
303	38	SAPATILHA DESCARTÁVEL - Pro pé descartável, confeccionado em malha de algodão com trama fechada, com elástico resistente, que permita uso mínimo de 6 horas sem se rasgar, proporcionando a cobertura completa dos pés. Tamanho único. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Unidade	G5
304	33	SERINGA DE INSULINA: Seringa descartável, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de aproximadamente 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 1/2), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Dispositivo de segurança, fixo no corpo da seringa, de fácil manuseio, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Esta seringa deverá respeitar a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização-óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
305	34	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA 100UI - Seringa descartável, estéril, confeccionada em plástico resistente, graduada em unidades (escala de 2em 2 unidade), corpo cilíndrico, escala em gravação indelevel de 0 a 100 UI, agulha fixa (integrada) de aproximadamente 8 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29G 5/16"),confeccionada em aço inoxidável, siliconizado, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, afiada. Embalagem com 10 unidades, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
306	35	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML - Seringa descartável, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 0,5/0,5ml e subdivisão de 0,1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
307	37	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - Seringa descartável, plástica, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
308	39	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - Seringa de 10 ml, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
309	40	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodérmica de 10 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização-óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
310	41	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML. - Seringa de 20 ml, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos; anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
311	36	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Seringa hipodérmica de 3 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estêreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
312	38	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA : Seringa hipodérmica de 5 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estêreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
313	42	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO PARA IRRIGAR SONDA. - Seringa de 60ml, descartável, estéril; bico cateter, resistente com conexão perfeita em qualquer tipo de sonda, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos; anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
314	40	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 250 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
315	41	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 1000 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
316	42	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 500 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
317	7	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO À 2% - indicado para desinfecção de alto nível, esterilização a frio de artigos médicos-cirúrgicos e materiais termo sensível. Pronto para uso com o pH de neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 28 dias . Acompanhado de tira reagente para verificação da ativação. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, número de lote e fabricante.	Galão	G3
318	12	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia, no pré-operatório, nas mãos e braços de equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	G3
319	14	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Almotolia	G3
320	13	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% FRASCO 1000 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico com flexibilidade no corpo, capacidade para 1000 ml do produto, próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Frasco	G3
321	15	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% ALMOTOLIA 100 ML - Solução de PVPI a 10% em veículo aquoso, ação anti-séptica, indicado para anti-sepsia complementar da pele do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e <u>Notificação Simplificada no Ministério da Saúde</u> .	Almotolia	G3
322	43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento, apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
323	44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento, apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
324	45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
325	46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16 - Sonda para aspiração traqueal descartável, atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
326	47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
327	48	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 4 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
328	49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
329	50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
330	51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 6 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
331	52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 8 - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
332	53	SONDA ENTERAL Nº 06 - Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº 6 estéril, confeccionada em polietileno atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de aproximadamente 60 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
333	54	SONDA ENTERAL Nº 08 - Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº8, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para administração de dietas com equipamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
		SONDA ENTERAL Nº 10 - Sonda para nutrição enteral Nº 10FR, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
334	55	SONDA ENTERAL Nº 12 - Sonda para nutrição enteral adulto com 2 vias, Nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 a 120 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para administração de dietas com equipamento com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
335	56	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 06 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
336	57	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 08 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
337	58	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
338	59	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
339	60	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
340	61	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, conteúdo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2

32/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
341	62	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Ofícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
342	63	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Ofícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
343	64	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Ofícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
344	65	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Ofícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
345	66	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA - Calibre 04, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
346	67	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - Sonda nasogástrica calibre 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
347	68	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA - Calibre 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
348	69	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - Sonda nasogástrica calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde

Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
349	70	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA - Calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
350	71	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Sonda nasogástrica calibre 10, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
351	72	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Sonda nasogástrica calibre 12, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
352	73	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Sonda nasogástrica calibre 14, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
353	74	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Sonda nasogástrica calibre 16, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
354	75	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
355	76	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeta adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
356	77	SONDA RETAL Nº 06 Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
357	78	SONDA RETAL Nº 10 - Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
358	79	SONDA RETAL Nº 20 - Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2 34/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
359	80	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda uretral calibre 10, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
360	81	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda uretral calibre 12, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
361	82	SONDA URETRAL Nº 14 - Sonda uretral calibre 14, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
362	83	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda uretral calibre 16, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
363	84	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda uretral calibre 18, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
364	85	SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda uretral calibre 20, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
365	86	SONDA URETRAL Nº 4 - Sonda uretral calibre 4, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
366	87	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda uretral calibre 6, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
367	88	SONDA URETRAL Nº 8 - Sonda uretral calibre 8, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Oficinas de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
368	15	TALA FIX TAM. G- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora G Verde - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável; Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílico impermeável,podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(G Verde (860mm x 90mm com tolerância de 1,5%). 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no Inmetro.	Unidade	G7
369	16	TALA FIX TAM. GG- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora GG Amarelo - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável; Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílico impermeável,podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(GG Amarelo (1200mm x 110mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
370	17	TALA FIX TAM. M- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora M Vermelho - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável; Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílico impermeável,podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(M Vermelho (630mm x 90mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
371	18	TALA FIX TAM. P- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora P Azul - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável; Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílico impermeável,podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(P Azul (530mm x 80mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
372	19	TALA FIX TAM. PP-30 X 8 CM- REVESTIDA EM EVA - Tala Imobilizadora PP Laranja - Utilização - para Imobilização de membros inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável; Revestida com Espuma de Polietileno(EVA),com acabamento vinílico impermeável,podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(PP Laranja (300mm x 80mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm)Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	G7
373	69	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Fixo de dimensões reduzidas, faixa de medição de 32,0°C a 42,0°C, resolução 0,1°C, instrumento eletrônico constituído basicamente por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora, que utiliza um sensor de temperatura do tipo resistivo, transmitindo um sinal específico à unidade indicadora, unidade indicadora é constituído por dispositivo indicador e por uma unidade de processamento, apresentando a indicação da temperatura do corpo humano, baseado no sinal proveniente da sonda de temperatura, dispositivo indicador de cristal líquido, sem lente de aumento, com 3 dígitos de sete segmentos para indicação da temperatura e os símbolos "°C" e de bateria fraca, dispositivo de auto verificação ao ser ligado realiza uma auto verificação do seu fornecimento, acionando momentaneamente todos os segmentos (188,8 e os símbolos) e finalizando no modo de medição com apresentação fixa de "L" e intermitência de "°C". Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, designação do modelo, marca aprovada na Torma SIMBOLO DO INMETRO - MLxxv (º e ano da Portaria de aprovação do modelo e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ OFERECER 10 BATERIAS A 100 TERMOMETROS ENTRIGUES SEM ONUS PARA A INSTITUIÇÃO.	Unidade	G6
374	70	TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA - Termômetro de máxima e mínima com função interna e externa. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira de aço inox medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Reset unificado. Escala interna: -10+50°C / -14+122°F. Escala externa: -50+70°F / -56+158°F; Resolução: 0,1°C / 0,1°F; Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 18 mm alimentada pilha de 1,5volts tipo AAA. Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, aprovação pelo INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
375	71	TESTE BOWIE DICK (TEST PACK) - Teste Bowie Dick constituído de papel reciclável na medida 12,5cm x 12,5cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick. Muda uniformemente e nitidamente de cor clara para a escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de unidade de vapor acompanhada guia para leitura de resultados, pacote embalado na sua face externa indicador de processo de esterilidade, apresentação; Caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro MS responsável técnico e data de fabricação.	Envelope	G6
376	72	TIRAS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG 1500UI) - Teste imunocromatográfico qualitativo para determinação de HCG em soro e urina, em tiras reagentes contendo anticorpos policlonal e monoclonal e conjugado de cor, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Envelope	G6
377	73	TORNEIRA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 3 VIAS - Torneira plástica de três vias, constituída por polietileno, alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e luer macho, com tampa protetora removível nas 3 vias, ajuste perfeito, encaixe hermético a evitar desconexão ou vazamento, com chave de fácil manuseio que permita rápida interrupção ou administração de substância, atóxico, estéril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6

36/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

MATERIAL HOSPITALAR

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
378	79	TUBO COM POLIESTIRENO S/ TAMP A 12X75MM 5ML. - Cristal, descartável, Embalagem com aproximadamente 100 unidades, contendo data de fabricação validade e registro no MS.	Unidade	G6
379	80	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE/INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 8 ML - gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rola de borracha siliconizada convencional, na cor vermelha e amarela. Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	Caixa	G6
380	81	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A ROXA 4 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
381	82	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA 10 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
382	83	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA 5 ML - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
383	84	UMIDIFICADOR COMPLETO - confeccionado em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico, durabilidade e eficiência, frasco 250 ML graduada com extensão aproximadamente 2,00 metros, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
384	16	VASELINA LIQUIDA em almofalias de 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3